

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**

**N.º 435, DE 2021**

**(Do Poder Executivo)**

**MSC 361/2021**

**OF 660/2021**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 4.883, de 19 de setembro de 2019, que renova a autorização outorgada à Associação a Serviço da Vida e da Verdade para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Taciba, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 361

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.987, de 12 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Tapera Falando Mais Alto, no município de São José da Tapera – AL;
- 2 - Portaria nº 3.612, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Pró Cidadania e Cultura de Paracuru, no município de Paracuru – CE;
- 3 - Portaria nº 6.217, de 1º de dezembro de 2015 – Associação Comunitária e Cultural de Caçu, no município de Caçu – GO;
- 4 - Portaria nº 758, de 10 de maio de 2016 – Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Coreaú – IRC, no município de Coreaú – CE;
- 5 - Portaria nº 769, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária de Ilhéus, no município de Ilhéus – BA;
- 6 - Portaria nº 773, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária e Social de Água Branca, no município de Água Branca – AL;
- 7 - Portaria nº 1.003, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária Seabrense de Comunicação (ASCOM), no município de Seabra – BA;
- 8 - Portaria nº 1.463, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária de Itapirapuã, no município de Itapirapuã – GO;
- 9 - Portaria nº 1.885, de 7 de junho de 2017 – Associação de Amigos do Bairro Santa Tereza, no município de Juazeiro do Norte – CE;
- 10 - Portaria nº 1.904, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Tremedal, no município de Tremedal – BA;
- 11 - Portaria nº 1.917, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Sambeneditense, no município de São Benedito – CE;
- 12 - Portaria nº 1.970, de 7 de junho de 2017 – Fundação PR. Valdo Martins Arruda, no município de Jaraguá – GO;
- 13 - Portaria nº 1.989, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária dos Moradores Mini e Pequenos Produtores Rurais dos Povoados Baião, Malhadinha Poço Salgado e Campo Comprido – ACB, no município de Boca da Mata – AL;
- 14 - Portaria nº 2.625, de 7 de junho de 2017 – Associação Cultural Santa Edviges, no município de Fortaleza – CE;
- 15 - Portaria nº 3.188, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária Escola de Vida, no município de Beberibe – CE;
- 16 - Portaria nº 4.707, de 28 de setembro de 2017 – Associação Civil para o Desenvolvimento da Barbalha – ACDB, no município de Barbalha – CE;

- 17 - Portaria nº 5.231, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nhamundá, no município de Nhamundá – AM;
- 18 - Portaria nº 5.711, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Apoio ao Esporte e à Cultura de Cedro-CE, no município de Cedro – CE;
- 19 - Portaria nº 801, de 14 de março de 2018 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente, no município de Maracás – BA;
- 20 - Portaria nº 2.504, de 17 de maio de 2018 – Associação Comunitária de Itagibá, no município de Itagibá – BA;
- 21 - Portaria nº 6.631, de 27 de dezembro de 2018 – Associação Comunitária de Granja, no município de Granja – CE;
- 22 - Portaria nº 4.766, de 17 de setembro de 2019 – Associação e Movimento Comunitário de Jataúba, no município de Jataúba – PE;
- 23 - Portaria nº 4.862, de 19 de setembro de 2019 – Associação de Moradores Águas Cantantes de Ivaté, no município de Ivaté – PR;
- 24 - Portaria nº 4.865, de 19 de setembro de 2019 – Associação Comunitária de Martinópolis, no município de Martinópolis – SP;
- 25 - Portaria nº 4.869, de 19 de setembro de 2019 – Associação de Difusão Comunitária Guarani, no município de Caetés – PE;
- 26 - Portaria nº 4.876, de 19 de setembro de 2019 – Associação de Integração São Manuel, no município de São Manuel – SP;
- 27 - Portaria nº 4.878, de 19 de setembro de 2019 – Sociedade Amiga Pró Deficientes Carentes, no município de Ribeirão Preto – SP;
- 28 - Portaria nº 4.883, de 19 de setembro de 2019 – Associação a Serviço da Vida e da Verdade, no município de Taciba – SP;
- 29 - Portaria nº 5.136, de 30 de setembro de 2019 – Associação Alvarenguense Cultural Comunitária de Radiodifusão, no município de Alvarenga – MG; e
- 30 - Portaria nº 128, de 24 de julho de 2020 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé, no município de Eirunepé – AM.

Brasília, 27 de julho de 2021.

Brasília, 23 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.006047/2014-57, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação a Serviço da Vida e da Verdade, inscrita no CNPJ nº 02.999.114/0001-12, explore pelo prazo de dez anos a partir de 03 de fevereiro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Taciba, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9369/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 4.883-SEI, de 19 de Setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 27 de setembro de 2019. [Portaria de renovação]
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 4883/2019/SEI-MCTIC**  
**DE 19 DE SETEMBRO DE 2019**

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53830.000731/1999 e nº 53000.006047/2014-57, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de fevereiro de 2014, a autorização outorgada à Associação a Serviço da Vida e da Verdade, CNPJ nº 02.999.114/0001-12, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Taciba, estado de São Paulo.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS CESAR PONTES**



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 19/09/2019, às 21:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4647715** e o código CRC **2B3ED243**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 660/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Luciano Bivar  
Primeiro-Secretário  
Câmara dos Deputados – Edifício Principal  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Radiodifusão.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 2.987, 3.612 e 6.217, de 2015; 758, 769, 773, 1.003 e 1.463, de 2016; 1.885, 1.904, 1.917, 1.970, 1.989, 2.625, 3.188, 4.707, 5.231 e 5.711, de 2017; 801, 2.504 e 6.631, de 2018; 4.766, 4.862, 4.865, 4.869, 4.876, 4.878, 4.883 e 5.136, de 2019; e 128, de 2020.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral  
da Presidência da República

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.015189/2014-13

SEI nº 2756995

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 41847/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.006047/2014-57.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 05/11/2019, às 17:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4796308** e o código CRC **B7FDE592**.

## INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
<b>Nº Processo:</b>	53000.006047/2014-57
<b>Interessado:</b>	Associação a Serviço da Vida e da Verdade
<b>Setor:</b>	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
<b>CNPJ:</b>	02.999.114/0001-12
<b>Serviço:</b>	Radiodifusão Comunitária
<b>UF:</b>	SP
<b>Localidade:</b>	Taciba
<b>Tipo:</b>	Renovação - Rádio Comunitária
<b>Número do Tipo:</b>	427

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	Tipo
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais
436	Renovação TV Educativa

435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



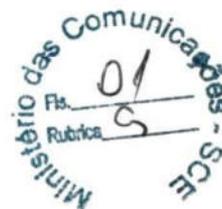
Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Analista**, em 30/09/2019, às 15:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4685173** e o código CRC **71294CC7**.

**Referência:** Processo nº 53000.006047/2014-57

SEI nº 4685173



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.006047/2014-57

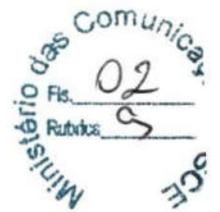
(Processo de Outorga nº 53830.000731/1999)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE**, sediada na localidade de **Taciba/SP**, tem validade até 03/02/2014, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 03 de abril de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**NATÁLIA FROEMMING**  
Chefe de Serviço

LDE 5 53230000 237/99



**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

A ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE MANTENEDORA DA RADIO COMUNITARIA ( NOVA TACIBA FM 98,7 ), inscrita no , CNPJ nº 02.999.114/0001-12, com sede na Praça Padre Felix s/nº, Centro ,na cidade de TACIBA , Estado de São Paulo, CEP 19.590-000 , entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 575/2002 e Decreto Legislativo e Decreto Legislativo nº 144/2004, publicado no Diário Oficial da União datado de 03 de fevereiro de 2004, vem, respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Taciba, SP, 02 de janeiro de 2014.

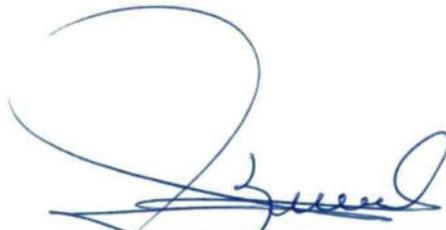
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 006047/2014-57

DRMC/SC

07/02/2014-11:09

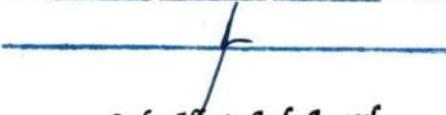
Sdcom

  
Associação a Serviço da Vida e da Verdade  
Benedito da Silva  
Presidente

Nome do Presidente da Associação: BENEDITO DA SILVA  
CPF: 146.979.808-59

**RECEBIDO**

Em 06 / 02 / 2014 horas 11:20

  
Carlos Alberto A. do Amaral  
Engenheiro  
DRMC/SC - Matrícula 1741677



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.999.114/0001-12</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>10/08/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO A SERVICO DA VIDA E DA VERDADE</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>PC PADRE FELIX</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>19.590-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TACIBA</b>	UF <b>SP</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>\TIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/12/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **22/01/2014** às **16:34:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

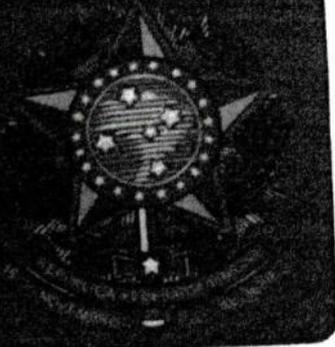
**CPF**

CPF do Contribuinte Assinado  
Número do CPF: 146.979.808-59

**146.979.808-59**

Nome  
**BENEDITO DA SILVA**

Data de Nascimento  
**31/08/1946**



Ministério das Comunicações - SCL  
Fis. 04  
Rubrica S

## DECLARAÇÃO

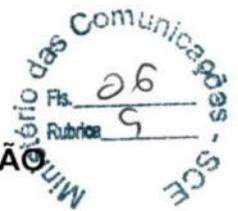
Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011.

Taciba, SP, 02 de janeiro de 2014.



**Associação a Serviço da Vida e da Verdade**  
Benedito da Silva  
Presidente

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA DE RADIODIFUSÃO  
COMUNITÁRIA**



Eu, BENEDITO DA SILVA, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE**, com sede na Praça Padre Félix s/nº, na cidade de TACIBA, Estado de São Paulo, CEP 19.590-000, declaro que a emissora de radiodifusão comunitária encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Taciba, SP, 02 de janeiro de 2014.

**Associação a Serviço da Vida e da Verdade**  
Benedito da Silva  
Presidente

## ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE

### MUNICÍPIO DE TACIBA – ESTADO SÃO PAULO

#### **CAPÍTULO PRIMEIRO**

#### **DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITOS DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS**

**Art. 1º** - A **ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE**, fundada em 13 de Dezembro de 2001, com sede no Praça Padre Félix, s/n, na cidade de Taciba – Estado de São Paulo, é uma entidade civil de objetivos culturais, democrática e sem fins lucrativos.

**Parágrafo Único** - A **ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE** manterá sua independência em relação aos partidos políticos, ao Estado e ao Poder Econômico.

**Art. 2º** - A **ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE**, através da prestação dos serviços de Radiodifusão Comunitária, tem por finalidade:

- a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
- b) Dar oportunidade à difusão das idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- e) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;
- f) Promover cursos de capacitação radiofônica, observada a legislação vigente;
- g) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- h) Organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
- i) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.

RECEBI DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
E TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
COMPANHIA DE REGENTE FELIX  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Parágrafo 1º** – No desenvolvimento de suas atividades, a **ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE** não fará qualquer discriminação de raça, cor, idade, sexo ou religião.

**Parágrafo 2º** – A **ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE** poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

**Art. 3º** - Poderá agregar-se às atividades da Associação qualquer pessoa, independente de cor, raça sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição desde que concorde com o disposto neste estatuto.

**Parágrafo único** - Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembléia geral.

**Art. 4º** - São direitos dos associados:

- a) Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- b) Tomar parte nas Assembléias Gerais;
- c) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade ou através de convênios.

**Parágrafo Único** - São deveres dos associados:

- a) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- b) Acatar as determinações da Diretoria.

**Art. 5º** - Para ser considerado associado da **ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE** será necessário ser morador (no caso de pessoa física) ou ter sede (no caso entidades) nas áreas atingidas pela transmissão. Somente serão aceitas como filiadas as Entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos.

**Parágrafo Único** - A pessoa ou entidade que faltar a duas Assembléias Gerais Ordinárias sem justificativa ou não se fizerem presentes nas Assembléias Gerais Extraordinárias ocorridas neste período, serão convocados pela Diretoria Executiva, para justificar sua ausência. Caberá à Direção, por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu Quadro Social.

OFICIAL DE REGISTRO DE NEGÓCIOS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA  
E TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DE REGENTE FELICIANO  
CIVIL DO RIO GRANDE

**CAPÍTULO SEGUNDO**  
**ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE**

**Art. 6º** - São órgãos da **ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE**:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Comunitário; e
- d) Conselho Fiscal.

**Art. 7º** - A **Assembléia Geral**, órgão máximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no primeiro trimestre.

**Parágrafo 1º** - Compete à Assembléia Geral:

- I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II – destituir os administradores;
- III – apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- IV – decidir sobre reformas do Estatuto;
- V – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VI – decidir sobre a extinção da entidade;
- VII – aprovar as contas;
- VIII – aprovar o regimento interno.

**Parágrafo 2º** - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Comunitário ou por pelo menos 1/3 dos associados, através de abaixo-assinado. A convocação deverá ser feita com antecedência de, no mínimo, dois dias, através de edital afixado na sede e estúdios da entidade, com divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, e por publicação nas principais casas comerciais, onde constarão o dia, o local, horário e pauta da reunião.

**Parágrafo 3º** - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados e, em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número de associados presentes.

**Art. 8º** - A **Diretoria Executiva** será composta de cinco cargos, a saber: Presidente, Secretário Geral, Tesoureiro, Diretor Cultural e Diretor de Patrimônio.

OFICIAL DE REGISTRO DE NEGÓCIOS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
E TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DE REGENTE FELDO  
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

**Art. 9º** - A Diretoria Executiva será eleita juntamente com o conselho fiscal para mandato de três anos, em Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas.

**Parágrafo 1º** - A Assembléia Geral Extraordinária com fim eleitoral deverá ser convocada com antecedência mínima de dez dias, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no Art. 7º, parágrafo 2º.

**Parágrafo 2º** - A inscrição das chapas deverá ser feita até três dias antes da data marcada para a realização da Assembléia Geral Extraordinária, mediante apresentação de pedido por escrito à Comissão Eleitoral, composta por três membros, nomeados pela diretoria executiva.

**Parágrafo 3º** - Somente poderão votar e serem votados os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

**Art. 10** - A Diretoria Executiva reunir-se-á bimestralmente, em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou secretário, pelo Conselho Comunitário ou por 1/3 dos membros da Executiva.

**Parágrafo 1º** - Havendo vacância de cargo, a sucessão obedecerá a ordem estabelecida no artigo 8º, assumindo imediatamente. Havendo perda de 4 membros da Direção Executiva no Decorrer do Mandato deverá ser convocada Assembléia Geral Extraordinária para eleição de nova Direção. Havendo vacância de menos de 4 cargos na Diretoria Executiva poderá ser convocada Assembléia Geral Extraordinária para preenchimento dos cargos vagos.

**Parágrafo 2º** - A vacância será caracterizada pela ausência do membro a duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo, ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.

**Art. 11** - A Diretoria Executiva poderá ser substituída no todo ou em parte pela Assembléia Geral Extraordinária convocada com este fim específico, nas formas do Art. 7º, parágrafo 2º, nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, o desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da Diretoria, será eleita uma Comissão Diretora Provisória, composta por três sócios que administrará a Entidade até a eleição da nova diretoria.

OFICIAL DE REGISTRO DE BIENES, TITULOS  
E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
E TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
COMPLANÇA DE AGENTE FELO  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 12** - O **Conselho Fiscal** será constituído por três membros efetivos e dois suplentes e será coordenado por um Presidente e um Secretário.

**Parágrafo Único** - O mandato do conselho Fiscal será de igual duração ao da Diretoria Executiva.

**Art. 13** - O conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não, os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

**Parágrafo 1º** - Os pareceres e as deliberações do conselho Fiscal serão registradas em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinada por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos.

**Parágrafo 2º** - Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem de súplica, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

**Art. 14** - O **Conselho Comunitário** será constituído por, no mínimo, cinco representantes da comunidade, indicados pela Diretoria Executiva e homologados pela Assembléia Geral, para mandato de três anos, e definirão sua organização interna.

**Art. 15** - O conselho comunitário reunir-se-á a cada dois meses para:

- a) análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas;
- b) aprovação da programação da Emissora.

**Art. 16** - O presente estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte mediante convocação de Assembléia Geral Extraordinária, na forma prevista no artigo 7º, parágrafo 2º.

### **CAPÍTULO TERCEIRO** **ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA**

**Art. 17** - Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente:

- a) Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em Assembléia Geral;
- b) Convocar a Assembléia Geral;

OFICIAL DE REGISTRO DE BENS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
E TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DE REGENTE FELIX  
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

- c) Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento do presidente ou nos casos que julgar conveniente;
- d) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;
- e) Prestar contas bimestralmente ao Conselho Comunitário e anualmente à Assembléia Geral Ordinária, ou quando solicitado pela Assembléia Geral;
- f) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;
- g) Autorizar a aquisição de equipamentos;
- h) Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade.

**Art. 18** - Caberá a cada membro, individualmente:

- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
- c) Representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria;
- d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

**Art. 19** - Caberá ao Presidente:

- a) Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral;
- b) Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;
- c) Responder em juízo pela Entidade;
- d) Assinar, juntamente com o Secretário Geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;
- e) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

**Art. 20** - Caberá ao Secretário Geral:

- a) Secretariar as reuniões de diretoria e as sessões de Assembléia Geral, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;
- b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente;
- c) Manter o cadastro de associados atualizado;
- d) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULO E DOCUMENTOS, CRL DE PESSOA JURIDICA E TABELAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS  
COMARCA DE RIBEIRAO PRETO  
ESTADO DE SAO PAULO

**Art. 21** - Caberá ao Tesoureiro:

- a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade;
- b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
- c) Apresentar os balancetes à Diretoria;
- d) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade.

**Art. 22** - Caberá ao Diretor Cultural:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções Coletivas;
- b) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
- c) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade;
- d) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória, como este estatuto, regimentos internos e outros;
- e) Implementar e supervisionar a programação, respondendo pela qualidade operacional das transmissões.

**Art. 23** - Caberá ao Diretor de Patrimônio:

- a) Manter sob seu controle todo os patrimônios da Entidade, quer sejam bens móveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes, publicações em geral;
- b) Implementar o arquivo histórico da Entidade.

**Art. 24** - O quorum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria executiva é de três membros (50% mais um). Em caso de empate nos processos de votação o assunto deverá ser remetido à próxima reunião - ordinária ou extraordinária - onde tentar-se-á a solução do impasse.

**Art. 25** - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

10  


OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
E TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DE REGENTE FELICIANO  
CAMPUS DE SÃO PAULO

## **CAPÍTULO QUARTO**

### **RECEITAS E DESPESAS**

**Art. 26** - A receita da Entidade advirá:

- a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
- b) De verbas provenientes de subsídios oficiais;
- c) De patrocínios do comércio local;
- d) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

**Parágrafo 1º** - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade.

**Parágrafo 2º** - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior.

**Parágrafo 3º** - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial.

**Art. 27** - As despesas da Entidade podem ser:

- a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CD's e outros;
- b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título de pró-labore;
- c) "Comissão" para agenciadores de patrocínios do comércio local, em percentagem definida pela Diretoria;
- d) Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.

**Parágrafo 1º** - Nenhum membro da Diretoria poderá ser remunerado, com exceção do Diretor de Operações que, a critério da Diretoria, poderá receber pró-labore, caso se faça necessário sua profissionalização.

**Parágrafo 2º** - A contratação e demissão dos funcionários dependerá de aprovação da maioria absoluta da Diretoria Executiva.

**Parágrafo 3º** - Os sócios não respondem pelas obrigações sociais.

12  
11  
10  
9  
8  
7  
6  
5  
4  
3  
2  
1

OFÍCIO DE REGISTRO DE BENS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS, CRLV DE PESSOA JURÍDICA  
E TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
CORPORATIVA DE REGENTE FELIO  
CARRA DE SÃO PAULO

## **CAPÍTULO QUINTO**

### **PROGRAMAÇÃO MÍNIMA**

**Art. 28** - Minimamente, a programação deverá constar de:

- a) Espaço garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada apenas a adequação de horário na programação;
- b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo Diretor Cultural. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico;
- c) Proibição de uso de qualquer espaço com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Associação, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;
- d) Proibição de uso de qualquer espaço com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das várias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito à Diretoria.

## **CAPÍTULO SEXTO**

### **DISSOLUÇÃO**

**Art. 29** - A dissolução desta Entidade ocorrerá apenas por decisão de Assembléia Geral convocada conforme o previsto no Art. 7º, Parágrafo 2º deste Estatuto.

**Parágrafo 1º** - Ponto de pauta obrigatório na Assembléia Geral convocada para a dissolução da Entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembléia.

**Parágrafo 2º** - O patrimônio da Entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades, afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembléia.

**Parágrafo 3º** - Caso haja dividas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no Parágrafo 1º deste Artigo.

12  
  
OFICINA DE REGISTRO DE BENS, TITULOS  
E DOCUMENTOS, CRL DE PESSOA JURIDICA  
E TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS  
COMARCA DE REGENTE FELIX  
ESTADO DO RIO GRANDE

**CAPÍTULO SÉTIMO**  
**DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

**Art. 30** – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

**Art. 31** – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela Assembléia Geral realizada no dia 08 de abril de 2005.



**BENEDITO DA SILVA**  
Presidente



**ODETE LUIZA DE SOUZA**  
OAB - SP 131151

13  


OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
E TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
CORPORATIVA DE REGENTE FELDO  
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Ministério das Comunicações - SGE  
F. 17  
Rubrica 5

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E SEUS ANEXOS

COMARCA DE REGENTE FEIJÓ SP  
Rua Julio Mesquita, nº 466 - Caixa Postal 54  
Fone/Fax (18) 3279-1568  
CNPJ nº 51.393.619/0001-44

ROBERTO AFONSO  
Oficial

RECIBO Nº 978/10

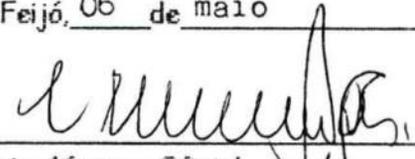
ATO(S): AV.10-REG.190,LºA-2 de PESSOA JURÍDICA.

OFICIAL:	R\$	25,65
ESTADO:	R\$	7,29
IPESP:	R\$	5,40
SINOREG:	R\$	1,35
T.JUSTIÇA:	R\$	1,35
TOTAL:		R\$ 41,04

Recebemos de ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE

a importância de R\$ 41,04, em pagamento do(s) ato(s) acima qualificado(s).

Regente Feijó, 06 de maio de 2010.



- ( ) Roberto Afonso - Oficial
- (x) César da Silva Bernardo - Escrevente
- ( ) Cleverson Roberto da Silva - Escrevente

**51 393.619/0001-44**  
 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos,  
 Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de  
 Protesto de Letras e Títulos  
 RUA JULIO MESQUITA 466  
 SUMARÉ - CEP 19.570-000  
**REGENTE FEIJÓ SP**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
 E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
 E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS.  
 COMARCA DE REGENTE FEIJÓ  
 ESTADO DE SÃO PAULO

**EXECUTIVA:** Diretor Presidente: BENEDITO DA SILVA. Diretor Secretário: JULIO SCATALÃO; Diretor Tesoureiro: JOSE REINALDO DE SOUZA LIMA. Diretor de Patrimônio: MARCOS SOBRAL CORREA e Diretor Cultural: JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA; CONSELHO FISCAL; 01 – IDVAL FERREIRA DA SILVA, 02- DUENI JOSE COCCHI DA SILVA e 3- JOSE APARECIDO RIBEIRO, Suplentes: FRANCISCO ASSIS DA SILVA e CLAUDIO MANOL BARBOSA, todos acima mencionados e qualificados. O Senhor Presidente, depois de apurados os eleitos, deu-lhes imediata posse e declarou definitivamente constituída a nova diretoria executiva, bem como, o Conselho Fiscal, para o quadriênio 2010 a 2014, ou seja, com mandatos de Quatro Anos, para as suas funções e atribuições que se iniciam nesta data, e o Presidente da Diretoria Executivo que continuou na direção dos trabalhos agradeceu o apoio recebido dos membros do Conselho Comunitário pela eleição da chapa apresentada e a todos presentes. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quis fazer uso da palavra, determinou o Senhor Presidente que se encerrasse a presente reunião, sendo a mesma suspensa foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente. Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração e fiscalização da Associação a Serviço da Vida e da Verdade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

3

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELAO DE REGISTRO DE LETRAS E TITULOS  
COMARCA DE RUCENTE FELIO  
ESTADO DE SAO PAULO



A PRESENTE É CÓPIA FIEL.

Taciba/Sp; 08 de Abril de 2010.

*[Handwritten signature]*  
BENEDITO DA SILVA

PRESIDENTE



*[Handwritten signature]*  
ODETE LUIZA DE SOUZA  
ADVOGADA  
OAB/SP 131.151

Robson José C. da Rocha  
Escritor Substituto

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PES. MAT. E TABELAO DE NOTAS  
Av. Moisés Calisto, 244 - Centro - Taciba - SP  
Ronaldo de Sousa Silva - Oficial Interino  
Reconheço por semelhança a firma supra de BENEDITO DA SILVA,  
ODETE LUIZA DE SOUZA, em documento sem valor econômico, e dou fé.  
Taciba, 13 de abril de 2010.  
Em testemunho da verdade:  
ROBSON JOSÉ CICILIANO DA ROCHA - Escritor Substituto  
Total: R\$ 6,00 VALIDO SORENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE  
Robson Jose C. da Rocha  
Escritor Substituto



OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
COMARCA DE REGENTE FEIJÓ - EST. S. PAULO

*Roberto Afonso*

CERTIFICO e dou fe que este título, apresentado em 05 / 05 2010, prenotado sob nº 647 no Livro nº A-2 foi averbado sob nº AV.10-RE GISTRO Nº 190 no Livro A nº 2 de Registro PESSOA JURÍDICA Regente Feijó, 06 maio 2010

P/ Oficial

*[Handwritten Signature]*

Custas e taxa do IPESP recolhidas por verbal

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos REGENTE FEIJÓ	
Valor cobrado pelo	<b>averbação</b>
Ao Oficial	25,65
Ao Estado	7,29
Ao Imp. Prop.	5,40
Ao R. Civil	1,35
Ao T. Just.	1,35
Total	41,04
Recibo	<i>[Handwritten Signature]</i>
	(Responsável)

Cesar da Silva Bernardo  
Substituto

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELÃO DE PROTECCAO DE LETRAS E TITULOS  
COMARCA DE REGENTE FEIJÓ  
ESTADO DE SÃO PAULO

Ministério das Comunicações - SCE  
Fis. 19  
Rubrica 5



# ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE

CNPJ: 02.999.114 / 0001-12  
FONE: (18) 3367-1122

Praça Padre Felix, s/n - Centro - Cep. 19590-000 Taciba - São Paulo

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA JULGAMENTO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2009, ALTERAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE, PARA O QUADRÊNIO, 2.010 a 2014.

Aos 08 (oito) dias do mês de Abril de 2010, (dois mil e dez), às 20h00 (vinte) horas, no Salão Paroquial de Taciba/Sp., sob a presidência do Senhor Benedito da Silva, Presidente que convocou a referida assembléia por edital publicado na sede da associação e divulgado pela Rádio Comunitária “Nova Taciba”, explicou os motivos da convocação. Todos cientes, o Senhor Presidente, convidou o Senhor Julio Scatalão, para secretariar os trabalhos registrando a presença dos seguintes membros da Diretoria, Benedito da Silva Diretor Presidente, Marcos Sobral Correa, Diretor de Patrimônio, José Pereira de Oliveira, Diretor Cultural, Julio Scatalão, Diretor Secretário e José Reinaldo de Souza Lima, Diretor Tesoureiro, e solicitou do Senhor Secretário que procedesse a leitura da prestação de contas do exercício de 2009, bem como, do parecer favorável a aprovação emitido pelo Conselho Fiscal, colocando a mesma em discussão, como ninguém quis discuti-la a mesma foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade de votos. Foi registrada também a presença dos seguintes membros do Conselho Comunitário com direito a voto: 1 – IVONE EDUARDO DE SOUZA, nacionalidade, brasileira, maior, estado civil, casada, profissão funcionária pública municipal, portadora do Registro Geral nº 17.832.791/SSSP/SP e CPF 090.225.108-24, residente na Avenida Manoel Hipólito, nº 515, centro, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000, representante da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal “Gentila Luiza Damasceno” de Taciba; 2- CLÁUDIO MANOEL BARBOSA, nacionalidade, brasileira, maior, estado civil, casado, profissão agricultor, portador do Registro Geral nº 22.356.400-X e CPF. nº 097.583.748-69, residente no Sítio São Miguel, neste município de Taciba, Estado de São Paulo, CEP. Nº 19.590.000, representante da Associação dos Produtores Rurais do Bairro Amargoso do Município de Taciba; 3- MARIA LUIZA ZORZETI SMERDEL TOFANELI, nacionalidade, brasileira, estado civil, casada, profissão, funcionária pública estadual, portadora do Registro Geral nº 26.658.515-2/SSP/SP e CPF nº 263.447.028-26, residente na Avenida Manoel Hipólito, nº 540, centro, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP. nº 19.590.000, representante da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual “Cleófano Mota” de Taciba; 4- IDVAL FERREIRA DA SILVA, nacionalidade, brasileira, maior, estado civil, casado, profissão, comerciante, portador do Registro Geral nº 8.393.023/SSP/SP e CPF nº 048.625.658-83, residente na Avenida Moises Calixto nº 654, centro, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000, representante da Associação de Bairro da Vila Nossa Senhora Aparecida e Bairro Nosso

OFICIAL DE REGISTRO DE BENS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DE REGENTE FEIJÓ  
ESTADO DE SÃO PAULO

Teto de Taciba: 5- FRANCISCO ASSIS DA SILVA, nacionalidade, brasileira, maior, estado civil. casado, profissão, agricultor, portador do Registro Geral nº 7.536.487/SSP/SP, CP. 000.738.108-51, residente na Avenida José Manoel da Silva, nº232, centro, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo. CEP nº 19.590.000, representante da Associação Atlética Tacibense de Taciba; 6- Edson Roberto Batista, nacionalidade, brasileira, estado civil, casado, profissão, agricultor, portador do Registro Geral nº 22.762.759-3SSSP/SP e CPF nº 129.242.338-28, residente na Rua Raimundo Alves Medeiros nº 259, Bairro "Nosso Teto", nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000, representante do Esporte Clube Taciba: LUCIANO BASTOS TOLDO, nacionalidade, brasileira, maior, estado civil, casado, profissão, comerciante, portador do Registro Geral nº 24.350.120-1/SSSP/SP e CPF nº 253.994.378-05, residente na Avenida Moises Calixto, nº 493, centro, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000; BENEDITO DA SILVA, nacionalidade, brasileira, maior, estado civil, casado, profissão, pecuarista, portador do Registro Geral nº 4.833.410-8/SSP/SP e CPF nº 146.979.808-59, residente na Avenida Moises Calixto, 631, centro, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000; JULIO SCATALÃO, nacionalidade, brasileira, maior, estado civil, casado, profissão, pecuarista, portador do Registro Geral nº 3.104.233/SSP/SP e CPF nº 005.039.778-88, residente na Rua Manoel Xavier nº 41, Jardim Popular, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº19.590.000; JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA, nacionalidade, brasileira, maior, estado civil, casado, profissão, comerciante, portador do Registro Geral nº 19.632.301/SSP/SP e CPF nº 089.664.238-9, residente na Rua Alcídia Amábile Rogate Alves, nº 477, Jardim Popular, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000; MARCOS SOBRAL CORREA, nacionalidade, brasileira, maior, estado civil, solteiro, profissão, estudante, portador do Registro Geral nº 44.566.119-47/SSP/SP e CPF nº 383.548.048-01, residente na Avenida José Manoel da Silva, nº946, centro, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000; JOSE REINALDO DE SOUZA LIMA, nacionalidade, brasileira, maior, estado civil, casado, profissão, funcionário público municipal, portador do Registro Geral nº 23.023.221-8/SSP/SP e CPF nº 097.461.388-63, residente na Rua Jonas Pinto Ribeiro nº 273, Vila Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000; DUENI JOSE COCCHI DA SILVA, nacionalidade, brasileira, maior, estado civil, solteiro, profissão, bancário, portador do Registro Geral nº 33.303.647-5/SSP/SP e CPF nº 226.050.558-92, residente na Rua Osvaldo Carlos Ribeiro, nº 470, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000 e JOSE APARECIDO RIBEIRO, nacionalidade, brasileira, maior, estado civil, casado, profissão, funcionário público municipal, portador do Registro Geral nº 20.800.415/SSP/SP e CPF nº 092.938.648-51, residente na Avenida Moises Calixto, nº504, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000. Passando para alteração do Estatuto da Associação a Serviço da Vida e da Verdade, no que tange o CAPITULO III – DA DIRETORIA, foi proposto a mudança do período da Diretoria de dois anos para quatro anos, sendo a proposta colocada em discussão, como ninguém quis discuti-la, a mesma foi colocada em votação sendo aprovada por unanimidade dos presentes na Assembléia Geral Extraordinária, ficando com a seguinte redação: Art. 10 – A ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE, será dirigida por uma Diretoria com tempo determinado de Quatro Anos eleitos pela assembléia geral. Sendo aprovado que o Conselho Fiscal, terá mandato de quatro anos. Passando a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE, foi colocada em votação sendo aprovada por unanimidade de votos dos conselheiros presentes do Conselho Comunitário, a seguinte DIRETORIA

2

OFICIAL DE REGISTRO DE BIENES, TITULOS  
E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURIDICA  
E TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS  
COMARCA DE REGENTE FEIJÓ  
ESTADO DE SAO PAULO

*[Handwritten signature]*

EXECUTIVA: Diretor Presidente: BENEDITO DA SILVA. Diretor Secretário: JULIO SCATALÃO; Diretor Tesoureiro: JOSE REINALDO DE SOUZA LIMA. Diretor de Patrimônio: MARCOS SOBRAL CORREA e Diretor Cultural: JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA; CONSELHO FISCAL; 01 - IDVAL FERREIRA DA SILVA, 02- DUENI JOSE COCCHI DA SILVA e 3- JOSE APARECIDO RIBEIRO, Suplentes: FRANCISCO ASSIS DA SILVA e CLAUDIO MANOL BARBOSA, todos acima mencionados e qualificados. O Senhor Presidente, depois de apurados os eleitos, deu-lhes imediata posse e declarou definitivamente constituída a nova diretoria executiva, bem como, o Conselho Fiscal, para o quadriênio 2010 a 2014, ou seja, com mandatos de Quatro Anos, para as suas funções e atribuições que se iniciam nesta data, e o Presidente da Diretoria Executivo que continuou na direção dos trabalhos agradeceu o apoio recebido dos membros do Conselho Comunitário pela eleição da chapa apresentada e a todos presentes. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quis fazer uso da palavra, determinou o Senhor Presidente que se encerrasse a presente reunião, sendo a mesma suspensa foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente. Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração e fiscalização da Associação a Serviço da Vida e da Verdade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

3



A PRESENTE É CÓPIA FIEL.

Taciba/Sp; 08 de Abril de 2010.

*[Signature]*  
BENEDITO DA SILVA

PRESIDENTE



*[Signature]*  
ODETE LUIZA DE SOUZA  
ADVOGADA  
OAB/SP 131.151

Robson José C. da Rocha  
Escritor Substituto

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. E TABELAÇÃO DE NOTAS  
Av. Moisés Calisto, 244 - Centro - Taciba - SP  
Ronaldo de Sousa Silva - Oficial Interino  
Reconheço por semelhança a firma supra de BENEDITO DA SILVA,  
ODETE LUIZA DE SOUZA, em documento sem valor econômico, e dou fé.  
Taciba, 13 de abril de 2010.  
Em testemunho da verdade.  
ROBSON JOSÉ CYCILIANO DA ROCHA - Substituto  
Total: R\$ 6,00 VALIDO SOLENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE &  
6,00  
Robson José C. da Rocha  
Escritor Substituto



OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS  
E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURIDICA  
E TABELAÇÃO DE REGISTRO DE LETRAS E TITULOS  
COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO  
ESTADO DE SAO PAULO

OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
COMARCA DE REGENTE FELJÓ - EST. S. PAULO

*Roberto Afonso*

CERTIFICO e dou fe que este título, apresentado em 05 de 05 de 2010, prenotado sob nº 647 no Livro nº A-2

foi averbado sob nº AV.10-RE  
REGISTRO Nº 190 no Livro A nº 2

de Registro PESSOA JURÍDICA  
Regente Feljó, 06 de maio de 2010

P/ Oficial *Cesar da Silva Bernardes*

Custas e taxa do IPESP recolhidas por verbal

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos REGENTE FELJÓ	
Valor cobrado pelo	<b>averbação</b>
Ao Oficial	25,65
Ao Estado	7,29
Ao Imp. Prop.	5,40
Ao R. Civil	1,35
Ao T. Just.	1,35
Toto	41,04
Recibo	<i>Cesar da Silva Bernardes</i>
	(Responsável)

Cesar da Silva Bernardes  
Substituto

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS  
E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURIDICA  
E TABELÃO DE PROTECCO DE LETRAS E TITULOS  
COMARCA DE REGENTE FELJÓ  
ESTADO DE SÃO PAULO

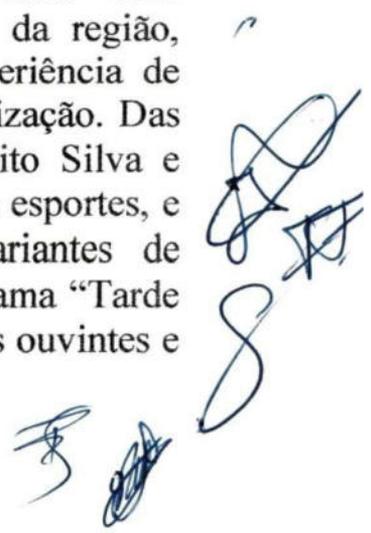
Ministério das Comunicações - S.C.E.  
Fl. 22  
Rubrica 5



**ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE**  
CNPJ: 02.999.114 / 0001-12  
**FONE: (18) 3997-1128 - 9646-1604**  
Praça Padre Felix, s/n - Centro - Cep. 19590-000 Taciba - São Paulo

**RELATÓRIO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE, MANTENEDORA DA 'RADIO COMUNITÁRIA' NOVA TACIBA', NO EXERCÍCIO DE 2012 a 2013.**

Aos 27 (Vinte e Sete) dias do mês de Dezembro de 2013, (dois mil e treze), a Diretoria da Associação a Serviço da Vida e da Verdade, mantenedora da "Rádio Nova Taciba", reuniu a presença dos seguintes membros: 1- Ivone Eduardo de Souza, 2 - Idval Ferreira da Silva, 3- Cláudio Manoel Barbosa, 4- Edson Roberto Batista e 5- Francisco Assis da Silva, para expor e avaliar a grade de programação, do exercício 2012 a 2013, que consta o seguinte: de Segunda a sexta- feira : das 6:00 as 7:30 horas, programa " Manhã Sertaneja" , com Zé Pereira, que apresenta músicas sertanejas, avisos para trabalhadores rurais, retireiros, anuncia nota de falecimentos, notícia do clima, divulga campanhas de vacinação dos idosos, bem como, vacinação contra raiva canina, bovina. Das 7:30 as 8:00 horas, programa "Oração da Manhã", com Alice Pain, Leandro Jose Vieira, Mario Calixto, Maria Marcelino e Benedito Silva, momento de evangelização e comunicados de interesse da comunidade. Das 08: as 10:00 horas, Programa "Show da Manhã", com Zé Pereira, programa que atende os ouvintes com musicas, reclamações, entrevistas com personalidades e líderes comunitários, noticias de jornais da região, UOL, esportes. Das 10:00 as 11:00 horas programa "Experiência de Deus", com Padre Reginaldo Manzoti, momento de evangelização. Das 11:00 as 12:00 , Programa "Jornal Verdade", com Benedito Silva e Laurinei Ferreira , com notícias local, regional e nacional, de esportes, e avisos do poder público e de interesse geral, aniversariantes de nascimento e de casamento. Das 12:00 as 15:00 horas Programa "Tarde Total", com Alan Hernandes, atendendo pedidos musicais dos ouvintes e



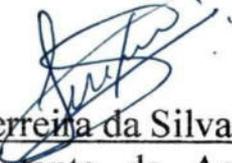
as programadas, notícias gerias e esportiva. Das 15:00 as 19:00 horas, Programa "Balada Sertaneja", com Val Souza, atende os ouvintes e musicas programadas, com avisos e informações aos moradores da zona rural. Das 19:00 as 20:00 horas , retransmissão do programa "A Voz do Brasil". Das 20:00 as 23:00 horas, Programa "A Noite é Nossa", com Laurinei Ferreira, atende os ouvintes e músicas programadas. Aos Sábados das 6:00 as 7:30, horas programa "Manhã Sertaneja" com Zé Pereira. Das 7:30 as 8:00 horas programa "Oração da Manhã" com Vanda Pio. Das 8:00 as 10:00 horas, programa "Show da Manhã, com Zé Pereira. Das 10:00 as 11:00 horas, programa "Experiência com Deus" com o Padre Reginaldo Manzoti. Das 11:00 as 12:00 horas, programa "Fé em Debate" com o Padre Reginaldo Manzoti. Das 12:00 as 16:00 horas, programa "Tarde Total" com Alan Hernandez. Das 16:00 as 19:00 horas, programa "Sabadão Sertanejo" com Adilto Nunes. Das 19:00 as 23:00 horas programa "Especial de Sábado". Aos Domingos Das 06:00 as 09:00 horas programas "Reis da Viola", com Douglas Custódio. Das 09:00 as 10:00 horas Missa com Padre Gerisvaldo Silva Viana. Das 10:00 as 13:00 horas, Programa "Rancho Sertanejo" com Laurinei Ferreira. Das 13:00 as 19:00 horas, programa "Todos os Ritmos". Das 19:00 as 20:00, programa "As Melhores da Semana". Das 19:00 as 23:00 horas, programa Especial Sertanejo".

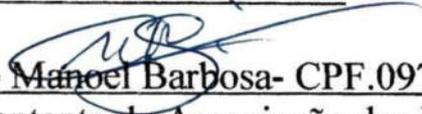
Como Foram estas as atividades da Associação a Serviço da Vida e da Verdade, mantenedora da Rádio Comunitária "Nova Taciba", no período 2012 a 2013, atendendo os objetivos propostos por uma Radio Comunitária, com licença para funcionamento de Estação de radio fusão comunitária até 03/02/2014, expedida pelo Ministério das Comunicações e com alvará de licença, expedido pela Prefeitura Municipal de Taciba. Após Acompanhamento da programação, este Conselho Comunitário avalia como positivo e aprova a grade de programação da Associação a serviço da vida e da Verdade, mantenedora da Rádio Comunitária "Nova Taciba" da cidade de Taciba, Estado de São Paulo.

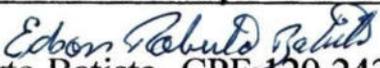
Por ser Verdade, Firmamos o Presente Relatório.

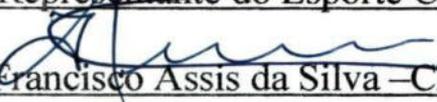
Conselheiros Comunitários

  
1- Ivone Eduardo de Souza-CPF.090.225.108-24  
Representante da A.P.M., da Escola Municipal "Gentila Luiza Damasceno".

  
2-Idval Ferreira da Silva- CPF.048.625.658-83  
Representante da Associação de Bairro da Vila Nossa Senhora Aparecida e Bairro Nosso Teto.

  
3-Cláudio Manoel Barbosa- CPF.097.583.748-69  
Representante da Associação dos Produtores Rurais do Bairro do Amargoso.

  
4-Edson Roberto Batista- CPF.129.242.338-28  
Representante do Esporte Clube Taciba

  
5-Francisco Assis da Silva -CPF.000.738.108-51  
Representante da Associação Atlética Tacibense.



# ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE

CNPJ: 02.999.114 / 0001-12

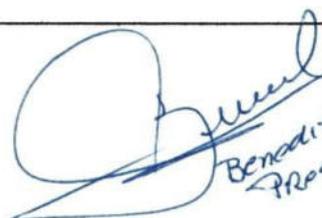
**FONE: (18) 3997-1128 - 9646-1604**

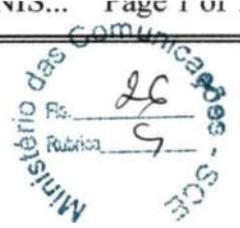
Praça Padre Felix, s/n - Centro - Cep. 19590-000 Taciba - São Paulo

Município das Comunicações - S.C.E.  
Rubrica 25

## PROGRAMAÇÃO RADIO NOVA TACIBA DE SEGUNDA A SEXTA

Programa	Locutor	Fone	Horario
Manhã Sertaneja	Zé Pereira	9744-2224	6:00 7:30
Oração da Manhã Segunda - Feira	Alice Pain	3997-72-49	7:30 8:00
Oração da Manhã Terça - Feira	Leandro José	9713-0195	7:30 8:00
Oração da Manhã Quarta - Feira	Mario Calixto	3997-1255	7:30 8:00
Oração da Manhã Quinta - Feira	Maria Marcelino	3997-1234	7:30 8:00
Oração da Manhã Sexta - Feira	Benedito Silva	9771-2099	7:30 8:00
Show da Manhã	Zé Pereira	9744-2224	8:00 10:00
Experiência de Deus	P.Reginaldo Manzoti		10:00 11:00
Jornal Verdade	Benedito Silva e Laurinei Ferreira		11:00 12:00
Tarde Total	Alân Hernandes	9794-8275	12:00 16:00
Balada Sertaneja			16:00 19:00
A Voz do Brasil			19:00 20:00
A Noite é Nossa	Laurinei Ferreira	9792-2652	19:00 23:00
<b>SABADO</b>			
Manhã Sertaneja	Zé Pereira	9744-2224	6:00 7:30
Oração da Manhã Sabado	Vanda Pio	9775-7914	7:30 8:00
Show da Manhã	Zé Pereira	9744-2224	8:00 10:00
Experiência de Deus	P.Reginaldo Manzoti		10:00 11:00
Fé Em Debate	P.Reginaldo Manzoti		11:00 12:00
Tarde Total	Alân Hernandes	9794-8275	12:00 16:00
Sabadão Sertanejo	Adilto Nunes	9665-8998	16:00 19:00
Especial de Sábado			19:00 23:00
<b>DOMINGO</b>			
Programa	Locutor	Fone	Horario
Reis da Viola	Douglá Custódio	9604-4424	6:00 7:30
Santa Missa	P. Gerisvaldo S. Viana		9:00 10:00
Rancho Sertanejo	Laurinei Ferreira	9792-2652	10:00 13:00
Todos os Ritimos			13:00 19:00
As Melhores da Semana			19:00 20:00
Especial de Domingo			19:00 23:00

  
Benedito da Silva  
Presidente



## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** ASSOCIACAO A SERVICO DA VIDA E DA VERDADE  
**CNPJ:** 02.999.114/0001-12

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:56:23 do dia 22/01/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 21/02/2014.

Certidão expedida gratuitamente.



## TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 30 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Damacena Ferreira, Arquivista**, em 30/07/2014, às 09:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0061593** e o código CRC **6B4ABF10**.

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

## NOTA TÉCNICA Nº 19901/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.006047/2014-57**

Processo de Outorga nº: 53830.000731/1999

Assunto: **Solicitação de Esclarecimentos sobre Intempestividade.**

### SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise de renovação de outorga da **Associação a Serviço da Vida e da Verdade**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Taciba/SP**.

### ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade supracitada para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 03/02/2014, de forma que o pedido de renovação deveria ter sido apresentado entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento da autorização, conforme subitem 20.2 da Norma nº 1/2011. Ocorre que a entidade protocolou sua solicitação em 06/02/2014, ou seja, intempestivamente.

### CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, e tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos necessários, conforme descrito no **item 2** desta Nota Técnica, em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa, a requerente deverá ter oportunidade de se manifestar, sob pena de indeferimento do pedido de renovação.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 17/12/2014, às 09:49, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline de Almeida Oliveira, Analista Tec Administrativo**, em 17/12/2014, às 09:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0278143** e o código CRC **E3E68643**.

---

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina  
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP  
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 22099/2014/SEI-MC

São Paulo, 09 de dezembro de 2014

Ao(À) Senhor(a)  
Representante Legal da **Associação a Serviço da Vida e da Verdade**  
Praça Padre Felix, s/n, Centro  
19590-000 / Taciba - SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.006047/2014-57.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 19901/2014/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que solicita **esclarecimentos** dessa entidade.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 17/12/2014, às 09:49, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0278240** e o código CRC **116C6F1E**.

## JH 223 496 420 BR

### ATENÇÃO:

Objetos registrados recebidos do exterior que apresentam código iniciado por ?R? pertencem à modalidade econômica, não possuindo rastreamento ponto a ponto e com prazo estimado de 50 DIAS ÚTEIS a partir da liberação na alfândega.

### Rastreamento

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10, SEDEX 12 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

### Objetos postados no Brasil e destinados ao exterior

O rastreamento para objetos postados no Brasil com código iniciado por "R" e "C" não é garantido fora do território brasileiro. Para esses objetos, os Operadores postais de outros países podem não disponibilizar e/ou transmitir informação de rastreamento para o Brasil. Sendo assim, consultas de rastreamento de objetos podem também ser realizadas nos sites dos Operadores de destino disponíveis em: <http://www.upu.int/en/the-upu/member-countries.html>



### Objeto entregue ao destinatário

05/01/2015 16:49 Taciba / SP

05/01/2015  
16:49  
Taciba / SP

**Objeto entregue ao destinatário**

05/01/2015  
10:26  
Taciba / SP

**Objeto saiu para entrega ao destinatário**

26/12/2014  
11:11  
Sao Paulo / SP

**Objeto postado**



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Ofício nº 22099/2014/SEI-MC

São Paulo, 09 de dezembro de 2014

Ao(À) Senhor(a)  
Representante Legal da Associação a Serviço da Vida e da Verdade  
Praça Padre Felix, s/n, Centro  
19590-000 / Taciba - SP

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº  
53000.006047/2014-57.

PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Jose Peres de Oliveira*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRACION

05/01/15

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO  
SIGNATURE DE L'AGENT

**EDSON LUIZ DA SILVA**  
Agente de Correios  
Matricula: 81143281  
AC TACIBA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75246203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE ENTREGIMENTO

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JH 22349642 0 BR



CORREIOS BRÉSIL

DATA DE ENTREGA / DATE OF DELIVERY 26 DF7 2014

UNIDADE DE DESTAQUE / BUREAU DE DÉPÔT SÃO PAULO-DR/SPM

TENTATIVAS DE ENTREGA / ATTEMPTS		
/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

NO ESTADO DE SÃO PAULO  
RUA MERGENTHALER 592 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA  
FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-0680

CIDADE / LOCALITE CEP: 05.311-900 - SÃO PAULO-SP

UF BRASIL

ENDERECO PARA DEVOLUCAO  
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--



**ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA  
VIDA E DA VERDADE**

CNPJ: 02.999.114/0001-12  
FONE: (18) 3997-1128 / 99646-1604  
PRAÇA PADRE FELIX S/Nº - CENTRO  
CEP: 19590-000 - TACIBA - SÃO PAULO

Taciba, 6 de janeiro de 2015.

Ilmo. Sr.  
**THIAGO GALVÃO**  
DD. Delegado Regional  
Ministério das Comunicações  
SÃO PAULO - SP

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente, em atenção ao Ofício nº 22099/2014/SEI-MC, oriundo desta Delegacia Regional, expedido nos autos do Processo de Renovação de Outorga nº 153000.006047/2014-57 relativo ao Processo de Outorga nº 53830.000731/1999, o qual solicita a apresentação de esclarecimentos sobre a intempestividade do envio de solicitação da renovação de outorga para os serviços de radiodifusão comunitária de Taciba – Estado de São Paulo, para prestá-las o fazendo conforme segue:

De início, é bom esclarecer que a atual Diretoria da Associação a Serviço da Vida e da Verdade foi eleita em 28 de Março de 2014 para um mandato de 4 (quatro) anos consoante cópia da Ata da assembleia geral extraordinária que segue em anexo.

Essa informação, Sr. Delegado, é de suma importância para comprovar que não houve inércia ou desídia de nossa parte.

Em verdade, o que de fato ocorreu foi que a diretoria anterior, na pessoa do Presidente Benedito Silva, mesmo ciente da legislação e responsável pelo pedido de renovação de outorga dentro do prazo legal, ficou-se inerte, devido ao inconformismo de ter de deixar a direção da associação e via de consequência, da Rádio Comunitária Nova Taciba ante a impossibilidade de sua recondução ao cargo de Presidente na eleição que se avizinhava.

Inobstante a isso, Sr. Delegado, é certo que, embora intempestivo o pedido de renovação (06.02.2014) cuja outorga teria expirado apenas 3 dias antes, o fato é que a mesma merece ser renovada, haja vista a ausência de incúria de nossa parte.



## ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE

CNPJ: 02.999.114/0001-12  
FONE: (18) 3997-1128 / 99646-1604  
PRAÇA PADRE FELIX S/Nº - CENTRO  
CEP: 19590-000 - TACIBA - SÃO PAULO

Por outro lado, cumpre assinalar que a cidade de Taciba, com população estimada em pouco mais de 5 mil habitantes, possui somente a Radio Comunitária Nova Taciba como veículo de comunicação.

Esse fato faz com que os serviços prestados à comunidade Tacibense se tornem imprescindíveis, com destaque para os de utilidade pública nas áreas de saúde, educação, esporte, cultura, lazer, além de ser um meio de entretenimento da sociedade tacibense.

Por isso, nossa sociedade não pode ser privada de tão importante serviço comunitário.

A Associação a Serviço da Vida e da Verdade, tem uma grade de programação<sup>1</sup> voltada a comunidade a qual se inicia às 6:00e se estende até as 23:00 de segunda a domingo, sempre com o apoio cultural do comércio local, cujos serviços são realizados através de voluntários, que deixam seus afazeres para se dedicar a nossa gente através da rádio comunitária.

Anota-se por oportuno que toda a grade de programação é acompanhada pelo Conselho Comunitário da Associação a Serviço da Vida e da Verdade, mantenedora da Radio Comunitária Nova Taciba da cidade de Taciba, Estado de São Paulo.

<sup>1</sup> De Segunda a Sexta Feira: das 6:00as 7:30hs, o programa Amanhecer Sertanejo com Wal Souza, que apresenta músicas sertanejas, a hora certa, avisos para os trabalhadores rurais, retireiros, e os trabalhadores das usinas que residem no município, notas de falecimentos, notícias do clima, divulga campanhas de dengue e vacinação; das 7:30 às 8:00hs, o programa Oração da Manhã; das 8:00 às 10:00hs, o programa Show da Manhã, com Zé Pereira, que atende os ouvintes com músicas, reclamações, campanhas de saúde, entrevistas com personalidades e líderes comunitários, notícias de jornais da região e online, esportes, aniversariantes de nascimento e casamento; das 10:00 as 11:00hs, o programa Experiência de Deus, com Padre Reginaldo Manzotti, momento de evangelização; das 11:00 às 12:00hso programa Comando Geral, com Laurinei Ferreira, com notícias local, regional e nacional de esportes, aniversários, e avisos do poder publico e de interesse geral, da comunidade; das 12:00 as 15:00hs, o programa Alta Frequência com Wal Souza, atendendo aos pedidos musicais dos ouvintes e comunicados, notícias gerais e esportiva; das 15:00 as 19:00hs, o programa Encontro Sertanejo com Adilson Miranda, atendendo os ouvintes, prestação de avisos, serviços de utilidade pública, notícias, e a boa musica sertaneja raiz; das 19:00 as 20:00hs, retransmissão do programa a Voz do Brasil; das 20:00 as 23:00hs, programa A Noite é Nossa com Lurinei Ferreira, atendendo aos ouvintes com músicas e informações a comunidade.

Aos Sábados: das 6:00 às 12:00hs a mesma programação de segunda a sexta feira; das 12:00 às 14:00hs, o programa Universo Sertanejo, com Alan Hernandez, com todas as novidades e lançamentos de músicas, informações e prestação de serviço de utilidade pública e atendimento aos ouvintes; das 16:00 as 19:00hs o programa Sabadão Sertanejo com Adilton Nunes, com musica raiz, recados e muita alegria e recordação de varias músicas antigas; das 19:00 as 23:00hso programa Especial de Sabado com músicas sem intervalo.

Aos Domingos: das 6:00 as 9:00hs o programa Viola Caipira com Laurinei Ferreira com músicas de viola e descontração; das 9:00 as 10:00hs atrasmissão da Santa Missa direto da Igreja Matriz Imaculada Conceição de Taciba com o Padre Gerisvaldo Silva Viana a toda Comunidade; das 10:00 as 14:00hs o programa Rancho Sertanejo com Wal Souza com musica, informação e participação do ouvinte; das 14:00 as 18:00hso programa Todos os Ritmos com Alan Hernandez, tocando todos ritmos de músicas, alegrando as tardes de domingos; das 18:00 as 22:00hs o programa Especial de Domingo com Adilson Miranda trazendo as melhores músicas, as mais tocadas durante a semana; e das 22:00 as 23:00hs, músicas selecionadas sem intervalo cultural.



**ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA  
VIDA E DA VERDADE**

CNPJ: 02.999.114/0001-12  
FONE: (18) 3997-1128 / 99646-1604  
PRAÇA PADRE FELIX S/Nº - CENTRO  
CEP: 19590-000 - TACIBA - SÃO PAULO

Como se vê, Sr. Delegado, a manutenção da outorga da Radio Comunitária de Taciba é imprescindível para sua comunidade já que este, como dissemos, é o único veículo de comunicação existente na cidade de Taciba.

Por fim a concessão da Prorrogação da Outorga para exploração dos serviços de radiodifusão comunitária em questão, conforme pleiteado mesmo que intempestivamente, não causará nenhum prejuízo ao Ministério das Comunicações.

Diante do exposto, requer-se digne em Vossa Senhoria relevar esse pequeno lapso temporal, para o fim de deferir o Processo de Renovação de Outorga nº 153000.006047/2014-57 relativo ao Processo de Outorga nº 53830.000731/1999, por ser essa a atitude da mais lidima justiça.

Atenciosamente.

  
**Associação a Serviço da Vida e da Verdade**  
José Pereira de Oliveira  
Presidente



# ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE

CNPJ: 02.999.114/0001-12

FONE: (18) 3997-1128 / 99646-1604

PRAÇA PADRE FELIX S/Nº - CENTRO

CEP:19590-000 - TACIBA - SÃO PAULO

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE, PARA O QUADRIÊNIO 2014 a 2018.

Em 28 (vinte e oito) de Março de 2014 (dois mil e quatorze) as 20:10hs no Salão Paroquial da Paróquia Imaculada Conceição de Taciba, situado a Rua Manoel Hipólito s/n, conforme lista de presença abaixo assinada, foi aberta a presente assembleia pelo Sr. Fabrício José Fernandes, Presidente da Comissão Eleitoral Para o Quadriênio 2014 a 2018, sendo que os presentes o indicou para secretariar os trabalhos da presente assembleia, o Sr. Fabrício convocou o senhor presidente e o mesmo estava ausente, pela ordem do estatuto no seu artigo 8º, convocou também o secretario geral, e o mesmo também estava ausente, e por indicação de todos os presentes foi nomeado o Sr. José Reinaldo de Souza Lima Diretor Tesoureiro para Presidir a presente assembleia, dando sequencias aos trabalhos, iniciou-se a leitura do Edital de convocação da presente assembleia, e a discussão dos assuntos da ordem do dia; Primeiro Item: Analise das contas do exercício de 2013 e até 28 de março de 2014, após apreciada e discutida a mesma foi aprovada por unanimidade; Segundo Item: Apresentação dos associados presentes aptos a votar na eleição da nova diretoria para o quadriênio 2014 a 2018, os mesmos foram apresentados e declarados aptos a votar (relação abaixo) e os votos deverão ser declarados abertamente. Para contagem dos votos declarados abertamente foi nomeada pelos presentes a Sra. Elisangela Aparecida de Lima Barbosa; Digo a tempo que esta ata tem caráter de Assembleia Geral Extraordinária conforme o edital de convocação. Após a votação de todos os aptos a votar a Sra. Elisangela Aparecida de Lima Barbosa procedeu a contagem dos votos e foi constatado 10 (dez) votos para a CHAPA 02 e 0 (zero) votos para a CHAPA 01, após todos o presentes aptos terem votados aguardou-se mais 30 minutos na espera dos demais votantes aptos que se encontravam ausente, sendo que nenhum destes compareceu na presente assembleia. Após o fechamento da votação e ratificação da contagem foi proclamada a CHAPA 02 eleita por 10 votos validos ficando assim composta a nova Diretoria Executiva e seu Conselho Fiscal: Diretor Presidente: **JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA**, nacionalidade ,brasileira, maior, estado civil, casado, profissão, radialista profissional, portador do Registro Geral nº 19.632.301/SSP/SP e CPF nº 089.664.238-09, residente na Rua Alcídia Amábilie Rogatti Alves, nº 477, Bairro, Centro, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000; Diretor Secretario: **JOSÉ APARECIDO RIBEIRO**, nacionalidade ,brasileira, maior, estado civil, casado, profissão, funcionário público municipal, portador do Registro Geral nº 20.800.415/SSP/SP e CPF nº 092.938.648-51, residente na Rua Manoel Venácio de Melo, nº 586, Bairro, Centro, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000; Diretor Tesoureiro: **JOSÉ REINALDO DE SOUZA LIMA**, nacionalidade, brasileira, maior, estado civil, casado, profissão, funcionário público municipal, portador do Registro Geral nº 23.023.221-8/SSP/SP e CPF nº 097.461.388-63, residente na Rua Onésimo Honorato Ferro, s/n, Bairro, São Francisco, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000; Diretor Cultural: **MARCOS APARECIDO SOBRAL CORREA**, nacionalidade, brasileira, maior, estado civil, solteiro, profissão, jornalista profissional, portador do Registro Geral nº 44.566.119-7/SSP/SP e CPF nº 383.548.048-01, residente na Rua José Manoel da Silva, nº 946, Bairro, Centro, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000; Diretor de Patrimônio: **IDVAL FERREIRADA SILVA**, nacionalidade ,brasileira, maior, estado civil, casado, profissão, Comerciante, portador do Registro Geral nº 8.393.023-1/SSP/SP e CPF nº 048.625.648-83, residente na Rua

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO PJ  
925

29/04/2014

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
TABELÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
SOMARCA DE REGENTE FEIJÓ  
ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolado sob nº006925 com a seguinte  
registro nesta data.  
Reg. No 199, Av. 12, Dr. P.  
BOSENTS PEZILLO-SP, 30/04/2014

CLÉVERSON ROBERTO DE SOUZA  
ESCREVIDOR

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BRASÍLIA

Emolumentos.....	31,47
Ao Estado.....	8,94
Ao IPESP.....	6,62
Reg. Civil.....	1,66
Trib. Justiça.....	1,65
Condução/Outros.....	0,00
TOTAL.....	50,33

José Manoel da Silva , nº 680, Bairro, Centro, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000; e o Conselho Fiscal: **LUCIANO BASTOS TOLDO**, nacionalidade, brasileira, maior, estado civil, casado, profissão, Comerciante, portador do Registro Geral nº 24.350.120-1/SSP/SP e CPF nº 253.994.378-05, residente na Rodovia 483 KM 12, no Sítio São Paulo ,Bairro Amargoso, neste município de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000; **CLAUDIO MANOEL BARBOSA**, nacionalidade, brasileira, maior, estado civil, casado, profissão, Funcionário Publico Municipal, portador do Registro Geral nº 22.356.400-X/SSP/SP e CPF nº 097.583.748-69, residente no Sítio São Miguel ,Bairro do Amargoso, neste município de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000; **IVONE EDUARDO DE SOUZA**, nacionalidade, brasileira, maior, estado civil, casada, profissão, Funcionaria Publica Municipal, portador do Registro Geral nº 17.832.791/SSP/SP e CPF nº 090.225.108.24, residente na Avenida, Manoel Hipólito, nº 515,Bairro, Centro, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000; **DUENI JOSÉ COCCHI DA SILVA**, nacionalidade, brasileira, maior, estado civil, solteiro, profissão, Bancário, portador do Registro Geral nº 33.303.647-5/SSP/SP e CPF nº 226.050.558-92, residente na Rua Ana Granja de Souza, nº 151,Bairro , Residencial São Francisco, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000; e **ALICE CUNHA PAIN**, nacionalidade brasileira, maior, estado civil, viúva, profissão, aposentada, portador do Registro Geral nº 25.810.213-5/SSP/SP e CPF nº 206.427.068-08, residente na Rua Manoel Hipólito, nº 514, Bairro, Centro, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000; neste ato a presente Assembléia da como vencedora e Eleita para atuar no quadriênio 2014 a 2018 a CHAPA 02. Nada mais a tratar, encerrou-se a presente assembléia com a presença dos abaixo relacionados. Por ser a expressão da verdade lavro a presente ata que vai por mim assinada e por todos os presentes e que a mesma seja registrada para surgir os efeitos legais.

**A PRESENTE É CÓPIA FIEL.**

**Taciba/Sp: 28 de Março de 2014**

**Votantes Presentes:**

- 01- José Pereira de Oliveira
- 02- José Reinaldo de Souza Lima
- 03- Marcos Aparecido Sobral
- 04- José Carlos Bento
- 05- Claudio Manoel Barbosa
- 06- Dueni José Cocchi da Silva
- 07- Idval Ferreira da Silva
- 08- José Aparecido Ribeiro
- 09- Ivone Eduardo de Souza
- 10- Edson Roberto Batista

**Participantes Presentes:**

- 01- Fabricio José Fernandes
- 02- Elisangela Ap. de Lima Barbosa
- 03- Correa Beatriz Rodrigues
- 04- Marta Cardoso Ribeiro
- 05- Roseani Valera Franco.

*José Pereira de Oliveira*  
**JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE ELEITO

*Fabricio José Fernandes*  
**FABRICIO JOSE FERNANDES**  
SECRETÁRIO ASSEMBÉIA

*José Reinaldo de Souza Lima*  
**JOSE REINALDO DE SOUZA LIMA**  
PRESIDENTE ASSEMBLÉIA

*Beatriz Batistela Calixto*  
**BEATRIZ BATISTELA CALIXTO**  
ADVOGADA  
OAB/SP 327.053

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
E TABELÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DE REGENTE FEIJÓ  
ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE  
PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO PJ  
926

29/04/2014

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE  
PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO PJ  
925

29/04/2014

Protocolado sob nº1000925 com o seguinte  
registro nesta data:  
Reg. Nº 190, PV. 12, LV. A  
PRENOTA TABELA-SP, 29/04/2014

CLIENTE: *[Handwritten Signature]*  
Nº 190/2014

Emolumentos.....	31,47
Am Estado.....	8,94
Am IPESP.....	6,62
Reg. Civil.....	1,65
Trib. Justiça.....	1,65
Condução/Outros.....	0,00
TOTAL.....	50,33

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE  
PESSOA JURÍDICA  
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE TACIBA-SP

**RECONHECIMENTO DE FIRMA**

Reconheço por *Semelhança*  
a(s) firma(s) de *Fabiano José*  
*Fernandes*

TACIBA *25 de abril de 2014*  
Em test.º *[Handwritten Signature]* da verdade.

*Carolina Beduschi Klebis*  
CAROLINA BEDUSCHI KLEBIS  
OFICIALA TABELIÃ

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE TACIBA-SP

**RECONHECIMENTO DE FIRMA**

Reconheço por *Semelhança*  
a(s) firma(s) de *Pe. Paulo de Oliveira*  
*Pe. Geraldo de Souza Lima*  
*Beatriz Botelho Cabral*

TACIBA *25 de abril de 2014*  
Em test.º *[Handwritten Signature]* da verdade.

*Carolina Beduschi Klebis*  
CAROLINA BEDUSCHI KLEBIS  
OFICIALA TABELIÃ



## TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 15 de janeiro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Damacena Ferreira, Arquivista**, em 15/01/2015, às 14:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0326663** e o código CRC **E1E5E2D0**.



# Ministério da Fazenda

## Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 089.664.238-09

Nome da Pessoa Física: JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **09:46:37** do dia **22/01/2015** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **8EFA.BEA3.88FD.29DC**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



# Ministério da Fazenda

## Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 092.938.648-51

Nome da Pessoa Física: JOSE APARECIDO RIBEIRO

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **09:48:39** do dia **22/01/2015** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **C918.BAFC.838B.807A**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



## Ministério da Fazenda

### Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 097.461.388-63

Nome da Pessoa Física: JOSE REINALDO DE SOUZA LIMA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **09:49:24** do dia **22/01/2015** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **EE40.E707.B3BA.DE11**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



# Ministério da Fazenda

## Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 383.548.048-01

Nome da Pessoa Física: MARCOS APARECIDO SOBRAL CORREA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **10:05:47** do dia **22/01/2015** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **2B64.13CA.F9F4.0394**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



# Ministério da Fazenda

## Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 048.625.658-83

Nome da Pessoa Física: IDVAL FERREIRA DA SILVA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **14:44:41** do dia **22/01/2015** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **4AD5.1AAD.C02A.04D8**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

# Paróquia Nossa Senhora da Imaculada Conceição

**Endereço:** *(Clique no endereço para ver no Google Maps)*

**Praça Padre Felix, s/n**

**Centro - Taciba - SP**

**CEP: 19590-000**

**Pároco:** Pe. Gerisvaldo Silva Viana

**Telefone(s):** (18) 3997-1176

**Site:** <http://www.imaculadaconceicaotaciba.com/>

**Missas:**

**Domingo:** 09:00, 19:00

**Terça-feira:** 19:30

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

## **NOTA TÉCNICA Nº 1075/2015/SEI-MC**

Processo de Renovação nº: **53000.006047/2014-57**

Processo de Outorga nº: 53830.000731/1999

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

### SUMÁRIO EXECUTIVO

---

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação a Serviço da Vida e da Verdade**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Taciba/SP.

### ANÁLISE

---

2. Tendo em vista a análise realizada no processo após esclarecimentos da entidade quanto ao envio intempestivo de documentos, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, sendo facultado à entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011, para que o feito seja submetido à Consultoria Jurídica deste Ministério para apreciação conjunta tanto dos documentos quanto dos esclarecimentos:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação aos preceitos das alíneas "e" e "h.3" do **item 8.2** da Norma nº 1/2011, conforme detalhado a seguir:

i) O art. 1º do estatuto deve informar o tempo de duração da entidade, conforme determina a alínea "e";

ii) Considerar, no art. 9º do estatuto, a limitação determinada pela alínea "h.3" de que ao mandato dos membros da diretoria será admitida **uma única recondução**, do modo a se afastar eventual óbice ao caráter comunitário da entidade por ventura oriundo de tal omissão;

**A seguir a transcrição do item 8.2 da Norma nº 1/2011 e suas alíneas acima mencionadas:**

*8.2. O Estatuto Social das associações comunitárias e das*

*fundações interessadas em executar o serviço deverá:*

*(...)*

*e) conter a denominação, os fins e o tempo de duração da entidade e, ainda, quando houver, o fundo social;*

*(...)*

*h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:*

*(...)*

*h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro ) anos, sendo admitida uma recondução;*

II. O Estatuto Social deverá ainda observar o seguinte:

i) A redação de seu artigo 27, § 1º menciona cargo de Diretor de Operações, denominação que inexiste no artigo 8º, que lista os cargos da diretoria; também inexiste na ata de eleição apresentada. Portanto, o artigo 27, § 1º precisa ser adequado de modo a afastar tal incompatibilidade de dispositivos.

ii) A redação dos artigos 7º, §2º e 10 do Estatuto deve estar de acordo com o **art. 60 da Lei nº 10.406**, de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, de forma a garantir a **1/5 (um quinto) dos associados** o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos da entidade, em atenção à alínea "h" do item 8.3 da Norma nº 1/2011;

**A seguir a transcrição do item 8.3 da Norma nº 1/2011 e suas alíneas acima mencionadas:**

*8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:*

*(...)*

*h) determinem as competências da Assembleia Geral, observando as disposições constantes dos art. 59 e **60 da Lei nº 10.406**, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.*

**Transcrição do artigo 60 do Código Civil:**

*"Art. 60. A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do estatuto, garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la."*

iii). O artigo 27, "c" do Estatuto Social deverá ainda observar os dispositivos referentes ao item 3.1 da Norma nº 1/2011 e artigo 18 da Lei 9.612/1998, conforme segue:

Item 3.1 da Norma nº 1/2011:

*"3.1. Apoio cultural – É a forma de patrocínio limitada à divulgação de mensagens institucionais para pagamento dos custos relativos à transmissão da programação ou de um programa específico, em que **não** podem ser propagados bens, produtos, preços, condições de pagamento, ofertas, vantagens e serviços que, por si só, promovam a pessoa jurídica patrocinadora, sendo permitida a veiculação do nome, endereços físico e eletrônico e telefone do patrocinador situado na área de execução do serviço."*

### **Lei nº 9.612/1998**

*"Art. 18. As prestadoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária poderão admitir **patrocínio, sob a forma de apoio cultural**, para os programas a serem transmitidos, desde que restritos aos estabelecimentos situados na área da comunidade atendida. "*

III As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

IV. A entidade deverá ainda apresentar os seguintes documentos:

i) Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (**cópia do RG ou Certidão de Casamento**), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2;

3. Além das pendências na documentação encaminhada, verificou-se também que:

I. Existem indícios de que a requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações religiosas, em infringência ao disposto **no art. 11 da Lei 9612/98**, vez que o endereço informado corresponde ao da Paróquia Nossa Senhora da Imaculada Conceição de Taciba (Anexo I) , além de que, segundo texto das atas apresentadas, as assembleias de 08

de abril de 2010 e 28 de março de 2014 foram realizadas no salão paroquial, motivo pelo qual a entidade deverá se manifestar.

## CONCLUSÃO

---

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** a documentação solicitada e **esclarecer** as questões acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções, caso seja apurada infração nos termos do art. 40, inciso VI, do Decreto nº 2.615/1998.

À consideração superior.

---



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 26/01/2015, às 09:40, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.  
Nº de Série do Certificado: 1217060

---



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline de Almeida Oliveira, Analista Tec Administrativo**, em 26/01/2015, às 12:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0329300** e o código CRC **FE0E7C56**.

---

## Minutas e Anexos

Anexo I - NT 1075/2015 - 0338115 - Endereço extraído do portal [www.horariodemissa.com.br](http://www.horariodemissa.com.br) conforme consulta efetuada na Rede Mundial de Computadores em 22/01/2015.



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina  
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP  
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 2017/2015/SEI-MC

**São Paulo, 22 de janeiro de 2015**

Ao Senhor  
JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA  
Representante Legal da **Associação a Serviço da Vida e da Verdade**  
Praça Padre Felix, s/n, Centro  
19590-000 / Taciba - SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.006047/2014-57.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 1075/2015/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 26/01/2015, às 09:40, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.  
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



**0338667** e o código CRC **8AFBED84**.

---

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE (N) / DESTINATAIRE

Ofício nº 2017/2015/SEI-MC

São Paulo, 22 de Janeiro de 2015

Ao Senhor  
JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA  
Representante Legal da Associação a Serviço da Vida e da Verdade  
Praça Padre Felix, s/n, Centro  
19590-000 / Taciba - SP

UF PAÍS / PAYS

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.006047/2014-57.

- NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
  - EMS
  - SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*José Pereira de Oliveira*

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

06/02/15

CRIMPO DO BUREAU DE DESTINAÇÃO  
BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

EDSON LUIZ DA SILVA  
Agente de Correios  
Matricula: 01143281

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOURNERS LE VERS

F2046/2013-01

F COM 63 / 36

114 x 186 mm



CORREIOS  
BRÉSIL

AVISO DE  
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU NÚMERO DE REGISTRO DE ENDEREÇO)

JH 22343242 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE OF DEPOT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DEPOT



TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME DA RAZÃO SOCIAL DO REMITENTE / NOM DU RAISON SOCIAL DE L'EXPÉDITEUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ENDRECE

NO ESTADO DE SÃO PAULO  
RUA MURGENTHALER 592 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA  
FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-8880  
CEP: 05.311-900 - SÃO PAULO-SP

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE (N) / DESTINATAIRE

Ofício nº 2017/2015/SEI-MC

São Paulo, 22 de Janeiro de 2015

Ao Senhor  
JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA  
Representante Legal da Associação a Serviço da Vida e da Verdade  
Praça Padre Felix, s/n, Centro  
19590-000 / Taciba - SP

UF PAÍS / PAYS

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.006047/2014-57.

- NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI
- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
  - EMS
  - SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Jose Pereira de Oliveira*

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION

06/02/15

CRIMPANTE DO BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE

EDSON LUIZ DA SILVA  
Agente de Correios  
Matricula: 01143281

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOURNERS LE VERS

F2246/2013-01

F2246/2013-01

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

CORREIOS  
BRÉSIL

AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU NÚMERO DE REGISTRO DE ENVIAMENTO)

JH 22343242 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE OF DEPT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DEPOT



TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME DA RAZÃO SOCIAL DO REMITENTE / NOM DU RAISON SOCIAL DE L'EXPÉDITEUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

NO ESTADO DE SÃO PAULO  
RUA MORGENTHAUER 592 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA  
FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-8880  
CEP: 05.311-900 - SÃO PAULO-SP

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR



53900.006298/2015-79

06/02/15

ANEXO II

(Anexo XII à Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 2011)

RELACÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
7 - último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;
8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Jose Pereira de Oliveira  
(assinatura do representante legal da entidade)

Endereço para correspondência : Praca Padre Felix s/nº, na cidade de TACIBA, Estado SAO PAULO, CEP 19590-000

Telefone para contato: 0XX-18-99744-2224 - 18-3997-1128

Correio eletrônico (e-mail) zepereira@pvfdeo@hotmail.com



## **ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE**

**CNPJ: 02.999.114/0001-12**

**FONE: (18)3997-1128 / 99646-1604**

**PRAÇA PADRE FELIX S/Nº - CENTRO - CEP:19590-000  
TACIBA - SÃO PAULO - [www.radionovataciba.com.br](http://www.radionovataciba.com.br)**

### **RELATÓRIO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE , MANTENEDORA DA 'RADIO NOVA TACIBA ' NO EXERCÍCIO DE 2014 a 2015**

Aos 15 ( Quinze ) dias do mês de Dezembro de 2014, ( dois mil e Quatorze ), a Diretoria da Associação a Serviço da Vida e da Verdade , Mantenedora da "Radio Nova Taciba ", reuniu a presença dos seguintes membros : 1- VERA DE OLIVEIRA, 2- MARIA FRAUSINA PEREIRA, 3- ADILSON FONSECA, 4- ELTON HENRIQUE, 5- FABRICIO JOSÉ FERNANDES, para expor e avaliar a grade de programação, do exercício de 2014, que consta a seguinte grade de programação:

De Segunda a Sabado ,das 6:00 da manhã até as 7:30 , o programa Amanhecer Sertanejo com Wal Souza , que apresenta musicas sertanejas, a hora certa, avisos para os trabalhadores rurais, retireiros, e os trabalhadores das usinas que residem no município, notas de falecimentos, noticias do clima, divulga campanhas de Dengue e vacinação de vacinação dos idosos, crianças e também a vacinação contra a raiva canina, das 7:30 às 8:00, programa Oração da Manhã, Segunda-feira: Alice Pain, Terça-feira: José Carlos Bento, Quarta-feira: Mario Calixto, Quinta-feira: Maria Marcelino, Sexta-feira: Enilson Bernardes e Das 8:00 às 10:00, de Segunda a Sabado ,Programa Show da Manhã, com Zé Pereira, Programa que atende os ouvintes , Com Todos os Tipos de Musicas , recados e muita alegria e recordação de varias musicas antigas, entrevistas com personalidades e lideres comunitários, noticias de jornais Locais e Regionais online,Campanhas contra Dengue e Vacinações região e, esportes, aniversariantes de nascimento e casamento.

Das 10:00 as 11:00 de Segunda a Sabado,Programa Experiência de Deus, com Padre Reginaldo Manzotti, momento de evangelização, Das 11:00 às 12:00 Comando Geral, com Laurinei Ferreira, com noticias local, regional e nacional de esportes, aniversários, e avisos do poder publico e de interesse geral, da comunidade, Das 12:00 as 15:00 Programa Alta Frequência com Wal Souza, atendendo aos pedidos musicais dos ouvintes e comunicados, noticias gerais e esportiva, Das 15:00 as 19:00 Programa Encontro Sertanejo com Adilson Miranda, Atendendo os ouvintes, prestação de avisos, serviços de utilidade publica, noticias, e a boa musica sertaneja raiz, Das 19:00 as 20:00 Retransmissão do Programa a VÓZ DO BRASIL, Das 20:00 as 23:00 horas,

programa A Noite é Nossa com Lurinei Ferreira, atendendo aos ouvintes com músicas e informações a comunidade!

Aos Sábados, das 6:00 da manhã até as 7:30 , o programa Amanhecer Sertanejo com Wal Souza , que apresenta músicas sertanejas, a hora certa, avisos para os trabalhadores rurais, retireiros, e os trabalhadores das usinas que residem no município, notas de falecimentos, notícias do clima, divulga campanhas de Dengue e vacinação de vacinação dos idosos, crianças e também a vacinação contra a raiva canina, das 7:30 às 8:00, programa Oração da Manhã, Vanda Pio, momento de evangelização e comunicados de interesse da comunidade, 8:00 às 10:00, Programa Show da Manhã, com Zé Pereira, Programa que atende os ouvintes com músicas, reclamações, Campanhas contra Dengue e Vacinações, entrevistas com personalidades e líderes comunitários, notícias de jornais da região e online, esportes, aniversariantes de nascimento e casamento, Das 10:00 as 11:00, Programa Experiência de Deus, com Padre Reginaldo Manzotti, momento de evangelização, Das 11:00 às 12:00 Programa ,Fé Em Debate, com Padre Reginaldo Manzotti, momento de evangelização, e esclarecimento a Comunidade Das 12:00 às 16:00 Programa ,Universo Sertanejo, com Alan Hernandes , Todas as novidades e lançamentos de músicas , informações e prestação de serviço de Utilidade pública e atendimento aos ouvintes ,das 16:00 as 19:00 programa , Sabadão Sertanejo com Adilton, das 19:00 as 23:00 Programa Especial de Sabado Músicas sem intervalos:

Aos Domingos das 6:00 as 9:00 programa viola caipira com Laurinei ferreira músicas de viola e descontração das 9:00 as 10:00 Transmissão da Santa Missa Direto da Igreja Matriz Imaculada Conceição de Taciba Com o Padre Gerivaldo Silva Viana a toda Comunidade , das 10:00 as 14:00 programa Rancho Sertanejo Com Wal Souza , musica, informação , e participação do ouvinte , das 14:00 as 18:00 programa todos os ritmos , com Alan Hernandes , tocando todos ritmos de músicas , alegrando as tardes de domingos , das 18:00 as 22:00 , programa especial de domingo as melhores músicas as mais tocadas durante a semana com Adilson Miranda e das 22:00 as 23:00 músicas selecionadas sem intervalo:

Como Foram estas as atividades da Associação a Serviço da Vida e da Verdade, mantenedora da Rádio Comunitária "Nova Taciba", no período de 2014 ,Atendendo os objetivos propostos por uma Radio Comunitária, com licença para funcionamento de estação de Radio Fusão Comunitária, até 03/02/2014, Expedida pelo Ministério das Comunicações e com alvará de licença, Expedido pela prefeitura Municipal de Taciba, Após acompanhamento da programação, este Conselho Comunitário Avalia como positivo e aprovou a grade de programação da Associação a Serviço da Vida e da Verdade, mantenedora da Radio Comunitária "Nova Taciba" da cidade de Taciba, Estado de São Paulo.

Por ser Verdade , Firmamos o Presente Relatório.

Conselheiros Comunitários:

Vera de Oliveira

1- Vera de Oliveira - CPF. 248.777.688-24

Representante da Associação dos Moradores do Jardim Alto Alegre de Taciba

Maria Flausina Pereira

2- Maria Flausina Pereira - CPF. 017.722.418-57

Representante da Associação dos Servidores Municipais de Taciba

Adilson Fonseca

3- Adilson Fonseca - CPF.101.657.938-13

Representante da Paróquia Imaculada Conceição de Taciba

Elton Henrique dos Santos

4- Elton Henrique dos Santos - CPF.305.222.838-29

Representante da Associação dos Produtores Rurais de Taciba

Fabricio José Fernandes

5- Fabricio José Fernandes - CPF.358.205.601-59

Representante do Comercio de Taciba



## ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE

CNPJ: 02.999.114/0001-12

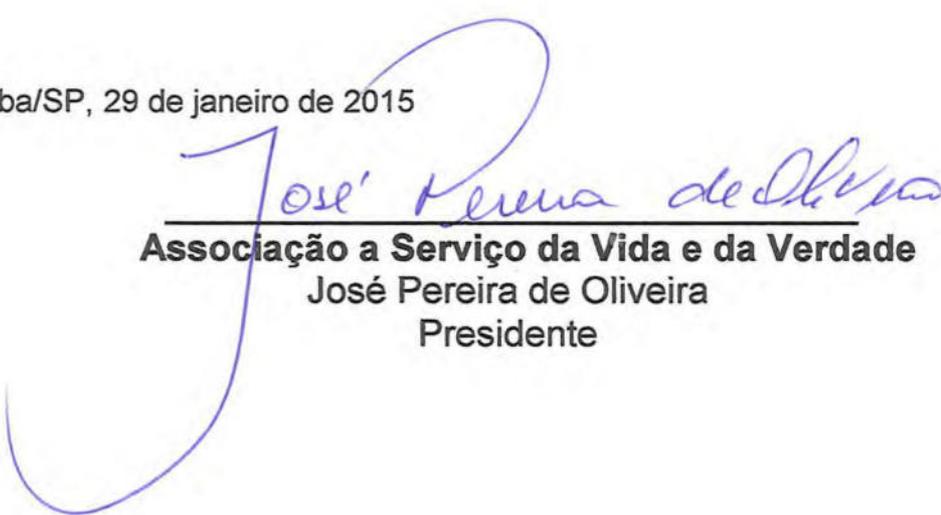
FONE: (18)3997-1128 / 99646-1604

PRAÇA PADRE FELIX S/Nº - CENTRO - CEP:19590-000  
TACIBA - SÃO PAULO - [www.radionovataciba.com.br](http://www.radionovataciba.com.br)

### DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda documentação descrita neste formulário esta sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela portaria MC nº 426, de 14 de outubro de 2011

Taciba/SP, 29 de janeiro de 2015

  
**Associação a Serviço da Vida e da Verdade**  
José Pereira de Oliveira  
Presidente



## **ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE**

**CNPJ: 02.999.114/0001-12**

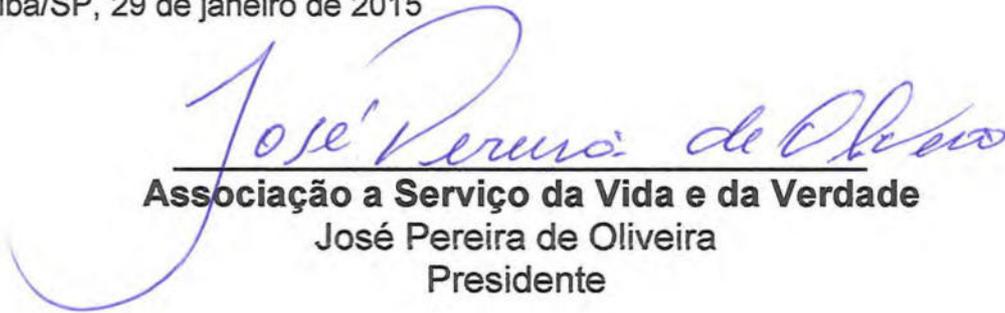
**FONE: (18)3997-1128 / 99646-1604**

**PRAÇA PADRE FELIX S/Nº - CENTRO - CEP:19590-000  
TACIBA - SÃO PAULO - [www.radionovataciba.com.br](http://www.radionovataciba.com.br)**

### **REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA AUTORGA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

A ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE, MANTENEDORA DA RADIO COMUNITÁRIA ( NOVA TACIBA FM 98,7 ), inscrita no CNPJ nº 02.999.114/0001-12, com sede na Praça Padre Félix s/nº, Centro, na cidade de TACIBA, Estado de São Paulo, CEP 19590-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente e autorizada conforme Portaria nº 575/2002 e decreto legislativo e decreto legislativo nº144/2004 , publicado no Diário Oficial da União datado de 03 de fevereiro de 2004 , vem, respeitosamente à presença de Va.Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária , em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Taciba/SP, 29 de janeiro de 2015

  
**Associação a Serviço da Vida e da Verdade**  
**José Pereira de Oliveira**  
**Presidente**

Nome do Presidente da Associação: JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA  
CPF: 089.664.238-09



## **ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE**

CNPJ: 02.999.114/0001-12

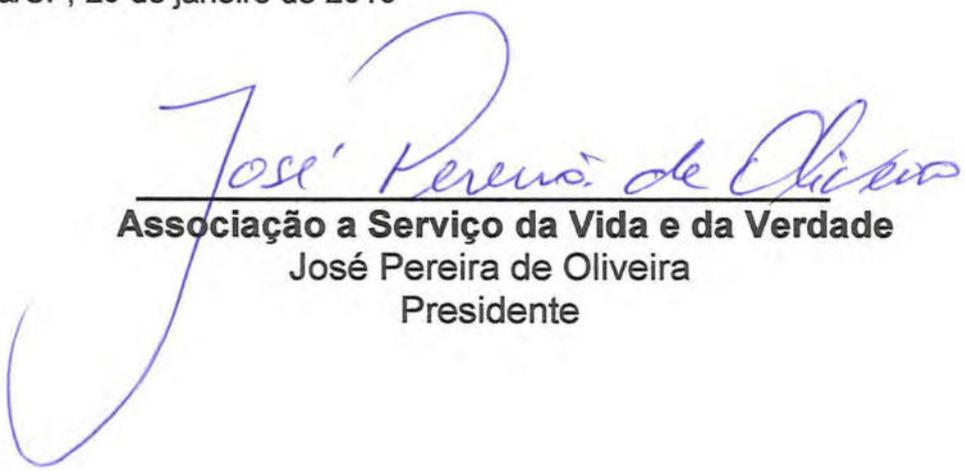
FONE: (18)3997-1128 / 99646-1604

PRAÇA PADRE FELIX S/Nº - CENTRO - CEP:19590-000  
TACIBA - SÃO PAULO - [www.radionovataciba.com.br](http://www.radionovataciba.com.br)

### **DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA AUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE**, com sede na Praça Padre Félix s/nº, na cidade de TACIBA, Estado de São Paulo, CEP 19590-000, declaro que a emissora de Radiodifusão Comunitária, encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros Técnicos previstos na regulamentação vigente, constante da respectiva licença de funcionamento da estação.

Taciba/SP, 29 de janeiro de 2015

  
**Associação a Serviço da Vida e da Verdade**

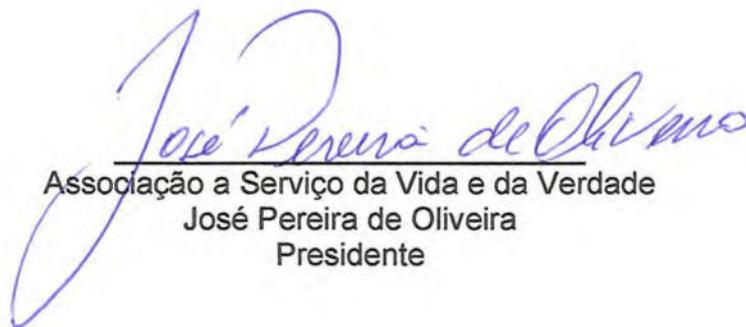
José Pereira de Oliveira  
Presidente

Ilmo. Sr.  
Gerente do Escritório Regional  
ANATEL – SÃO PAULO - RS

**A ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE,**  
CNPJ nº 02.999.114/0001-12, autorizada a executar serviço de radiodifusão  
comunitária na cidade de TACIBA, SP, pela Portaria nº 575/2002, solicita a V.Sa. a  
vistoria de suas instalações, com a finalidade da renovação da outorga.

Informo a V.Sa. que a emissora está instalada na Praça Padre Félix s/nº,  
bairro Centro, na cidade de TACIBA, SP.

Atenciosamente



Associação a Serviço da Vida e da Verdade  
José Pereira de Oliveira  
Presidente

Taciba, SP, 29 de janeiro de 2015.



## **ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE**

**CNPJ: 02.999.114/0001-12**

**FONE: (18)3997-1128 / 99646-1604**

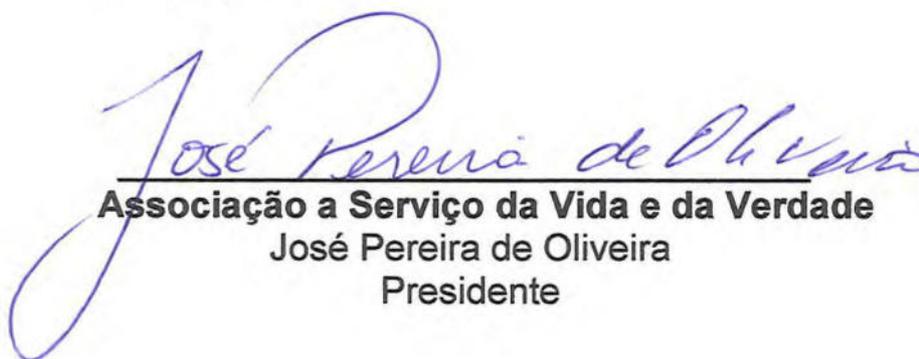
**PRAÇA PADRE FELIX S/Nº - CENTRO - CEP:19590-000  
TACIBA - SÃO PAULO - [www.radionovataciba.com.br](http://www.radionovataciba.com.br)**

### **DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

Eu, JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE**, com sede na Praça Padre Félix s/nº, na cidade de TACIBA, Estado de São Paulo, CEP 19590-000, declaro que existe um Protocolo de entrega de documentação no Ministério das Comunicações de Porto Alegre dia **06/02/2014** e recebeu o número de PROTOCOLO **53000.006047/2014-57** do Ministério das Comunicações de Brasília no dia **07/02/2014**.

Taciba/SP, 29 de janeiro de 2015

Atenciosamente : Obrigado !

  
**Associação a Serviço da Vida e da Verdade**  
José Pereira de Oliveira  
Presidente

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

FLS: 001/001

Razão Social <b>ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE - CNPJ: 02.999.114/0001-12</b>		Nº DA ENTIDADE <b>50012128988</b>	
Nº DA ESTAÇÃO <b>671036335</b>	Serviço <b>Rádiodifusão Comunitária</b>	NAT. SERV. <b>*****</b>	LONGITUDE <b>51W170500</b>
		LATITUDE <b>22S232300</b>	

Endereço da Estação ou Local de Operação <b>PRACA PADRE FELIX, S/N .</b>		DISTRITO <b>*****</b>	
Bairro <b>CENTRO</b>		MUNICÍPIO <b>TACIBA</b>	UF <b>SP</b>

CIDADE DA OUTORGA :	Taciba/SP	Número Processo :	538300007311999
NOME FANTASIA :	*****	CANAL :	254
FREQÜÊNCIA :	98,7 MHz	RAIO DA AREA DE SERVIÇO :	1,00 KM
HORÁRIO FUNCIONAMENTO :	06:00 a 23:00 - Dom. a Sáb.	PERP MÁXIMA :	***** W
INDICATIVO DA ESTAÇÃO :	ZYM863		
ESTÚDIO		LOCALIDADE :	*****
ENDEREÇO :	PRACA PADRE FEIX, S/N . CENTRO	UF :	SP
MUNICÍPIO :	Taciba	MODELO :	TEC 113
TRANSMISSOR PRINCIPAL	Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.	POTÊNCIA :	25,000 W
CÓDIGO :	038400XX0345	MODELO :	***** W
TRANSMISSOR AUXILIAR	*****	POTÊNCIA :	***** W
CÓDIGO :	*****		
ANTENA		MODELO :	PT 100
FABRICANTE :	ANTENAS ELECTRIL	POLARIZAÇÃO :	Vertical
GANHO :	***** dBd	ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO :	30,0 m
DESCRIÇÃO :	PLANO TERRA		
COTA BASE DA TORRE :	***** m		

**A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERÊNCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.**

IMPRESSA EM 08/09/2011

OBSERVAÇÕES 02.999.114/0001-12	Licenciada Em	VÁLIDA ATÉ	GENILDO CLAY ALBUQUERQUE NETO Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
	16/09/2004	03/02/2014	



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** ASSOCIACAO A SERVICO DA VIDA E DA VERDADE

**CNPJ:** 02.999.114/0001-12

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:47:45 do dia 29/01/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 28/02/2015.

Certidão expedida gratuitamente.



Imprimir

Voltar



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.999.114/0001-12</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/08/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO A SERVICO DA VIDA E DA VERDADE</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>		
LOGRADOURO <b>PC PADRE FELIX</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>19.590-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TACIBA</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(018) 2471-176</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/12/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **29/01/2015** às **21:03:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/01/2015



## ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE

CNPJ: 02.999.114/0001-12

FONE: (18) 3997-1128 / 99646-1604

PRAÇA PADRE FELIX S/Nº - CENTRO  
CEP:19590-000 - TACIBA - SÃO PAULO

### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE, PARA O QUADRIÊNIO 2014 a 2018.

Em 28 (vinte e oito) de Março de 2014 (dois mil e quatorze) as 20:10hs no Salão Paroquial da Paróquia Imaculada Conceição de Taciba, situado a Rua Manoel Hipólito s/n, conforme lista de presença abaixo assinada, foi aberta a presente assembleia pelo Sr. Fabrício José Fernandes, Presidente da Comissão Eleitoral Para o Quadriênio 2014 a 2018, sendo que os presentes o indicou para secretariar os trabalhos da presente assembleia, o Sr. Fabrício convocou o senhor presidente e o mesmo estava ausente, pela ordem do estatuto no seu artigo 8º, convocou também o secretario geral, e o mesmo também estava ausente, e por indicação de todos os presentes foi nomeado o Sr. José Reinaldo de Souza Lima Diretor Tesoureiro para Presidir a presente assembleia, dando sequencias aos trabalhos, iniciou-se a leitura do Edital de convocação da presente assembleia, e a discussão dos assuntos da ordem do dia; Primeiro Item: Analise das contas do exercício de 2013 e até 28 de março de 2014, após apreciada e discutida a mesma foi aprovada por unanimidade; Segundo Item: Apresentação dos associados presentes aptos a votar na eleição da nova diretoria para o quadriênio 2014 a 2018, os mesmos foram apresentados e declarados aptos a votar (relação abaixo) e os votos deverão ser declarados abertamente. Para contagem dos votos declarados abertamente foi nomeada pelos presentes a Sra. Elisangela Aparecida de Lima Barbosa; Digo a tempo que esta ata tem caráter de Assembleia Geral Extraordinária conforme o edital de convocação. Após a votação de todos os aptos a votar a Sra. Elisangela Aparecida de Lima Barbosa procedeu a contagem dos votos e foi constatado 10 (dez) votos para a CHAPA 02 e 0 (zero) votos para a CHAPA 01, após todos o presentes aptos terem votados aguardou-se mais 30 minutos na espera dos demais votantes aptos que se encontravam ausente, sendo que nenhum destes compareceu na presente assembleia. Após o fechamento da votação e ratificação da contagem foi proclamada a CHAPA 02 eleita por 10 votos validos ficando assim composta a nova Diretoria Executiva e seu Conselho Fiscal: Diretor Presidente: **JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA**, nacionalidade ,brasileira, maior, estado civil, casado, profissão, radialista profissional, portador do Registro Geral nº 19.632.301/SSP/SP e CPF nº 089.664.238-09, residente na Rua Alcídia Amábilie Rogatti Alves, nº 477, Bairro, Centro, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000; Diretor Secretario: **JOSÉ APARECIDO RIBEIRO**, nacionalidade ,brasileira, maior, estado civil, casado, profissão, funcionário público municipal, portador do Registro Geral nº 20.800.415/SSP/SP e CPF nº 092.938.648-51, residente na Rua Manoel Venâncio de Melo, nº 586, Bairro, Centro, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000; Diretor Tesoureiro: **JOSÉ REINALDO DE SOUZA LIMA**, nacionalidade, brasileira, maior, estado civil, casado, profissão, funcionário público municipal, portador do Registro Geral nº 23.023.221-8/SSP/SP e CPF nº 097.461.388-63, residente na Rua Onésimo Honorato Ferro, s/n, Bairro, São Francisco, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000; Diretor Cultural: **MARCOS APARECIDO SOBRAL CORREIA**, nacionalidade, brasileira, maior, estado civil, solteiro, profissão, jornalista profissional, portador do Registro Geral nº 44.566.119-7/SSP/SP e CPF nº 383.548.048-01, residente na Rua José Manoel da Silva, nº 946, Bairro, Centro, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000; Diretor de Patrimônio: **IDVAL FERREIRADA SILVA**, nacionalidade ,brasileira, maior, estado civil, casado, profissão, Comerciante, portador do Registro Geral nº 8.393.023-1/SSP/SP e CPF nº 048.625.648-83, residente na Rua

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO PJ  
925

29/04/2014

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DE REGENTE FEIJÓ  
ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolado sob n:000923 com o seguinte  
registro nesta data.  
Reg. No 190, Av. 12, LV. A  
REGENTE FZ100-SP, 30/04/2014

  
CLÉVERSON ROBERTO DE SIENA  
ESCRITÓRIO  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE REGENTE

Emolumentos.....	31,47
Ao Estado.....	9,94
Ao IPESP.....	6,62
Reg. Civil.....	1,65
Trib. Justiça...	2,65
Condução/Outros:	0,00
TOTAL.....	50,33

José Manoel da Silva , nº 680, Bairro, Centro, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000; e o Conselho Fiscal: **LUCIANO BASTOS TOLDO**, nacionalidade, brasileira, maior, estado civil, casado, profissão, Comerciante, portador do Registro Geral nº 24.350.120-1/SSP/SP e CPF nº 253.994.378-05, residente na Rodovia 483 KM 12, no Sítio São Paulo ,Bairro Amargoso, neste município de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000; **CLAUDIO MANOEL BARBOSA**, nacionalidade, brasileira, maior, estado civil, casado, profissão, Funcionário Público Municipal, portador do Registro Geral nº 22.356.400-X/SSP/SP e CPF nº 097.583.748-69, residente no Sítio São Miguel ,Bairro do Amargoso, neste município de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000; **IVONE EDUARDO DE SOUZA**, nacionalidade, brasileira, maior, estado civil, casada, profissão, Funcionaria Pública Municipal, portador do Registro Geral nº 17.832.791/SSP/SP e CPF nº 090.225.108.24, residente na Avenida, Manoel Hipólito, nº 515,Bairro, Centro, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000; **DUENI JOSÉ COCCHI DA SILVA**, nacionalidade, brasileira, maior, estado civil, solteiro, profissão, Bancário, portador do Registro Geral nº 33.303.647-5/SSP/SP e CPF nº 226.050.558-92, residente na Rua Ana Granja de Souza, nº 151,Bairro , Residencial São Francisco, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000; e **ALICE CUNHA PAIN**, nacionalidade brasileira, maior, estado civil, viúva, profissão, aposentada, portador do Registro Geral nº 25.810.213-5/SSP/SP e CPF nº 206.427.068-08, residente na Rua Manoel Hipólito, nº 514, Bairro, Centro, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000; neste ato a presente Assembléia da como vencedora e Eleita para atuar no **quadriênio 2014 a 2018 a CHAPA 02**. Nada mais a tratar, encerrou-se a presente assembléia com a presença dos abaixo relacionados. Por ser a expressão da verdade lavro a presente ata que vai por mim assinada e por todos os presentes e que a mesma seja registrada para surgir os efeitos legais.

**A PRESENTE É CÓPIA FIEL.**

**Taciba/Sp: 28 de Março de 2014**

**Votantes Presentes:**

- 01- José Pereira de Oliveira
- 02- José Reinaldo de Souza Lima
- 03- Marcos Aparecido Sobral
- 04- José Carlos Bento
- 05- Claudio Manoel Barbosa
- 06- Dueni José Cocchi da Silva
- 07- Idval Ferreira da Silva
- 08- José Aparecido Ribeiro
- 09- Ivone Eduardo de Souza
- 10- Edson Roberto Batista

**Participantes Presentes:**

- 01- Fabrício José Fernandes
- 02- Elisangela Ap. de Lima Barbosa
- 03- Correa Beatriz Rodrigues
- 04- Marta Cardoso Ribeiro
- 05- Roseani Valera Franco.

**José Pereira de Oliveira**  
**JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA**

**PRESIDENTE ELEITO**

**Fabrício José Fernandes**  
**FABRÍCIO JOSÉ FERNANDES**  
**SECRETÁRIO ASSEMBÉIA**

**JOSE REINALDO DE SOUZA LIMA**  
**PRESIDENTE ASSEMBÉIA**

**Beatriz Batistela Caixto**  
**BEATRIZ BATISTELA CAIXTO**  
**ADVOGADA**  
**OAB/SP 327.053**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
E TABELIÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DE REGENTE FEIJÓ  
ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE  
PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO PJ  
925

29/04/2014

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE  
PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO PJ  
925

29/04/2014

Protocolado sob nº 000925 com o seguinte  
registro nesta data:  
Reg. No 190, RV. 12, LV. A  
MAGNATE FELDÓ-SP, 30/04/2014

*[Handwritten Signature]*  
CLEONICE DE SOUZA SILVA  
Escrivã

Emolumentos.....	31,47
Ao Estado.....	8,94
Ao IPESP.....	6,62
Reg. Civil.....	1,65
Trib. Justiça...	1,65
Condução/Outros:	0,00
TOTAL.....	50,33

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE  
PESSOA JURÍDICA  
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE TACIBA-SP

**RECONHECIMENTO DE FIRMA**

Reconheço por Semelhança  
a(s) firma(s) de: Fabrizio José  
fernandes

TACIBA 25 de abril de 2014  
Em test.º [Handwritten Signature]  
da verdade.

Carolina Beduschi Klébis  
CAROLINA BEDUSCHI KLÉBIS  
OFICIALA TABELIÃ

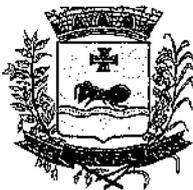
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE TACIBA-SP

**RECONHECIMENTO DE FIRMA**

Reconheço por semelhança  
a(s) firma(s) de: for fernando oliveira  
for Brivaldo de Souza Lima  
for Brizete Botelho Cabral

TACIBA 25 de abril de 2014  
Em test.º [Handwritten Signature]  
da verdade.

Carolina Beduschi Klébis  
CAROLINA BEDUSCHI KLÉBIS  
OFICIALA TABELIÃ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E RENDAS

ALVARÁ DE LICENÇA

CONCEDIDO

## EXERCÍCIO 2015

**Firma: ASSOCIACAO A S. V.E DA VERDADE**

**Inscrição Municipal: 404**

**Localização: PRAÇA PADRE FELIX,0 - CENTRO**

**Para exercer a(s) seguinte(s) atividade(s): RADIO COMUNITARIA**

Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor.

**Válido: 31/12/2015.**

**Horário:**

TACIBA, 29 de Janeiro de 2015.

Paulo Sérgio Andreassi  
Responsável pelo Setor

**IMPORTANTE**

O presente ALVARÁ de LICENÇA deverá ser afixado no estabelecimento, em lugar visível

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

Em Assembleia Geral Extraordinária realizado em 24 de março de 2014 as 20:00 horas no Salão Paroquial sito à Rua Manoel Hipolito, s/n, em Taciba, Estado de São Paulo, reuniu-se sob a presidencia do Sr. Benedito da Silva, Presidente e sócio fundador da Associação a Serviço da Vida e da Verdade, Julio Scatalão – Diretor Secretário e sócio fundador, José Carlos Bento – Sócio fundador que se recusou a assinar a lista de presença mais se manteve na reunião, José Reinaldo de Souza Lima – Diretor Tesoureiro, Marcos Sobral Correa – Diretor de Patrimônio e José Pereira de Oliveira – Diretor Cultural. Dado inicia a presente reunião o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e como não havia número legal suspendeu por 30 minutos a mesma como determina o Estatuto da Associação a Serviço da Vida e da Verdade em seu artigo 7ª do parágrafo 3º. O senhor presidente de posse da autorização da Diretoria em segunda convocação convoca os sócios fundadores para HOMOLOGAÇÃO do Conselho Comunitário conforme estatuto da Associação a Serviço da Vida e da Verdade, mantenedora da Rádio Nova Taciba. O senhor Presidente apresentou os nomes dos componentes do Conselho Comunitário da Associação a Serviço da Vida e da Verdade, bem como as suas representações. Ato continuo dirimidas as duvidas o senhor presidente convidou o Sr. José Carlos Bento, que se manifestar sobre a Homologação do Conselho Comunitário, o mesmo deixou de manifestar dizendo que queria o melhor e que fosse o direito, convidou o senhor Julio Scatalão, para se manifestar sobre a homologação do Conselho Comunitário assim se expressando FAVORAVEL A HOMOLOGAÇÃO, o senhor Benedito da Silva, se manifestou FAVORAVEL A HOMOLOGAÇÃO, sendo o referido conselho HOMOLOGADO com 02(dois) votos a favor e nenhum contra, em ato continuo deu-lhe posse ficando assim constituído: 01 - VERA DE OLIVEIRA: Nacionalidade Brasileira, maior, estado civil Separada, profissão Secretária do Lar, portadora do Registro Geral nº 28.660.302-0-SSP/SP e do CPF nº 248.777.688-24, residente na Rua Guilherme Pazote, nº 110, Jardim Alto Alegre, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP 19.590-000,

OFICIAL DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA

PRENOTAÇÃO PJ  
 924

29/04/2014

Emolumentos.....	31,47
Mo Estado.....	8,94
Mo IPESP.....	5,62
Reg. CIVIL.....	1,65
Trib. Justiça...	1,65
Condução/Outros:	0,00
TOTAL.....	50,33

PROTOCOLADO SOB N.º 000824 com o seguinte conteúdo nesta data: REGISTRE FELPO-SP, 30/04/2014

CLAYTON ROBERTO DA SILVA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELLAO DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS  
 COMARCA DE REGENTE FELJO

representante da Associação dos Moradores do Jardim Alto Alegre de Taciba; 02 – MARIA FLAUSINA PEREIRA: Nacionalidade Brasileira, maior, estado civil Solteira, profissão Professora, portadora do Registro Geral nº 11.514.022-SSP/SP e do CPF nº 017.722.418-57, residente á Rua Dep. Leonidas Camarinha, nº 567, centro, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP 19.590-000, representante da Associação dos Servidores Municipais de Taciba; 03 – ADILSON FONSECA: Nacionalidade Brasileira, maior, estado civil Casado, Pedreiro, portador do Registro Geral nº 20.800.414-9-SSP/SP e do CPF nº 101.657.938-13, residente na Rua José Bispo dos Santos, nº 250, Jardim Alto Alegre, nesta cidade de Taciba, estado São Paulo, CEP 19.590-000, representante da Paróquia Imaculada Conceição de Taciba; 04 – ELTON HENRIQUE DOS SANTOS: Nacionalidade Brasileira, maior, estado civil Solteiro, profissão Agricultor, portador do Registro Geral nº 27.335.175-SSP/SP e do CPF nº 305.222.838-29, residente no Sítio Santa Luzia, Bairro das Perdizes, nesta município de Taciba, Estado de São Paulo, CEP 19.590-000, representante da Associação dos Produtores Rurais de Taciba; 05 – FABRICIO JOSÉ FERNANDES: Nacionalidade Brasileira, maior, estado civil Casado, Comerciante, portador do Registro Geral nº 38.486.792-3-SSP/SP e do CPF nº 358.205.601-59, residente Avenida José Manoel da Silva, 642, Vila Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de Taciba, estado de São Paulo, CEP 19.590-000, representante do Comercio de Taciba. Nada mais havendo a tratar determinou-se o senhor presidente que se encerra-sse a reunião e lavrasse o presente ata que foi aprovada, pelos dois sócios fundadores os senhores Benedito da Silva, Julio Scatalão e a mesma vai assinada pelo presidente.

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE  
 PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO PJ  
 924

29/04/2014

Taciba – SP., 24 de março de 2014.

CARIMBO DE TACIBA

BENEDITO DA SILVA - PRESIDENTE

RG Nº 4.833.410-8-SSP/SP

Odete Luiza de Souza  
 ADVOGADA  
 OAB/SP 131.151

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
 E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
 E TABELIAO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
 COMARCA DE REGENTE FEIJÓ  
 ESTADO DE SÃO PAULO

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
 NATURAIS E TABELIAO DE NOTAS DE TACIBA-SP

**RECONHECIMENTO DE FIRMA**

Reconheço por semelhança  
 a(s) firma(s) da Benedito da Silva

TACIBA 25 de março de 2014  
 Em test.º da verdade

Carolina Beduschi Klebis  
**CAROLINA BEDUSCHI KLEBIS**  
 OFICIALA TABELIA

156A007852

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE REGENTE	Emolumentos	31,47
Protocolado sob n.º 000924 com o seguinte		
regulaco nesta data:	Emolumentos	31,47
Reg. No 190, Av. Il. IV. A	Ao Estado	9,84
REGENTE FEIJÓ-SP, 30/04/2014	Ao IPESP	6,62
	Reg. Civil	1,65
	Tab. Justiça	1,65
	Condução/Outros	0,00
	TOTAL	50,33

### ATA DE HOMOLOGAÇÃO

Em Assembleia Geral Extraordinária realizado em 24 de março de 2014 as 20:00 horas no Salão Paroquial sito à Rua Manoel Hipolito, s/n, em Taciba, Estado de São Paulo, reuniu-se sob a presidencia do Sr. Benedito da Silva, Presidente e sócio fundador da Associação a Serviço da Vida e da Verdade, Julio Scatalão – Diretor Secretário e sócio fundador, José Carlos Bento – Sócio fundador que se recusou a assinar a lista de presença mais se manteve na reunião, José Reinaldo de Souza Lima – Diretor Tesoureiro, Marcos Sobral Correa – Diretor de Patrimônio e José Pereira de Oliveira – Diretor Cultural. Dado inicia a presente reunião o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e como não havia número legal suspendeu por 30 minutos a mesma como determina o Estatuto da Associação a Serviço da Vida e da Verdade em seu artigo 7ª do parágrafo 3º. O senhor presidente de posse da autorização da Diretoria em segunda convocação convoca os sócios fundadores para HOMOLOGAÇÃO do Conselho Comunitário conforme estatuto da Associação a Serviço da Vida e da Verdade, mantenedora da Rádio Nova Taciba. O senhor Presidente apresentou os nomes dos componentes do Conselho Comunitário da Associação a Serviço da Vida e da Verdade, bem como as suas representações. Ato continuo dirimidas as duvidas o senhor presidente convidou o Sr. José Carlos Bento, que se manifestar sobre a Homologação do Conselho Comunitário, o mesmo deixou de manifestar dizendo que queria o melhor e que fosse o direito, convidou o senhor Julio Scatalão, para se manifestar sobre a homologação do Conselho Comunitário assim se expressando FAVORAVEL A HOMOLOGAÇÃO, o senhor Benedito da Silva, se manifestou FAVORAVEL A HOMOLOGAÇÃO, sendo o referido conselho HOMOLOGADO com 02(dois) votos a favor e nenhum contra, em ato continuo deu-lhe posse ficando assim constituído: 01 - VERA DE OLIVEIRA: Nacionalidade Brasileira, maior, estado civil Separada, profissão Secretária do Lar, portadora do Registro Geral nº 28.660.302-0-SSP/SP e do CPF nº 248.777.688-24, residente na Rua Guilherme Pazote, nº 110, Jardim Alto Alegre, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP 19.590-000,

Emolumentos.....	31,47
Mo Estado.....	8,94
Mo IPESP.....	7,62
Rng. Civil.....	1,65
Trib. Justiça.....	1,65
Condução/Outros.....	0,00
TOTM.....	50,33

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
E TABELIÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DE REGENTE FELJÓ  
ESTADO DE SÃO PAULO

representante da Associação dos Moradores do Jardim Alto Alegre de Taciba; 02 – MARIA FLAUSINA PEREIRA: Nacionalidade Brasileira, maior, estado civil Solteira, profissão Professora, portadora do Registro Geral nº 11.514.022-SSP/SP e do CPF nº 017.722.418-57, residente á Rua Dep. Leonidas Camarinha, nº 567, centro, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP 19.590-000, representante da Associação dos Servidores Municipais de Taciba; 03 – ADILSON FONSECA: Nacionalidade Brasileira, maior, estado civil Casado, Pedreiro, portador do Registro Geral nº 20.800.414-9-SSP/SP e do CPF nº 101.657.938-13, residente na Rua José Bispo dos Santos, nº 250, Jardim Alto Alegre, nesta cidade de Taciba, estado São Paulo, CEP 19.590-000, representante da Paróquia Imaculada Conceição de Taciba; 04 – ELTON HENRIQUE DOS SANTOS: Nacionalidade Brasileira, maior, estado civil Solteiro, profissão Agricultor, portador do Registro Geral nº 27.335.175-SSP/SP e do CPF nº 305.222.838-29, residente no Sítio Santa Luzia, Bairro das Perdizes, nesta municipio de Taciba, Estado de São Paulo, CEP 19.590-000, representante da Associação dos Produtores Rurais de Taciba; 05 – FABRICIO JOSÉ FERNANDES: Nacionalidade Brasileira, maior, estado civil Casado, Comerciante, portador do Registro Geral nº 38.486.792-3-SSP/SP e do CPF nº 358.205.601-59, residente Avenida José Manoel da Silva, 642, Vila Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de Taciba, estado de São Paulo, CEP 19.590-000, representante do Comercio de Taciba. Nada mais havendo a tratar determinou-se o senhor presidente que se encerra-sse a reunião e lavrasse o presente ata que foi aprovada, pelos dois sócios fundadores os senhores Benedito da Silva, Julio Scatalão e a mesma vai assinada pelo presidente.

Taciba – SP., 24 de março de 2014.

CANTÃO DE REGENTE

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE TACIBA-SP

**RECONHECIMENTO DE FIRMA**

Reconheço por semelhança  
a(s) firma(s) de Benedito da Silva

TACIBA 25 de março de 2014  
Em test. da verdade.

Carolina Beduschi Klebis  
**CAROLINA BEDUSCHI KLEBIS**  
OFICIALA TABELIA



BENEDITO DA SILVA - PRESIDENTE

RG Nº 4.833.410-8-SSP/SP

Odete Luiza de Souza  
ADVOGADA  
OAB/SP 131-151

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
E TABELÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DE REGENTE FEIJÓ  
ESTADO DE SÃO PAULO

ARGUMENTO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE REGENTE	31,47
Protocolado sob nº 000284 com o seguinte Emolumentos...	8,94
regulaco nesta data: Ao Estado.....	6,62
Reg. No 190, AV. 11, LV. A Ao IPESP.....	1,65
REGENTE REGAO-SP, 30/04/2014 Reg. Civil.....	1,65
CLÉVELTON DE SOUZA TABELIA	0,00
ESCRITÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE TACIBA-SP	50,33
TOTAL.....	50,33

# ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE

## MUNICÍPIO DE TACIBA – ESTADO SÃO PAULO

### CAPÍTULO PRIMEIRO

#### DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITOS DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS

**Art. 1º** - A ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE, fundada em 13 de Dezembro de 2001, com sede no Praça Padre Félix, s/n, na cidade de Taciba – Estado de São Paulo, é uma entidade civil de objetivos culturais, democrática e sem fins lucrativos.

**Parágrafo Único** - A ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE manterá sua independência em relação aos partidos políticos, ao Estado e ao Poder Econômico.

**Art. 2º** - A ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE, através da prestação dos serviços de Radiodifusão Comunitária, tem por finalidade:

- a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
- b) Dar oportunidade à difusão das idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- e) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;
- f) Promover cursos de capacitação radiofônica, observada a legislação vigente;
- g) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- h) Organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
- i) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.

**Parágrafo 1º** – No desenvolvimento de suas atividades, a ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE não fará qualquer discriminação de raça, cor, idade, sexo ou religião.

**Parágrafo 2º** – A ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

**Art. 3º** - Poderá agregar-se às atividades da Associação qualquer pessoa, independente de cor, raça sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição desde que concorde com o disposto neste estatuto.

**Parágrafo Único** - Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembléia geral.

**Art. 4º** - São direitos dos associados:

- a) Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- b) Tomar parte nas Assembléias Gerais;
- c) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade ou através de convênios.

**Parágrafo Único** - São deveres dos associados:

- a) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- b) Acatar as determinações da Diretoria.

**Art. 5º** - Para ser considerado associado da ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE será necessário ser morador (no caso de pessoa física) ou ter sede (no caso entidades) nas áreas atingidas pela transmissão. Somente serão aceitas como filiações as Entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos.

**Parágrafo Único** - A pessoa ou entidade que faltar a duas Assembléias Gerais Ordinárias sem justificativa ou não se fizerem presentes nas Assembléias Gerais Extraordinárias ocorridas neste período, serão convocados pela Diretoria Executiva, para justificar sua ausência. Caberá à Direção, por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu Quadro Social.

5  
OFFICIAL DE REGISTRO DE BENS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
E TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
JOSUANA DE REGENTE FELIO  
ESTADO DE SÃO PAULO

**CAPÍTULO SEGUNDO**  
**ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE**

**Art. 6º** - São órgãos da **ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE**:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Comunitário; e
- d) Conselho Fiscal.

**Art. 7º** - A **Assembléia Geral**, órgão máximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no primeiro trimestre.

**Parágrafo 1º** - Compete à Assembléia Geral:

- I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II – destituir os administradores;
- III – apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- IV – decidir sobre reformas do Estatuto;
- V – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VI – decidir sobre a extinção da entidade;
- VII – aprovar as contas;
- VIII – aprovar o regimento interno.

**Parágrafo 2º** - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Comunitário ou por pelo menos 1/3 dos associados, através de abaixo-assinado. A convocação deverá ser feita com antecedência de, no mínimo, dois dias, através de edital afixado na sede e estúdios da entidade, com divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, e por publicação nas principais casas comerciais, onde constarão o dia, o local, horário e pauta da reunião.

**Parágrafo 3º** - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados e, em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número de associados presentes.

**Art. 8º** - A **Diretoria Executiva** será composta de cinco cargos, a saber: Presidente, Secretário Geral, Tesoureiro, Diretor Cultural e Diretor de Patrimônio.

  
  
  
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
E TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
COMUNICA DE REGENTE FELO  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 9º** - A Diretoria Executiva será eleita juntamente com o conselho fiscal para mandato de três anos, em Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas.

**Parágrafo 1º** - A Assembléia Geral Extraordinária com fim eleitoral deverá ser convocada com antecedência mínima de dez dias, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no Art. 7º, parágrafo 2º.

**Parágrafo 2º** - A inscrição das chapas deverá ser feita até três dias antes da data marcada para a realização da Assembléia Geral Extraordinária, mediante apresentação de pedido por escrito à Comissão Eleitoral, composta por três membros, nomeados pela diretoria executiva.

**Parágrafo 3º** - Somente poderão votar e serem votados os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

**Art. 10** - A Diretoria Executiva reunir-se-á bimestralmente, em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou secretário, pelo Conselho Comunitário ou por 1/3 dos membros da Executiva.

**Parágrafo 1º** - Havendo vacância de cargo, a sucessão obedecerá a ordem estabelecida no artigo 8º, assumindo imediatamente. Havendo perda de 4 membros da Direção Executiva no Decorrer do Mandato deverá ser convocada Assembléia Geral Extraordinária para eleição de nova Direção. Havendo vacância de menos de 4 cargos na Diretoria Executiva poderá ser convocada Assembléia Geral Extraordinária para preenchimento dos cargos vagos.

**Parágrafo 2º** - A vacância será caracterizada pela ausência do membro a duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo, ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.

**Art. 11** - A Diretoria Executiva poderá ser substituída no todo ou em parte pela Assembléia Geral Extraordinária convocada com este fim específico, nas formas do Art. 7º, parágrafo 2º, nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, o desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da Diretoria, será eleita uma Comissão Diretora Provisória, composta por três sócios que administrará a Entidade até a eleição da nova diretoria.

OFICIAL DE REGISTRO DE BIENES, TITULOS  
E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS  
COMARCA DE REGENTE FELIX

**Art. 12** - O **Conselho Fiscal** será constituído por três membros efetivos e dois suplentes e será coordenado por um Presidente e um Secretário.

**Parágrafo Único** - O mandato do conselho Fiscal será de igual duração ao da Diretoria Executiva.

**Art. 13** - O conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não, os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

**Parágrafo 1º** - Os pareceres e as deliberações do conselho Fiscal serão registradas em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinada por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos.

**Parágrafo 2º** - Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem de súplica, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

**Art. 14** - O **Conselho Comunitário** será constituído por, no mínimo, cinco representantes da comunidade, indicados pela Diretoria Executiva e homologados pela Assembléia Geral, para mandato de três anos, e definirão sua organização interna.

**Art. 15** - O conselho comunitário reunir-se-á a cada dois meses para:

- a) análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas;
- b) aprovação da programação da Emissora.

**Art. 16** - O presente estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte mediante convocação de Assembléia Geral Extraordinária, na forma prevista no artigo 7º, parágrafo 2º.

### **CAPÍTULO TERCEIRO** **ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA**

**Art. 17** - Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente:

- a) Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em Assembléia Geral;
- b) Convocar a Assembléia Geral;

OFFICIAL DE REGISTRO DE PROVEIS, TITULOS  
E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
E TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DA REGENTE FELIZ  
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

- c) Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento do presidente ou nos casos que julgar conveniente;
- d) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;
- e) Prestar contas bimestralmente ao Conselho Comunitário e anualmente à Assembléia Geral Ordinária, ou quando solicitado pela Assembléia Geral;
- f) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;
- g) Autorizar a aquisição de equipamentos;
- h) Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade.

**Art. 18** - Caberá a cada membro, individualmente:

- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
- c) Representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria;
- d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

**Art. 19** - Caberá ao Presidente:

- a) Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral;
- b) Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;
- c) Responder em juízo pela Entidade;
- d) Assinar, juntamente com o Secretário Geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;
- e) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

**Art. 20** - Caberá ao Secretário Geral:

- a) Secretariar as reuniões de diretoria e as sessões de Assembléia Geral, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;
- b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente;
- c) Manter o cadastro de associados atualizado;
- d) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULO E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS  
COMARCA DE REGENTE FELIO  
CAMPUS DE SÃO PAULO

**Art. 21 - Caberá ao Tesoureiro:**

- a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade;
- b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
- c) Apresentar os balancetes à Diretoria;
- d) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade.

**Art. 22 - Caberá ao Diretor Cultural:**

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções Coletivas;
- b) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
- c) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade;
- d) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória, como este estatuto, regimentos internos e outros;
- e) Implementar e supervisionar a programação, respondendo pela qualidade operacional das transmissões.

**Art. 23 - Caberá ao Diretor de Patrimônio:**

- a) Manter sob seu controle todo os patrimônios da Entidade, quer sejam bens móveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes, publicações em geral;
- b) Implementar o arquivo histórico da Entidade.

**Art. 24 -** O quorum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria executiva é de três membros (50% mais um). Em caso de empate nos processos de votação o assunto deverá ser remetido à próxima reunião - ordinária ou extraordinária - onde tentar-se-á a solução do impasse.

**Art. 25 -** As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

10  
OFFICIAL DE REGISTRO DE MOVEIS, TITULOS  
E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURIDICA  
E TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS  
COMARCA DE REGENTE FELIX  
CARIACAS DE SAO PAULO

**CAPÍTULO QUARTO**  
**RECEITAS E DESPESAS**

**Art. 26** - A receita da Entidade advirá:

- a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
- b) De verbas provenientes de subsídios oficiais;
- c) De patrocínios do comércio local;
- d) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

**Parágrafo 1º** - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade.

**Parágrafo 2º** - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior.

**Parágrafo 3º** - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial.

**Art. 27** - As despesas da Entidade podem ser:

- a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CD's e outros;
- b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título de pró-labore;
- c) "Comissão" para agenciadores de patrocínios do comércio local, em percentagem definida pela Diretoria;
- d) Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.

**Parágrafo 1º** - Nenhum membro da Diretoria poderá ser remunerado, com exceção do Diretor de Operações que, a critério da Diretoria, poderá receber pró-labore, caso se faça necessário sua profissionalização.

**Parágrafo 2º** - A contratação e demissão dos funcionários dependerá de aprovação da maioria absoluta da Diretoria Executiva.

**Parágrafo 3º** - Os sócios não respondem pelas obrigações sociais.

## **CAPÍTULO QUINTO**

### **PROGRAMAÇÃO MÍNIMA**

**Art. 28** - Minimamente, a programação deverá constar de:

- a) Espaço garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada apenas a adequação de horário na programação;
- b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo Diretor Cultural. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico;
- c) Proibição de uso de qualquer espaço com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Associação, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;
- d) Proibição de uso de qualquer espaço com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das várias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito à Diretoria.

## **CAPÍTULO SEXTO**

### **DISSOLUÇÃO**

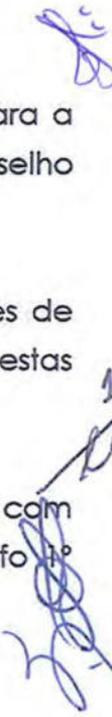
**Art. 29** - A dissolução desta Entidade ocorrerá apenas por decisão de Assembléia Geral convocada conforme o previsto no Art. 7º, Parágrafo 2º deste Estatuto.

**Parágrafo 1º** - Ponto de pauta obrigatório na Assembléia Geral convocada para a dissolução da Entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembléia.

**Parágrafo 2º** - O patrimônio da Entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades, afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembléia.

**Parágrafo 3º** - Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no Parágrafo 1º deste Artigo.

12



OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS  
E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURIDICA  
E TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS  
CONDOMÍNIO DO RESIDENTE FELIO  
ESTADO DE SÃO PAULO

**CAPÍTULO SÉTIMO**  
**DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

**Art. 30** – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

**Art. 31** – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

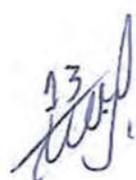
O presente estatuto foi aprovado pela Assembléia Geral realizada no dia 08 de abril de 2005.



**BENEDITO DA SILVA**  
Presidente



**ODETE LUIZA DE SOUZA**  
OAB – SP 131151



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

NO ESTADO DE SÃO

RUA: MERGENTHALER , 592 , BLOCO 1 , MEZANINO ( ECT ) - VILA LEOPOLDINA.

CEP: 05311-900 - SÃO PAULO - SP

FONES: ( 11 ) 3101-0123 - FAX ( 11 ) 3101-8680

30 JAN 2015

TACIBA-SP



A. R.

AC TACIBA  
30 JAN 2015  
TACIBA-SP

**REGISTRADO URGENTE**  
**REGISTERED PRIORITY**

AR	MP	PESO / WEIGHT (kg)
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	0,169

JG 75282427 6 BR



**ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA  
VIDA E DA VERDADE**

**CNPJ: 02.999.114/0001-12**

**FONE: (18)3997-1128 / 99646-1604**

**PRAÇA PADRE FELIX S/Nº - CENTRO - CEP:19590-000  
TACIBA - SÃO PAULO - [www.radionovataciba.com.br](http://www.radionovataciba.com.br)**

( ETIQUETA OU CARIMBO MP )

53900.011492/2015-76  
05/03/15

	<b>ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE</b> CNPJ: 02.999.114 / 0001-12 <b>FONE: ( 18 ) 3997-1128</b> Praça Padre Felix , s/n - Centro - Cep. 19590-000 Taciba - São Paulo
---	---

Ofício Especial

Taciba, 22 de novembro de 2010.

Senhor Diretor:

Com o presente, em atendimento ao ofício 5843, referente ao processo nº53830.000731/99, informamos e encaminhamos o seguinte:

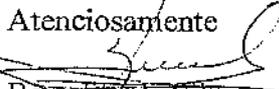
No que tange ao item a) informo que nada foi alterado, em relação ao endereço, sistema irradiante e a antena que estão colocados nos lugares já autorizados, apenas queremos transferir o estúdio para Rua Manoel Hipólito s/nº, em prédio próprio. A Rádio Comunitária fica na torre da igreja matriz e o estúdio ficava num lugar inadequado para trabalhar devido a luminosidade, falta de espaço físico e difícil acesso para os locutores e comunidade.

Item b) Conforme planta em anexo, demonstramos que o local do estúdio onde solicitamos autorização para mudança, fica na Rua Manoel Hipólito a cerca de 60 metros. Item c) Informamos que o sistema irradiante composto de antena, retransmissor e endereço continuam na Praça Padre Felix s/nº, onde esta instalada a Radio Comunitária, autorizada por esse Ministério, item d) ART Anotação de Responsabilidade Técnica, referente a planta com demonstração do local para o estúdio. 2) informamos que não houve alteração do local de instalação da estação.

Apresentamos cópia do Estatuto Social e da Ata da Assembléia Geral para eleições. Prova de nacionalidade do Diretor Tesoureiro, de Patrimônio e Cultural, bem como, declaração assinada pelos mesmos, para efeito de arquivo.

Na oportunidade, remetemos a referida documentação solicitada e nos colocamos a inteira disposição para outras informações que se fizerem necessárias e apresentamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

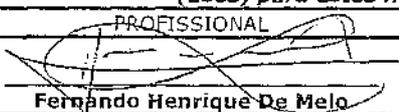
  
Benedito da Silva  
Presidente

Ilmo. Senhor

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO

DD. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Substituto.

Ministério das Comunicações  
BRASILIA -DF.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO				
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11				
<b>ART</b>		<b>1- Nº DA ART</b>		
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77		92221220102170453		
CONTRATADO				
2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL 5062531160		3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL 35277489894		
4 - NOME DO PROFISSIONAL FERNANDO HENRIQUE DE MELO		5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL Engenheiro Civil		
ART				
6 - TIPO DE ART 1-Obra/Serviço	7 - VINCULADA A ART Nº		8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS 1 - Não	
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART 1 - Não		10 - SUBEMPREGADA 1 - Não		
ANOTAÇÃO				
11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO 1 - Responsabilidade Principal		12 - ÁREA DE ATUAÇÃO 6 - Civil, Fortificação E Construcao		13 - TIPO DE CONTRATADO 2- Pessoa Física
EMPRESA CONTRATADA				
14 - Nº DE REGISTRO NO CREA		15 - NOME COMPLETO		
16 - CGC/CNPJ		17 - CLASSIFICAÇÃO		
CONTRATANTE				
18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO Radio Nova Taciba		19 - TELEFONE P/ CONTATO		20 - CPF/CNPJ
DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO				
21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO Rua Manoel Hipolito, s/n				22 - CEP 19590-000
CLASSIFICAÇÃO				
23 - NATUREZA	24 - UNIDADE	25 - QUANTIFICAÇÃO	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS	
1A1010	15	42,63	13	
2				
3				
27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO Esta ART refere-se a minha anotacao como responsavel tecnico pela elaboracao do projeto de regularizacao.				
RESUMO DO CONTRATO				
Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...				
Data de efetiva participação do profissional:22/11/2010				
28 - VALOR DO CONTRATO	29 - DATA DO CONTRATO	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE	32 - VALOR DA ART A PAGAR
500,00	22/11/2010	22/11/2010	0	31,50
ASSINATURA				
<i>Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.</i>				
33 - LOCAL E DATA		PROFISSIONAL	CONTRATANTE	
Taciba 22/11/2010		 FERNANDO HENRIQUE DE MELO	 Radio Nova Taciba	

Obs:

- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável:



## **ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE**

CNPJ: 02.999.114/0001-12

FONE: (18)3997-1128 / 99646-1604

RUA: MANOEL HIPÓLITO S/Nº - CENTRO - CEP:19590-000  
TACIBA - SÃO PAULO - [www.radionovataciba.com.br](http://www.radionovataciba.com.br)

### **DIRETORIA EXECUTIVA**

**PRESIDENTE: JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA**

**SECRETARIO: JOSÉ APARECIDO RIBEIRO**

**DIRETOR DE PATRIMONIO: IDVAL FERREIRA DA SILVA**

**TESOUREIRO: JOSÉ REINALDO DE SOUZA LIMA**

**DIRETOR CULTURAL: MARCOS SOBRAL CORREA**

### **CONSELHO FISCAL:**

**LUCIANO BASTOS TOLDO**

**CLÁUDIO MANOEL BARBOSA**

**IVONE EDUARDO DE SOUZA**

### **SUPLENTES:**

**DUENI JOSÉ COCCHI DA SILVA**

**ALICE CUNHA PAIN**

### **CONSELHO COMUNITARIO:**

**01- VERA DE OLIVEIRA**

**02- MARIA FLAUSINA PEREIRA**

**03- ADILSON FONSECA**

**04- ELTON HENRIQUE DOS SANTOS**

**05- FABRICIO JOSÉ FERNANDES**



**ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA  
VIDA E DA VERDADE**

**CNPJ: 02.999.114/0001-12**

**FONE: (18)3997-1128 / 99646-1604**

**RUA: MANOEL HIPÓLITO S/Nº - CENTRO - CEP:19590-000  
TACIBA - SÃO PAULO - [www.radionovataciba.com.br](http://www.radionovataciba.com.br)**

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**PRESIDENTE: JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA**

**SECRETARIO: JOSÉ APARECIDO RIBEIRO**

**DIRETOR DE PATRIMONIO: IDVAL FERREIRA DA SILVA**

**TESOUREIRO: JOSÉ REINALDO DE SOUZA LIMA**

**DIRETOR CULTURAL: MARCOS SOBRAL CORREA**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

19.632.301 14/MAR/85  
 JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA  
 MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA  
 SEBASTIANA CARDOSO DE OLIVEIRA

IUBATINGA-SP 11/NOV/1967  
 REGENTE FEIJÓ-SP/TACIBA  
 CN: L. 8. A-21/D. 121/Nº 14.433

*Manoel Pereira de Oliveira*  
 Delegado Titular  
 1967 - 1985

LEI Nº 7.116 DE 20/06/66

ESTADO DE SÃO PAULO 929-0  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DE SÃO PAULO



*Manoel Pereira de Oliveira*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

*Manoel Pereira de Oliveira*

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCALIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO CONTRIBuinte

DOCUMENTO COMPROVANTE DE ASSOCIAÇÃO  
 C.A.D. A-21-D-121-Nº 14.433

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA

11.11.67  
 1089.604.238-03

INSCRIÇÃO NO ICF

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 20.800.415-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/SET/2011

NOME JOSÉ APARECIDO RIBEIRO

FILIAÇÃO BRAULINO CARDOSO DE OLIVEIRA

E MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA

NATURALIDADE CAIABU - SP DATA DE NASCIMENTO 03/OUT/1967

LOCAL DE ORIGEM OSVALDO CRUZ SP OSVALDO CRUZ

CC: LV.B20 /FLS.29 /N.005533

CPF 092938648/51

210 Delegado Divisório  
 Roberto ARRUDA DOS SANTOS HRCG.552SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8820-3

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBELOTTI DAUNT

PROIBIDO IMITAR

IMP. ESCAN. DIGITAL

800-004816

ASSINATURA DIGITAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

José Aparecido Ribeiro

NASCIMENTO 03.10.67

INSCRIÇÃO NO CAD 092938648

CONTRIBUINTE

JOSÉ APARECIDO RIBEIRO

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Receita Federal**  
**Cadastro de Pessoas Físicas**  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Número  
**048.625.658-83**

Nome  
**IDVAL FERREIRA DA SILVA**

Nascimento  
**23/07/1962**

**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**

---

**CÓDIGO DE CONTROLE**  
**64A2.CB93.A15F.6F64**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço  
**www.receita.fazenda.gov.br**

Comprovante emitido pela  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 às 10:47:17 do dia 31/01/2013 (hora e data de Brasília)  
 dígito verificador: 00

**PROIBIDO PLASTIFICAR**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

02088

57983-086455

CARTEIRA DE IDENTIDADE

(Signature)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

8.393.023-1

07/FEV/2013

IDVAL FERREIRA DA SILVA

MANOEL FERREIRA DA SILVA

E DIONÍSIA APARECIDA PASQUINELLI DA SILVA

MACIABA - SP 23/JUL/1962

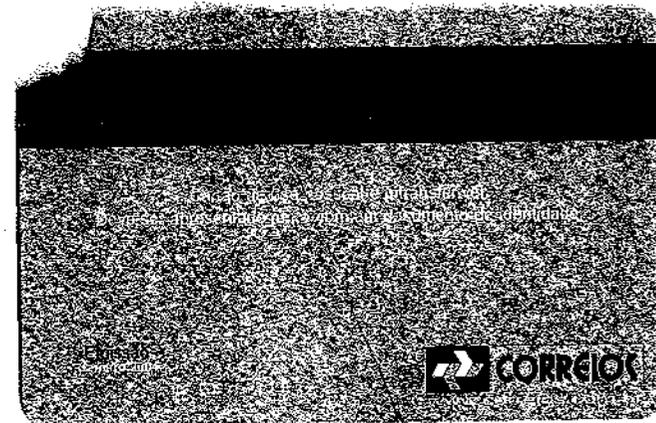
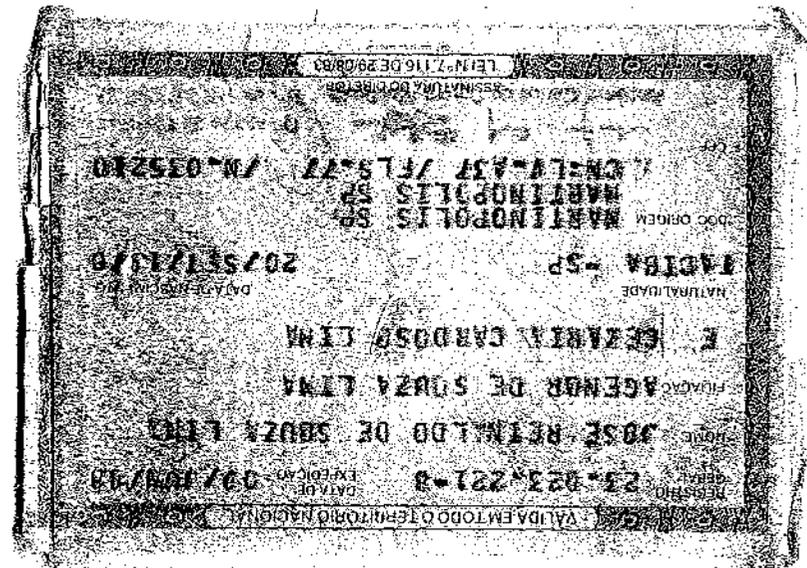
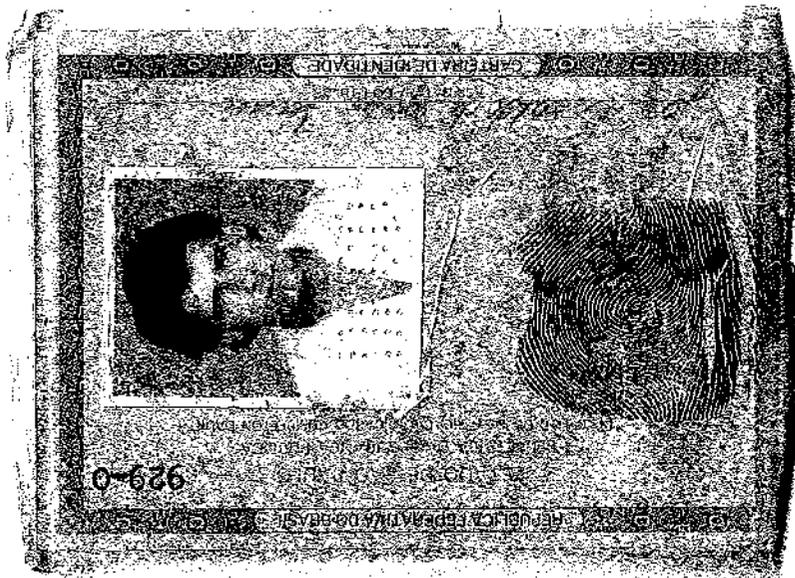
REGENTE FEIJÓ SP  
 MACIABA

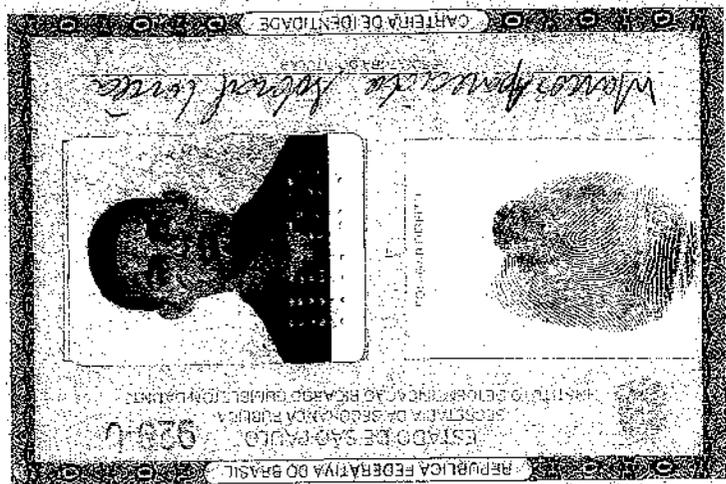
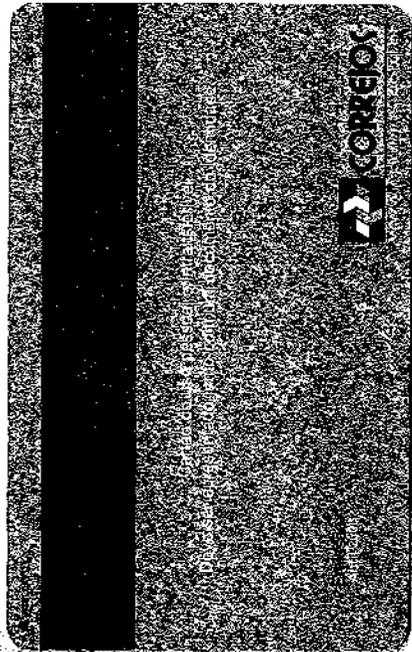
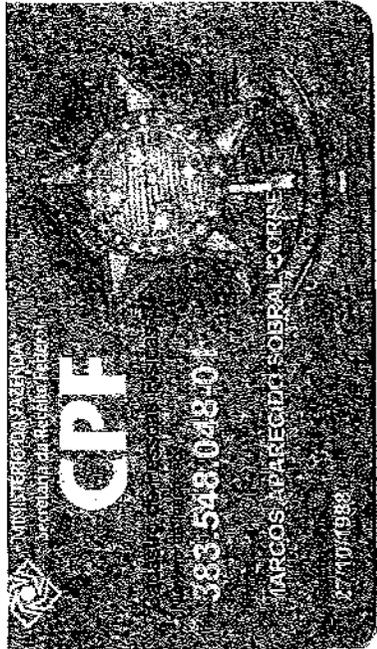
048625658/83

EG-IV/B3 /FLS. 144 /N. 000483

210 Delegado Delegatário  
 Roberio AZEVEDO DE OLIVEIRA  
 INSC. INCD/SPSP

LEI Nº 7.116 DE 29/06/63





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	44.566.119-7	DATA DE EMISSÃO	02/JUN/2005
NOME	MARCOS APARECIDO SOBRAL CORREA		
FILIAÇÃO	MOACIR DE BARROS CORREA E MARIA TEREZINHA SOBRAL CORREA		
NACIONALIDADE	REGENTE FEIJO - SP	DATA DO NASCIMENTO	27/OUT/1988
DOC. ORIGEM	REGENTE FEIJO SP TACIBA		
CPF	CN: LV. A22 /FLS. 206 /N. 015969		

11. Insigula - BNB - 11/11/2005



**ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA  
VIDA E DA VERDADE**

**CNPJ: 02.999.114/0001-12**

**FONE: (18)3997-1128 / 99646-1604**

**RUA: MANOEL HIPÓLITO S/Nº - CENTRO - CEP:19590-000  
TACIBA - SÃO PAULO - [www.radionovataciba.com.br](http://www.radionovataciba.com.br)**

**CONSELHO COMUNITARIO:**

01- VERA DE OLIVEIRA

02- MARIA FLAUSINA PEREIRA

03- ADILSON FONSECA

04- ELTON HENRIQUE DOS SANTOS

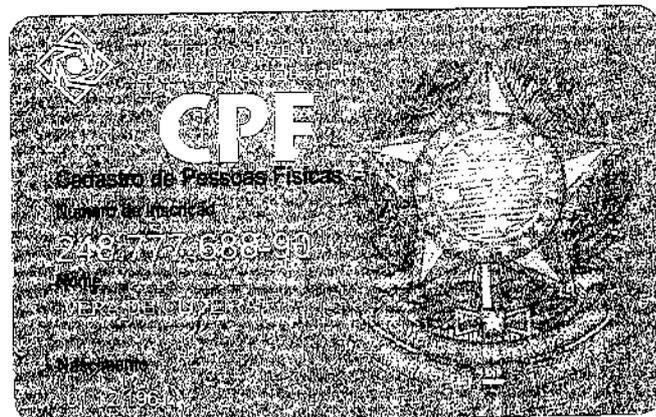
05- FABRICIO JOSÉ FERNANDES

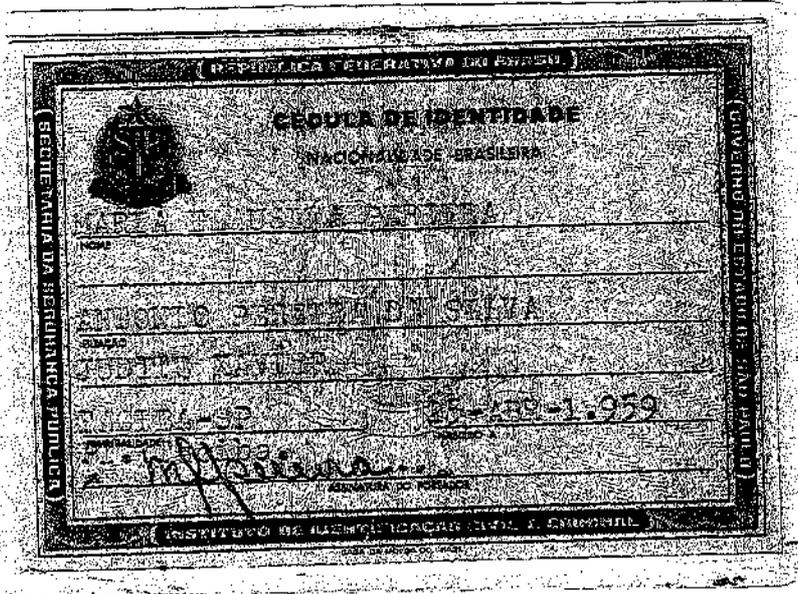
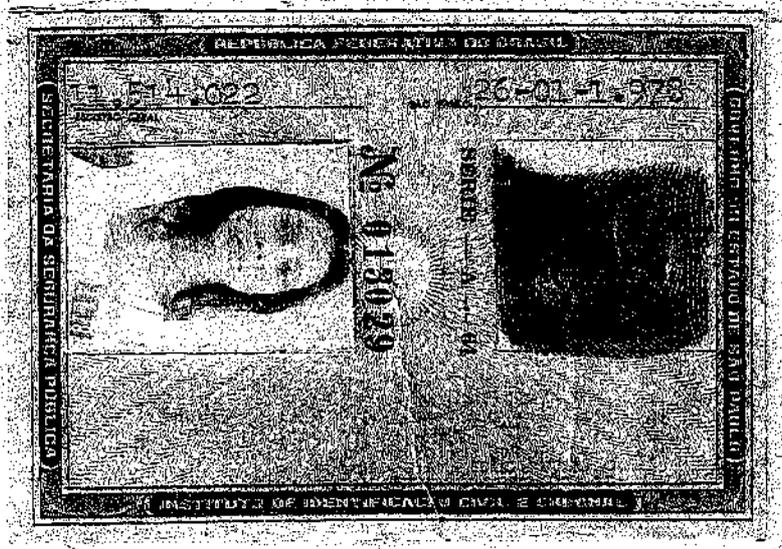


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	28.660.302-0	DATA DE EXPEDIÇÃO	15/JUN/92
NOME	VERA DE OLIVEIRA		
FILIAÇÃO	CELÇO DE OLIVEIRA E JOSEFA ALVES DA SILVA		
NATURALIDADE	ANHUMAS -SP	DATA DE NASCIMENTO	01/DEZ/1961
DOC ORIGEM	P PRUDENTE SP P PRUDENTE SP CN:LV.A230/FLS.230 /N.016798		
CPE			

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

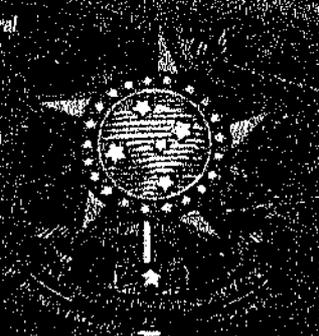
# CPF

Cartão de Identificação Pessoal e Profissional  
Número de Identificação

**101.657.938-13**

Nome:  
**ADILSON FONSECA**

Data de Nascimento:  
**26/10/1968**



Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Fls. 200  
Agosto/2006

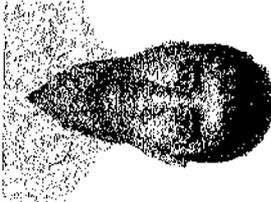


www.correios.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 0929-0  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GIMBLETON CAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

*Adilson Fonseca*  
ASSINATURA DO TITULAR

B619-014514

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 20.800.412-9 DATA DE EXPECIÇÃO 22/JUL/2009

NOME ADILSON FONSECA

FILIAÇÃO IFANED FONSECA  
E MARIA DE LOURDES FONSECA

NATURALIDADE PRESIDENTE EPITÁCIO - DATA DE NASCIMENTO 26/OUT/1968  
SP

DOC. ORIGEM REGENTE FEIJO SP  
TACIBA  
CC: LV.B11 /FLS.166 /N.002698

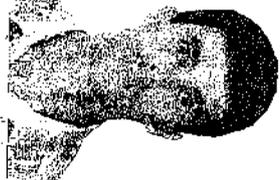
CPF *011.657.938-13*  
41 Delegado Divisório de Polícia HRGD.SSP.SP

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DA UNF

929-0



*Elton Henrique dos Santos*

RESERVAÇÃO DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 27.335.175-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/JAN/2007

NOME ELTON HENRIQUE DOS SANTOS

FILIAÇÃO ANTONIO DOS SANTOS  
E LUIZA MANFREDINI DOS SANTOS

MATRILIDADE REGENTE FEIJO -SP DATA DE NASCIMENTO 29/OUT/1974

DOC. ORIGEM REGENTE FEIJO SP  
TACIBA  
CN:LV.A21 /FLS.17V /N.014016

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
ELTON HENRIQUE DOS SANTOS

Nº de inscrição 305222838-29 Data do Nascimento 29/10/74



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura  
*Elton Henrique dos Santos*  
ELTON HENRIQUE DOS SANTOS

S  
E  
R  
V  
I  
D  
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 08/05/00

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 929

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

*Fabrizio José Fernandes*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE CO.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 38.486.792-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/NOV/2004

NOME FABRICIO JOSE FERNANDES

FILIAÇÃO ANTONIO FERNANDES

E MARIA APARECIDA DE PAULA FERNANDES

NATURALIDADE GARÇA - SP DATA DE NASCIMENTO 27/JUN/1969

DOC. ORIGEM REGENTE FEIJO SP TACIBA

CC-LV B013/FLS. 020V/N. 002785

CPF 358205601/59 PIS 12233742461

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



**ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA  
VIDA E DA VERDADE**

CNPJ: 02.999.114/0001-12

FONE: (18)3997-1128 / 99646-1604

RUA: MANOEL HIPÓLITO S/Nº - CENTRO - CEP:19590-000  
TACIBA - SÃO PAULO - [www.radionovataciba.com.br](http://www.radionovataciba.com.br)

**CONSELHO FISCAL:**

LUCIANO BASTOS TOLDO

CLÁUDIO MANOEL BARBOSA

IVONE EDUARDO DE SOUZA

**SUPLENTE:**

DUENI JOSÉ COCCHI DA SILVA

ALICE CUNHA PAIN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8820-3

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO CIVIL

PROIBIDO PLASTIFICAR

0725-034-10

SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

21.350.120-1 DATA DE EMISSÃO 22/JUL/2014

LUCIANO BASTOS TOLDO

PAULO TOLDO

ELZA DE BASTOS SILVA TOLDO

PRESIDENTE PRUDENTE - 11/MAI/1976

REGENTE FEIJO-SP

TACIBA

CC-LV.813 / ELS.45 / N.002810

253994378/05 PIS 12540437399

110 Indagação Criminal

Roberto de Souza

LEI Nº 7.116 DE 23/09/83

CÓDIGO DE CONTROLE  
B73F.85D1.E30D.44B6

A autenticidade deste comprovante deverá  
ser confirmada na Internet, no endereço

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

em 12/05/2015 às 14:02:00 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas

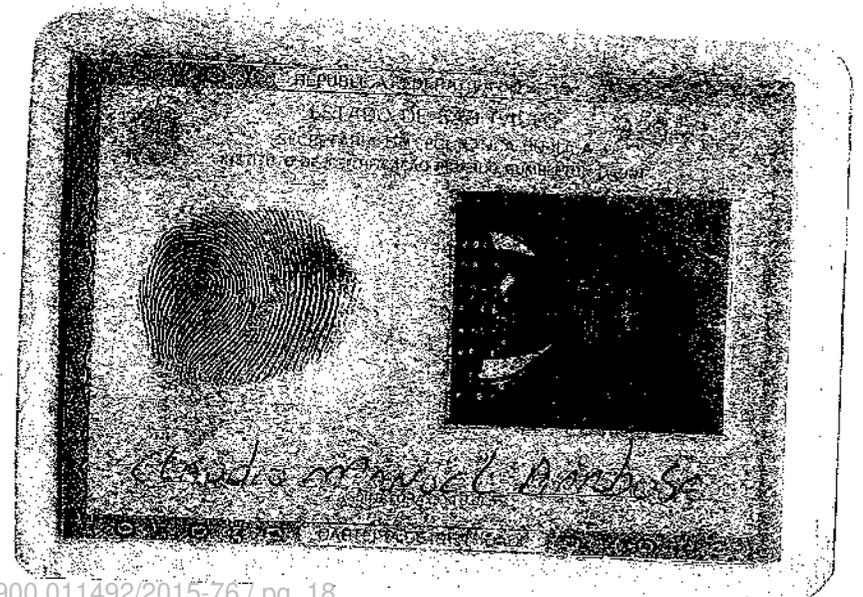
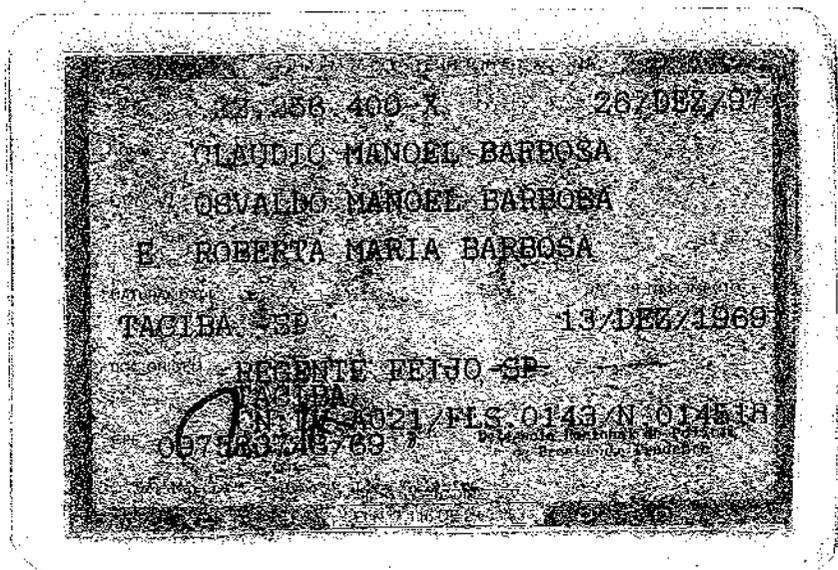
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
253.994.378-05

Nome  
LUCIANO BASTOS TOLDO

Nascimento  
11/05/1976

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



17.832.791      20-12-1.983  
 SÃO PAULO



NO 091108  
 SERIE - B - 47



POLEGAR DA DESTA

*Cláudio de Almeida*  
 SECRETARIA DE POLÍCIA - SÃO PAULO - SP

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO CUNHA E SILVA)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

**IVONE EDUARDO DE SOUSA**

ANESTOR INACIO DE SOUSA  
 MARIA EDUARDO DAMASCENO DE SOUSA

TACIBA-SP      23-MAR-1.967

*IVONE EDUARDO DE SOUSA*  
 PI. Taciba.

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO CUNHA E SILVA)

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DE RECEITAS FISCAL

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome: **IVONE EDUARDO DE SOUSA**

Nº de inscrição: **098225108-21**      Data de nascimento: **20/12/1983**

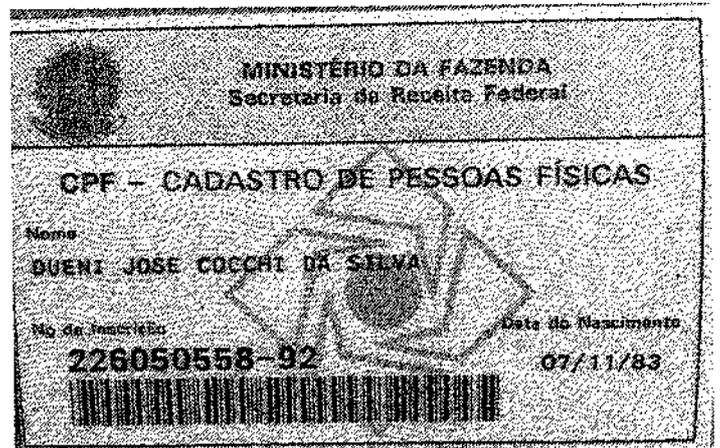
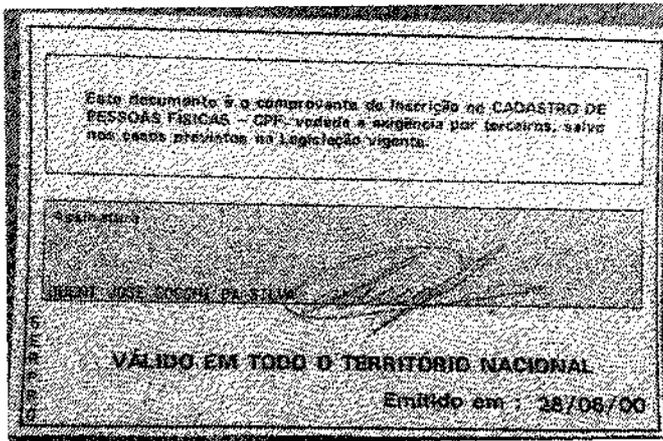
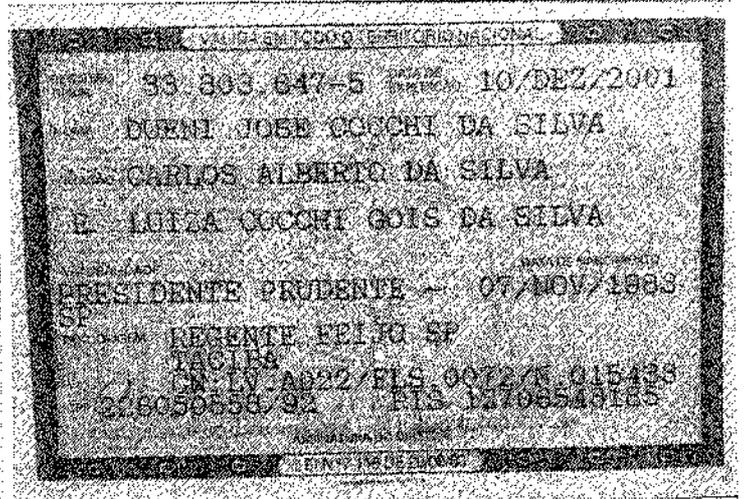


Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a emissão por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura:  
**IVONE EDUARDO DE SOUSA**

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

Emitido em: 29/10/93



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 929-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO BOMBLETON DAURIE

COLEÇÃO DIREITO

*Alice da Cunha Paiva*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 25.810.213-5 DATA DE EXPIRAÇÃO 22/MAR/70

NOME ALICE DA CUNHA PAIVA

FILIAÇÃO VIRGILIO PASCOA DA CUNHA E MARTA DAS DORES ALVES

NACIONALIDADE IACIBA - SP DATA DE NASCIMENTO 10/MAR/1947

DOC ORIGEM REGENTE FEIJÓ SP IACIBA

CPF 206427068-09 INSCRIÇÃO 7N.001415

*Alice da Cunha Paiva*

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/63

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome ALICE DA CUNHA PAIVA

Nº de Inscrição 206427068-08

Data de Inscrição 10/03/47



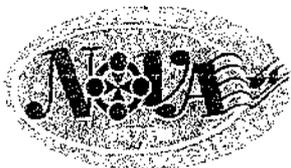
Este documento é a comprovação de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a expedição por terceiros, sob pena de responsabilização na legislação vigente.

Assinatura

ALICE DA CUNHA PAIVA *Alice da Cunha Paiva*

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 29/10/93



## ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE

CNPJ: 02.999.114/0001-12

FONE: (18)3997-1128 / 99646-1604

RUA: MANOEL HIPÓLITO S/Nº - CENTRO - CEP:19590-000

TACIBA - SÃO PAULO

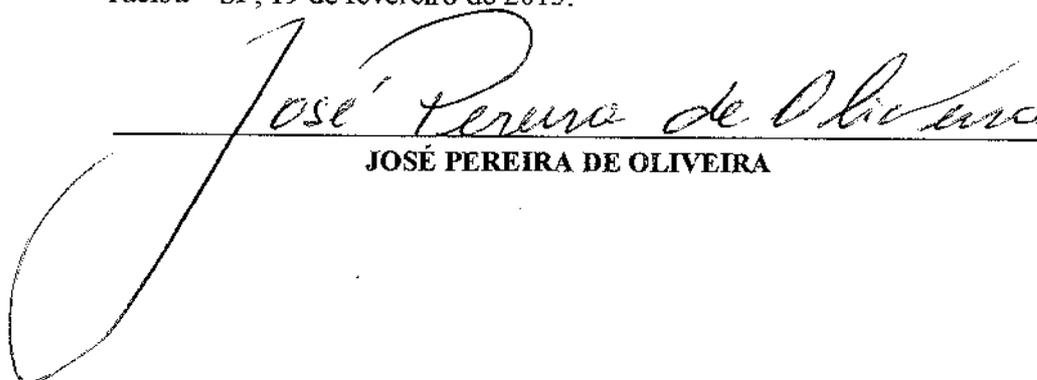
### AO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE REGENTE FEIJÓ-SP

Em Associação a Serviço da Vida e da Verdade, neste ato, representado pelo Sr. Presidente José Pereira de Oliveira, portador do RG nº 19.632.301-SSP/SP, vem requerer que se digne registrar a Ata de Homologação para Adequação do Estatuto e o Estatuto feito a adequação da Associação a Serviço da Vida e da Verdade, CNPJ nº 02.999.114/0001-12, para o mandato de 04 (quatro) anos e junta-se cópia fiel das mesma.

N. Termos,

P. Deferimento.

Taciba – SP, 19 de fevereiro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
E TABELÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DE REGENTE FEIJÓ  
ESTADO DE SÃO PAULO



# ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE

CNPJ: 02.999.114/0001-12

FONE: (18) 3997-1128 / 99646-1604

RUA MANOEL HIPÓLITO, S/N - CENTRO

CEP:19590-000 - TACIBA - SÃO PAULO

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ADEQUAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE DE TACIBA-SP

Em 09 (nove) de fevereiro de 2015 (dois mil e quinze) as 20:00 hs, na Sede da Associação a Serviço da Vida e da Verdade de Taciba, situado a Rua Manoel Hipólito s/n, Taciba-SP. "Explicou os motivos da convocação. Todos cientes, foi aberta a presente assembléia pelo Sr. José Pereira de Oliveira, Presidente da Associação a Serviço da Vida e da Verdade e o Sr. José Aparecido Ribeiro, Secretário desta Associação, neste ato, convocado pelo Sr. Presidente, para secretariar os trabalhos registrando a presença dos seguintes membros a Diretoria, José Pereira de Oliveira Diretor Presidente, Idival Ferreira Diretor de Patrimônio, Marcos Aparecido Sobral Correa Diretor Cultural, José Aparecido Ribeiro Diretor Secretário, José Reinaldo de Souza Lima Diretor Tesoureiro.

Iniciando-se os trabalhos, tendo por finalidade a adequação do Estatuto Social desta Associação, em atendimento a Nota Técnica nº 1075/2015/SEI-MC do Processo nº 53000.006047/2014-57.

Após esclarecimentos aos presentes, ficou definido que os artigos 1º, 7º § 2º, artigos 8º e 9º do Estatuto Social que tinham as seguintes redações:

Art. 1º A Associação a Serviço da Vida e da Verdade, fundada em 13 de dezembro de 2001, com sede na Praça Padre Félix, s/n, na cidade de Taciba - Estado de São Paulo, é uma entidade civil de objetivos culturais, democrática e sem fins lucrativos;

Art. 7º....

§2º A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Comunitário ou por pelo menos 1/3 dos associados, através de abaixo-assinado.

Art. 8º A Diretoria Executiva será composta de cinco cargos, a saber: Presidente; Secretário Geral; Tesoureiro; Diretor Cultural e Diretor de Patrimônio.

Art. 9º A Diretoria Executiva será eleita juntamente com o conselho fiscal para Mandato de três anos, em Assembleia Geral Extraordinária convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas.

Passam a figurar com a "novel" redação:

Art. 1º A Associação a Serviço da Vida e da Verdade, fundada em 13 de dezembro de 2001, com sede na Rua Manoel Hipólito s/n, na cidade de Taciba - Estado de São Paulo, é uma entidade civil de objetivos culturais, democrática e sem fins lucrativos, com duração de 10 (dez) anos, iniciando o interregno do período em 09/02/2015.

Art. 7º....

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
E TABELÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DE REGENTE FELÍCIO  
ESTADO DE SÃO PAULO

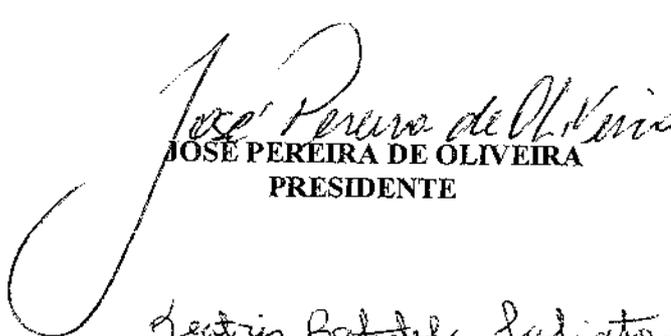
§ 2º A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Comunitário ou por pelo menos 1/5 dos associados, através de abaixo-assinado.

Art. 8º A Diretoria Executiva será composta de seis cargos, a saber: Presidente; Secretário Geral; Tesoureiro; Diretor Cultural; Diretor de Patrimônio e Diretor de Operações.

Art. 9º A Diretoria Executiva será eleita juntamente com o conselho fiscal para mandato de 04 (quatro) anos, com possibilidade de uma única recondução, sempre através de Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas.

**A PRESENTE É CÓPIA FIEL.**

**Taciba/SP: 09 de Fevereiro de 2015**

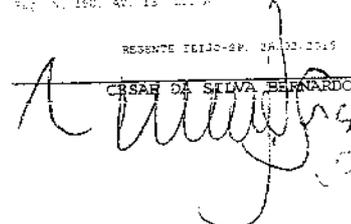
  
**JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

  
**JOSÉ APARECIDO RIBEIRO**  
SECRETARIO

  
**BEATRIZ BATISTELA CALIXTO**  
ADVOGADA - OAB/SP 327.053

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE REGENTE FEIJÓ-SP  
Inscrito em 24/02/2015 sob nº 102914, com o seguinte  
registro nesta data: 24/02/2015  
Nº 10.1501.001.13.001.0

Emolumentos.....	R\$ 33,20
Ac Estado.....	R\$ 9,43
Ac TPESP.....	R\$ 6,99
Red Civil.....	R\$ 1,75
Trib. Justiça.....	R\$ 1,75
ISS.....	R\$ 0,00
Condução/Outros.....	R\$ 0,00

REGENTE FEIJÓ-SP, 24/02/2015  
  
**CÉSAR DA SILVA BERNARDO**

**César da Silva Bernardo**  
SUBSTITUTO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
E TABELÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DE REGENTE FEIJÓ  
ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE  
PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO PJ  
984

24/02/2015

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE MUNICÍPIO DE  
TACIBA – ESTADO DE SÃO PAULO**

**CAPÍTULO PRIMEIRO**

**DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS**

Art. 1º - A **ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE**, fundada em 13 de Dezembro de 2001, atualmente com sede na Rua Manoel Hipólito, s/º na cidade de Taciba – Estado de São Paulo, é uma entidade civil de objetivos culturais, democrática e sem fins lucrativos, com duração de 10 (dez) anos, iniciando o interregno do período em 09/02/2015.

Parágrafo Único – A **ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE** manterá sua independência em relação aos partidos políticos, ao Estado e ao Poder Econômico.

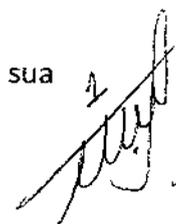
Art. 2º - A **ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE**, através da prestação dos serviços de Radiodifusão Comunitária, tem por finalidade:

- a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
- b) Dar oportunidade á difusão das idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico,

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE  
PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO PJ  
984

24/02/2015



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
E TABELIÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DE REGENTE FELIX  
ESTADO DE SÃO PAULO

científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;

- e) Promover cursos de capacitação radiofônica, observada a legislação vigente;
- f) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- g) Organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
- h) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.

**Parágrafo 1º** - No desenvolvimento de suas atividades a ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE não fará qualquer discriminação de raça, cor, idade, sexo ou religião.

**Parágrafo 2º** - A ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE poderá ter um Regimento interno, que aprovado pela assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

**Art. 3º** - Poderá agregar-se às atividades da Associação qualquer pessoa, independente de cor, raça, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição desde que concorde com o disposto neste estatuto.

**Parágrafo único** – Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembléia geral.

**Art. 4º** - São direitos dos associados

- a) Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- b) Tomar parte nas Assembléias Gerais;
- c) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade ou através de convênios.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
E TABELÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
COM ARCA DE REGENTE FELÍX  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Parágrafo Único** – São deveres dos associados:

- a) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- b) Acatar as determinações da Diretoria.

**Art. 5º** - Para ser considerado associado da **ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE** será necessário ser morador (no caso de pessoa física) ou ter sede (no caso de entidades) nas áreas atingidas pela transmissão. Somente serão aceitas como filiadas as Entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos.

**Parágrafo Único** – A pessoa ou entidade que faltar as duas Assembléias Gerais Ordinárias sem justificativa ou não se fizerem presentes nas Assembléias Gerais Extraordinárias ocorridas neste período, serão convocados pela Diretoria Executiva, para justificar sua ausência. Caberá à Direção, por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu Quadro Social.

## **CAPÍTULO SEGUNDO**

### **ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE**

**Art. 6º** - São órgãos da **ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE** :

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Comunitário;
- d) Conselho Fiscal.

**Art. 7º** - A **Assembléia Geral**, órgão máximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no primeiro trimestre

**Parágrafo 1º** - Compete á Assembléia Geral:

- I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II- destituir os administradores;
- III- apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- IV – decidir sobre reformas do Estatuto;
- V – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VI – decidir sobre a extinção da entidade;

3  
  
  
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
E TABELÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
COLEGARCA DE REGENTE FEIJÓ  
ESTADO DE SÃO PAULO

VII - aprovar as contas;

VIII - aprovar o regimento interno.

**Parágrafo 2º** - A assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Comunitário ou por pelo menos 1/5 dos associados, através de abaixo-assinado. A convocação deverá ser feita com antecedência de, no mínimo, dois dias, através de edital afixado na sede e estúdios na entidade, com divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, e por publicação nas principais casas comerciais, onde constarão o dia, o local, horário e pauta da reunião.

**Parágrafo 3º** - A assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados e, em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número de associados presentes.

**Art. 8º** - A Diretoria Executiva será composta de seis cargos, a saber: Presidente, Secretário Geral, Tesoureiro, Diretor Cultural, Diretor de Patrimônio e Diretor de Operações.

**Art. 9º** - A Diretoria Executiva será eleita juntamente com o conselho fiscal para mandato de 4 (quatro) anos, com possibilidade de uma única recondução, sempre através de Assembleia Geral Extraordinária convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas.

**Parágrafo 1º** - A Assembleia Geral Extraordinária com fim eleitoral deverá ser convocada com antecedência mínima de dez dias, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no Art. 7º, parágrafo 2º.

**Parágrafo 2º** - A inscrição das chapas deverá ser feita até três dias antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral Extraordinária, mediante apresentação de pedido por escrito à Comissão Eleitoral, composta por três membros nomeados pela diretoria executiva.

**Parágrafo 3º** - Somente poderão votar e serem votados os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

**Art. 10** - A Diretoria Executiva reunir-se-á bimestralmente, em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou secretário, pelo conselho Comunitário ou por 1/3 dos membros da Executiva.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
E TABELÃO DE PROTEÇÃO DE LETRAS E TÍTULOS  
CONFERIDA EM OCORRÊNCIA PELO  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Parágrafo 1º** - Havendo vacância de cargo, a sucessão obedecerá à ordem estabelecida no artigo 8º, assumindo imediatamente. Havendo perda de 4 (quatro) membros da Direção Executiva no Decorrer do Mandato deverá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária para eleição de nova Direção. Havendo vacância de menos de 4 (quatro) cargos na Diretoria Executiva poderá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária para preenchimento dos cargos vagos.

**Parágrafo 2º** - A vacância será caracterizada pela ausência do membro a duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo, ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.

**Art. 11** – A Diretoria Executiva poderá ser substituída no todo ou em parte pela Assembleia Geral Extraordinária convocada com este fim específico, nas formas do art. 7º, parágrafo 2º, nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, o desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da Diretoria, será eleita uma Comissão Diretora Provisória, composta por três sócios que administrará a entidade até a eleição da nova diretoria.

**Art. 12** – O Conselho Fiscal será constituído por três membros efetivos e dois suplentes e será coordenado por um Presidente Secretário.

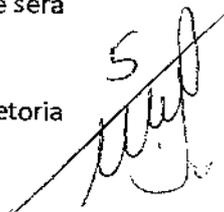
**Parágrafo Único** – O mandato do conselho fiscal será de igual duração ao da Diretoria Executiva.

**Art. 13** – O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e provar ou não, os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

**Parágrafo 1º** - Os pareceres e as deliberações do conselho Fiscal serão registrados em atos circunstanciados, lavrados em livros próprios e assinados por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos.

**Parágrafo 2º** - Os membros suplentes poderão, obedecida à ordem de súplica, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

**Art. 14** – O Conselho Comunitário será constituído por, no mínimo, cinco representantes da comunidade, indicados pela diretoria executiva e homologados pela Assembléia Geral, para mandato de três anos, e definirão sua organização interna.

5  
  
  
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
E TABELÃO DE PROCESSIONES DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DE BUENOS AIRES  
ESTADO DA RIO GRANDE DO SUL

**Art. 15** – O conselho comunitário reunir-se-á cada dois meses para:

- a) Análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas;
- b) Aprovação da programação da Emissora.

**Art. 16** – O presente estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte mediante convocação de Assembléia Geral extraordinária, na forma prevista no artigo 7º, Parágrafo 2º.

### **CAPÍTULO TERCEIRO**

#### **ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA**

**Art. 17** – Caberá á Diretoria Executiva, coletivamente:

- a) Traçar estratégias e plano de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em Assembléia Geral;
- b) Convocar a Assembléia Geral;
- c) Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento do presidente ou nos casos que julgar conveniente;
- d) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;
- e) Prestar contas bimestralmente ao Conselho Comunitário e anualmente á Assembléia Geral Ordinária, ou quando solicitado pela Assembléia Geral;
- f) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;
- g) Autorizar a aquisição de equipamentos;
- h) Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade.

**Art. 18** – Caberá cada membro, individualmente:

- a) Executar com zelo e pontualidade as Tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
E TÁBULA DE PROTEGIDOS DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DE RIBEIRÃO FÉLIX  
ESTADO DE SÃO PAULO

- b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
- c) Representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria
- d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

**Art. 19** – Caberá ao Presidente

- a) Coordenar as reuniões de diretoria e assembléia Geral;
- b) Representar a Entidade oficialmente junto a outras cidades, órgãos públicos e comunidade em geral;
- c) Responder em juízo pela Entidade;
- d) Assinar, juntamente com o secretário Geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;
- e) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

**Art. 20** – Caberá ao Secretário Geral:

- a) Secretariar as reuniões de diretoria e as sessões de Assembléia Geral, lavrar e assinar, juntamente com Presidente, as respectivas atas;
- b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente;
- c) Manter o cadastro de associados atualizado;
- d) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade.

**Art. 21** – Caberá ao Tesoureiro:

- a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade;
- b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
- c) Apresentar os balancetes á Diretoria;
- d) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
E TACITIVO DE TESTES DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DE REGENTE FELIX  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 22** – Caberá ao Diretor Cultural:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria contribuindo com suas funções Coletivas;
- b) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
- c) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade;
- d) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória, como este estatuto, regimentos internos e outros;
- e) Implementar e supervisionar a programação, respondendo pela qualidade operacional das transmissões.

**Art. 23** – Caberá ao Diretor de Patrimônio:

- a) Manter seu controle todos os patrimônios da Entidade, quer sejam bens móveis ou imóveis, matérias de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes, publicações em geral;
- b) Implementar o arquivo histórico da Entidade.

**Art. 24** – O quorum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria executiva é de três membros (50% mais um). Em caso de empate nos processos de votação o assunto deverá ser remetido á próxima reunião – ordinária ou extraordinária – onde se tentará a solução do impasse.

**Art. 25** – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

#### **CAPÍTULO QUARTO**

#### **RECEITAS E DESPESAS**

**Art. 26** - A receita da Entidade advirá:

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
E TABELÃO DE PROCESSOS DE LETAS E TÍTULOS  
COMARCA DE REGENTE FELIC  
ESTADO DE SÃO PAULO

- a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
- b) De verbas provenientes de subsídios oficiais;
- c) De Patrocínios do comércio local;
- d) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

**Parágrafo 1º** - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade.

**Parágrafo 2º** - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no Parágrafo anterior.

**Art. 27** – As despesas da Entidade podem ser:

- a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas CD'S e outros;
- b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título de pró-labore;
- c) "Comissão" para agenciadores de Patrocínios do comércio local, em porcentagem definida pela diretoria;
- d) Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.

**Parágrafo 1º** - Nenhum membro da Diretoria poderá ser remunerado, com exceção do Diretor de operações que, a critério da Diretoria, poderá receber pró-labore, caso se faça necessário sua profissionalização.

**Parágrafo 2º** - A contratação e demissão dos funcionários dependerão de aprovação da maioria absoluta da Diretoria Executiva.

**Parágrafo 3º** - Os sócios não respondem pelas obrigações sociais.

## **CÁPITULO QUINTO**

### **PROGRAMAÇÃO MÍNIMA**

**Art. 28** – Minimamente, a programação deverá constar de:

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS CIVIS DE PESSOA JURÍDICA  
E TABELÃO DE PROFISSIONAIS DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO  
ESTADO DE SÃO PAULO

- a) Espaço garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada apenas a adequação de horário na programação
- b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas da comunidade, dentro das especificações técnicas definidas pelo Diretor cultural. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico;
- c) Proibição de uso de qualquer espaço com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Associação, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;
- d) Proibição de uso de qualquer espaço com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das várias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito á Diretoria.

## CAPÍTULO SEXTO

### DISSOLUÇÃO



**Art. 29** – A dissolução desta Entidade ocorrerá apenas por decisão de Assembleia Geral convocada conforme o previsto no Art. 7, Parágrafo 2º deste estatuto.

**Parágrafo 1º** - Ponto de pauta obrigatório na Assembléia Geral convocada para a dissolução da Entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembléia.

**Parágrafo 2º** - O patrimônio da Entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades, afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela assembléia.

**Parágrafo 3º** - Caso haja dividas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no Parágrafo 1º deste Artigo.



OFICINA DE REGISTRO DE MARCAS, TÍTULOS  
E PATENTES CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA  
E TABELA DE PROFISSIONAIS DE LETRAS E TÍTULOS  
CORREGEDORIA DE REGENTE FEIJÓ  
ESTADO DE SÃO PAULO

**CAPÍTULO SÉTIMO**  
**DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

**Art.30** – O presente estatuto poderá ser reformado, e, qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes á assembléia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 ( um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

**Art. 31** – Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

O Presente estatuto foi aprovado pela assembléia Geral realizada no dia 09 de fevereiro de 2015.

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

**PRENOTAÇÃO PJ**  
**984**

24/02/2015

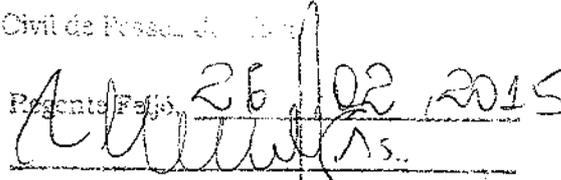
  
**JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE**

  
**BEATRIZ BATISTELA CALIXTO**  
**ADVOGADA OAB/SP 327.053**

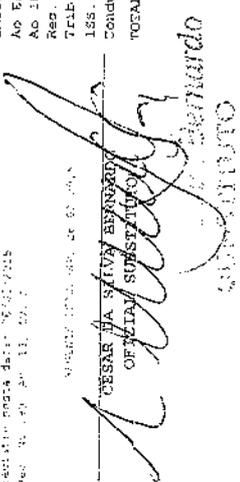
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TITULO DE POTESPOS DE LETRAS E TITULO COMARCA DE REGENTE FEIJÓ ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
COMARCA DE REGENTE FEIJÓ - EST. DE SÃO PAULO  
Roberto Afonso - Oficial

Certifico e dou fé que a Associação  
encontra-se registrada neste Serviço sob nº  
1910, no Livro nº \_\_\_\_\_, de Registro  
Civil de Pessoa Jurídica.

Regente Feijó, 26 de 02 de 2015  
  
**César da Silva Bernardo**  
**SUBSTITUTO**

OFICIAL SUBSTITUTO	R\$ 53,11
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE REGENTE FEIJÓ-SP	R\$ 33,24
Emolumentos	R\$ 9,41
Ao Estado	R\$ 6,26
Ao IPESP	R\$ 1,12
Reg. Civil	R\$ 1,12
Tab. Justiça	R\$ 1,12
ISS	R\$ 1,12
Condição/Outros	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 53,11

  
**CÉSAR DA SILVA BERNARDO**  
**OFICIAL SUBSTITUTO**

<b>Processo Nº</b>	53900.011492/2015-76
<b>Folha Nº</b>	<b>36</b>
<b>Documento Tipo</b>	<b>MAPA</b>
	<b>ESTE DOCUMENTO SERÁ DIGITALIZADO PELO GTDI</b>

D. H.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS**  
**COMUNICAÇÕES**

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
NO ESTADO DE SÃO  
RUA: MERGENTHALER , 592 , BLOCO 1 , MEZANINO ( ECT ) - VILA  
LEOPOLDINA.  
CEP: 05311-900 - SÃO PAULO - SP  
FONES: ( 11 ) 3101-0123 - FAX ( 11 ) 3101-8680



**REGISTRADO URGENTE**  
**REGISTERED PRIORITY**

AR  PESO / WEIGHT (kg)  
0,210

JH 90833426 0 BR





**ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO  
DA VIDA E DA VERDADE**

**CNPJ: 02.999.114/0001-12**

**FONE: (18)3997-1128 / 99646-160**

**RUA: MANOEL HIPÓLITO S/Nº - CENTRO - CE**

**TACIBA - SÃO PAULO - [www.radionovataciba.com.br](http://www.radionovataciba.com.br)**

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



## JUSTIÇA ELEITORAL

## CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **JOSE APARECIDO RIBEIRO (Título Eleitoral: 056881060116 )** é **SECRETÁRIO DE FINANÇAS (exercício 10/06/2015 a 30/06/2017)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PSB - 40 PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO**  
Orgão Partidário: **Comissão Provisória**  
Abrangência: **MUNICIPAL - TACIBA/SP**  
Vigência: **Início: 10/06/2015 Final: 30/06/2017**  
Código: **12IR.UPB8.IPX/.1EXI.**  
Certidão emitida às: **07/06/2017 11:04:21**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



## JUSTIÇA ELEITORAL

## CERTIDÃO

Certifico que se encontram anotados nos assentamentos da Justiça Eleitoral o seguinte órgão partidário e seus membros:

Partido Político:	40 - PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO		
Órgão Partidário:	Comissão Provisória		
Abrangência:	MUNICIPAL - TACIBA/SP		
Vigência:	Início: 10/06/2015 Final: 30/06/2017		
Situação do Órgão:	Anotado	Data de Despacho:	25/06/2015
Protocolo:	790362015		
Endereço:	ALCIDIA AMABILE ROGATE ALVES, 467	Bairro:	CENTRO
Município:	TACIBA / SP	CEP:	19.590-000
Complemento:		CNPJ:	08.768.207/0001-12
Telefone:	(18)9719-5590	Fax:	
Celular:			
E-mail:	edthomas@al.sp.gov.br		

Cargo	Membro	Exercício - Situação
PRESIDENTE	NILSON RAMOS DA CRUZ	10/06/2015 a 30/06/2017 - ATIVO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS	JOSE APARECIDO RIBEIRO	10/06/2015 a 30/06/2017 - ATIVO
SECRETÁRIO-GERAL	EVERTON MISSIATO REZENDE	10/06/2015 a 30/06/2017 - ATIVO
MEMBRO	ADILSON MONTEIRO DA SILVA	10/06/2015 a 30/06/2017 - ATIVO
MEMBRO	JOSÉ APARECIDO DE LIMA	10/06/2015 a 30/06/2017 - ATIVO
MEMBRO	JOSE APARECIDO MONTEIRO DA SILVA	10/06/2015 a 30/06/2017 - ATIVO
MEMBRO	MARIA DA PIEDADE MESSIAS	10/06/2015 a 30/06/2017 - ATIVO

Código de Validação: **5KSL.FH82.EUGM.8YA8.**

Certidão emitida em: **07/06/2017 11:06:58**

- Esta certidão é gratuita e dispensa assinatura. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão.
- Os dados partidários de abrangência nacional são anotados no TSE e os regionais e municipais são anotados nos Tribunais Regionais Eleitorais respectivos.



## JUSTIÇA ELEITORAL

## CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **IDVAL FERREIRA DA SILVA (Título Eleitoral: 017641831872 )** é **TESOUREIRO (exercício 02/10/2015 a Indeterminado)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **DEM - 25 DEMOCRATAS**  
Orgão Partidário: **Comissão Provisória**  
Abrangência: **MUNICIPAL - TACIBA/SP**  
Vigência: **Início: 02/10/2015 Final: Indeterminada**  
Código: **GTCN.USXV.UB2I.XZ3/.**  
Certidão emitida às: **07/06/2017 11:11:11**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



## JUSTIÇA ELEITORAL

## CERTIDÃO

Certifico que se encontram anotados nos assentamentos da Justiça Eleitoral o seguinte órgão partidário e seus membros:

Partido Político:	25 - DEMOCRATAS		
Órgão Partidário:	Comissão Provisória		
Abrangência:	MUNICIPAL - TACIBA/SP		
Vigência:	Início: 02/10/2015 Fim da vigência indeterminado		
Situação do Órgão:	Anotado	Data de Despacho:	06/10/2015
Protocolo:	1611912015		
Endereço:	RUA RAIMUNDO ALVES DE MEDEIROS 259	Bairro:	CENTRO
Município:	TACIBA / SP	CEP:	19.590-000
Complemento:		CNPJ:	08.296.393/0001-34
Telefone:	(18)3997-1340	Fax:	
Celular:			
E-mail:	koobatistela@hotmail.com		

Cargo	Membro	Exercício - Situação
PRESIDENTE	EDSON ROBERTO BATISTA	02/10/2015 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
VICE-PRESIDENTE	CLAUDIA REGINA BATISTELA BATISTA	02/10/2015 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
TESOUREIRO	IDVAL FERREIRA DA SILVA	02/10/2015 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
SECRETÁRIO-GERAL	SILVANA LUZIA BATISTELA	02/10/2015 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
1º - MEMBRO	EDSON VANDER ARAGAO CUSTODIO DOS SANTOS	02/10/2015 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
2º - MEMBRO	LUIZ ANTONIO DA SILVA	02/10/2015 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
3º - MEMBRO	EDEVAN RODRIGO VIEIRA	02/10/2015 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
4º - MEMBRO	ANA PAULA DE OLIVEIRA	02/10/2015 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
5º - MEMBRO	SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA	02/10/2015 Fim da vigência indeterminado - ATIVO

Código de Validação: **VEC+.\$\$RL.SKGW.GXSI.**

Certidão emitida em: **07/06/2017 11:10:08**

- Esta certidão é gratuita e dispensa assinatura. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão.
- Os dados partidários de abrangência nacional são anotados no TSE e os regionais e municipais são anotados nos Tribunais Regionais Eleitorais respectivos.

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## NOTA TÉCNICA Nº 12486/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.006047/2014-57**

Assunto: **Não renovação de outorga. Abertura de prazo para defesa.**

### SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação A Serviço da Vida E da Verdade**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Taciba/SP**, por meio da Portaria nº **575**, publicada no DOU de 24/04/2002, e Decreto Legislativo nº **144**, publicado no DOU de 03/02/2004.

### ANÁLISE

2. O pedido de renovação de outorga da entidade foi protocolado em 07/02/2014. O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "*Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor*".

3. Dito isso, após análise dos autos e de consulta ao sítio do Tribunal Superior Eleitoral (evento SEI 1938970), verificou-se que dois diretores da entidade são dirigentes de órgãos partidários municipais, a saber: o **secretário geral José Aparecido Ribeiro** é secretário de finanças do **PSB** e o **diretor de patrimônio Idval Ferreira da Silva** é tesoureiro do **DEM**, o que configura vínculo político, de acordo com o art. 25, § 2º, I, "b" da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015.

4. De acordo com o art. 132, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, a existência de vínculo é vício de **caráter insanável**. Ademais, conforme previsão do art. 137, parágrafo único da mesma Portaria, o dispositivo já está em vigor, uma vez que transcorreu o prazo de um ano da publicação da Portaria.

5. Portanto, com base no art. 6º, § único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, segundo o qual "A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes", e no art. 132, III da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, segundo o qual "A renovação será indeferida nos casos em que: [...] III - constatada a existência de vínculo", será sugerido o indeferimento da renovação da outorga.

6. Com base nesses argumentos, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pela **não renovação** da outorga da Entidade.
7. Sugere-se, ainda, que a Requerente seja notificada acerca da decisão e, se desejar, apresente **defesa**, em atendimento aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, no prazo de **trinta dias**, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação, o pleito de renovação de outorga será **indeferido**.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 19/06/2017, às 10:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 19/06/2017, às 16:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1939100** e o código CRC **37EF2766**.

### Minutas e Anexos

**Anexo:** Certidões de composição partidária do **PSB e DEM (SEI 1938970)**



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 24676/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

**JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA**

Representante Legal da Associação a Serviço da Vida e da Verdade

Rua Manoel Hipólito, s/n, Centro

19590-000 / Taciba - SP

CNPJ nº 02.999.114/0001-12

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.006047/2014-57.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **12486/2017/SEI-MCTIC**, referente análise de pedido de renovação de outorga dessa entidade ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, constante do processo informado no campo assunto, com posicionamento pelo indeferimento do pedido.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade apresente **defesa**, se assim desejar, em observação aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,  
**Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 19/06/2017, às  
16:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº  
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1940026** e o código CRC **2E8956F7**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 24676/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.006047/2014-57 - Nº SEI: 1940026

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 24676/2017/SEI-MCTIC, 19/06/2017  
53000.006047/2014-57

**JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA**

ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE.  
Rua Manoel Hipólito, s/nº - Centro.  
19590-000 Taciba / SP

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*João Augusto de Souza*

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

30/06/17

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO  
SIGNATURE DE L'AGENT

**EDSON LUIZ DA SILVA**  
Agente de Correios  
Matricula: 8114328  
AC TACIBA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO**



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

28 JUN 2017

( CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO )

JR 43565668 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

DATA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

AGÊNCIA NINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal  
 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações  
 Secretária de Radiodifusão  
 Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste  
 70.044-900 Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL  
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--	--

01250.044687/2017-62

Ilma. Sra.

INALDA CELINA MÁDIO

Coordenadora - Geral de Radiodifusão Comunitária

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA – DF

Acuso o recebimento do ofício nº **24676/2017/SEI – MCTIC** e a Nota técnica nº **12486/2017/SEI – MCTIC**, de 19 de junho de 2017, referente ao processo nº **53000.006047/2014-57**, que versa sobre a Renovação de Outorga da Associação a Serviço da Vida e Verdade.

Informo a Vossa Senhoria que não era de conhecimento da diretoria, na época que se deu a entrega dos documentos solicitando a renovação da outorga, a necessidade de renovação da outorga, a necessidade de renovação de outorga da radio comunitária nem a existência de prazo para o encaminhamento desta documentação. Ficamos a par desta exigência no momento em que fomos abordados por um engenheiro que presta este tipo de acessória.

Assim que fomos abordados por este profissional, providenciamos a documentação necessária, que ficou pronta no dia 06/02/2014 e tão logo entregamos no Ministério das comunicações no dia 06/02/2014, para o engenheiro Carlos Alberto A. do Amaral, com 3 (três) dias de atraso, haja vista ao saber da necessidade o prazo já estava quase encerrado.

Salientamos ainda que era de total desconhecimento da diretoria da Associação A Serviço da Vida E da Verdade, a proibição de vínculo partidário dos integrantes da mesma.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 27/07/17 às 14:00 horas

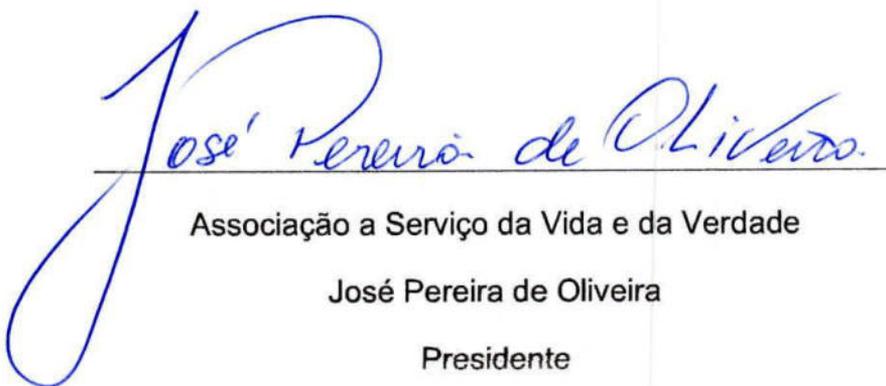
Assinatura: Ponzeição

Informo ainda a Vossa Senhoria, que esta entidade nunca descumpriu qualquer exigência feita pelo MIMISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMUNICAÇÕES ou da ANATEL em todos os anos de vigência da outorga e que o quadro diretivo da Associação já foi alterado com o intuito de obedecer a legislação vigente, fato este comprovado e anexado no presente feito.

Diante disto, solicitamos, portanto a não extinção da outorga, pois em nenhum momento agimos de má fé, e se alguma falha foi cometida deveu-se ao fato do desconhecimento da legislação pela diretoria vigente na época. Reafirmamos porem que estas falhas foram sanadas

Termos em que

Aguarda e pede deferimento

  
Associação a Serviço da Vida e da Verdade

José Pereira de Oliveira

Presidente

Taciba 19 de julho de 2017



ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA

VIDA E DA VERDADE

CNPJ: 02.999.114/0001-12 FONE: (18) 3997-1128 / 99646-1604

RUA MANOEL HIPÓLITO, S/N - CENTRO CEP:19590-000 - TACIBA - SÃO PAULO

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA MODIFICAÇÃO/EXCLUSÃO DO QUADRO DE DIRETORES DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE DE TACIBA-SP**

Em 05 (cinco) de julho de 2017 (dois mil e dezessete) as 20:00 hs, na Sede da Associação a Serviço da Vida e da Verdade de Taciba, situado a Rua Manoel Hipólito s/n, Taciba-SP. "Explicou os motivos da convocação. Todos cientes, foi aberta a presente assembleia pelo Sr. José Pereira de Oliveira, Presidente da Associação a Serviço da Vida e da Verdade e o Sr. José Aparecido Ribeiro, Secretário desta Associação, neste ato, convocado pelo Sr. Presidente, para secretariar os trabalhos registrando a presença dos seguintes membros a Diretoria, José Pereira de Oliveira Diretor Presidente, Idival Ferreira Diretor de Patrimônio, Marcos Aparecido Sobral Correa Diretor Cultural, José Aparecido Ribeiro Diretor Secretário, José Reinaldo de Souza Lima Diretor Tesoureiro, e os membros do conselho fiscal Luciano Bastos Toldo, Claudio Manoel Barbosa, Ivone Eduardo De Souza, Dueni José Cocchi da Silva e Alice Cunha Pain. Iniciando-se os trabalhos, tendo por finalidade a modificação quadro de diretores da entidade autorizada a executar o serviço de radiodifusão comunitária "Associação A Serviço da Vida e da Verdade" Após esclarecimentos aos presentes, ficou definido de livre e espontânea vontade que o secretario geral **José Aparecido Ribeiro**, o diretor de patrimônio **Idval Ferreira da Silva**, e o membro do Conselho Fiscal Sr Luciano Bastos Toldo, não mais ocuparão os cargos na Associação A Serviço Da Vida E da Verdade, devido a necessidade em cumprir com o disposto no Processo N° 53000.006047/2014-57, processo este onde se discute a renovação da outorga da entidade, e sendo necessário em razão da existência de vinculo político, de acordo como art.25, §2°, "b" da Portaria n°4334/2016/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015. Na Assembléia, ficou decidido por unanimidade também, que Srª **ALICE CUNHA PAIN**, representante do conselho fiscal, assumira o cargo de Diretora de Patrimônio, que o Srª **MARIA LUÍZA ZORZETTI SMERDEL TOFANELI**, assumira o cargo de Diretora Secretária, a Srª **ELIZANGELA APARECIDA DE LIMA BARBOSA** e o Sr **RENATO LAVAGNOLLI ROMEIRO**, assumiram o cargo de Membros do Conselho Fiscal. Desta forma passa a partir da presente data a composição do quadro de representante da associação a Serviço da Vida e da Verdade ser a seguinte:

**Diretor Secretario Entra:**

Diretora Secretária: **MARIA LUIZA ZORZETI SMERDEL TOFANELI**, nacionalidade brasileira, maior, estado civil, casada, profissão, Professor de Educação Básica II, portador do Registro Geral nº 26.658.515-2/SSP/SP e CPF nº 263.447.028-26, residente na Rua Manoel Hipólito, nº 540, Bairro, Centro, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000;

**Diretor Secretario Sai:**

Diretor Secretário: **JOSÉ APARECIDO RIBEIRO**, nacionalidade ,brasileira,maior,estado

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

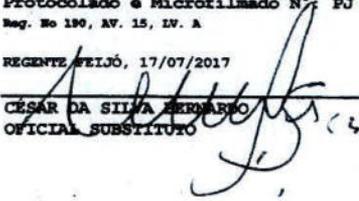
PRENOTAÇÃO PJ  
1152

10/07/2017

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DE REGENTE FEIJÓ  
Cidade de SÃO PAULO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
E TABELIÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DE REGENTE FEIJÓ  
ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Protocolado e Microfilmado N.º PJ 001152	Ao Cartório.....	39,17
Reg. No 190, AV. 15, LV. A	Ao Estado.....	11,13
REGENTE FEIJÓ, 17/07/2017	Ao IFESP.....	7,62
	Reg. Civil.....	2,06
CÉSAR DA SILVA BERNARDO	Trib. Justiça...	2,69
OFICIAL SUBSTITUTO	Ao Município...	1,96
	Ao Min. Público:	1,88
	Condução/Outros:	0,00
	TOTAL.....	66,51

César da Silva Bernardo  
SUBSTITUTO

civil, casado, profissão, funcionário público municipal, portador do Registro Geral nº 20.800.415/SSP/SP e CPF nº 092.938.648-51, residente na Rua Manoel Venâncio de Melo, nº 586, Bairro, Centro, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000

**Diretor de Patrimônio Entra:**

Diretora de Patrimônio: **ALICE CUNHA PAIN**, nacionalidade brasileira, maior, estado civil, viúva, profissão, aposentada, portador do Registro Geral nº 25.810.213-5/SSP/SP e CPF nº 206.427.068-08, residente na Rua Manoel Hipólito, nº 514, Bairro, Centro, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000;

**Diretor de Patrimônio Sai:**

Diretor de Patrimônio: **IDVAL FERREIRADA SILVA**, nacionalidade, brasileira, maior, estado civil, casado, profissão, Comerciante, portador do Registro Geral nº 8.393.023-1/SSP/SP e CPF nº 048.625.648-83, residente na Rua José Manoel da Silva, nº 680, Bairro, Centro, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000

**Suplente do Conselho Fiscal Entra:**

Conselho Fiscal: **RENATO LAVAGNOLLI ROMEIRO**, nacionalidade, brasileira, maior, estado civil, solteiro, profissão, Assistente Administrativo, portador do Registro Geral nº 45.735.979-1/SSP/SP e CPF nº 383.129.108-08, residente na Rua José Pio da Costa, nº 860, Bairro, São Sebastião, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000;

**Suplente do Conselho Fiscal Sai:**

Conselho Fiscal: **ALICE CUNHA PAIN**, nacionalidade brasileira, maior, estado civil, viúva, profissão, aposentada, portador do Registro Geral nº 25.810.213-5/SSP/SP e CPF nº 206.427.068-08, residente na Rua Manoel Hipólito, nº 514, Bairro, Centro, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000;

**Suplente do Conselho Fiscal Entra:**

Conselho Fiscal: **ELISANGELA APARECIDA DE LIMA BARBOSA**, nacionalidade brasileira, maior, estado civil, casada, profissão, professora, portador do Registro Geral nº 42.243.509-0/SSP/SP e CPF nº 323.805.258-62, residente na Rua João Domingos Alves, nº 950, Bairro, São Sebastião, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000;

**Suplente do Conselho Fiscal Sai:**

Conselho Fiscal: **LUCIANO BASTOS TOLDO**, nacionalidade, brasileira, maior, estado civil, casado, profissão, Comerciante, portador do Registro Geral nº 24.350.120-1/SSP/SP e CPF nº 253.994.378-05, residente na Rodovia 483 KM 12, no Sitio São Paulo, Bairro Amargoso, neste município de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000; Ficando assim composta a Diretoria Executiva e seu Conselho Fiscal: Diretor Presidente: **JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA**, nacionalidade, brasileira, maior, estado civil, casado, profissão, radialista profissional, portador do Registro Geral nº 19.632.301/SSP/SP e CPF nº 089.664.238-09, residente na Rua Alcídia

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO PJ  
1152

10/07/2017

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
E TABELIÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DE REGENTE FEIJÓ  
ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
E TABELIÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DE REGENTE FEIJÓ  
ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Protocolado e Microfilmado N°: PJ 001152	Ao Cartório.....	39,17
Reg. No 190, XV. 13, LV. A	Ao Estado.....	11,13
	Ao IPESP.....	7,62
REGENTE FEIJÓ, 17/07/2017	Reg. Civil.....	2,06
CÉSAR DA SILVA BERNARDO	Trib. Justiça...	2,69
OFICIAL SUBSTITUTO	Ao Município...	1,96
	Ao Min. Público:	1,88
	Condução/Outros:	0,00
	TOTAL.....	66,51

César da Silva Bernardo  
SUBSTITUTO

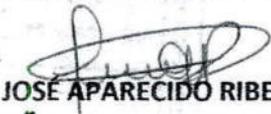
Amábilie Rogatti Alves, nº 477, Bairro, Centro, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000; Diretor Secretário: **MARIA LUIZA ZORZETI SMERDEL TOFANELI**, nacionalidade brasileira, maior, estado civil, casada, profissão, Professor de Educação Básica II, portador do Registro Geral nº 26.658.515-2/SSP/SP e CPF nº 263.447.028-26, residente na Rua Manoel Hipólito, nº 540, Bairro, Centro, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000; Diretor Tesoureiro: **JOSÉ REINALDO DE SOUZA LIMA**, nacionalidade brasileira, maior, estado civil, casado, profissão, funcionário público municipal, portador do Registro Geral nº 23.023.221-8/SSP/SP e CPF nº 097.461.388-63, residente na Rua Onésimo Honorato Ferro, s/n, Bairro, São Francisco, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000; Diretor Cultural: **MARCOS APARECIDO SOBRAL CORREA**, nacionalidade brasileira, maior, estado civil, solteiro, profissão, jornalista profissional, portador do Registro Geral nº 44.566.119-7/SSP/SP e CPF nº 383.548.048-01, residente na Rua José Manoel da Silva, nº 946, Bairro, Centro, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000; Diretor de Patrimônio: **ALICE CUNHA PAIN**, nacionalidade brasileira, maior, estado civil, viúva, profissão, aposentada, portador do Registro Geral nº 25.810.213-5/SSP/SP e CPF nº 206.427.068-08, residente na Rua Manoel Hipólito, nº 514, Bairro, Centro, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000; e o Conselho Fiscal: Conselho Fiscal: **ELISANGELA APARECIDA DE LIMA BARBOSA**, nacionalidade brasileira, maior, estado civil, casada, profissão, professora, portador do Registro Geral nº 42.243.509-0/SSP/SP e CPF nº 323.805.258-62, residente na Rua João Domingos Alves, nº 950, Bairro, São Sebastião, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000; **CLAUDIO MANOEL BARBOSA**, nacionalidade brasileira, maior, estado civil, casado, profissão, Funcionário Público Municipal, portador do Registro Geral nº 22.356.400-X/SSP/SP e CPF nº 097.583.748-69, residente no Sítio São Miguel, Bairro do Amargoso, neste município de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000; **IVONE EDUARDO DE SOUZA**, nacionalidade brasileira, maior, estado civil, casada, profissão, Funcionária Pública Municipal, portador do Registro Geral nº 17.832.791/SSP/SP e CPF nº 090.225.108.24, residente na Avenida, Manoel Hipólito, nº 515, Bairro, Centro, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000; **DUENI JOSÉ COCCHI DA SILVA**, nacionalidade brasileira, maior, estado civil, solteiro, profissão, Bancário, portador do Registro Geral nº 33.303.647-5/SSP/SP e CPF nº 226.050.558-92, residente na Rua Ana Granja de Souza, nº 151, Bairro, Residencial São Francisco, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000; e Conselho Fiscal: **RENATO LAVAGNOLLI ROMEIRO**, nacionalidade brasileira, maior, estado civil, solteiro, profissão, Assistente Administrativo, portador do Registro Geral nº 45.735.979-1/SSP/SP e CPF nº 383.129.108-08, residente na Rua José Pio da Costa, nº 860, Bairro, São Sebastião, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000; Nada mais a tratar, encerrou-se a presente assembléia com a presença dos abaixo relacionados, por ser expressão da verdade lavro a presente ata que vai por mim assinada e por todos os presentes que a mesma seja registrada para surgir efeitos legais.

A PRESENTE É CÓPIA FIEL.

Taciba/SP: 05 de julho de 2017.

  
JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

  
JOSÉ APARECIDO RIBEIRO

SECRETARIO

  
BEATRIZ BATISTELA CALIXTO

ADVOGADA - OAB/SP 327.053

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
E TABELIÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DE REGENTE FELJO  
ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
E TABELIÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DE REGENTE FEIJÓ  
ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Protocolado e Microfilmado N°: PJ 001152	Ao Cartório.....	39,17
Reg. No 190, Av. 15, L.V. A	Ao Estado.....	11,13
REGENTE FEIJÓ, 17/07/2017	Ao IPESP.....	7,62
<i>César da Silva Bernardo</i>	Reg. Civil.....	2,06
CÉSAR DA SILVA BERNARDO	Trib. Justiça...	2,69
OFICIAL SUBSTITUTO	Ao Município...	1,96
	Ao Min. Público:	1,88
	Condução/Outros:	0,00
	TOTAL.....	66,51

*César da Silva Bernardo*  
SUBSTITUTO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE TACIBA-SP

**RECONHECIMENTO DE FIRMA**

Reconheço por *Sua Honra*  
a(s) firma(s) de: *Por ordem do Sr. Carlos Roberto*  
*Botelho Cabato*

TACIBA *10 de julho de 2017*

Em test. *da verdade.*

*Carolina Beduschi Klébis*  
CAROLINA BEDUSCHI KLÉBIS  
OFICIALA TABELIÃ

1-1582-A-0-0-1-2392  
VALIDO SOMENTE COMO SELLO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil  
FIRMA 2  
17667A0009870

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E  
COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO  
COMUNITÁRIA-CGRC  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, SALA 307,  
ANEXO OESTE  
70.044-900 BRASÍLIA-DF



D. H.



Correios **REGISTRADO URGENTE**  
REGISTERED PRIORITY

AR	MP	PESO / WEIGHT (kg)
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

1R 41680445 7 BR



**SERAD/CGRC**  
**OFICIO Nº 24676/2017/SEI-MCTIC.**  
**53000.006047/2014-57**  
**JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA**  
**ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE**  
**RUA MANOEL HIPÓLITO, S/N - CENTRO.**  
**CEP 19590-000 TACIBA / SP**

( ETIQUETA OU CARIMBO AP )



BOA TARDE  
Tereza Kioko Taira Okubaru  
Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SRD >>> Consultas >>> Geral | internet | teia | menu | ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

### Identificação do Pedido RADCOM

**UF:** SP  
**Município:** Taciba  
**Canal:** 254  
**Fase:** 3

**Distrito:** Taciba  
**Sub Distrito:**  
**Local Especifico:**

### Dados da Entidade

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE  
**Nome Fantasia:**  
**Logradouro:** PRACA PE. FELIX, S/N  
**Telefone:** Não Informado  
**Situação:** Entidade não possui débitos

**CNPJ:** 02.999.114/0001-12  
**Bairro:** CENTRO  
**Número:** .  
**Fax:** Não Informado

- Dados da Outorga**
- Documentos Emitidos**
- Característica da Estação Instalada**
- Dados do Licenciamento**

Tela Inicial

Imprimir



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSOCIACAO A SERVICO DA VIDA E DA VERDADE

**CNPJ:** 02.999.114/0001-12

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:20:17 do dia 11/08/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 10/09/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir

Voltar

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.999.114/0001-12</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>10/08/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO A SERVICO DA VIDA E DA VERDADE</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>PC PADRE FELIX</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>19.590-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TACIBA</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(018) 2471-176</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/12/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/08/2017** às **14:22:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

<p>Análise em 11/08/2017          Processo de Renovação nº <b>53000.006047/2014-57</b>          Localidade: Taciba/SP</p>	<p>Processo de Outorga nº 53830.000731/1999          Portaria de autorização: 575 de 24/04/2002          Decreto Legislativo: 144 de 03/02/2004</p>
<p>Nome da Entidade: Associação A Serviço da Vida E da Verdade</p>	
<p>1) Requerimento de renovação: Página: 06 SEI (0362618) pg. 06 SEI (0362618)</p> <p>1.1) Data de postagem / Protocolo no SEI: 07/02/2014 (pg. 02)</p> <p>1.2) Tempestividade: ( X ) Sim, conforme o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424/2017, publicada no DOU de 29/3/2017.</p>	
<p>2) Estatuto Social: Página: 25/35 SEI (0401341) - 09/02/2015</p> <p>2.1) Comprovante do Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas: 35</p> <p>2.2) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º</p> <p>2.3) Garantia de ingresso gratuito, como associado: NÃO</p> <p>2.4) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: NÃO</p> <p>2.5) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 4º</p> <p>2.6) Órgão administrativo e cargos: art. 8º</p> <p>2.7) Atribuições do órgão administrativo: art. 17 a 23</p> <p>2.8) Mandato da diretoria, limitado ao máximo de 4 anos, admitida uma única recondução: art. 9º - 04 anos (única recondução)</p> <p>2.9) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: 14º/15º</p>	
<p>3) Ata de Eleição da Diretoria: Página: 4/7 SEI (0326656) - 28/03/2014 - 15/18 SEI (0362618) (28/03/2014)</p> <p>3.1) Comprovante do Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas: pg. 07 - pg. 18</p> <p>3.2) Tempo de mandato: 03 anos</p> <p>3.3) Período: 28/03/2014 a 28/03/2018</p> <p>3.4) Cargos e nomes de todos os diretores: art; 8º</p> <p>Presidente - JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA - pg. 5 SEI (0401341) (11/11/1967)</p> <p>Secretario Geral - JOSÉ APARECIDO RIBEIRO - pg. 6 SEI (0401341) (03/10/1967)</p> <p><b>substituído por Maria Luiza Zorzetti Smerdel Tofaneli - AGE 05/07/2017</b></p> <p>Tesoureiro - JOSÉ REINALDO DE SOUZA LIMA - pg. 8 SEI (0401341) (20/09/1970)</p> <p>Dietor Cultural - MARCOS APARECIDO SOBRAL CORREA - pg. 9 SEI (0401341) (27/10/1988)</p> <p>Diretor de Patrimônio - IDVAL FERREIRA DA SILVA - pg. 7 SEI (0401341) (23/07/1962)</p> <p><b>substuido por Alice Cunha Paim - AGE 05/07/2017</b></p> <p>Diretor de Operações - <u>NÃO ELEITO</u> - NÃO TEM ATRIBUIÇÃO NO ESTATUTO</p>	

4) Comprovantes de maioria e nacionalidade dos dirigentes: Páginas 05 a 09 SEI (0401341)

5) CNPJ nº: 02.999.114/0001-12 - Página...

6) Certidão Negativa de Débitos da Anatel: Evento SEI...

7) Declaração de conformidade das instalações: Página 06 SEI (0061586) pg. 07 SEI (0362618)

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: 02/04 SEI (0362618)

8.1) Denominação das 5 entidades e de seus respectivos representantes: eleição 24/03/2014 (pg. 20/21 SEI 0362618)

Vera de Oliveira - Associação dos Moradores do Jardim Alto Alegre  
Maria Flausina Pereira - Associação dos Servidores Municipais de Taciba  
Adilson Fonseca - Paróquia Imaculada Conceição de Taciba  
Elton Henrique dos Santos - Associação dos Produtores Rurais de Taciba  
Fabrício José Fernandes - Comércio de Taciba

9) Vínculos: 1. O **secretário geral José Aparecido Ribeiro** é secretário de finanças do **PSB** e o **diretor de patrimônio Idval Ferreira da Silva** é tesoureiro do **DEM**, o que configura vínculo político, de acordo com o art. 25, § 2º, I, "b" da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015.

2. O endereço da entidade (SEI 2088808) corresponde ao da Paróquia Nossa Senhora da Imaculada Conceição de Taciba (SEI 0338115), além de que, segundo textos das atas apresentadas, as assembleias de 08 de abril de 2010 (SEI 0061586, pg. 20) e 28 de março de 2014 (SEI 0362618, pg. 15) foram realizadas no salão paroquial.

**NOTA TÉCNICA Nº 17280/2017/SEI-MCTIC**

Processo de Renovação nº: **53000.006047/2014-57**.

Processo nº: **53000.006047/2014-57**

Assunto: **Não Renovação de Outorga. Abertura de prazo para manifestação.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da **Associação a Serviço da Vida e da Verdade**, entidade autorizada para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Taciba**, estado de São Paulo.

**ANÁLISE**

2. Por meio da Nota Técnica nº 12486/2017/SEI-MCTIC (evento SEI 1939100), esta Coordenação-Geral informou à Entidade sobre o indeferimento do pedido e concedeu prazo de **30 dias** para que apresentasse defesa.

3. Em resposta, a Radiodifusora postou, **tempestivamente**, o documento (evento SEI 2082969), em 20/07/2017 (protocolo nº 1250.044687/2017 de 27/07/2017, pg. 01). Entretanto, a apreciação deste documento deverá aguardar manifestação da mesma sobre o seguinte fato:

a) Em tempo, embora não tenha sido apontada na Nota Técnica acima referida, constatou-se que a entidade deixou de se manifestar quanto ao fato do endereço da entidade (SEI 2088808) corresponder ao da Paróquia Nossa Senhora da Imaculada Conceição de Taciba (SEI 0338115), além de que, segundo textos das atas apresentadas, as assembleias de 08 de abril de 2010 (SEI 0061586, pg. 20) e 28 de março de 2014 (SEI 0362618, pg. 15) foram realizadas no salão paroquial, conforme Nota Técnica nº 1075/2015, item 3, I (SEI 0329300), encaminhada pelo Ofício nº 2017/2015 (SEI 0338667).

b) Tal situação está descrita no art. 25 § 2º, "IV" da Portaria 4334/2015/SEI-MC: "*Considera-se vinculada, em infração ao art. 11 da Lei 9.612, de 1998, a entidade que, enquanto perdurar a relação jurídica com o Ministério das Comunicações, se enquadre no descrito no art. 7º, inciso III: "**quando a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de entidade religiosa, de partido político ou outra emissora comercial ou comunitária**".*

4. De acordo com o art. 132, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015/SEI-

MC, a existência de vínculo é vício de **caráter insanável**. Ademais, conforme previsão do art. 137, parágrafo único da mesma Portaria, o dispositivo já está em vigor, uma vez que transcorreu o prazo de um ano da publicação da Portaria.

5. Portanto, com base no art. 6º, § único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, segundo o qual "A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes", e no art. 132, III da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, segundo o qual "A renovação será indeferida nos casos em que: [...] III - constatada a existência de vínculo", será sugerido o indeferimento da renovação da outorga.

## CONCLUSÃO

6. Com base nesses argumentos, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Requerente acerca dos elementos verificados, para que, se desejar, manifeste-se, em atendimento aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, no prazo de **30 dias**, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação, o pleito de renovação de outorga será **indeferido**.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 15/08/2017, às 09:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/08/2017, às 09:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2085656** e o código CRC **ACEF7B73**.

## Minutas e Anexos

Anexo I - Nota Técnica nº 1075/2015 SEI (0329300) e Ofício 2017/2015 SEI (0338667).



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 33759/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

**JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA**

Representante Legal da Associação a Serviço da Vida e da Verdade

Rua Manoel Hipólito, s/n, Centro

19590-000 / Taciba - SP

CNPJ nº 02.999.114/0001-12

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.006047/2014-57.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **17280/2017/SEI-MCTIC**, referente análise de pedido de renovação de outorga dessa entidade ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, constante do processo informado no campo assunto, contendo notificação acerca de hipótese de indeferimento do referido pedido.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste, se assim desejar, em observação aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,  
**Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/08/2017, às  
09:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº  
34/2016.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**2088591** e o código CRC **46520D6E**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício  
nº 33759/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.006047/2014-57 - Nº SEI: 2088591

AR

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 33759/2017/SEI-MCTIC, 17/08/2017  
53000.006047/2014-57

JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA

ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE

Rua Manoel Hipólito, s/n, - Centro.

19590-000 Taciba / SP

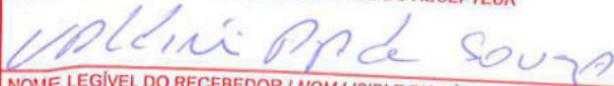
UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

29/08/17

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

29 AGO 2017

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO  
SIGNATURE DE L'AGENT

EDSON LUIZ DA SILVA  
Agente de Correios  
Matricula: 81143281  
AC TACIBA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

AVIS: CN07

JR 70057578 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

25 AGO 2017

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal  
 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações  
 Secretaria de Radiodifusão  
 Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 367, Anexo Oeste  
 70.044-900 Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL  
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--

01250.045900/2017-53

Coordenadora - Geral de Radiodifusão Comunitária

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

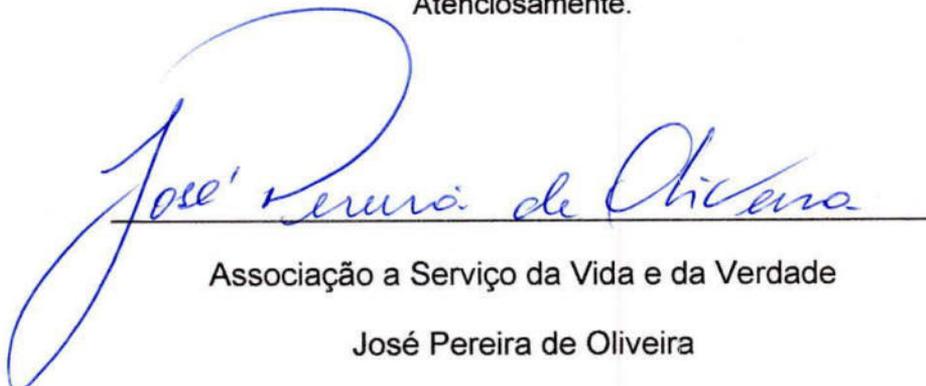
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA – DF

**Atendendo ao disposto no artigo 124 da PORTARIA Nº 4334/2015/SEI-MC, que trata sobre o serviço de radiodifusão comunitária.**

Art. 124. As alterações de caráter jurídico deverão ser informadas ao Ministério das Comunicações no prazo de trinta dias a contar da realização do ato, acompanhadas dos seguintes documentos: I – no caso de modificação de quadro diretivo: a) ata de eleição registrada junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e b) prova de maioria e nacionalidade de todos os dirigentes;

Informamos a Vossa Senhoria tempestivamente sobre a modificação do quadro diretivo da Associação a Serviço da Vida e da Verdade com as devidas documentação em anexo.

Atenciosamente.



Associação a Serviço da Vida e da Verdade

José Pereira de Oliveira

Presidente

Taciba 20 de julho de 2017

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 31/07/17 às 14:00 horas

Assinatura: Beneicão



ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA  
VIDA E DA VERDADE

CNPJ: 02.999.114/0001-12 FONE: (18) 3997-1128 / 99646-1604

RUA MANOEL HIPÓLITO, S/N - CENTRO CEP:19590-000 - TACIBA - SÃO PAULO

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA MODIFICAÇÃO/EXCLUSÃO DO QUADRO DE DIRETORES DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE DE TACIBA-SP**

Em 05 (cinco) de julho de 2017 (dois mil e dezessete) as 20:00 hs, na Sede da Associação a Serviço da Vida e da Verdade de Taciba, situado a Rua Manoel Hipólito s/n, Taciba-SP. "Explicou os motivos da convocação. Todos cientes, foi aberta a presente assembleia pelo Sr. José Pereira de Oliveira, Presidente da Associação a Serviço da Vida e da Verdade e o Sr. José Aparecido Ribeiro, Secretário desta Associação, neste ato, convocado pelo Sr. Presidente, para secretariar os trabalhos registrando a presença dos seguintes membros a Diretoria, José Pereira de Oliveira Diretor Presidente, Idival Ferreira Diretor de Patrimônio, Marcos Aparecido Sobral Correa Diretor Cultural, José Aparecido Ribeiro Diretor Secretário, José Reinaldo de Souza Lima Diretor Tesoureiro, e os membros do conselho fiscal Luciano Bastos Toldo, Claudio Manoel Barbosa, Ivone Eduardo De Souza, Dueni José Cocchi da Silva e Alice Cunha Pain. Iniciando-se os trabalhos, tendo por finalidade a modificação quadro de diretores da entidade autorizada a executar o serviço de radiodifusão comunitária "Associação A Serviço da Vida e da Verdade" Após esclarecimentos aos presentes, ficou definido de livre e espontânea vontade que o secretario geral **José Aparecido Ribeiro**, o diretor de patrimônio **Idval Ferreira da Silva**, e o membro do Conselho Fiscal Sr Luciano Bastos Toldo, não mais ocuparão os cargos na Associação A Serviço Da Vida E da Verdade, devido a necessidade em cumprir com o disposto no Processo N° 53000.006047/2014-57, processo este onde se discute a renovação da outorga da entidade, e sendo necessário em razão da existência de vinculo político, de acordo como art.25, §2°, "b" da Portaria n°4334/2016/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015. Na Assembléia, ficou decidido por unanimidade também, que Srª **ALICE CUNHA PAIN**, representante do conselho fiscal, assumira o cargo de Diretora de Patrimônio, que o Srª **MARIA LUÍZA ZORZETTI SMERDEL TOFANELI**, assumira o cargo de Diretora Secretária, a Srª **ELIZANGELA APARECIDA DE LIMA BARBOSA** e o Sr **RENATO LAVAGNOLLI ROMEIRO**, assumiram o cargo de Membros do Conselho Fiscal. Desta forma passa a partir da presente data a composição do quadro de representante da associação a Serviço da Vida e da Verdade ser a seguinte:

**Diretor Secretario Entra:**

Diretora Secretária: **MARIA LUIZA ZORZETI SMERDEL TOFANELI**, nacionalidade brasileira, maior, estado civil, casada, profissão, Professor de Educação Básica II, portador do Registro Geral nº 26.658.515-2/SSP/SP e CPF nº 263.447.028-26, residente na Rua Manoel Hipólito, nº 540, Bairro, Centro, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000;

**Diretor Secretario Sai:**

Diretor Secretário: **JOSÉ APARECIDO RIBEIRO**, nacionalidade ,brasileira,maior,estado

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE  
PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO PJ  
1152

10/07/2017

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
E TABELIÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DE REGENTE FELJO  
ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
E TABELIÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DE REGENTE FEIJÓ  
ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Protocolado e Microfilmado N.º PJ 001152	Ao Cartório.....	39,17
Reg. No 190, AV. 15, LV. A	Ao Estado.....	11,13
	Ao IFSP.....	7,62
REGENTE FEIJÓ, 17/07/2017	Reg. Civil.....	2,06
	Trib. Justiça..	2,69
CÉSAR DA SILVA BERNARDO	Ao Município...	1,96
OFICIAL SUBSTITUTO	Ao Min. Público:	1,88
	Condução/Outros:	0,00
	TOTAL.....	66,51

César da Silva Bernardo  
SUBSTITUTO

civil, casado, profissão, funcionário público municipal, portador do Registro Geral nº 20.800.415/SSP/SP e CPF nº 092.938.648-51, residente na Rua Manoel Venâncio de Melo, nº 586, Bairro, Centro, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000

**Diretor de Patrimônio Entra:**

Diretora de Patrimônio: **ALICE CUNHA PAIN**, nacionalidade brasileira, maior, estado civil, viúva, profissão, aposentada, portador do Registro Geral nº 25.810.213-5/SSP/SP e CPF nº 206.427.068-08, residente na Rua Manoel Hipólito, nº 514, Bairro, Centro, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000;

**Diretor de Patrimônio Sai:**

Diretor de Patrimônio: **IDVAL FERREIRADA SILVA**, nacionalidade, brasileira, maior, estado civil, casado, profissão, Comerciante, portador do Registro Geral nº 8.393.023-1/SSP/SP e CPF nº 048.625.648-83, residente na Rua José Manoel da Silva, nº 680, Bairro, Centro, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000

**Suplente do Conselho Fiscal Entra:**

Conselho Fiscal: **RENATO LAVAGNOLLI ROMEIRO**, nacionalidade, brasileira, maior, estado civil, solteiro, profissão, Assistente Administrativo, portador do Registro Geral nº 45.735.979-1/SSP/SP e CPF nº 383.129.108-08, residente na Rua José Pio da Costa, nº 860, Bairro, São Sebastião, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000;

**Suplente do Conselho Fiscal Sai:**

Conselho Fiscal: **ALICE CUNHA PAIN**, nacionalidade brasileira, maior, estado civil, viúva, profissão, aposentada, portador do Registro Geral nº 25.810.213-5/SSP/SP e CPF nº 206.427.068-08, residente na Rua Manoel Hipólito, nº 514, Bairro, Centro, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000;

**Suplente do Conselho Fiscal Entra:**

Conselho Fiscal: **ELISANGELA APARECIDA DE LIMA BARBOSA**, nacionalidade brasileira, maior, estado civil, casada, profissão, professora, portador do Registro Geral nº 42.243.509-0/SSP/SP e CPF nº 323.805.258-62, residente na Rua João Domingos Alves, nº 950, Bairro, São Sebastião, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000;

**Suplente do Conselho Fiscal Sai:**

Conselho Fiscal: **LUCIANO BASTOS TOLDO**, nacionalidade, brasileira, maior, estado civil, casado, profissão, Comerciante, portador do Registro Geral nº 24.350.120-1/SSP/SP e CPF nº 253.994.378-05, residente na Rodovia 483 KM 12, no Sítio São Paulo, Bairro Amargoso, neste município de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000; Ficando assim composta a Diretoria Executiva e seu Conselho Fiscal: Diretor Presidente: **JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA**, nacionalidade, brasileira, maior, estado civil, casado, profissão, radialista profissional, portador do Registro Geral nº 19.632.301/SSP/SP e CPF nº 089.664.238-09, residente na Rua Alcídia

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO PJ  
1152

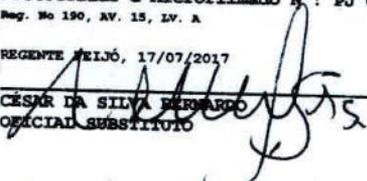
10/07/2017

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DE REGENTE FELJO  
ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
E TABELIÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DE REGENTE FEIJÓ  
ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Protocolado e Microfilmado N°: PJ 001152	Ao Cartório.....	39,17
Reg. No 190, AV. 15, LV. A	Ao Estado.....	11,13
	Ao IPESP.....	7,62
REGENTE FEIJÓ, 17/07/2017	Reg. Civil.....	2,06
	Trib. Justiça...	2,69
CÉSAR DA SILVA BERNARDO	Ao Município...	1,96
OFICIAL SUBSTITUTO	Ao Min. Público:	1,88
	Condução/Outros:	0,00
	TOTAL.....	66,51

César da Silva Bernardo  
SUBSTITUTO

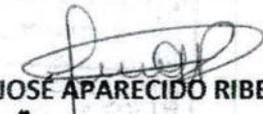
Amábilie Rogatti Alves, nº 477, Bairro, Centro, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000; Diretor Secretário: **MARIA LUIZA ZORZETI SMERDEL TOFANELI**, nacionalidade brasileira, maior, estado civil, casada, profissão, Professor de Educação Básica II, portador do Registro Geral nº 26.658.515-2/SSP/SP e CPF nº 263.447.028-26, residente na Rua Manoel Hipólito, nº 540, Bairro, Centro, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000; Diretor Tesoureiro: **JOSÉ REINALDO DE SOUZA LIMA**, nacionalidade, brasileira, maior, estado civil, casado, profissão, funcionário público municipal, portador do Registro Geral nº 23.023.221-8/SSP/SP e CPF nº 097.461.388-63, residente na Rua Onésimo Honorato Ferro, s/n, Bairro, São Francisco, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000; Diretor Cultural: **MARCOS APARECIDO SOBRAL CORREA**, nacionalidade, brasileira, maior, estado civil, solteiro, profissão, jornalista profissional, portador do Registro Geral nº 44.566.119-7/SSP/SP e CPF nº 383.548.048-01, residente na Rua José Manoel da Silva, nº 946, Bairro, Centro, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000; Diretor de Patrimônio: **ALICE CUNHA PAIN**, nacionalidade brasileira, maior, estado civil, viúva, profissão, aposentada, portador do Registro Geral nº 25.810.213-5/SSP/SP e CPF nº 206.427.068-08, residente na Rua Manoel Hipólito, nº 514, Bairro, Centro, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000; e o Conselho Fiscal: Conselho Fiscal: **ELISANGELA APARECIDA DE LIMA BARBOSA**, nacionalidade brasileira, maior, estado civil, casada, profissão, professora, portador do Registro Geral nº 42.243.509-0/SSP/SP e CPF nº 323.805.258-62, residente na Rua João Domingos Alves, nº 950, Bairro, São Sebastião, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000; **CLAUDIO MANOEL BARBOSA**, nacionalidade, brasileira, maior, estado civil, casado, profissão, Funcionário Público Municipal, portador do Registro Geral nº 22.356.400-X/SSP/SP e CPF nº 097.583.748-69, residente no Sítio São Miguel, Bairro do Amargoso, neste município de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000; **IVONE EDUARDO DE SOUZA**, nacionalidade, brasileira, maior, estado civil, casada, profissão, Funcionária Pública Municipal, portador do Registro Geral nº 17.832.791/SSP/SP e CPF nº 090.225.108.24, residente na Avenida, Manoel Hipólito, nº 515, Bairro, Centro, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000; **DUENI JOSÉ COCCHI DA SILVA**, nacionalidade, brasileira, maior, estado civil, solteiro, profissão, Bancário, portador do Registro Geral nº 33.303.647-5/SSP/SP e CPF nº 226.050.558-92, residente na Rua Ana Granja de Souza, nº 151, Bairro, Residencial São Francisco, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000; e Conselho Fiscal: **RENATO LAVAGNOLLI ROMEIRO**, nacionalidade, brasileira, maior, estado civil, solteiro, profissão, Assistente Administrativo, portador do Registro Geral nº 45.735.979-1/SSP/SP e CPF nº 383.129.108-08, residente na Rua José Pio da Costa, nº 860, Bairro, São Sebastião, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000; Nada mais a tratar, encerrou-se a presente assembléia com a presença dos abaixo relacionados, por ser expressão da verdade lavro a presente ata que vai por mim assinada e por todos os presentes que a mesma seja registrada para surgir efeitos legais.

A PRESENTE É CÓPIA FIEL.

Taciba/SP: 05 de julho de 2017.

  
JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

  
JOSÉ APARECIDO RIBEIRO

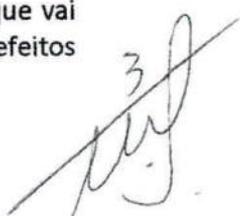
SECRETARIO

  
BEATRIZ BATISTELA CALIXTO

ADVOGADA - OAB/SP 327.053

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
E TABELIÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DE REGENTE FEIJÓ  
ESTADO DE SÃO PAULO





OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
E TABELIÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DE REGENTE FEIJÓ  
ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Protocolado e Microfilmado N°: PJ 001152	Ao Cartório.....	39,17
Reg. No 190, AV. 15, LV. A	Ao Estado.....	11,13
REGENTE FEIJÓ, 17/07/2017	Ao IPESP.....	7,62
CÉSAR DA SILVA BERNARDO	Reg. Civil.....	2,06
OFICIAL SUBSTITUTO	Trib. Justiça...	2,69
	Ao Município...	1,96
	Ao Min. Público:	1,88
	Condução/Outros:	0,00
	TOTAL.....	66,51

César da Silva Bernardo  
SUBSTITUTO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE TACIBA-SP

**RECONHECIMENTO DE FIRMA**

Reconheço por Sua Assinatura  
a(s) firma(s) de Por César da Silva Bernardo  
Substituto

TACIBA 10 de Julho de 2017

Em test.º da verdade.

Carolina Beduschi Klébis  
CAROLINA BEDUSCHI KLÉBIS  
OFICIALA TABELIÃ

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 929-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGRAMENTO

*Alice da Cunha Pain*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 25.810.213-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/MAR/90

NOME ALICE DA CUNHA PAIM

FILIAÇÃO VIRGILIO PASCOAL DA CUNHA  
E MARIA DAS DORES ALVES

NATURALIDADE TACIBA - SP DATA DE NASCIMENTO 10/MAR/1947

DOC ORIGEM REGENTE FEIJO SP  
TACIBA  
CC 514-87 / FLS. 89 / N. 001415

CPF

*Carlos N...*  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria de Receita Federal

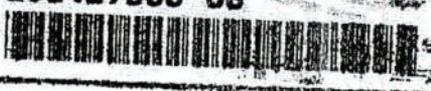
---

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome: **ALICE DA CUNHA PAIM**

No de inscrição: **206427068-08**

Data de Nascimento: **10/03/47**



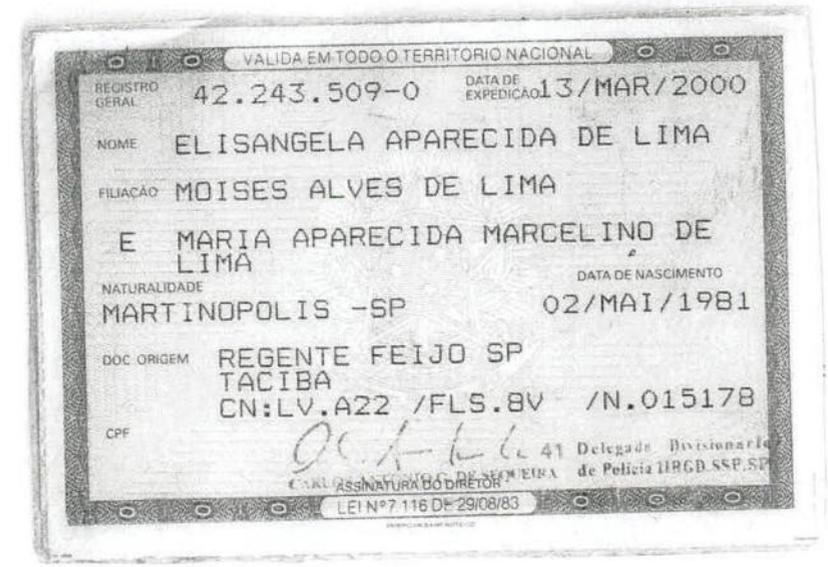
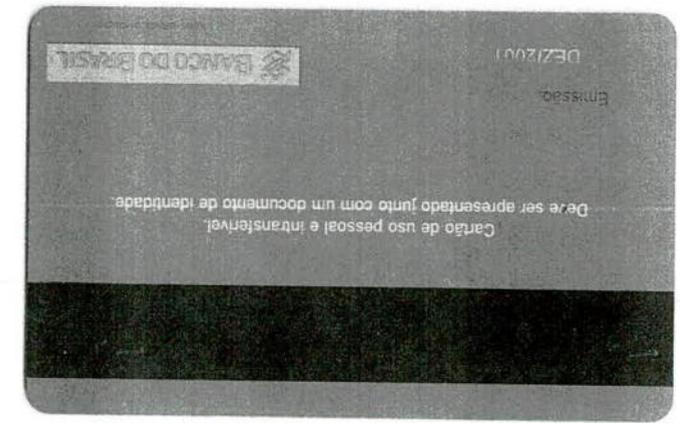
Este documento é o comprovante de inscrição no **CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF**, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

---

Assinatura:  
**ALICE DA CUNHA PAIM** *Alice da Cunha Paim*

---

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
 Emitido em : 29/10/93



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
**1118339182**

**VALIDO**

**NOME**  
**RENATO LAVAGNOLLI ROMERO**

**DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF**  
**45735979 SSP/SP**

**CPF** **383.129.108-08** **DATA NASCIMENTO** **07/12/1988**

**FILIAÇÃO**  
**JOSE ROMERO NETO**  
**VERA LUCIA LAVAGNOLLI ROMERO**

**PERMISSÃO** **ACC** **CAT. HAB.**  
**AB**

**Nº REGISTRO** **05005873808** **VALIDADE** **01/06/2020** **1ª HABILITAÇÃO** **06/08/2010**

**OBSERVAÇÕES**

*Renato Lavagnolli Romero*  
ASSINATURA DO TITULAR

**LOCAL** **REGENTE FEIJO, SP** **DATA EMISSÃO** **02/06/2015**

*Daniel Amenberg*  
LIBRARI ATENDIMENTO, REGISTRO DE VEÍCULOS - ARLETON DE SP **04379314655**  
**SP675674093**

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
**1118339182**

**DETRAN-SP (SAO PAULO)**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIÃO DE NOTAS DE TACIBA  
COMARCA DE REGENTE FEIJÓ - ESTADO DE SÃO PAULO



Ronaldo de Sousa Silva  
Oficial Interino

Robson José Ciciliano da Rocha  
Escrevente Substituto

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

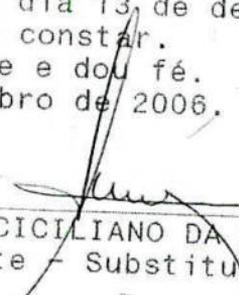
C E R T I F I C O

que, às folhas 209-F, do livro A nº 022 de Registro de Nascimento, sob nº de ordem 15.981, foi lavrado o assento de RENATO LAVAGNOLLI ROMERO, nascido no dia sete de dezembro de mil novecentos e oitenta e oito (07/12/1988), às nove horas e vinte minutos, à Casa de Saude Santo Antonio, em Regente Feijó, Estado de São Paulo, do sexo masculino.

Filho de JOSÉ ROMERO NETO, natural de Lupionópolis, Estado do Paraná e de VERA LUCIA LAVAGNOLLI ROMERO, natural de São Jorge, Estado do Paraná.

Sendo avós paternos José Romero Filho e Tereza Picolo e avós maternos Segismundo Lavagnolli e Jacy Pozatti Lavagnolli.  
Registro lavrado no dia 13 de dezembro de 1988.

Observações: Nada a constar.  
O referido é verdade e dou fé.  
Taciba, 20 de dezembro de 2006.

  
ROBSON JOSÉ CICILIANO DA ROCHA  
Escrevente - Substituto

51.394.858/0001-66

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL  
E TABELIÃO DE NOTAS

Av. Moisés Calixto, 244

CENTRO

CEP 19.590-000 - TACIBA - SP



CARTeira DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

*Maria Luiza Zorzeti Smerdell*



POLEGAR DIREITO



ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

926-6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 28.658.515-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/AGO/2001

NOME: MARIA LUIZA ZORZETI SMERDELL  
TOFANELI

FILIAÇÃO: OURIVAL SMERDELL  
E VERA LUCIA ZORZETI SMERDELL

NATURALIDADE: PRESIDENTE PRUDENTE - DATA DE NASCIMENTO: 04/JUL/1976

SP  
DÓC. ORIGEM: REGENTE FEIJO SP  
TACIBA

CC: LV. B13 / FLS. 117 / N. 002883  
CPF: 283447028/26

ASSINATURA DO OPERADOR

LEI N° 7.116 DE 29/06/83

**JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA  
ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE  
RUA MANOEL HIPÓLITO, S/N - CENTRO.  
CEP 19590-000 TACIBA / SP**

( ETIQUETA OU CARIMBO MP )

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E  
COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO  
COMUNITÁRIA-CGRC  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, SALA 307,  
ANEXO OESTE  
70.044-900 BRASÍLIA-DF



**Correios** **REGISTRADO URGENTE**  
**REGISTERED PRIORITY**

AR  MP PESO / WEIGHT (kg)

JR 41680426 7 BR



01250/060184/2017-34



ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA  
VIDA E DA VERDADE  
CNPJ: 02.999.114/0001-12  
FONE: (18)3997-1128 / 99646-1604  
RUA: MANOEL HIPÓLITO S/Nº - CENTRO CEP:  
19590-000 -TACIBA - SÃO PAULO

Ofício 01/2017.

Taciba, 15 de setembro de 2017.

Assunto: Resposta ao Ofício 33759/2017/SEI-MCTIC.

Senhora Coordenadora,

Cumprimentado cordialmente, venho mui respeitosamente à presença de vossa senhoria, em atendimento à **Nota Técnica nº 17280/2017/SEI-MCTIC**, informar que conforme determinação da **Portaria 433/2015/SEI-MC**, houve por parte da **Associação a Serviço da Vida e da Verdade**, a devida alteração do endereço de sua sede, conforme comprovado em resposta e documentações anexas, referente à análise de renovação de outorga do **Processo 53000.006047/2014-57**.

Convicto de contar com a justa e competente análise do referido pedido, ficam os votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**José Pereira de Oliveira**  
Presidente da Associação da Vida e da Verdade.



Ilma Srª

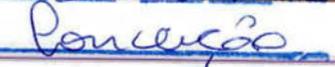
**Inalda Celina Madio**

Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.  
Brasília/DF.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 28/09/17 às 15:45 horas

Assinatura: 



**ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA  
VIDA E DA VERDADE**

CNPJ: 02.999.114/0001-12 FONE: (18)3997-1128 / 99646-1604

RUA: MANOEL HIPÓLITO S/Nº - CENTRO - CEP:19590-000 - TACIBA - SÃO PAULO

Ilma. Sra.

INALDA CELINA MADIO

Coordenadora - Geral de Radiodifusão Comunitária

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA – DF

Acuso o recebimento do ofício nº **33759/2017SEI – MCTIC** e a Nota técnica nº **17280/2017/SEI – MCTIC**, de 17 de agosto de 2017, referente ao processo nº **53000.006047/2014-57**, que versa sobre a Renovação de Outorga da Associação a Serviço da Vida e Verdade.

Por meio da nota técnica nº 12486/2017/SEI-MCTIC, a respeitável coordenação geral informou à entidade sobre o indeferimento da outorga e concedeu prazo para apresentação de defesa, a mesma foi apresentada de maneira tempestiva protocolo nº 1250.044687/2017, entretanto a apreciação da mesma aguarda a manifestação sobre os seguintes fatos.

- A) Em tempo, embora não tenha sido apontada na Nota Técnica acima referida, constatou-se que a entidade deixou de se manifestar quanto ao fato do endereço de entidade (SEI 2088808) corresponder ao da Paroquia Nossa Senhora da Imaculada Conceição de Taciba-SP (SEI 0338115).

Assim dispõe a PORTARIA Nº 4334/2015/SEI-MC

Art. 25. São hipóteses de inabilitação:

§ 2º Considera-se vinculada, em infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, a entidade que, enquanto perdurar a relação jurídica com o Ministério das Comunicações, se enquadre no descrito no artigo 7º, inciso III, notadamente:

IV – quando a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de entidade religiosa, de partido político ou outra emissora comercial ou comunitária; e

Diante da seguinte imputação informo mui respeitosamente a Vossa Senhoria que a mesma não coincide com a realidade, a ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E VERDADE, não esta localizada em prédio vinculado a entidade religiosa, de partido politico ou outra emissora comercial e comunitária.

Informo ainda, que no momento de sua constituição, estava localizada na Praça Padre Felix, sem número centro, Taciba São Paulo hoje sua dependências encontra-se no logradouro Manoel Hipólito, sem número, Centro Taciba São Paulo conforme, pedido de alteração de endereço, **protocolado em 27/05/2010**, junto ao Ministério das Comunicações, pedido efetuado, anterior à **Portaria 433/2015/SEI-MC**, Projeto de Lei, Lei que fazem menção à doação de terreno para a edificação da nova sede e imagens que mostram que houve a devida alteração, para a Avenida Manoel Hipólito S/N, Centro, conforme documentos anexados.

- B) Com relação aos textos das atas apresentadas, a assembleia de 08 de abril de 2010 (SEI 0061586, PG.20) e 28 de marco de 2014 (SEI 0362618, PG. 15) foram realizadas no salão paroquial segundo a Nota Técnica nº 1075/2015, item 3, I 9SEI 03293000), encaminhada pelo ofício nº 2017/2015(SEI 0338667).

No tocante ao fato de as referidas assembleias terem sido realizadas em local diferente da sede da Associação, necessário se faz esclarecer os motivos para tal. Em primeiro lugar as assembleias realizadas no Salão Paroquial foram realizadas para eleições da diretoria da entidade. Ocorre que o espaço físico da sede é diminuto e, ademais, no melhor interesse de dar publicidade ao ato, realizamos no Salão Paroquial, que fica ao lado da sede, tendo em vista seu espaço físico mais adequado para a realização de um evento de tamanha relevância, não só para a entidade, mas também para toda a comunidade tacibense. Ressalte-se que as demais reuniões, que contavam somente com a diretoria eleita,

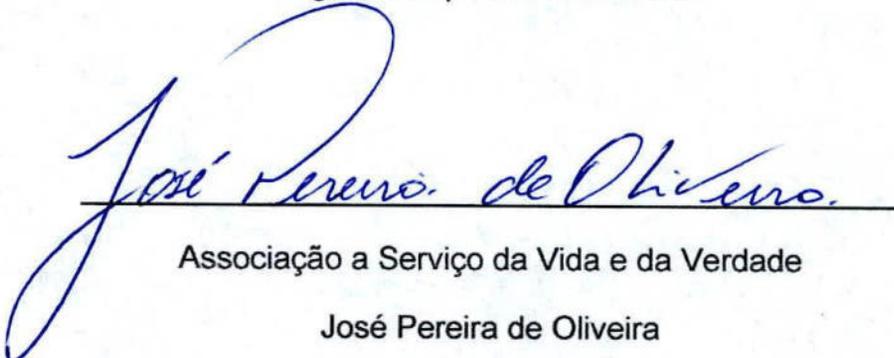
foram realizados na sede, que aí sim, pode acomodar de maneira adequada aqueles atos.

Diante disto não há o que questionar sobre a referida realização haja vista a entrada em vigor da referida norma.

Atentamos ao fato que as referidas assembleias ocorrem hoje na sede da instituição.

Termos em que

Aguarda e pede deferimento



José Pereira de Oliveira.

Associação a Serviço da Vida e da Verdade

José Pereira de Oliveira

Presidente

Taciba, 15 de setembro de 2017.





**ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA  
VIDA E DA VERDADE**

CNPJ: 02.999.114/0001-12 / FONE: (18)3997-1128 / 99646-1604

RUA: MANOEL HIPÓLITO S/Nº - CENTRO - CEP:19590-000 - TACIBA - SÃO PAULO

Ilma. Sra.

INALDA CELINA MADIO

Coordenadora - Geral de Radiodifusão Comunitária

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA – DF

Acuso o recebimento da Nota técnica nº **1075/2015/SEI – SEI-MC**, referente ao processo nº **53000.006047/2014-57**, que versa sobre a Renovação de Outorga da Associação a Serviço da Vida e Verdade.

Tendo em vista a necessidade de sanear as pendências relativas a documentação a entidade, fornecemos a vossa senhoria cópias da documentação solicitada, consistente em Estatuto Social atendendo aos preceitos indicados, bem como suas alterações feitas e devidamente averbadas junto ao Registro de Pessoas Jurídicas.

Consta ainda na presente defesa a atual composição de seus diretores e prova de que os mesmos se enquadram nos critérios exigidos pela legislação.

Por fim salientamos que a referida instituição não mantém vínculo com entidade religiosa e que já foi devidamente comprovada com os documentos anteriores.

Termos em que

Aguarda e pede deferimento



*José Pereira de Oliveira*

Associação a Serviço da Vida e da Verdade

José Pereira de Oliveira

Presidente

Taciba, 15 de setembro de 2017.



Exmo Sr.  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Ministério das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRÁSILIA - DF

53000 027353/2010-01

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

27/05/2010-16:56

Referente ao processo n.º 53830.000731/1999

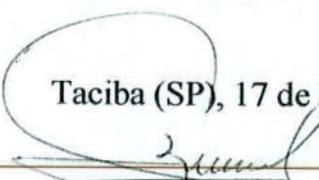
Prezado Senhor:

A ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE, entidade detentora de autorização para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Taciba, Estado de São Paulo, através da portaria n.º 575, de 16 de Abril de 2002, publicada no DOU de 24 de Abril de 2002 e Decreto Legislativo n.º 144, de 03 de Fevereiro de 2004, publicado no DOU de 03 de Fevereiro de 2004, e detentora de licença emitida por esse órgão, vem, com todo o acatamento, à presença de V. Sa. solicitar e informar o que segue abaixo:

1. Solicita a aprovação da mudança de local do estúdio de sua emissora de Rádio Comunitária para a Rua Manoel Hipólito s/n.º, Centro, Taciba-SP.  
O local ora solicitado se situa no outro lado da rua onde se encontra instalada a estação transmissora e a ligação para transmissão dos programas será feita via cabo
2. Solicita a emissão de nova licença considerando a solicitação acima.
3. Informa que foi alterada a diretoria da Associação e o artigo 10 do Estatuto Social, em que o mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal passou de 02 (dois) para 04 (quatro) anos. Em anexo segue cópia autenticada da Ata de Nomeação da Nova Diretoria, bem como, a alteração do artigo 10 do Estatuto, devidamente registrada no Cartório e cópia autenticada do RG e CPF do novo presidente.

Nestes Termos  
Pede Deferimento

Taciba (SP), 17 de Maio de 2010

  
Benedito da Silva

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO  
Em 27/05/10 às 16:15 horas  
Assinatura: Benedito da Silva



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Estado de São Paulo

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

Ofício nº042/2007

Taciba, 18 de maio de 2007.

**Assunto: Convocação Extraordinária-SOLICITA  
Projeto de Lei 17/2007**

Senhor Presidente:

Com fim de agilizar a urgência na apreciação do Projeto de Lei em epígrafe, solicitamos que a tramitação do mesmo, seja realizada nos termos do artigo 31 inciso II e 45 da nossa Lei Orgânica Municipal, em caráter de Urgência Urgentíssima.

Com a devida atenção e respeito, renovamos os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

  
**Hely Valdo Batistela**  
Prefeito Municipal

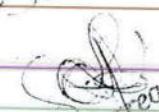
Exmo Senhor  
**HELENO LEANDRO DA SILVA**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Taciba- SP

  
Daniel Batista de Oliveira  
SECRETÁRIO

  
Clóvis Luiz da Silva  
2.º SECRETÁRIO

Ver. Clóvis Luiz da Silva  
2.º SECRETÁRIO

*Recibido em  
24.05.2007*

  
Silmara Correa de Oliveira  
Escrivente  
R.G. 26.273.322-4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Estado de São Paulo

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

Ofício nº 41/2007-c

Taciba, 18 de maio de 2007.

**Assunto: Projeto de Lei nº 17/2007**

Senhor Presidente:

Com incluso Projeto de Lei em epígrafe, que dispõe sobre a doação com encargo, de um imóvel que especifica, "Associação a Serviço da Vida e da Verdade", para instalação da Radio Comunitária denominada Nova Taciba.

O terreno territorial urbano a ser doado a Entidade tem por objetivo a divulgação culturais sem fins lucrativos e proporcionar na sede do município, e a redondezas o entretenimento a comunidade tacibense.

Com a doação do terreno avaliado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o município presta serviços relevantes a comunidade, constituindo-se de interesse público manifesto.

Por fim, informamos que o município em contrapartida de divulgação dos atos oficiais do município (Executivo e Legislativo), responsabilizará pelo consumo de energia e de água para o futuro prédio da Radio Comunitária.

Esperamos a manifestação positiva da nossa Câmara Municipal, renovamos os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

  
**Hely Valdo Batistela**  
Prefeito Municipal

Exmo Senhor

**HELENO LEANDRO DA SILVA**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Taciba - SP

*Taciba em*  
*21.05.2007*  
Silvana Correa de Oliveira  
Escritorinha  
R.G. 26.277.313-4



## Projeto de Lei N° 17/2007

De 18 de maio de 2007



**“Dispõe sobre doação com encargo o que especifica, e dá outras providências.”**

**Art. 1º-** Fica o Município autorizado mediante a doação com encargo de imóvel, no Perímetro Urbano, para o fim especial de instalação da Rádio Comunitária, “Associação a Serviço da Vida e da Verdade”.

*“Terreno Territorial Urbano medindo 100<sup>2</sup> metros com as seguintes características. Pela **Rua Manoel Hipólito**, para quem olha para o terreno medindo 10 metros de frente, por 10 metros de fundo; pela Rua Santo Reis para quem olha o terreno medindo 10 metros, do lado direito pela Rua Manoel Hipólito medindo 10 metros de frente aos fundos, pelo lado esquerdo também, 10 metros de frente aos fundos, perfazendo 100<sup>2</sup> metros, sem benfeitorias ”*

**Art. 2º-** O terreno especificado a ser doado à Entidade Civil de objetivos culturais, democrática e sem fins lucrativos, **para instalação da Rádio Comunitária**, com independência de Partidos Políticos ao Estado e ao Poder Econômico, constituindo-se de interesse público manifesto.

**Art. 3º-** A Entidade, “Associação a Serviço da Vida e da Verdade”, manterá seus representantes, a relações de independência e colaboração de interesse público manifesto, quando da divulgação de atos dos Poderes Executivos e Legislativo Municipal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Estado de São Paulo

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

**Art. 4º**- Pela doação a Entidade beneficiada, compromete-se na divulgação de atos oficiais do Município, e como contrapartida o consumo de energia elétrica e de água, ficarão as expensas do Município.

**Art. 5º**- A avaliação procedida nos termos do. artigo 103 da Lei Orgânica Municipal, unicamente para o efeito de nominar a referida doação com encargo, na especificação do valor da doação.

**Art. 6º**- As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotação própria, consignada no Orçamento Vigente, suplementada se necessário, bem como, as despesas relacionadas com o consumo constante do artigo 4º desta Lei.

**Art. 7º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º**- Revogam-se as disposições em contrário.

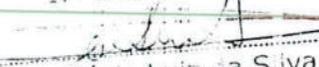
Prefeitura Municipal de Taciba, 18 de maio de 2007.

  
**HELVALDO BATISTELA**  
Prefeito Municipal

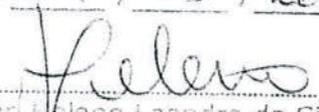
CÂMARA MUNICIPAL DE TACIBA  
= APROVADO =  
Em 21/05/2007

  
Ver. Daniel Batista de Oliveira

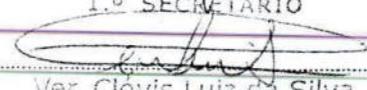
1.º SECRETÁRIO

  
Ver. Clóvis Luiz da Silva  
2.º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE TACIBA  
= APROVADO =  
Em 21/05/2007

  
Ver. Heliandro Leandro da Silva  
PRESIDENTE

Ver. Daniel Batista de Oliveira  
1.º SECRETÁRIO

  
Ver. Clóvis Luiz da Silva  
2.º SECRETÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Estado de São Paulo

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

## DECRETO N.º 444/2007

De 14 de maio de 2007

**"Nomeia Comissão para Avaliação de Imóvel que especifica e dá outras providências"**

**Hely Valdo Batistela**, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo no uso de sua atribuições, que se são conferidas por Lei...,

### DECRETA:

**Art. 1º**- Fica nomeada a seguinte Comissão para Avaliação de Imóvel na Zona Urbana do Município para o efeito de doação com encargo para instalação de Rádio Comunitária-Associação a Serviço da Vida e da Verdade, nos termos do artigo 102 cc artigo 103 da Lei Orgânica Municipal:

### PRESIDENTE:

**SANDOVAL ALVES DE LIMA**

RG-30.816.752-1

CPF:261.644.248-52

Avenida Rui Barbosa nº 460

### MEMBROS:

**DONIZETE APARECIDO FERRACIOLLI**

RG-9.014.510

CPF:926.747.208-91

Avenida Moisés Calixto nº 545

**JOSÉ APARECIDO DO PRADO**

RG:26.109.419-1

CPF:164.570.418-17

Rua João Batista de Souza nº 1152

**Art. 2º**-O imóvel a ser avaliado é o seguinte:

*"Terreno Territorial Urbano medindo 100<sup>2</sup> metros com as seguintes características. Pela Rua Manoel Hipólito, para quem olha para o terreno medindo 10 metros de*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Estado de São Paulo

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

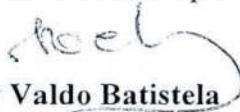
*frente, por 10 metros de fundo; pela Rua Santo Reis para quem olha o terreno medindo 10 metros, do lado direito pela **Rua Manoel Hipólito medindo 10 metros de frente aos fundos, pelo lado esquerdo também, 10 metros de frente aos fundos, perfazendo 100<sup>2</sup> metros, sem benfeitorias** "*

**Art. 3º**-O Laudo de Avaliação poderá ser em conjunto ou isoladamente até o dia 15 de maio de 2007.

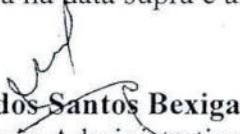
**Art. 4º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, 14 de maio de 2007.

  
**Hely Valdo Batistela**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra e afixada em local de costume.

  
**Jessé dos Santos Bexiga**  
Secretário Administrativo

## TERMO DE AVALIAÇÃO

Nomeados através do Decreto Municipal 444/2007 de 14 de maio de 2007, como membros da Comissão de Avaliação de Imóvel ;

**AVALIAMOS** o imóvel descrito como segue:

*“Terreno Territorial Urbano medindo 100<sup>2</sup> metros com as seguintes características. Pela **Rua Manoel Hipólito**, para quem olha para o terreno medindo 10 metros de frente, por 10 metros de fundo; pela Rua Santo Reis para quem olha o terreno medindo 10 metros, do lado direito pela Rua Manoel Hipólito medindo 10 metros de frente aos fundos, pelo lado esquerdo também, 10 metros de frente aos fundos, perfazendo 100<sup>2</sup> metros, sem benfeitorias ”*

Levando-se em conta o Memorial Descritivo, mapa e demais documentos. **AVALIAMOS O IMÓVEL MENCIONADO EM R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)** Destinado através de doação a Associação a Serviço da Vida e da Verdade, **para instalação da Rádio Comunitária.**

Taciba, 15 de maio de 2007.

### **PRESIDENTE**

**SANDOVAL ALVES DE LIMA**

RG-30.816.752-1

CPF:261.644.248-52

### **MEMBROS**

**DONIZETE APARECIDO FERRACIOLLI**

RG-9.014.510

CPF:926.747.208-91

**JOSÉ APARECIDO DO PRADO**

RG:26.109.419-1

CPF:164.570.418-17

ROBERTO AFONSO

\*\* OFICIAL DO SERVIÇO REGIS-  
== TRAL IMOBILIÁRIO E ANEXOS,  
\*\* DESTA CIDADE E COMARCA DE  
== REGENTE FEIJÓ, ESTADO DE  
SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI,  
ETC. . . . .



C E R T I F I C A, em breve relatório, a pedido verbal formulado por pessoa interessada, que revendo neste Serviço a seu cargo, o Livro 3-C, de Transcrição das Transmissões, dele às fls. 175, verificou constar a TRANSCRIÇÃO Nº 3.718, feita em 22 de maio de 1.968, pela qual Rubens Ricci e sua mulher Hozena Alves Ricci, brasileiros, lavradores, residentes em Taciba, transmitiram por escritura de venda e compra, lavrada em 20 de maio de 1.968, no Serviço de Notas de Taciba, pelo preço de Cr\$500,00, à PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA, um terreno urbano medindo 20,00 metros de frente, por 33,50 metros de frente aos fundos, ou sejam, 670,00 metros quadrados, sem benfeitorias, situado à Rua Manoel Hipólito, no distrito e município de Taciba, desta comarca de Regente Feijó, dentro das seguintes confrontações:- pela frente, com a mencionada Rua, ou melhor, com a mencionada Rua Manoel Hipólito; de um lado, com a continuação da Rua Francisco Teodoro de Souza; por outro lado, com José Vito; e, finalmente pelos fundos, com sucessores de José Ozório de Oliveira. Transcrição n) 1.792, deste Serviço. CERTIFICA MAIS E FINALMENTE, não ter PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA, alienado, hipotecado, ou por qualquer título onerado o imóvel acima descrito, havido pela transcrição nº 3.718. NADA MAIS, com relação ao pedido feito. O referido é verdade e dá fé. Regente Feijó, 31 de julho de 1997. Eu, *César da Silva Bernardo* (César da Silva Bernardo), Substituto, a fiz datilografar, conferi, subscrevo e assino.



## PARQUE INFANTIL

O Substituto,

*César da Silva Bernardo*  
César da Silva Bernardo  
Regente Feijó, Antofagasta

Cartão do ESTADO e IESSE  
recolher por nome

12.10

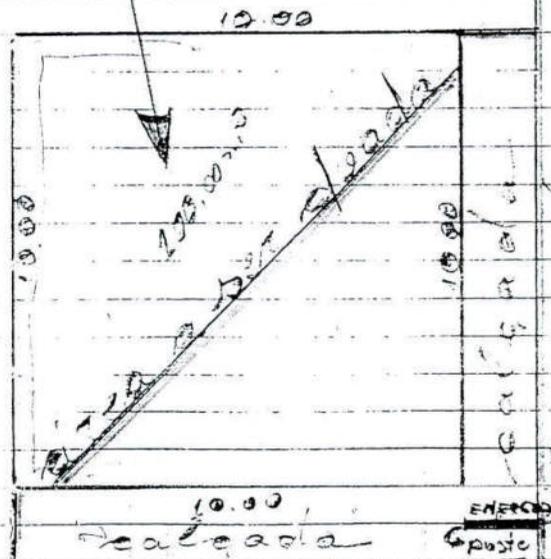
Moatens "Bernardo"

para a Associação  
de Terceiros  
Idosos de Campinas

Moatens "Bernardo"

Biblioteca

Biblioteca



Associação  
a Serviço da  
Vida e da Verdade

Rua Santos Reis

Salão Paroquial

Salão Catequético

Residência 4 Torres

calçada

Rua Manoel Hipólito

Rua São  
Francisco  
de Assis

Jareja

Rua São  
Francisco

Rua São  
Francisco

ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE  
CNPJ 02.999.114-0001-12  
PRAÇA PADRE FÉLIX, S/Nº CEP. 19.590.000 – TACIBA/SP

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA A ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL.

Aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco, as 21:00 (vinte e uma) horas, no Salão Paroquial de Taciba/SP, sob a presidência do Sr. Júlio Scatalão, Presidente que convocou a referida assembleia por edital Publicado na sede da associação e divulgado pela Rádio Comunitária, explicou os motivos da convocação. Todos cientes, o Sr. Presidente convidou, o Sr. Benedito da Silva, para secretariar os trabalhos, registrando a presença dos seguintes membros do Conselho Comunitário com direitos a voto: 1- ALICE CUNHA PAIN, nacionalidade brasileira, maior, estado civil viúva, profissão aposentada, portadora do Registro Geral 25.910.213-5/SP/SP e CPF 206.427.068-08, residente na Rua Manoel Hipólito, 514, centro, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP 19.50.000, representante da Paróquia Nossa Senhora da Conceição de Taciba; 2- MARIA LÚCIA DA SILVA, nacionalidade brasileira, maior, estado civil viúva, profissão aposentada, portadora do Registro Geral 21.644.876/SSP/SP e CPF 054.118.278-17, residente na Rua Ângelo Ferro, 350, Vila Nazaré, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP 19.590.000, representante do Grupo da Terceira Idade "Reviver" de Taciba; 3- CLÁUDIO MANOEL BARBOSA, nacionalidade brasileira, maior, estado civil casado, profissão agricultor, portador do Registro Geral 22.356.400-X e CPF 097.583.748-69, residente no Sítio São Miguel, neste município de Taciba, Estado de São Paulo, CEP 19.590.000, representante da Associação dos Produtores Rurais do Bairro Amargoso do município de Taciba; 4- VERA LÚCIA ZORZETTI SMERDEL, nacionalidade brasileira, maior, estado civil casada, profissão funcionária pública estadual, portadora do Registro Geral 6.096.403/SSP/SP e CPF 726.312.936-20, residente na Rua Manoel Hipólito, 483, centro, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP 19.590.000, representante da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual "Cleofano Mota" de Taciba; 5- IVONE EDUARDO DE SOUZA, nacionalidade brasileira, maior, estado civil casada, profissão funcionária pública municipal, portadora do Registro Geral 17.832.791/SSP/SP e CPF 090.225.108-24, residente na Rua Domingos Dalle Vedove, 225, centro, nesta cidade de

ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE  
TACIBA/SP  
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA A ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL  
2005

Taciba, Estado de São Paulo, CEP 19.590.000, representante da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal "Gentila Luiza Damasceno" de Taciba; 6- IDVAL FERREIRA DA SILVA, nacionalidade brasileira, maior, estado civil casado, profissão comerciante, portador do Registro Geral 8.393.023/SSP/SP e CPF 048.625.658-83, residente na Rua Manoel Hipólito, 561, Vila Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP 19.590.000, representante da Associação de Bairro da Vila Nossa Senhora Aparecida e Bairro Nosso Teto de Taciba; 7- JÚLIO SCATALÃO, nacionalidade brasileira, maior, estado civil casado, profissão agro-pecuarista, portador do Registro Geral 3.104.233/SSP/SP e CPF 005.039.778-88, residente na Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 448, centro, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP 19.590.000, representante da Associação de Produtores Rurais de Taciba. Mais as seguintes pessoas: Luciano Bastos Toldo, nacionalidade brasileira, maior, estado civil casado, profissão comerciante, portador do Registro Geral 24.350.120-1/SSP/SP e CPF 253.994.378-05, residente na Avenida Moises Calixto, 493, centro, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP 19.590.000; Benedito da Silva, nacionalidade brasileira, maior, estado civil casado, profissão agro-pecuarista, portador do Registro Geral 4.833.410-8/SSP/SP e CPF 146.979.808-59, residente na Avenida José Manoel da Silva, 207, centro, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP 19.590.000; Pe. Silvio Costa Oliveira, nacionalidade brasileira, estado civil solteiro, profissão religioso, portador do Registro Geral 28.252.619-5/SSP/SP e CPF 173.560.388-3, residente na Rua Manoel Hipólito, 358, centro, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP 19.590.000; José Pereira de Oliveira, nacionalidade brasileira, maior, estado civil casado, profissão comerciante, portador do Registro Geral 19.632.301/SSP/SP e CPF 089.664.238-9, residente na Rua Alcídia Amabilic Rogatte Alves, 477, centro, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP 19.590.000 e Edson Vander Aragão Custódio dos Santos, nacionalidade brasileira, maior, estado civil solteiro, profissão comerciante, portador do Registro Geral 32.597.696-7/SSP/SP e CPF 224.273.318-48, residente na Avenida Rui Barbosa, 108, centro, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP 19.590.000. Passando-se a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação a Serviço da Vida e da Verdade, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade dos votos do Conselho Comunitário a seguinte Diretoria Executiva: Presidente: BENEDITO DA SILVA; Secretário Geral: IVONE EDUARDO DE SOUZA; Tesoureiro; EDSON VANDER ARAGÃO CUSTÓDIO DO SANTOS, Diretor Cultural; Pe. SILVIO COSTA OLIVEIRA e DIRETOR DE PATRIMÔNIO: JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA, Conselho Fiscal: LUCIANO BASTOS TOLDO, IDVAL FERREIRA DA SILVA e DUENI JOSÉ COCCHI DA SILVA, Suplentes: JULIO SCATALÃO e ALICE CUNHA PAIN, todos acima mencionados e

2  


OFICINA DE REGISTRO DE PROVERS. TITULAS  
& DOCUMENTOS. GERAL DE PESSOA JURIDICA  
& FACULDADE DE ENFERMAGEM DE LETRAS E TITULO  
COMISSARIA DE REGISTRO E FELICIA  
MUNICIPIO DE SÃO PAULO

qualificados. O Senhor Presidente, depois de apurados os eleitos, deu-lhes imediata posse e declarou definitivamente constituída a nova diretoria executiva e conselho fiscal, para as suas funções e atribuições que se iniciam nesta data, com mandato de 03 (três) anos, e, o Presidente da Diretoria Executiva assumindo a direção dos trabalhos, agradeceu o apoio recebido, dos membros conselho comunitário pela eleição da chapa apresentada, em seguida, comunicou a todos presentes que foi elaborado um novo Estatuto da Associação a Serviço da Vida e Verdade do município de Taciba, Estado de São Paulo, para ser deliberado pela Assembléia Geral. O Senhor Presidente solicitou a Senhora Secretária que procedesse a leitura do Estatuto com trinta e um artigos, após a leitura colocou o mesmo em discussão como ninguém, quis, discuti-lo o mesmo foi colocado em votação sendo aprovado. O Senhor Presidente comunicou que foi sugerido o nome fantasia de Nova Taciba, a Rádio Comunitária, nome que foi colocado em votação sendo aprovado pela assembléia. O Senhor Presidente comunicou e agradeceu os trabalhos executados pelo seu antecessor nesta árdua tarefa. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, determinou o Sr. Presidente que se encerrasse a reunião, sendo suspensa à sessão e lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente. Os membros da diretoria executiva e do conselho fiscal declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração e fiscalização da associação, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

A PRESENTE É CÓPIA FIEL.

Taciba/SP, 08 de Abril de 2005.

  
BENEDITO DA SILVA  
Presidente

ATA DA REUNIÃO DE Membros, TACIBA  
PRESIDENTE: Sr. BENEDITO DA SILVA  
SECRETARIA: Sr. BENEDITO DA SILVA  
TACIBA - SÃO PAULO

# ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE

MUNICÍPIO DE TACIBA – ESTADO SÃO PAULO

## CAPÍTULO PRIMEIRO

### DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITOS DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS

**Art. 1º** - A ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE, fundada em 13 de Dezembro de 2001, com sede no Praça Padre Félix, s/n, na cidade de Taciba – Estado de São Paulo, é uma entidade civil de objetivos culturais, democrática e sem fins lucrativos.

**Parágrafo Único** - A ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE manterá sua independência em relação aos partidos políticos, ao Estado e ao Poder Econômico.

**Art. 2º** - A ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE, através da prestação dos serviços de Radiodifusão Comunitária, tem por finalidade:

- a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
- b) Dar oportunidade à difusão das idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- e) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;
- f) Promover cursos de capacitação radiofônica, observada a legislação vigente;
- g) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- h) Organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
- i) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.

SECRETARIA DE REGISTRO DE PROVEDORES, TITULARES  
E DOCUMENTOS, CÂMARA DE PESSOAS JURÍDICAS  
ESTABELECIDO DE PROMISSÃO DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DE ARGENTE FÉLIX  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Parágrafo 1º** – No desenvolvimento de suas atividades, a ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE não fará qualquer discriminação de raça, cor, idade, sexo ou religião.

**Parágrafo 2º** – A ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

**Art. 3º** - Poderá agregar-se às atividades da Associação qualquer pessoa, independente de cor, raça, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição desde que concorde com o disposto neste estatuto.

**Parágrafo único** - Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembléia geral.

**Art. 4º** - São direitos dos associados:

- a) Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- b) Tomar parte nas Assembléias Gerais;
- c) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade ou através de convênios.

**Parágrafo Único** - São deveres dos associados:

- a) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- b) Acatar as determinações da Diretoria.

**Art. 5º** - Para ser considerado associado da ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE será necessário ser morador (no caso de pessoa física) ou ter sede (no caso entidades) nas áreas atingidas pela transmissão. Somente serão aceitas como filiações as Entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos.

**Parágrafo Único** - A pessoa ou entidade que faltar a duas Assembléias Gerais Ordinárias sem justificativa ou não se fizerem presentes nas Assembléias Gerais Extraordinárias ocorridas neste período, serão convocados pela Diretoria Executiva, para justificar sua ausência. Caberá à Direção, por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu Quadro Social.

UNIDADE DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TERRAS  
E CONDOMÍNIOS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ - REGISTRO DE IMÓVEIS E TERRAS  
CAMPANHA DE REGENTE FELIX  
CAMPANHA DAS TRÊS FORTES

**CAPÍTULO SEGUNDO**  
**ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE**

**Art. 6º** - São órgãos da **ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE**:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Comunitário; e
- d) Conselho Fiscal.

**Art. 7º** - A **Assembléia Geral**, órgão máximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no primeiro trimestre.

**Parágrafo 1º** - Compete à Assembléia Geral:

- I - eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - destituir os administradores;
- III - apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- IV - decidir sobre reformas do Estatuto;
- V - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VI - decidir sobre a extinção da entidade;
- VII - aprovar as contas;
- VIII - aprovar o regimento interno.

**Parágrafo 2º** - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Comunitário ou por pelo menos 1/3 dos associados, através de abaixo-assinado. A convocação deverá ser feita com antecedência de, no mínimo, dois dias, através de edital afixado na sede e estúdios da entidade, com divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, e por publicação nas principais casas comerciais, onde constarão o dia, o local, horário e pauta da reunião.

**Parágrafo 3º** - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados e, em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número de associados presentes

**Art. 8º** - A **Diretoria Executiva** será composta de cinco cargos, a saber: Presidente, Secretário Geral, Tesoureiro, Diretor Cultural e Diretor de Patrimônio.

6  
lit

2017

CANCERAL DE REGISTRO DE IMOVIS, TITULOS  
E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
E TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS  
COMARCA DA REGENTE FEIJÓ  
RUA DO COMÉRCIO, 100

**Art. 9º** - A Diretoria Executiva será eleita juntamente com o conselho fiscal para mandato de três anos, em Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas.

**Parágrafo 1º** - A Assembléia Geral Extraordinária com fim eleitoral deverá ser convocada com antecedência mínima de dez dias, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no Art. 7º, parágrafo 2º.

**Parágrafo 2º** - A inscrição das chapas deverá ser feita até três dias antes da data marcada para a realização da Assembléia Geral Extraordinária, mediante apresentação de pedido por escrito à Comissão Eleitoral, composta por três membros, nomeados pela diretoria executiva.

**Parágrafo 3º** - Somente poderão votar e serem votados os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

**Art. 10** - A Diretoria Executiva reunir-se-á bimestralmente, em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou secretário, pelo Conselho Comunitário ou por 1/3 dos membros da Executiva.

**Parágrafo 1º** - Havendo vacância de cargo, a sucessão obedecerá a ordem estabelecida no artigo 8º, assumindo imediatamente. Havendo perda de 4 membros da Direção Executiva no decorrer do Mandato deverá, ser convocada Assembléia Geral Extraordinária para eleição de nova Direção. Havendo vacância de menos de 4 cargos na Diretoria Executiva poderá ser convocada Assembléia Geral Extraordinária para preenchimento dos cargos vagos.

**Parágrafo 2º** - A vacância será caracterizada pela ausência do membro a duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo, ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.

**Art. 11** - A Diretoria Executiva poderá ser substituída no todo ou em parte pela Assembléia Geral Extraordinária convocada com este fim específico, nas formas do Art. 7º, parágrafo 2º, nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitide, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, o desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da Diretoria, será eleita uma Comissão Diretora Provisória, composta por três sócios que administrará a Entidade até a eleição da nova diretoria.

4  
OFFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, IMOBILIZACAO  
E DOCUMENTOS, PESSOA JURIDICA  
E TABELÃO DE PRESTIJO DE LETRAS E TITULOS  
COMARCA DE BELO HORIZONTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 12** - O **Conselho Fiscal** será constituído por três membros efetivos e dois suplentes e será coordenado por um Presidente e um Secretário.

**Parágrafo Único** - O mandato do conselho Fiscal será de igual duração ao da Diretoria Executiva.

**Art. 13** - O conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não, os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

**Parágrafo 1º** - Os pareceres e as deliberações do conselho Fiscal serão registradas em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinada por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos.

**Parágrafo 2º** - Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem de súplica, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

**Art. 14** - O **Conselho Comunitário** será constituído por, no mínimo, cinco representantes da comunidade, indicados pela Diretoria Executiva e homologados pela Assembléia Geral, para mandato de três anos, e definirão sua organização interna.

**Art. 15** - O conselho comunitário reunir-se-á a cada dois meses para:

- a) análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas;
- b) aprovação da programação da Emissora.

**Art. 16** - O presente estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte mediante convocação de Assembléia Geral Extraordinária, na forma prevista no artigo 7º, parágrafo 2º.

### **CAPÍTULO TERCEIRO** **ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA**

**Art. 17** - Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente:

- a) Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em Assembléia Geral;
- b) Convocar a Assembléia Geral;


OFICIAL DE REGISTRO DE EMPRESAS, EMPRESAS  
E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
E REGISTRO DE PROFISSIONAIS DE LETRAS E TÍTULOS  
COMPANHIA DA REGENTE FEUC  
RUA DE SÃO PAULO

- c) Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento do presidente ou nos casos que julgar conveniente;
- d) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;
- e) Prestar contas bimestralmente ao Conselho Comunitário e anualmente à Assembléia Geral Ordinária, ou quando solicitado pela Assembléia Geral;
- f) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;
- g) Autorizar a aquisição de equipamentos;
- h) Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade.

**Art. 18** - Caberá a cada membro, individualmente:

- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
- c) Representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria;
- d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

**Art. 19** - Caberá ao Presidente:

- a) Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral;
- b) Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;
- c) Responder em juízo pela Entidade;
- d) Assinar, juntamente com o Secretário Geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;
- e) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

**Art. 20** - Caberá ao Secretário Geral:

- a) Secretariar as reuniões de diretoria e as sessões de Assembléia Geral, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;
- b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente;
- c) Manter o cadastro de associados atualizado;
- d) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade.

OFÍCIO DE REGISTRO DE MATRÍCULA, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS CIVIS DE PESSOA JURÍDICA  
E TABELÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS E TÍTULOS  
CATEGORIA DE REGISTRO FÉLIX  
ANTES DE SER EMITIDO O CARTÃO

**Art. 21** - Caberá ao Tesoureiro:

- a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade;
- b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
- c) Apresentar os balancetes à Diretoria;
- d) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade.

**Art. 22** - Caberá ao Diretor Cultural:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções Coletivas;
- b) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
- c) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade;
- d) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória, como este estatuto, regimentos internos e outros;
- e) Implementar e supervisionar a programação, respondendo pela qualidade operacional das transmissões.

**Art. 23** - Caberá ao Diretor de Patrimônio:

- a) Manter sob seu controle todo os patrimônios da Entidade, quer sejam bens móveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes, publicações em geral;
- b) Implementar o arquivo histórico da Entidade.

**Art. 24** - O quorum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria executiva é de três membros (50% mais um). Em caso de empate nos processos de votação o assunto deverá ser remetido à próxima reunião - ordinária ou extraordinária - onde tentar-se-á a solução do impasse.

**Art. 25** - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

10  
  
CONSELHO DE REGISTRO DE ENFERMEIROS, FISIOTERAPISTAS  
E ODONTÓLOGOS, DE PESSOA JURÍDICA  
ESTABELECIDO DE INTERESSE DE LÍQUIDAÇÃO  
CAMPANULA DE PRESIDENTE FELICIANO  
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

**CAPÍTULO QUARTO**  
**RECEITAS E DESPESAS**

**Art. 26** - A receita da Entidade advirá:

- a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
- b) De verbas provenientes de subsídios oficiais;
- c) De patrocínios do comércio local;
- d) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

**Parágrafo 1º** - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade.

**Parágrafo 2º** - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior.

**Parágrafo 3º** - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial.

**Art. 27** - As despesas da Entidade podem ser:

- a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CD's e outros;
- b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título de pró-labore;
- c) "Comissão" para agenciadores de patrocínios do comércio local, em percentagem definida pela Diretoria;
- d) Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.

**Parágrafo 1º** - Nenhum membro da Diretoria poderá ser remunerado, com exceção do Diretor de Operações que, a critério da Diretoria, poderá receber pró-labore, caso se faça necessário sua profissionalização.

**Parágrafo 2º** - A contratação e demissão dos funcionários dependerá de aprovação da maioria absoluta da Diretoria Executiva.

**Parágrafo 3º** - Os sócios não respondem pelas obrigações sociais.

11  
*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

SOCIEDADE DE REGISTRO DE IMÓVEIS, INTERMEDIÁRIA E CORREDEIRIAS S/A DE PESSOA JURÍDICA  
CNPJ Nº 07.000.000/0001-90  
CALLE Nº 1234 - FLORES - SÃO PAULO - SP

**CAPÍTULO QUINTO**  
**PROGRAMAÇÃO MÍNIMA**

**Art. 28** - Minimamente, a programação deverá constar de:

- a) Espaço garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada apenas a adequação de horário na programação;
- b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo Diretor Cultural. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico;
- c) Proibição de uso de qualquer espaço com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Associação, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;
- d) Proibição de uso de qualquer espaço com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das várias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito à Diretoria.

**CAPÍTULO SEXTO**  
**DISSOLUÇÃO**

**Art. 29** - A dissolução desta Entidade ocorrerá apenas por decisão de Assembléia Geral convocada conforme o previsto no Art. 7º, Parágrafo 2º deste Estatuto.

**Parágrafo 1º** - Ponto de pauta obrigatório na Assembléia Geral convocada para a dissolução da Entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembléia.

**Parágrafo 2º** - O patrimônio da Entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades, afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembléia.

**Parágrafo 3º** - Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no Parágrafo 1º deste Artigo.

12

*[Handwritten signature]*

---

SECRETARIA DE CULTURA DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA DE SÃO PAULO

**CAPÍTULO SÉTIMO**  
**DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

**Art. 30** – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

**Art. 31** – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela Assembléia Geral realizada no dia 08 de abril de 2005.



**BENEDITO DA SILVA**  
Presidente



**ODETE LÚCIA DE SOUZA**  
OAB - SP 131151



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS, FUND. DE PESSOA JURÍDICA  
E TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DE ARARAQUÊ FÉUC  
ARARAQUÊ - SP



# CÂMARA MUNICIPAL DE TACIBA

Estado de São Paulo

CNPJ 68.165.844/0001-26

AVENIDA MOISÉS CALIXTO, 810 - FONE/FAX: (18) 3997-1247 - 3997-1339 - CEP. 19.590-000 - TACIBA - SP.  
site: www.camarataciba.sp.gov.br - e-mail: cmtaciba@ig.com.br

Ofício nº 052/2007

Taciba, 22 de maio de 2007.

Senhor Prefeito,

A par de nossos cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência cópia do Autógrafo, conforme segue:

AUTÓGRAFO	PROJETO	APROVADO
020/2007	PROJETO DE LEI Nº 017/2007 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	SESSÃO DIA 21 DE MAIO DE 2007

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhe voto de elevada estima e distinta consideração

Atenciosamente,

  
Vereador HELENO LEANDRO DA SILVA  
Presidente da Câmara

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
HELY VALDO BATISTELA  
PREFEITO MUNICIPAL  
TACIBA - SP

*Recebido  
22/05/2007  
RA*



# CÂMARA MUNICIPAL DE TACIBA

Estado de São Paulo

CNPJ 68.165.844/0001-26

AVENIDA MOISÉS CALIXTO, 810 - FONE/FAX: (18) 3997-1247 - 3997-1339 - CEP. 19.590-000 - TACIBA - SP.  
site: www.camarataciba.sp.gov.br - e-mail: cmtaciba@ig.com.br

Autógrafo nº 020, de 2007.

Projeto de Lei nº 017 de 2007, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Aprovado em Sessão realizada no dia 21 de maio de 2007.

**ASSUNTO: Dispõe sobre doação com encargo o que especifica, e dá outras providências”.**

**Art. 1º.** Fica o Município autorizado mediante a doação com encargo de imóvel, no Perímetro Urbano, para o fim especial de instalação da Rádio Comunitária, “Associação a Serviço da Vida e da Verdade”.

“Terreno Territorial Urbano medindo 100<sup>2</sup> metros com as seguintes características. Pela **Rua Manoel Hipólito**, para quem olha para o terreno medindo 100 metros de frente, por 10 metros de fundo; pela Rua Santo Reis para quem olha o terreno medindo 10 metros, do lado direito pela Rua Manoel Hipólito medindo 10 metros de frente e aos fundos, pelo lado esquerdo também, 10 metros de frente aos fundos, perfazendo 100<sup>2</sup>, sem benfeitorias”.

**Art. 2º.** O terreno especificado a ser doado à entidade Civil de objetivos culturais, democrática e sem fins lucrativos, **para instalação da Rádio Comunitária**, com independência de Partidos Políticos ao Estado e ao Poder Econômico, constituindo-se de interesse público manifesto.

**Art. 3º.** A Entidade, “Associação a Serviço da Vida e da Verdade”, manterá seus representantes, a relações de independência e colaboração de interesse público manifesto, quando da divulgação de interesse público manifesto, quando da divulgação de atos dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal

**Art. 4º.** Pela doação a Entidade beneficiada, compromete-se na divulgação de atos oficiais do Município, e como contrapartida o consumo de energia elétrica e de água, ficarão as expensas do Município.

**Art. 5º.** A avaliação procedida nos termos do artigo 103 da Lei Orgânica Municipal, unicamente para o efeito de nominar a referida doação com encargo, na especificação do valor da doação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TACIBA

Estado de São Paulo

CNPJ 68.165.844/0001-26

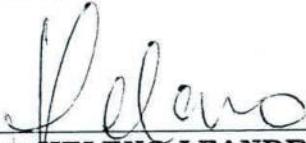
AVENIDA MOISÉS CALIXTO, 810 - FONE/FAX: (18) 3997-1247 - 3997-1339 - CEP. 19.590-000 - TACIBA - SP.  
site: www.camarataciba.sp.gov.br - e-mail: cmtaciba@ig.com.br

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação própria, consignada no Orçamento Vigente, suplementada se necessário bem como, as despesas relacionadas com o consumo constante do artigo 4º desta Lei.

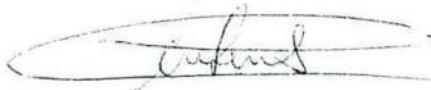
**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Taciba, 22 de maio de 2007.

  
\_\_\_\_\_  
Vereador **HELENO LEANDRO DA SILVA**  
Presidente da Câmara

  
\_\_\_\_\_  
Vereador **DANIEL BATISTA DE OLIVEIRA**  
1º Secretário

  
\_\_\_\_\_  
Vereador **CLOVIS LUIZ DA SILVA**  
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra e afixado em local de costume.

  
\_\_\_\_\_  
PI **ODAIR APARECIDO FERREIRA**  
Diretor de Secretaria



**Lei N° 467/2007**  
**De 25 de maio de 2007**

**"Dispõe sobre doação com encargo o que especifica, e dá outras providências."**

**HELIO VALDO BATISTELA**, Prefeito do Município de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**LEI 467/2007**

**Art. 1º**- Fica o Município autorizado mediante a doação com encargo de imóvel, no Perímetro Urbano, para o fim especial de instalação da Rádio Comunitária, "Associação a Serviço da Vida e da Verdade".

*"Terreno Territorial Urbano medindo 100<sup>2</sup> metros com as seguintes características. **Pela Rua Manoel Hipólito**, para quem olha para o terreno medindo 10 metros de frente, por 10 metros de fundo; pela Rua Santo Reis para quem olha o terreno medindo 10 metros, do lado direito pela Rua Manoel Hipólito medindo 10 metros de frente aos fundos, pelo lado esquerdo também, 10 metros de frente aos fundos, perfazendo 100<sup>2</sup> metros, sem benfeitorias "*

**Art. 2º**- O terreno especificado a ser doado à Entidade Civil de objetivos culturais, democrática e sem fins lucrativos, **para instalação da Rádio Comunitária**, com independência de Partidos Políticos ao Estado e ao Poder Econômico, constituindo-se de interesse público manifesto.

**Art. 3º**- A Entidade, "Associação a Serviço da Vida e da Verdade", manterá seus representantes, a relações de independência e colaboração de interesse



**Cont. Lei 467/2007 25/05/2007**

público manifesto, quando da divulgação de atos dos Poderes Executivos e Legislativo Municipal.

**Art. 4º**- Pela doação a Entidade beneficiada, compromete-se na divulgação de atos oficiais do Município, e como contrapartida o consumo de energia elétrica e de água, ficarão as expensas do Município.

**Art. 5º**- A avaliação procedida nos termos do artigo 103 da Lei Orgânica Municipal, unicamente para o efeito de nominar a referida doação com encargo, na especificação do valor da doação.

**Art. 6º**- As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotação própria, consignada no Orçamento Vigente, suplementada se necessário, bem como, as despesas relacionadas com o consumo constante do artigo 4º desta Lei.

**Art. 7º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, 25 de maio de 2007.

**HELIO VALDO BATISTELA**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra e afixado em local de costume

**Jessé dos Santos Bexiga**  
Secretario de Administração e Finanças

De 25 de maio de 2007

"Dispõe sobre doação com encargo o que específica, e dá outras providências."

**HELVALDO BATISTELA**, Prefeito do Município de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

**LEI 467/2007**

Art. 1º- Fica o Município autorizado mediante a doação com encargo do imóvel, no Perímetro Urbano, para o fim especial de instalação da Rádio Comunitária, "Associação a Serviço da Vida e da Verdade".

"Terreno Territorial Urbano medindo 100<sup>2</sup> metros com as seguintes características. Pela Rua Manoel Hipólito, para quem olha para o terreno medindo 10 metros de frente, por 10 metros de fundo; pela Rua Santo Reis para quem olha o terreno medindo 10 metros, do lado direito pela Rua Manoel Hipólito medindo 10 metros de frente aos fundos, pelo lado esquerdo também, 10 metros de frente aos fundos, perfazendo 100<sup>2</sup> metros, sem benfeitorias "

Art. 2º- O terreno especificado a ser doado à Entidade Civil de objetivos culturais, democrática e sem fins lucrativos, para instalação da Rádio Comunitária, com independência de Partidos Políticos ao Estado e ao Poder Econômico, constituindo-se de interesse público manifesto.

Art. 3º- A Entidade, "Associação a Serviço da Vida e da Verdade", manterá seus

representantes, a relação de independência e colaboração de interesse público manifesto, quando da divulgação de atos dos Poderes Executivos e Legislativo Municipal.

Art. 4º- Pela doação a Entidade beneficiada, compromete-se na divulgação de atos oficiais do Município, e como contrapartida o consumo de energia elétrica e de água, ficarão as despesas do Município.

Art. 5º- A avaliação procedida nos termos do artigo 103 da Lei Orgânica Municipal, unicamente para o efeito de nominar a referida doação com encargo, na especificação do valor da doação.

Art. 6º- As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotação própria, consignada no Orçamento Vigente, suplementada se necessário, bem como, as despesas relacionadas com o consumo constante do artigo 4º desta Lei.

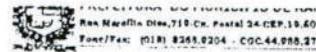
Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º- Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Taciba, 25 de maio de 2007.

**HELVALDO BATISTELA**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra e afixado em local de costume.

**Jessé dos Santos Bexiga**  
Secretário de Administração e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA  
Rua Manoel Dias, 710 - Cx. Postal 24 - CEP: 13.601-000  
Fone/Fax: (018) 3265.9204 - CCG: 44.988.27

**EXTRATO DE DISPENSA N.º 059/2007**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2007**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHARIA – Licitação nº 059/2007 - CONTRATADO: SUPER OBJETOS DE AÇO DE 20 FACAS E 20 PRATOS GIGANTES DE DEBRAS COSTAL – VALOR TOTAL: 396,00 - APLICADO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93.  
Rancharia, 25 de maio de 2007.

Comissão Municipal de Licitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA  
Rua Manoel Dias, 710 - Cx. Postal 24 - CEP: 13.601-000  
Fone/Fax: (018) 3265.9204 - CCG: 44.988.27

**EXTRATO DE DISPENSA N.º 060/2007**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060/2007**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHARIA – Licitação nº 060/2007 - CONTRATADO: AURORA RANCHARIA LTDA-ME, no valor total de R\$236.000,00, LIMITADA-ME, no valor total de R\$375,00 - OBJETO: OBRAS DE AUTO ELÉTRICA P/ OS VEÍCULOS DAS ESCOLAS. NATURA: 12/04/2007. FUNDAMENTO LEGAL: 8.666/93.  
Rancharia, 25 de maio de 2007.

Comissão Municipal de Licitação



**ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA  
VIDA E DA VERDADE**

CNPJ: 02.999.114 / 0001-12

**FONE: ( 18 ) 3997-1128**

Praça Padre Felix , s/n - Centro - Cep. 19590-000 Taciba - São Paulo

Ofício Especial

Taciba, 22 de novembro de 2010.

Senhor Diretor:

Com o presente, em atendimento ao ofício 5843, referente ao processo nº53830.000731/99, informamos e encaminhamos o seguinte:

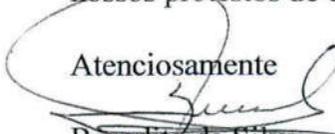
No que tange ao item a) informo que nada foi alterado, em relação ao endereço, sistema irradiante e a antena que estão colocados nos lugares já autorizados, apenas queremos transferir o estúdio para Rua Manoel Hipólito s/nº, em prédio próprio. A Rádio Comunitária fica na torre da igreja matriz e o estúdio ficava num lugar inadequado para trabalhar devido a luminosidade, falta de espaço físico e difícil acesso para os locutores e comunidade.

Item b) Conforme planta em anexo, demonstramos que o local do estúdio onde solicitamos autorização para mudança, fica na Rua Manoel Hipólito a cerca de 60 metros. Item c) Informamos que o sistema irradiante composto de antena, retransmissor e endereço continuam na Praça Padre Felix s/nº, onde esta instalada a Radio Comunitária, autorizada por esse Ministério, item d) ART Anotação de Responsabilidade Técnica, referente a planta com demonstração do local para o estúdio. 2) informamos que não houve alteração do local de instalação da estação.

Apresentamos copia do Estatuto Social e da Ata da Assembléia Geral para eleições. Prova de nacionalidade do Diretor Tesoureiro, de Patrimônio e Cultural, bem como, declaração assinada pelos mesmos, para efeito de arquivo.

Na oportunidade, remetemos a referida documentação solicitada e nos colocamos a inteira disposição para outras informações que se fizerem necessárias e apresentamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

  
Benedito da Silva  
Presidente

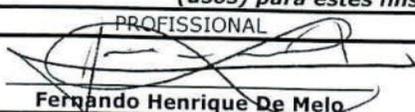
Ilmo. Senhor

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO

DD. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Substituto.

Ministério das Comunicações

BRASILIA -DF.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11				
<b>ART</b>		<b>1- Nº DA ART</b>		
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77		92221220102170453		
<b>CONTRATADO</b>				
2 - Nº DO CREAM DO PROFISSIONAL 5062531160		3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL 35277489894		
4 - NOME DO PROFISSIONAL FERNANDO HENRIQUE DE MELO		5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL Engenheiro Civil		
<b>ART</b>				
6 - TIPO DE ART 1-Obra/Serviço	7 - VINCULADA A ART Nº	8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS 1 - Não		
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART 1 - Não		10 - SUBEMPREITADA 1 - Não		
<b>ANOTAÇÃO</b>				
11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO 1 - Responsabilidade Principal		12 - ÁREA DE ATUAÇÃO 6 - Civil, Fortificacao E Construcao		13 - TIPO DE CONTRATADO 2- Pessoa Física
<b>EMPRESA CONTRATADA</b>				
14 - Nº DE REGISTRO NO CREA		15 - NOME COMPLETO		
16 - CGC/CNPJ		17 - CLASSIFICAÇÃO		
<b>CONTRATANTE</b>				
18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO Radio Nova Taciba		19 - TELEFONE P/ CONTATO	20 - CPF/CNPJ	
<b>DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO</b>				
21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO Rua Manoel Hipolito, s/n			22 - CEP 19590-000	
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>				
23 - NATUREZA	24 - UNIDADE	25 - QUANTIFICAÇÃO	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS	
1A1010	15	42,63	13	
2				
3				
27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO Esta ART refere-se a minha anotacao como responsavel tecnico pela elaboracao do projeto de regularizacao.				
<b>RESUMO DO CONTRATO</b>				
Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...				
Data de efetiva participação do profissional: 22/11/2010				
28 - VALOR DO CONTRATO	29 - DATA DO CONTRATO	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE	32 - VALOR DA ART A PAGAR
500,00	22/11/2010	22/11/2010	0	31,50
<b>ASSINATURA</b>				
<i>Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.</i>				
33 - LOCAL E DATA	PROFISSIONAL		CONTRATANTE	
Taciba 22/11/2010	 <b>Fernando Henrique De Melo</b>		 <b>Radio Nova Taciba</b>	

Obs:

- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável:

# MELO ENGENHARIA

PROJETOS E EXECUÇÕES

TACIBA / SP - (18) 9622 2741

fernando\_hmelo@hotmail.com

Planta baixa, Implantação

única

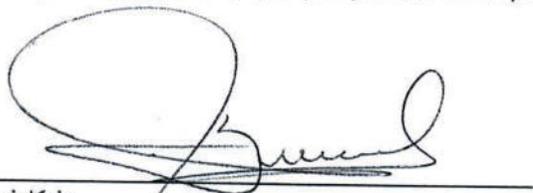
Obra: Radio Nova Taciba

Prop: Radio Nova Taciba

Local: Rua Manoel Hipolito, s/n, Centro

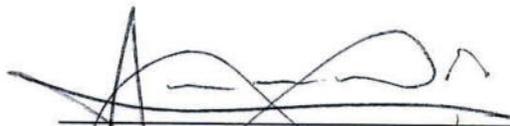
Cidade: Taciba - SP

Declaro que a aprovação do projeto pela prefeitura não implica no reconhecimento do direito de propriedade e situação do terreno.



Proprietário

Radio Nova Taciba



Autor do Projeto e Responsável Técnico

**Fernando H. de Melo**

Eng<sup>o</sup> Civil - CREA-5062531160/D

Escalas:

Indicadas

ART N.

Data:

Novembro 2010

Desenho:

Flavia D. de Melo

## Áreas

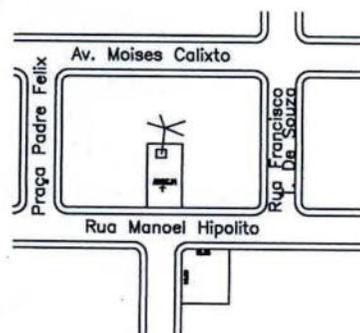
Área de Terreno ----- 100,00 m<sup>2</sup>

A Construir----- 42,63 m<sup>2</sup>

Coefficiente de Aproveitamento--43

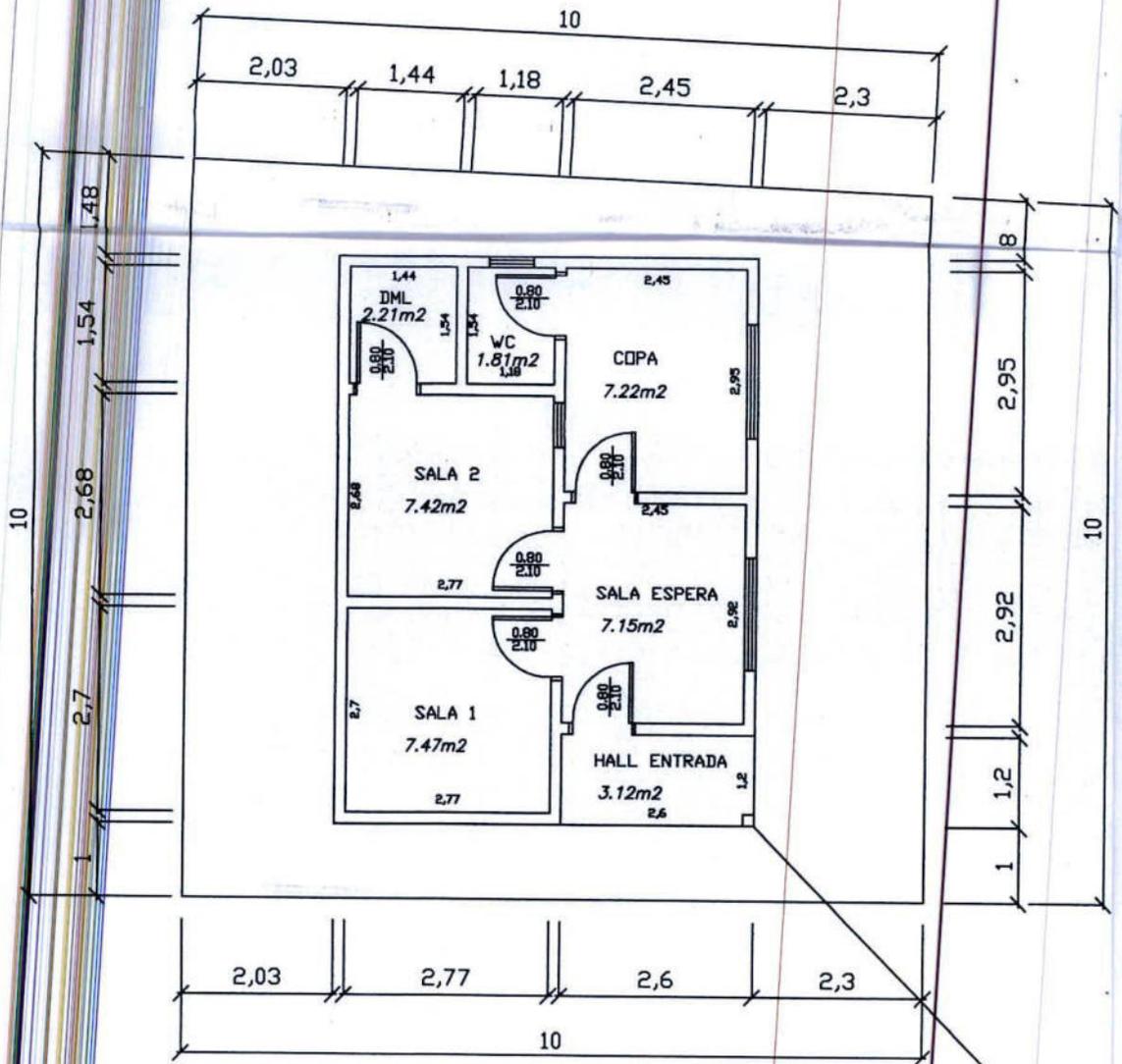
Taxa de Ocupação--- 42,63%

## Situação

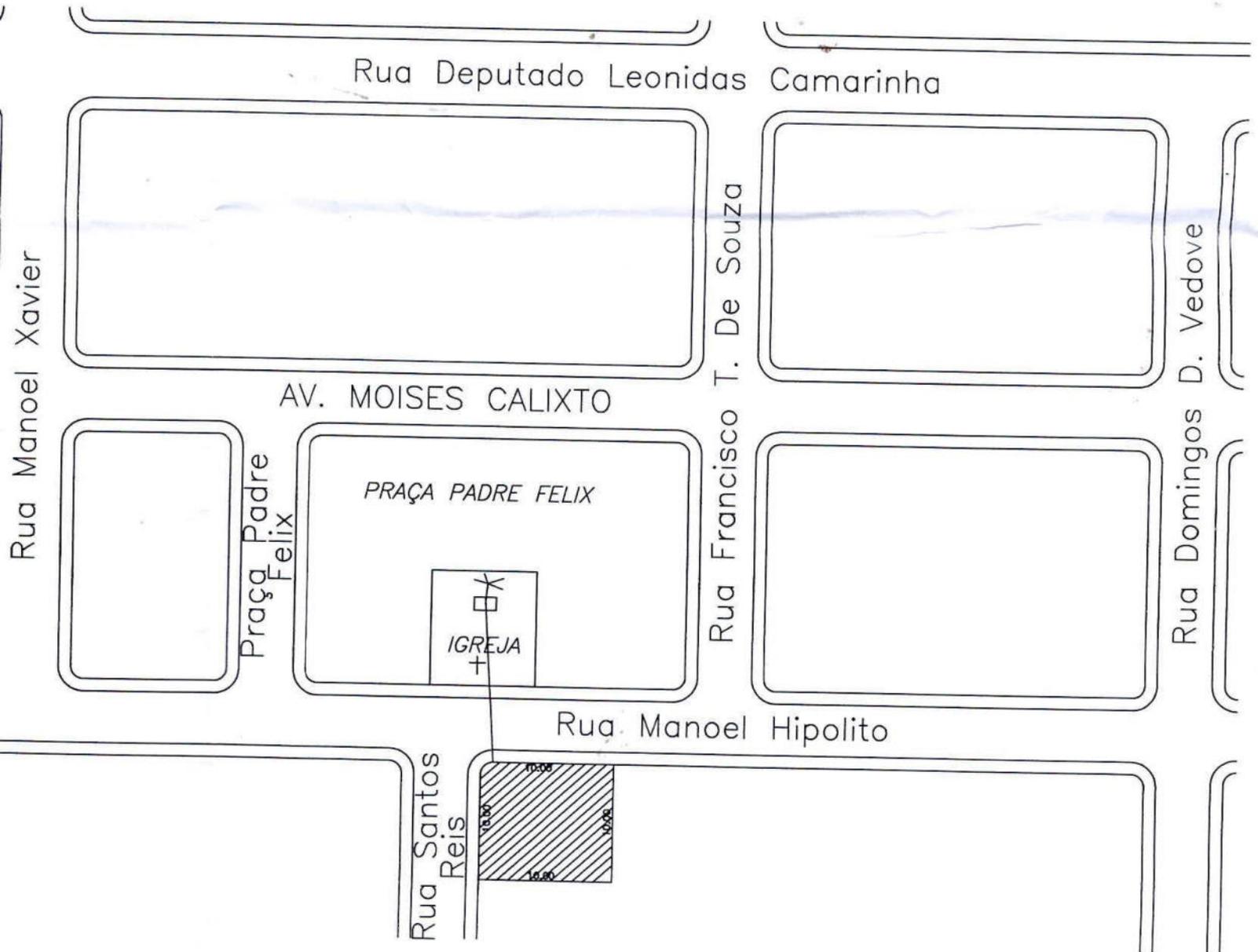


sem escala

Aprovação:



Planta Baixa  
Escala 1/100



Projeto de Implantação  
em Escala

Planta baixa, Implantação

Radio Nova Taciba

Radio Nova Taciba

Rua Manoel Hipolito, s/n, Cent

Taciba - SP

que a aprovação do projeto pela prefeitura não implica no reconhecimento do

Auto  
o Nova Taciba

En

Indicadas	ART N.	Data:
		Novembro

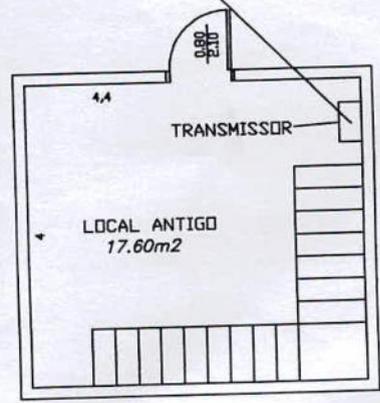
de Terreno ----- 100,00 m <sup>2</sup>
struir----- 42,63 m <sup>2</sup>
ente de Aproveitamento--43
e Ocupação--- 42,63%

Situaçã

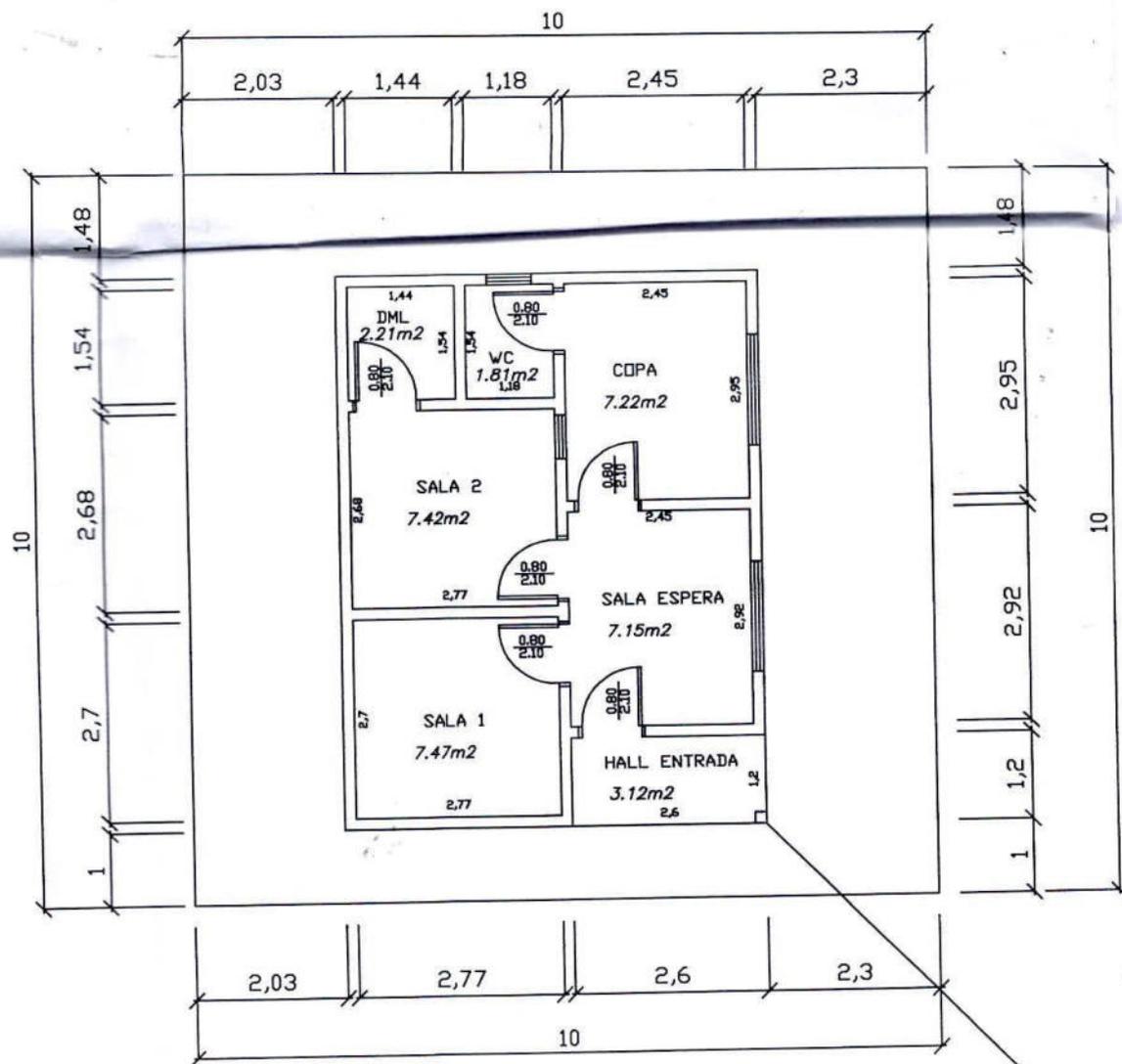
sem escala

ovação:

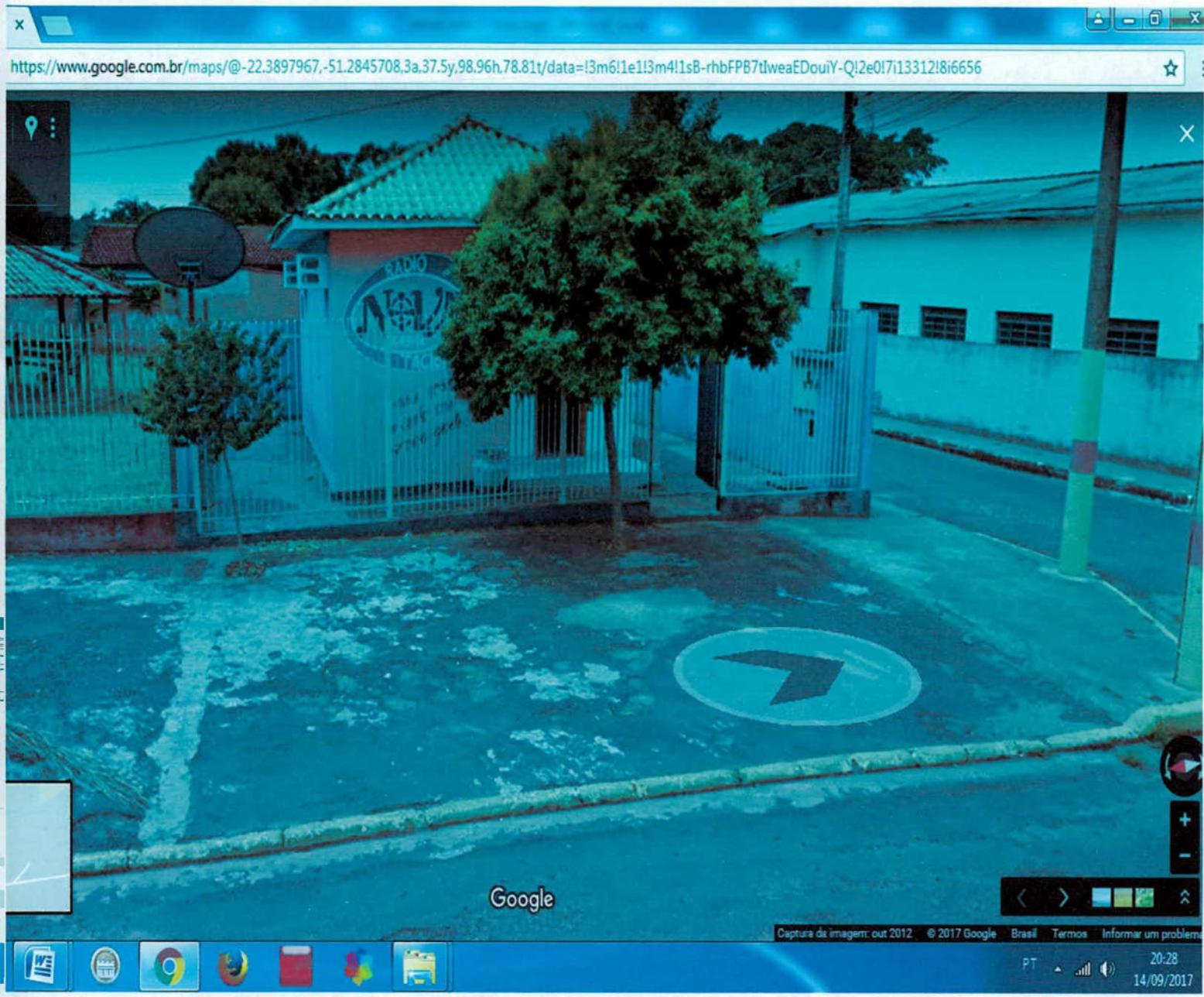
DISTANCIA DO TRANSMISSOR  
60.00m<sup>2</sup>



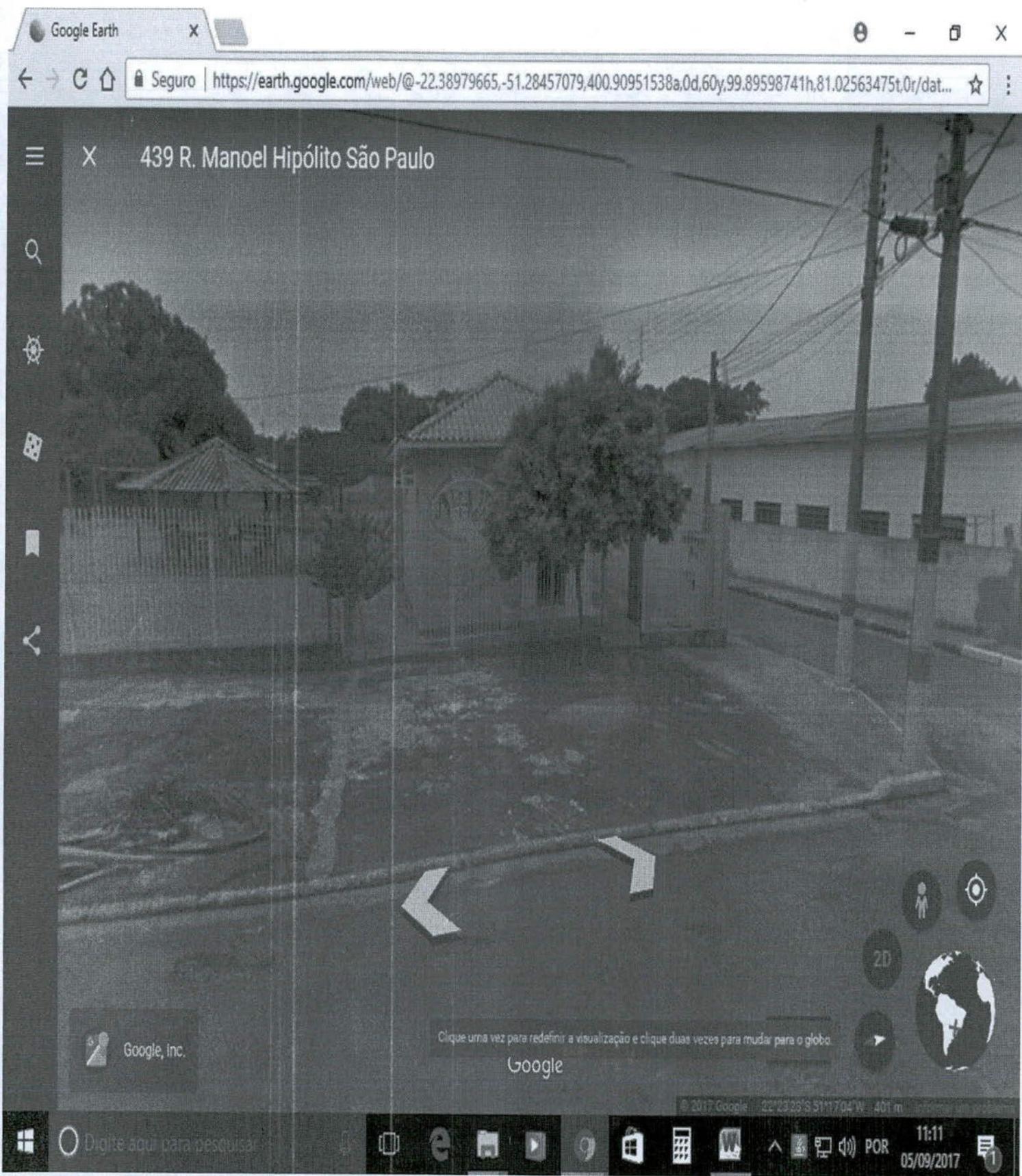
Localização Transmissor  
Escala 1/100



Planta Baixa  
Escala 1/100









# ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE

CNPJ: 02.999.114/0001-12

FONE: (18)3997-1128 / 99646-1604

RUA: MANOEL HIPÓLITO S/Nº - CENTRO

CEP:19590-000 TACIBA - SÃO PAULO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ADEQUAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE DE TACIBA-SP

Nos Termos da Lei em vigor e do Estatuto, fica convocado pelo presente EDITAL, os sócios e Diretores da A ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE DE TACIBA, mantedora da Rádio Comunitária "Nova Taciba" para Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 06 de fevereiro de 2015, com o início as 19:30 na Sede da Associação a Serviço da Vida e da Verdade de Taciba, situado a Rua Manoel Hipólito s/n, Taciba-SP, com a seguinte Ordem do Dia:

- 01- Adequação do Estatuto Social desta Associação, em atendimento a Nota Técnica nº 1075/2015/SEI-MC do Processo nº 53000.006047/2014-57.

Por ser a expressão da Verdade, firmo o presente.

Taciba (SP), 06 de fevereiro de 2014.

*Jose Pereira de Oliveira*  
**JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE





# ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE

CNPJ: 02.999.114/0001-12

FONE: (18) 3997-1128 / 99646-1604

RUA MANOEL HIPÓLITO, S/N - CENTRO

CEP:19590-000 - TACIBA - SÃO PAULO

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ADEQUAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE DE TACIBA-SP

Em 09 (nove) de fevereiro de 2015 (dois mil e quinze) as 20:00 hs, na Sede da Associação a Serviço da Vida e da Verdade de Taciba, situado a Rua Manoel Hipólito s/n, Taciba-SP. "Explicou os motivos da convocação. Todos cientes, foi aberta a presente assembléia pelo Sr. José Pereira de Oliveira, Presidente da Associação a Serviço da Vida e da Verdade e o Sr. José Aparecido Ribeiro, Secretário desta Associação, neste ato, convocado pelo Sr. Presidente, para secretariar os trabalhos registrando a presença dos seguintes membros a Diretoria, José Pereira de Oliveira Diretor Presidente, Idival Ferreira Diretor de Patrimônio, Marcos Aparecido Sobral Correa Diretor Cultural, José Aparecido Ribeiro Diretor Secretário, José Reinaldo de Souza Lima Diretor Tesoureiro.

Iniciando-se os trabalhos, tendo por finalidade a adequação do Estatuto Social desta Associação, em atendimento a **Nota Técnica nº 1075/2015/SEI-MC do Processo nº 53000.006047/2014-57.**

Após esclarecimentos aos presentes, ficou definido que os artigos 1º, 7º § 2º, artigos 8º e 9º do Estatuto Social que tinham as seguintes redações:

Art. 1º A Associação a Serviço da Vida e da Verdade, fundada em 13 de dezembro de 2001, com sede na Praça Padre Félix, s/n, na cidade de Taciba - Estado de São Paulo, é uma entidade civil de objetivos culturais, democrática e sem fins lucrativos;

Art. 7º....

§2º A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Comunitário ou por pelo menos 1/3 dos associados, através de abaixo-assinado.

Art. 8º A Diretoria Executiva será composta de cinco cargos, a saber: Presidente; Secretário Geral; Tesoureiro; Diretor Cultural e Diretor de Patrimônio.

Art. 9º A Diretoria Executiva será eleita juntamente com o conselho fiscal para Mandato de três anos, em Assembleia Geral Extraordinária convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas.

Passam a figurar com a "novel" redação:

Art. 1º A Associação a Serviço da Vida e da Verdade, fundada em 13 de dezembro de 2001, com sede na **Rua Manoel Hipólito s/n, na cidade de Taciba - Estado de São Paulo**, é uma entidade civil de objetivos culturais, democrática e sem fins lucrativos, **com duração de 10 (dez) anos, iniciando o interregno do período em 09/02/2015.**

Art. 7º....

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELAÇÃO DE DIPOTESIS DE LETRAS E TITULOS COMARCA DE REGENTE FEIJÓ

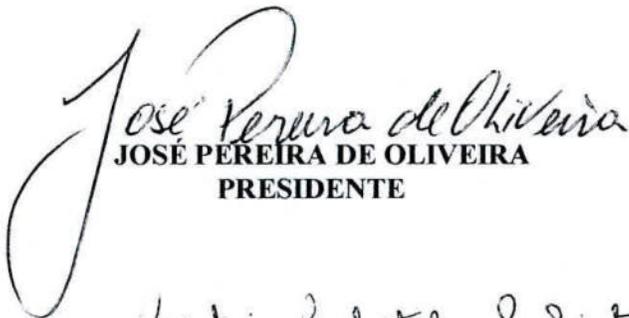
§ 2º A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Comunitário ou por pelo menos 1/5 dos associados, através de abaixo-assinado.

Art. 8º A Diretoria Executiva será composta de seis cargos, a saber: Presidente; Secretário Geral; Tesoureiro; Diretor Cultural; Diretor de Patrimônio e Diretor de Operações.

Art. 9º A Diretoria Executiva será eleita juntamente com o conselho fiscal para mandato de 04 (quatro) anos, com possibilidade de uma única recondução, sempre através de Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas.

**A PRESENTE É CÓPIA FIEL.**

**Taciba/SP: 09 de Fevereiro de 2015**

  
**JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

  
**JOSÉ APARECIDO RIBEIRO**  
SECRETARIO

  
**BEATRIZ BATISTELA CALIXTO**  
ADVOGADA - OAB/SP 327.053

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE  
PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO PJ  
984

24/02/2015

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE REGENTE FEIJÓ-SP  
Protocolo em 24/02/2015 sob n. 260984, com o seguinte  
registro nesta data: 24/02/2015  
Req. No 190, AV. 13, LV. A

Emolumentos.....	RS 53,20
Ao Estado.....	RS 0,41
Ao IPESP.....	RS 6,91
Rec. Civil.....	RS 1,75
Trib. Justiça.....	RS 1,75
ISS.....	RS 0,00
Condução/Outros:	RS 0,00
TOTAL.....	RS 53,12

REGENTE FEIJÓ-SP, 24/02/2015  
  
**CÉSAR DA SILVA BERNARDO**  
OFICIAL SUBSTITUTO

**César da Silva Bernardo**  
SUBSTITUTO

2  
  
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
E TABELÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DE REGENTE FEIJÓ  
ESTADO DE SÃO PAULO



# ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE

CNPJ: 02.999.114/0001-12

FONE: (18) 3997-1128 / 99646-1604

RUA MANOEL HIPÓLITO, S/N - CENTRO

CEP:19590-000 - TACIBA - SÃO PAULO

## LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ADEQUAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE DE TACIBA-SP

REALIZADA NO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2015, COM O INICIO AS 19:30, NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE, RUA MANOEL HIPÓLITO S/N, CENTRO DE TACIBA - SP.

- x José Ramalho de Souza Junior.
- x Ioval Ferreira da Silva
- x José Aparecido Ribeiro
- x Marcos Roberto de Souza
- x José Peres de Oliveira



# ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE

CNPJ: 02.999.114/0001-12

FONE: (18) 3997-1128 / 99646-1604

RUA MANOEL HIPÓLITO, S/N - CENTRO

CEP:19590-000 - TACIBA - SÃO PAULO

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ADEQUAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE DE TACIBA-SP

Em 09 (nove) de fevereiro de 2015 (dois mil e quinze) as 20:00 hs, na Sede da Associação a Serviço da Vida e da Verdade de Taciba, situado a Rua Manoel Hipólito s/n, Taciba-SP. "Explicou os motivos da convocação. Todos cientes, foi aberta a presente assembleia pelo Sr. José Pereira de Oliveira, Presidente da Associação a Serviço da Vida e da Verdade e o Sr. José Aparecido Ribeiro, Secretário desta Associação, neste ato, convocado pelo Sr. Presidente, para secretariar os trabalhos registrando a presença dos seguintes membros a Diretoria, José Pereira de Oliveira Diretor Presidente, Idival Ferreira Diretor de Patrimônio, Marcos Aparecido Sobral Correa Diretor Cultural, José Aparecido Ribeiro Diretor Secretário, José Reinaldo de Souza Lima Diretor Tesoureiro.

Iniciando-se os trabalhos, tendo por finalidade a adequação do Estatuto Social desta Associação, em atendimento a **Nota Técnica nº 1075/2015/SEI-MC do Processo nº 53000.006047/2014-57.**

Após esclarecimentos aos presentes, ficou definido que os artigos 1º, 7º § 2º, artigos 8º e 9º do Estatuto Social que tinham as seguintes redações:

Art. 1º A Associação a Serviço da Vida e da Verdade, fundada em 13 de dezembro de 2001, com sede na Praça Padre Félix, s/n, na cidade de Taciba - Estado de São Paulo, é uma entidade civil de objetivos culturais, democrática e sem fins lucrativos;

Art. 7º....

§2º A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Comunitário ou por pelo menos 1/3 dos associados, através de abaixo-assinado.

Art. 8º A Diretoria Executiva será composta de cinco cargos, a saber: Presidente; Secretário Geral; Tesoureiro; Diretor Cultural e Diretor de Patrimônio.

Art. 9º A Diretoria Executiva será eleita juntamente com o conselho fiscal para Mandato de três anos, em Assembleia Geral Extraordinária convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas.

Passam a figurar com a "novel" redação:

Art. 1º A Associação a Serviço da Vida e da Verdade, fundada em 13 de dezembro de 2001, com sede na **Rua Manoel Hipólito s/n, na cidade de Taciba - Estado de São Paulo**, é uma entidade civil de objetivos culturais, democrática e sem fins lucrativos, **com duração de 10 (dez) anos, iniciando o interregno do período em 09/02/2015.**

Art. 7º....

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DE REGENTE FELIZ  
ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Comunitário ou por pelo menos 1/5 dos associados, através de abaixo-assinado.

Art. 8º A Diretoria Executiva será composta de seis cargos, a saber: Presidente; Secretário Geral; Tesoureiro; Diretor Cultural; Diretor de Patrimônio e Diretor de Operações.

Art. 9º A Diretoria Executiva será eleita juntamente com o conselho fiscal para mandato de 04 (quatro) anos, com possibilidade de uma única recondução, sempre através de Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas.

**A PRESENTE É CÓPIA FIEL.**

**Taciba/SP: 09 de Fevereiro de 2015**

  
**JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

  
**JOSÉ APARECIDO RIBEIRO**  
SECRETARIO

  
**BEATRIZ BATISTELA CALIXTO**  
ADVOGADA - OAB/SP 327.053

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE  
PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO PJ

984

24/02/2015

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE REGENTE FEIJÓ-SP  
Protocolo em 24/02/2015 sob n. 960984, com a seguinte  
registro nesta data: 24/02/2015  
Reg. No 190, AV. 13, 2V. A

Emolumentos.....	RS 53,20
Ao Estado.....	RS 9,47
Ao IPESP.....	RS 6,90
Rec. Civil.....	RS 1,70
Trib. Justiça.....	RS 1,70
ISS.....	RS 0,00
Condução/Outros:	RS 0,00
TOTAL.....	RS 53,12

REGENTE FEIJÓ-SP, 24/02/2015  
  
**CÉSAR DA SILVA BERNARDO**  
OFICIAL SUBSTITUTO

**César da Silva Bernardo**  
SUBSTITUTO



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
E TABELÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DE REGENTE FEIJÓ  
ESTADO DE SÃO PAULO



## ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE

CNPJ: 02.999.114/0001-12

FONE: (18)3997-1128 / 99646-1604

RUA: MANOEL HIPÓLITO S/Nº - CENTRO - CEP:19590-000  
TACIBA - SÃO PAULO

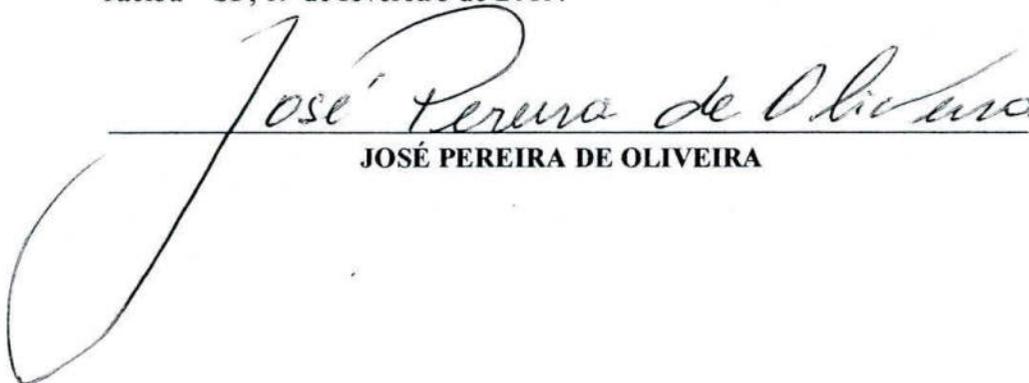
### AO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE REGENTE FEIJÓ-SP

Em Associação a Serviço da Vida e da Verdade, neste ato, representado pelo Sr. Presidente José Pereira de Oliveira, portador do RG nº 19.632.301-SSP/SP, vem requerer que se digne registrar a Ata de Homologação para Adequação do Estatuto e o Estatuto feito a adequação da Associação a Serviço da Vida e da Verdade, CNPJ nº 02.999.114/0001-12, para o mandato de 04 (quatro) anos e junta-se cópia fiel das mesma.

N. Termos,

P. Deferimento.

Taciba – SP, 19 de fevereiro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
E TABELIÃO DE PROTESTOS DE LETRES E TÍTULOS  
COMARCA DE REGENTE FEIJÓ  
ESTADO DE SÃO PAULO



# ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE

CNPJ: 02.999.114/0001-12

FONE: (18) 3997-1128 / 99646-1604

RUA MANOEL HIPÓLITO, S/N - CENTRO

CEP:19590-000 - TACIBA - SÃO PAULO

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ADEQUAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE DE TACIBA-SP

Em 09 (nove) de fevereiro de 2015 (dois mil e quinze) as 20:00 hs, na Sede da Associação a Serviço da Vida e da Verdade de Taciba, situado a Rua Manoel Hipólito s/n, Taciba-SP. "Explicou os motivos da convocação. Todos cientes, foi aberta a presente assembléia pelo Sr. José Pereira de Oliveira, Presidente da Associação a Serviço da Vida e da Verdade e o Sr. José Aparecido Ribeiro, Secretário desta Associação, neste ato, convocado pelo Sr. Presidente, para secretariar os trabalhos registrando a presença dos seguintes membros a Diretoria, José Pereira de Oliveira Diretor Presidente, Idival Ferreira Diretor de Patrimônio, Marcos Aparecido Sobral Correa Diretor Cultural, José Aparecido Ribeiro Diretor Secretário, José Reinaldo de Souza Lima Diretor Tesoureiro.

Iniciando-se os trabalhos, tendo por finalidade a adequação do Estatuto Social desta Associação, em atendimento a **Nota Técnica nº 1075/2015/SEI-MC do Processo nº 53000.006047/2014-57.**

Após esclarecimentos aos presentes, ficou definido que os artigos 1º, 7º § 2º, artigos 8º e 9º do Estatuto Social que tinham as seguintes redações:

Art. 1º A Associação a Serviço da Vida e da Verdade, fundada em 13 de dezembro de 2001, com sede na Praça Padre Félix, s/n, na cidade de Taciba - Estado de São Paulo, é uma entidade civil de objetivos culturais, democrática e sem fins lucrativos;

Art. 7º....

§2º A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Comunitário ou por pelo menos 1/3 dos associados, através de abaixo-assinado.

Art. 8º A Diretoria Executiva será composta de cinco cargos, a saber: Presidente; Secretário Geral; Tesoureiro; Diretor Cultural e Diretor de Patrimônio.

Art. 9º A Diretoria Executiva será eleita juntamente com o conselho fiscal para Mandato de três anos, em Assembleia Geral Extraordinária convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas.

Passam a figurar com a "novel" redação:

Art. 1º A Associação a Serviço da Vida e da Verdade, fundada em 13 de dezembro de 2001, com sede na **Rua Manoel Hipólito s/n, na cidade de Taciba - Estado de São Paulo**, é uma entidade civil de objetivos culturais, democrática e sem fins lucrativos, **com duração de 10 (dez) anos, iniciando o interregno do período em 09/02/2015.**

Art. 7º....

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
E TABELIÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DE REGENTE FELÍCIO  
ESTADO DE SÃO PAULO

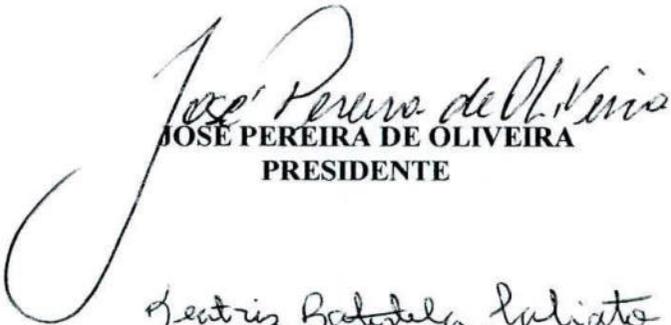
§ 2º A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Comunitário ou por pelo menos 1/5 dos associados, através de abaixo-assinado.

Art. 8º A Diretoria Executiva será composta de seis cargos, a saber: Presidente; Secretário Geral; Tesoureiro; Diretor Cultural; Diretor de Patrimônio e Diretor de Operações.

Art. 9º A Diretoria Executiva será eleita juntamente com o conselho fiscal para mandato de 04 (quatro) anos, com possibilidade de uma única recondução, sempre através de Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas.

**A PRESENTE É CÓPIA FIEL.**

**Taciba/SP: 09 de Fevereiro de 2015**

  
**JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

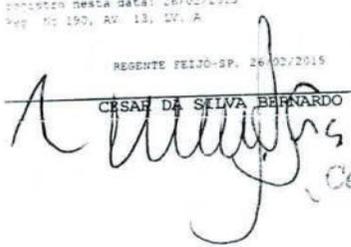
  
**JOSÉ APARECIDO RIBEIRO**  
SECRETARIO

  
**BEATRIZ BATISTELA CALIXTO**  
ADVOGADA - OAB/SP 327.053

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE REGENTE FEIJÓ-SP  
Protocolo em 24/02/2015 sob n. 000984, com o seguinte  
registro nesta data: 24/02/2015  
Reg. No 150, Av. 13, LV. A

Emolumentos.....	R\$ 33,20
Ao Estado.....	R\$ 9,43
Ao IPESP.....	R\$ 6,99
Reg. Civil.....	R\$ 1,75
Trib. Justiça...	R\$ 1,75
ISS.....	R\$ 0,00
Condução/Outros:	R\$ 0,00

REGENTE FEIJÓ-SP, 24/02/2015

  
**CÉSAR DA SILVA BERNARDO**

**César da Silva Bernardo**  
SUBSTITUTO

  
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
E TABELIÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DE REGENTE FEIJÓ  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE MUNICÍPIO DE  
TACIBA – ESTADO DE SÃO PAULO**

**CAPÍTULO PRIMEIRO**  
**DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS**

**Art. 1º** - A **ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE**, fundada em 13 de Dezembro de 2001, atualmente com sede na Rua Manoel Hipólito, s/º na cidade de Taciba – Estado de São Paulo, é uma entidade civil de objetivos culturais, democrática e sem fins lucrativos, com duração de 10 (dez) anos, iniciando o interregno do período em 09/02/2015.

**Parágrafo Único** – A **ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE** manterá sua independência em relação aos partidos políticos, ao Estado e ao Poder Econômico.

**Art. 2º** - A **ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE**, através da prestação dos serviços de Radiodifusão Comunitária, tem por finalidade:

- a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
- b) Dar oportunidade á difusão das idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico,

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE  
PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO PJ  
984

24/02/2015



OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS  
E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
E TABELIÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS  
COMARCA DE REGENTE FELÍX  
ESTADO DE SÃO PAULO

científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;

- e) Promover cursos de capacitação radiofônica, observada a legislação vigente;
- f) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- g) Organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
- h) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.

**Parágrafo 1º** - No desenvolvimento de suas atividades a **ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE** não fará qualquer discriminação de raça, cor, idade, sexo ou religião.

**Parágrafo 2º** - A **ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE** poderá ter um Regimento interno, que aprovado pela assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

**Art. 3º** - Poderá agregar-se às atividades da Associação qualquer pessoa, independente de cor, raça, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição desde que concorde com o disposto neste estatuto.

**Parágrafo único** – Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembléia geral.

**Art. 4º** - São direitos dos associados

- a) Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- b) Tomar parte nas Assembléias Gerais;
- c) ~~Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade ou através de convênios.~~

OPICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
E TABELÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Parágrafo Único** – São deveres dos associados:

- a) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- b) Acatar as determinações da Diretoria.

**Art. 5º** - Para ser considerado associado da **ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE** será necessário ser morador (no caso de pessoa física) ou ter sede (no caso entidades) nas áreas atingidas pela transmissão. Somente serão aceitas como filiadas as Entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos.

**Parágrafo Único** – A pessoa ou entidade que faltar as duas Assembléias Gerais Ordinárias sem justificativa ou não se fizerem presentes nas Assembléias Gerais Extraordinárias ocorridas neste período, serão convocados pela Diretoria Executiva, para justificar sua ausência. Caberá à Direção, por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu Quadro Social.

## **CAPÍTULO SEGUNDO**

### **ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE**

**Art. 6º** - São órgãos da **ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE** :

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Comunitário;
- d) Conselho Fiscal.

**Art. 7º** - A **Assembléia Geral**, órgão máximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no primeiro trimestre

**Parágrafo 1º** - Compete á Assembléia Geral:

- I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II- destituir os administradores;
- III- apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- IV – decidir sobre reformas do Estatuto;
- V – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VI – decidir sobre a extinção da entidade;

3  
  


OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
E TABELÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DE REGENTE FELÍO  
ESTADO DE SÃO PAULO

VII - aprovar as contas;

VIII - aprovar o regimento interno.

**Parágrafo 2º** - A assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Comunitário ou por pelo menos 1/5 dos associados, através de abaixo-assinado. A convocação deverá ser feita com antecedência de, no mínimo, dois dias, através de edital afixado na sede e estúdios na entidade, com divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, e por publicação nas principais casas comerciais, onde constarão o dia, o local, horário e pauta da reunião.

**Parágrafo 3º** - A assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados e, em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número de associados presentes.

**Art. 8º** - A Diretoria Executiva será composta de seis cargos, a saber: Presidente, Secretário Geral, Tesoureiro, Diretor Cultural, Diretor de Patrimônio e Diretor de Operações.

**Art. 9º** - A Diretoria Executiva será eleita juntamente com o conselho fiscal para mandato de 4 (quatro) anos, com possibilidade de uma única recondução, sempre através de Assembleia Geral Extraordinária convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas.

**Parágrafo 1º** - A Assembléia Geral Extraordinária com fim eleitoral deverá ser convocada com antecedência mínima de dez dias, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no Art. 7º, parágrafo 2º.

**Parágrafo 2º** - A Inscrição das chapas deverá ser feita até três dias antes da data marcada para a realização da Assembléia Geral Extraordinária, mediante apresentação de pedido por escrito à Comissão Eleitoral, composta por três membros, nomeados pela diretoria executiva.

**Parágrafo 3º** - Somente poderão votar e serem votados os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

**Art. 10** - A Diretoria Executiva reunir-se-á bimestralmente, em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou secretário, pelo conselho Comunitário ou por 1/3 dos membros da Executiva.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
E TABELÃO DE PROJETOS DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DE REGENTE FELÍO  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Parágrafo 1º** - Havendo vacância de cargo, a sucessão obedecerá à ordem estabelecida no artigo 8º, assumindo imediatamente . Havendo perda de 4 (quatro) membros da Direção Executiva no Decorrer do Mandato deverá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária para eleição de nova Direção. Havendo vacância de menos de 4 (quatro) cargos na Diretoria Executiva poderá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária para preenchimento dos cargos vagos.

**Parágrafo 2º** - A vacância será caracterizada pela ausência do membro a duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo, ou por motivos pessoais ,o que deverá ser comunicado por escrito.

**Art. 11** – A Diretoria Executiva poderá ser substituída no todo ou em parte pela Assembleia Geral Extraordinária convocada com este fim específico, nas formas do art. 7º, parágrafo 2º, nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, o desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da Diretoria, será eleita uma Comissão Diretora Provisória, composta por três sócios que administrará a entidade até a eleição da nova diretoria.

**Art. 12** – O Conselho Fiscal será constituído por três membros efetivos e dois suplentes e será coordenado por um Presidente Secretário.

**Parágrafo Único** – O mandato do conselho fiscal será de igual duração ao da Diretoria Executiva.

**Art. 13** – O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e provar ou não, os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

**Parágrafo 1º** - Os pareceres e as deliberações do conselho Fiscal serão registrados em atos circunstanciados, lavrados em livros próprios e assinados por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos.

**Parágrafo 2º** - Os membros suplentes poderão, obedecida à ordem de súplica, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

**Art. 14** – O Conselho Comunitário será constituído por, no mínimo, cinco representantes da comunidade, indicados pela diretoria executiva e homologados pela Assembléia Geral, para mandato de três anos, e definirão sua organização interna.

5  
  
  
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
E TABELAÇÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DE RIJENTE FELIZ  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 15** – O conselho comunitário reunir-se-á cada dois meses para:

- a) Análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas;
- b) Aprovação da programação da Emissora.

**Art. 16** – O presente estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte mediante convocação de Assembléia Geral extraordinária, na forma prevista no artigo 7º, Parágrafo 2º.

### **CAPÍTULO TERCEIRO**

#### **ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA**

**Art. 17** – Caberá á Diretoria Executiva, coletivamente:

- a) Traçar estratégias e plano de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em Assembléia Geral;
- b) Convocar a Assembléia Geral;
- c) Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento do presidente ou nos casos que julgar conveniente;
- d) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;
- e) Prestar contas bimestralmente ao Conselho Comunitário e anualmente á Assembléia Geral Ordinária, ou quando solicitado pela Assembléia Geral;
- f) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;
- g) Autorizar a aquisição de equipamentos;
- h) Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade.

**Art. 18** – Caberá cada membro, individualmente:

- a) Executar com zelo e pontualidade as Tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
E TABELÃO DE PROTEGIDOS DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DE REGENTE FELIX  
ESTADO DE SÃO PAULO

- b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
- c) Representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria
- d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

**Art. 19 – Caberá ao Presidente**

- a) Coordenar as reuniões de diretoria e assembléia Geral;
- b) Representar a Entidade oficialmente junto a outras cidades, órgãos públicos e comunidade em geral;
- c) Responder em juízo pela Entidade;
- d) Assinar, juntamente com o secretário Geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;
- e) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

**Art. 20 – Caberá ao Secretário Geral:**

- a) Secretariar as reuniões de diretoria e as sessões de Assembléia Geral, lavrar e assinar, juntamente com Presidente, as respectivas atas;
- b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente;
- c) Manter o cadastro de associados atualizado;
- d) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade.

**Art. 21 – Caberá ao Tesoureiro:**

- a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade;
- b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
- c) Apresentar os balancetes á Diretoria;
- d) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
E TACELIÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DE REGENTE FELÍO  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 22** – Caberá ao Diretor Cultural:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria contribuindo com suas funções Coletivas;
- b) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
- c) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade;
- d) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória, como este estatuto, regimentos internos e outros;
- e) Implementar e supervisionar a programação, respondendo pela qualidade operacional das transmissões.

**Art. 23** – Caberá ao Diretor de Patrimônio:

- a) Manter seu controle todos os patrimônios da Entidade, quer sejam bens móveis ou imóveis, matérias de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes, publicações em geral;
- b) Implementar o arquivo histórico da Entidade.

**Art. 24** – O quorum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria executiva é de três membros (50% mais um). Em caso de empate nos processos de votação o assunto deverá ser remetido á próxima reunião – ordinária ou extraordinária – onde se tentará a solução do impasse.

**Art. 25** – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

#### **CAPÍTULO QUARTO**

#### **RECEITAS E DESPESAS**

**Art. 26** - A receita da Entidade advirá:

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS CF. II DE PESSOA JURÍDICA  
E TABELÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DE REGENTE FELÍCIO  
ESTADO DE SÃO PAULO

- a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
- b) De verbas provenientes de subsídios oficiais;
- c) De Patrocínios do comércio local;
- d) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

**Parágrafo 1º** - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade.

**Parágrafo 2º** - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no Parágrafo anterior.

**Art. 27** – As despesas da Entidade podem ser:

- a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas CD'S e outros;
- b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título de pró-labore;
- c) "Comissão" para agenciadores de Patrocínios do comércio local, em porcentagem definida pela diretoria;
- d) Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.

**Parágrafo 1º** - Nenhum membro da Diretoria poderá ser remunerado, com exceção do Diretor de operações que, a critério da Diretoria, poderá receber pró-labore, caso se faça necessário sua profissionalização.

**Parágrafo 2º** - A contratação e demissão dos funcionários dependerão de aprovação da maioria absoluta da Diretoria Executiva.

**Parágrafo 3º** - Os sócios não respondem pelas obrigações sociais.

## **CÁPITULO QUINTO**

### **PROGRAMAÇÃO MÍNIMA**

**Art. 28** – Minimamente, a programação deverá constar de:

OPICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
E TABELÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DE REGENTE FELÍO  
ESTADO DE SÃO PAULO

- a) Espaço garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada apenas a adequação de horário na programação
- b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas da comunidade, dentro das especificações técnicas definidas pelo Diretor cultural. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico;
- c) Proibição de uso de qualquer espaço com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Associação, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;
- d) Proibição de uso de qualquer espaço com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das várias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito à Diretoria.

## **CAPÍTULO SEXTO**

### **DISSOLUÇÃO**



**Art. 29** – A dissolução desta Entidade ocorrerá apenas por decisão de Assembleia Geral convocada conforme o previsto no Art. 7, Parágrafo 2º deste estatuto.

**Parágrafo 1º** - Ponto de pauta obrigatório na Assembléia Geral convocada para a dissolução da Entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembléia.

**Parágrafo 2º** - O patrimônio da Entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades, afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela assembléia.

**Parágrafo 3º** - Caso haja dividas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no Parágrafo 1º deste Artigo.



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS  
E INSTRUMENTOS CIVIS DE PESSOA JURÍDICA  
E TABELÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS  
COMARCA DE REGENTE FELÍO  
ESTADO DE SÃO PAULO

**CAPÍTULO SÉTIMO**  
**DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

**Art.30** – O presente estatuto poderá ser reformado, e, qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes á assembléia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 ( um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

**Art. 31** – Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

O Presente estatuto foi aprovado pela assembléia Geral realizada no dia 09 de fevereiro de 2015.

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO PJ  
984

24/02/2015

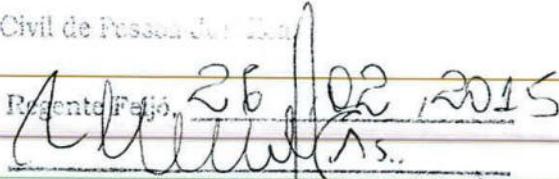
  
**JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE**

  
**BEATRIZ BATISTELA CALIXTO**  
**ADVOGADA OAB/SP 327.053**

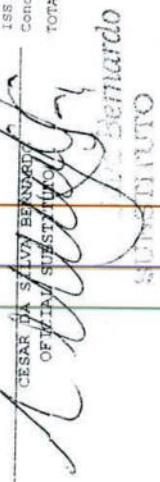
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
 E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
 E TABELAÇÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
 COMARCA DE REGENTE FEIJÓ  
 ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
 COMARCA DE REGENTE FEIJÓ - EST. DE SÃO PAULO  
 Roberto Afonso - Oficial

Certifico e dou fé que a Associação  
 encontra-se registrada neste Serviço sob nº  
190 de 11/02/2015, de Registro  
 Civil de Pessoa Jurídica.

Regente Feijó, 26 de 02 de 2015  
  
**César da Silva Bernardo**  
**SUBSTITUTO**

TOTAL ..... R\$ 53.10  
 OFICIAL SUBSTITUTO  
 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE REGENTE FEIJÓ-SP  
 Emolumentos ..... R\$ 33.20  
 Ao Estado ..... R\$ 9.40  
 Ao IPESP ..... R\$ 6.30  
 Reg. Civil ..... R\$ 1.70  
 Trib. Justiça ..... R\$ 1.70  
 ISS ..... R\$ 0.00  
 Condução/Outros: ..... R\$ 2.60  
 TOTAL ..... R\$ 53.10

  
**CÉSAR DA SILVA BERNARDO**  
**OFICIAL SUBSTITUTO**



ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA  
VIDA E DA VERDADE

CNPJ: 02.999.114/0001-12 FONE: (18) 3997-1128 / 99646-1604

RUA MANOEL HIPÓLITO, S/N - CENTRO CEP:19590-000 - TACIBA - SÃO PAULO

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA MODIFICAÇÃO/EXCLUSÃO DO QUADRO DE DIRETORES DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE DE TACIBA-SP**

Em 05 (cinco) de julho de 2017 (dois mil e dezessete) as 20:00 hs, na Sede da Associação a Serviço da Vida e da Verdade de Taciba, situado a Rua Manoel Hipólito s/n, Taciba-SP. "Explicou os motivos da convocação. Todos cientes, foi aberta a presente assembleia pelo Sr. José Pereira de Oliveira, Presidente da Associação a Serviço da Vida e da Verdade e o Sr. José Aparecido Ribeiro, Secretário desta Associação, neste ato, convocado pelo Sr. Presidente, para secretariar os trabalhos registrando a presença dos seguintes membros a Diretoria, José Pereira de Oliveira Diretor Presidente, Idval Ferreira Diretor de Patrimônio, Marcos Aparecido Sobral Correa Diretor Cultural, José Aparecido Ribeiro Diretor Secretário, José Reinaldo de Souza Lima Diretor Tesoureiro, e os membros do conselho fiscal Luciano Bastos Toldo, Claudio Manoel Barbosa, Ivone Eduardo De Souza, Dueni José Cocchi da Silva e Alice Cunha Pain. Iniciando-se os trabalhos, tendo por finalidade a modificação quadro de diretores da entidade autorizada a executar o serviço de radiodifusão comunitária "Associação A Serviço da Vida e da Verdade" Após esclarecimentos aos presentes, ficou definido de livre e espontânea vontade que o secretario geral **José Aparecido Ribeiro**, o diretor de patrimônio **Idval Ferreira da Silva**, e o membro do Conselho Fiscal Sr Luciano Bastos Toldo, não mais ocuparão os cargos na Associação A Serviço Da Vida E da Verdade, devido a necessidade em cumprir com o disposto no Processo N° 53000.006047/2014-57, processo este onde se discute a renovação da outorga da entidade, e sendo necessário em razão da existência de vinculo político, de acordo como art.25, §2°, "b" da Portaria n°4334/2016/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015. Na Assembléia, ficou decidido por unanimidade também, que Srª **ALICE CUNHA PAIN**, representante do conselho fiscal, assumira o cargo de Diretora de Patrimônio, que o Srª **MARIA LUÍZA ZORZETTI SMERDEL TOFANELI**, assumira o cargo de Diretora Secretária, a Srª **ELIZANGELA APARECIDA DE LIMA BARBOSA** e o Sr **RENATO LAVAGNOLLI ROMEIRO**, assumiram o cargo de Membros do Conselho Fiscal. Desta forma passa a partir da presente data a composição do quadro de representante da associação a Serviço da Vida e da Verdade ser a seguinte:

**Diretor Secretario Entra:**

Diretora Secretária: **MARIA LUIZA ZORZETI SMERDEL TOFANELI**, nacionalidade brasileira, maior, estado civil, casada, profissão, Professor de Educação Básica II, portador do Registro Geral nº 26.658.515-2/SSP/SP e CPF nº 263.447.028-26, residente na Rua Manoel Hipólito, nº 540, Bairro, Centro, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000;

**Diretor Secretario Sai:**

Diretor Secretário: **JOSÉ APARECIDO RIBEIRO**, nacionalidade, brasileira, maior, estado

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE  
PESSOA JURÍDICA

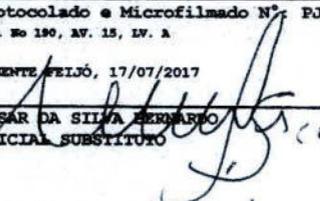
PRENOTAÇÃO PJ  
1152

10/07/2017

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
E TABELIÃO DE PROTÊSTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DE REGENTE FEIJÓ  
CIVIL DE SÃO PAULO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
E TABELIÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DE REGENTE FEIJÓ  
ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Protocolado e Microfilmado Nº: PJ 001152	Ao Cartório.....	39,17
Reg. No 190, AV. 15, LV. A	Ao Estado.....	11,13
REGENTE FEIJÓ, 17/07/2017	Ao IPESP.....	7,62
	Reg. Civil.....	2,06
CÉSAR DA SILVA BERNARDO	Trib. Justiça...	2,69
OFICIAL SUBSTITUTO	Ao Município...	1,96
	Ao Min. Público:	1,88
	Condução/Outros:	0,00
	TOTAL.....	66,51

César da Silva Bernardo  
SUBSTITUTO

civil, casado, profissão, funcionário público municipal, portador do Registro Geral nº 20.800.415/SSP/SP e CPF nº 092.938.648-51, residente na Rua Manoel Venâncio de Melo, nº 586, Bairro, Centro, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000

**Diretor de Patrimônio Entra:**

Diretora de Patrimônio: **ALICE CUNHA PAIN**, nacionalidade brasileira, maior, estado civil, viúva, profissão, aposentada, portador do Registro Geral nº 25.810.213-5/SSP/SP e CPF nº 206.427.068-08, residente na Rua Manoel Hipólito, nº 514, Bairro, Centro, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000;

**Diretor de Patrimônio Sai:**

Diretor de Patrimônio: **IDVAL FERREIRADA SILVA**, nacionalidade brasileira, maior, estado civil, casado, profissão, Comerciante, portador do Registro Geral nº 8.393.023-1/SSP/SP e CPF nº 048.625.648-83, residente na Rua José Manoel da Silva, nº 680, Bairro, Centro, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000

**Suplente do Conselho Fiscal Entra:**

Conselho Fiscal: **RENATO LAVAGNOLLI ROMEIRO**, nacionalidade brasileira, maior, estado civil, solteiro, profissão, Assistente Administrativo, portador do Registro Geral nº 45.735.979-1/SSP/SP e CPF nº 383.129.108-08, residente na Rua José Pio da Costa, nº 860, Bairro, São Sebastião, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000;

**Suplente do Conselho Fiscal Sai:**

Conselho Fiscal: **ALICE CUNHA PAIN**, nacionalidade brasileira, maior, estado civil, viúva, profissão, aposentada, portador do Registro Geral nº 25.810.213-5/SSP/SP e CPF nº 206.427.068-08, residente na Rua Manoel Hipólito, nº 514, Bairro, Centro, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000;

**Suplente do Conselho Fiscal Entra:**

Conselho Fiscal: **ELISANGELA APARECIDA DE LIMA BARBOSA**, nacionalidade brasileira, maior, estado civil, casada, profissão, professora, portador do Registro Geral nº 42.243.509-0/SSP/SP e CPF nº 323.805.258-62, residente na Rua João Domingos Alves, nº 950, Bairro, São Sebastião, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000;

**Suplente do Conselho Fiscal Sai:**

Conselho Fiscal: **LUCIANO BASTOS TOLDO**, nacionalidade brasileira, maior, estado civil, casado, profissão, Comerciante, portador do Registro Geral nº 24.350.120-1/SSP/SP e CPF nº 253.994.378-05, residente na Rodovia 483 KM 12, no Sítio São Paulo, Bairro Amargoso, neste município de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000; Ficando assim composta a Diretoria Executiva e seu Conselho Fiscal: Diretor Presidente: **JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, maior, estado civil, casado, profissão, radialista profissional, portador do Registro Geral nº 19.632.301/SSP/SP e CPF nº 089.664.238-09, residente na Rua Alcídia

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO PJ  
1152

10/07/2017

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DE REGENTE FELJO  
DE SÃO PAULO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS  
E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
E TABELIÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS  
COMARCA DE REGENTE FEIJÓ  
ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Protocolado e Microfilmado N°: RJ 001152	Ao Cartório.....	39,17
Reg. No 190, AV. 15, LV. A	Ao Estado.....	11,13
	Ao IPESP.....	7,62
REGENTE FEIJÓ, 17/07/2017	Reg. Civil.....	2,06
	Trib. Justiça...	2,69
CÉSAR DA SILVA BERNARDO	Ao Município...	1,96
OFICIAL SUBSTITUTO	Ao Min. Público:	1,88
	Condução/Outros:	0,00
	TOTAL.....	66,51

César da Silva Bernardo  
SUBSTITUTO

Amábilie Rogatti Alves, nº 477, Bairro, Centro, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000; Diretor Secretário: **MARIA LUIZA ZORZETI SMERDEL TOFANELI**, nacionalidade brasileira, maior, estado civil, casada, profissão, Professor de Educação Básica II, portador do Registro Geral nº 26.658.515-2/SSP/SP e CPF nº 263.447.028-26, residente na Rua Manoel Hipólito, nº 540, Bairro, Centro, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000; Diretor Tesoureiro: **JOSÉ REINALDO DE SOUZA LIMA**, nacionalidade, brasileira, maior, estado civil, casado, profissão, funcionário público municipal, portador do Registro Geral nº 23.023.221-8/SSP/SP e CPF nº 097.461.388-63, residente na Rua Onésimo Honorato Ferro, s/n, Bairro, São Francisco, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000; Diretor Cultural: **MARCOS APARECIDO SOBRAL CORREA**, nacionalidade, brasileira, maior, estado civil, solteiro, profissão, jornalista profissional, portador do Registro Geral nº 44.566.119-7/SSP/SP e CPF nº 383.548.048-01, residente na Rua José Manoel da Silva, nº 946, Bairro, Centro, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000; Diretor de Patrimônio: **ALICE CUNHA PAIN**, nacionalidade brasileira, maior, estado civil, viúva, profissão, aposentada, portador do Registro Geral nº 25.810.213-5/SSP/SP e CPF nº 206.427.068-08, residente na Rua Manoel Hipólito, nº 514, Bairro, Centro, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000; e o Conselho Fiscal: Conselho Fiscal: **ELISANGELA APARECIDA DE LIMA BARBOSA**, nacionalidade brasileira, maior, estado civil, casada, profissão, professora, portador do Registro Geral nº 42.243.509-0/SSP/SP e CPF nº 323.805.258-62, residente na Rua João Domingos Alves, nº 950, Bairro, São Sebastião, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000; **CLAUDIO MANOEL BARBOSA**, nacionalidade, brasileira, maior, estado civil, casado, profissão, Funcionário Público Municipal, portador do Registro Geral nº 22.356.400-X/SSP/SP e CPF nº 097.583.748-69, residente no Sítio São Miguel, Bairro do Amargoso, neste município de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000; **IVONE EDUARDO DE SOUZA**, nacionalidade, brasileira, maior, estado civil, casada, profissão, Funcionaria Pública Municipal, portador do Registro Geral nº 17.832.791/SSP/SP e CPF nº 090.225.108.24, residente na Avenida, Manoel Hipólito, nº 515, Bairro, Centro, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000; **DUENI JOSÉ COCCHI DA SILVA**, nacionalidade, brasileira, maior, estado civil, solteiro, profissão, Bancário, portador do Registro Geral nº 33.303.647-5/SSP/SP e CPF nº 226.050.558-92, residente na Rua Ana Granja de Souza, nº 151, Bairro, Residencial São Francisco, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000; e Conselho Fiscal: **RENATO LAVAGNOLLI ROMEIRO**, nacionalidade, brasileira, maior, estado civil, solteiro, profissão, Assistente Administrativo, portador do Registro Geral nº 45.735.979-1/SSP/SP e CPF nº 383.129.108-08, residente na Rua José Pio da Costa, nº 860, Bairro, São Sebastião, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000; Nada mais a tratar, encerrou-se a presente assembléia com a presença dos abaixo relacionados, por ser expressão da verdade lavro a presente ata que vai por mim assinada e por todos os presentes que a mesma seja registrada para surgir efeitos legais.

A PRESENTE É CÓPIA FIEL.

Taciba/SP: 05 de julho de 2017.

  
JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

  
JOSÉ APARECIDO RIBEIRO

SECRETARIO

  
BEATRIZ BATISTELA CALIXTO

ADVOGADA - OAB/SP 327.053

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
E TABELIÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DE REGENTE FEIJÓ  
ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
E TABELIÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DE REGENTE FEIJÓ  
ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Protocolado e Microfilmado N°: PJ 001152	Ao Cartório.....	39,17
Reg. No 190, AV. 15, LV. A	Ao Estado.....	11,13
REGENTE FEIJÓ, 17/07/2017	Ao IPESP.....	7,62
CÉSAR DA SILVA BERNARDO	Reg. Civil.....	2,06
OFICIAL SUBSTITUTO	Trib. Justiça...	2,69
	Ao Município...	1,96
	Ao Min. Público:	1,88
	Condução/Outros:	0,00
	TOTAL.....	66,51

César da Silva Bernardo  
SUBSTITUTO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE TACIBA-SP

**RECONHECIMENTO DE FIRMA**

Reconheço por Sua Assinatura  
a(s) firma(s) de: Pro. Adama de. Roberto Botelho  
Protileto Cabato

TACIBA 10 de Julho de 2017  
Em test.º [Assinatura] da verdade.

Carolina Beduschi Klebis  
CAROLINA BEDUSCHI KLEBIS  
OFICIALA TABELIÃ

1588A 00012362  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

1588A 0005870

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

**CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE  
*JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA*

**CIC**

NASCIMENTO: 11.11.67      INSCRIÇÃO NO CPF: 089 664 238 09

CONTRIBUINTE: JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA

*Valério Silva*  
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 19.632.301      DATA DE EXPIRAÇÃO: 14/MAI/85

Nome: JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA

Matrícula: MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA  
SEBASTIANA CARDOSO DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: IUBATINGA-SP      DATA DE NASCIMENTO: 11/NOV/1967

DOC. ORIGEM: REGENTE FEIJÓ-SP/TACIBA

CN: Lº. A-21/F1s.121/Nº 14.433

*Valério Silva*      DELEGADO TITULAR  
HIGCO • SEP. • SP.

LEI Nº 116 DE 29/08/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO      929-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GIMBLETON DAUNT

NO. DA FOTOGRAFIA: 929-0

*José Pereira de Oliveira*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTeira DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

\* *Maria Luiza Zorzeti Smerdell*



POLEGAR DIREITO



INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GUMBLETON DAUNT  
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  
ESTADO DE SAO PAULO  
926-6

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: 26.658.515-2 DATA DE EMISSÃO: 10/AGO/2001

GENIAL

NOME: MARIA LUIZA ZORZETI SMERDELL  
TOFANELI

FILIAÇÃO: OURIVAL SMERDELL

E VERA LUCIA ZORZETI SMERDELL

NATURALIDADE: PRESIDENTE PRUDENTE - DATA DE NASCIMENTO: 04/JUL/1976

REGENTE FEIJO SP

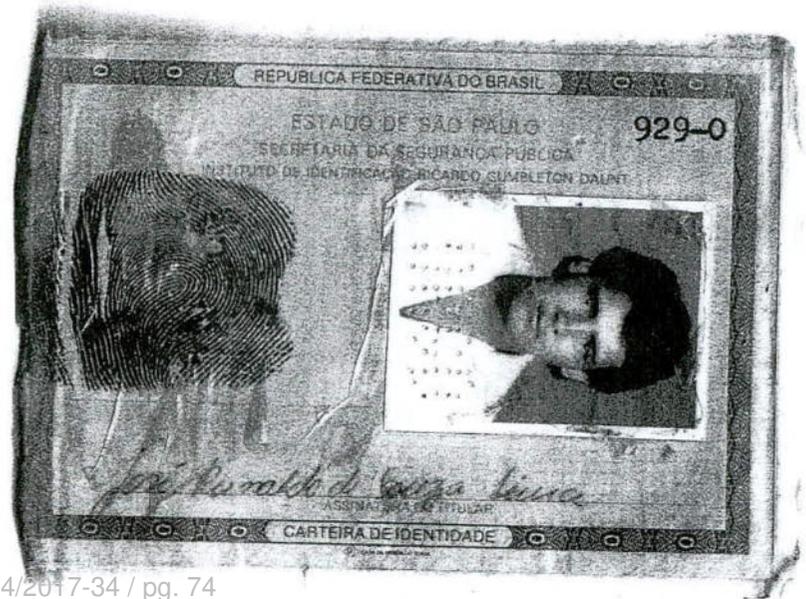
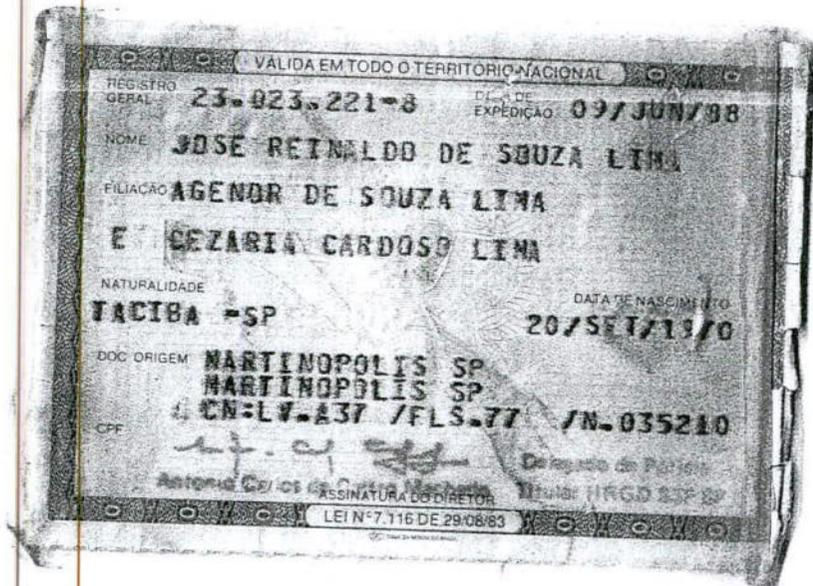
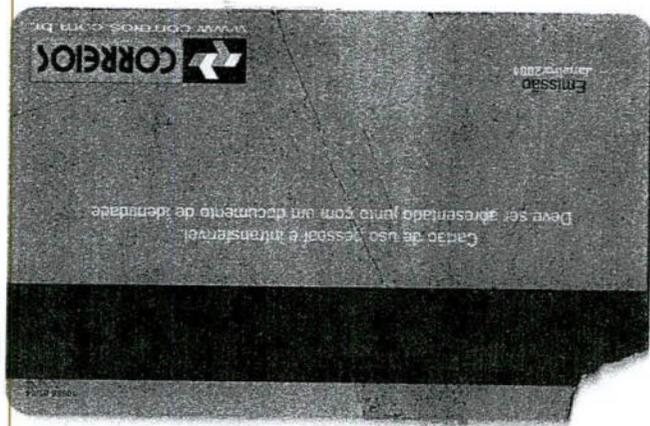
TACTIBA

CC-LV-B13 /FLS.117 /N.002883

CPF: 263447028/26

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

383.548.048-01

MARCOS APARECIDO SOBRAL CORREA

27/10/1988

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

**COPIA**

www.correios.gov.br

Atmef/2008

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Marcos Aparecido Sobral Correa




ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
REGISTRO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

0-876

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 44.566.119-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/JUN/2005

NOME MARCOS APARECIDO SOBRAL CORREA

FILIAÇÃO MOACIR DE BARROS CORREA  
E MARIA TEREZINHA SOBRAL CORREA

NATURALIDADE REGENTE FEIJO -SP DATA DE NASCIMENTO 27/OUT/1988

DOC. ORIGEM REGENTE FEIJO SP  
TACIBA  
CN: LV.A22 /FLS.206 /N.015969

41 Delegado Distrital  
TAMU MOD. DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS REG. SSP-SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR *Alice da Cunha Pain*



POLEGAR DIREITO

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DAUIM  
929-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 25.310.213-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/MAR/90

NOME ALICE DA CUNHA PAIN

FILIAÇÃO VIRGILIO PASCOAL DA CUNHA  
E MARIA DAS DORES ALVES

NATURALIDADE JACIBA - SP DATA DE NASCIMENTO 10/MAR/1947

DOC ORIGEM REGENTE FEIJÓ SP  
JACIBA  
06/14-87 /FLS.89 /N.001415

CPF

*Alice da Cunha Pain*  
Carla N. ...  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Esta documentação é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura  
ALICE DA CUNHA PAIN *Alice da Cunha Pain*

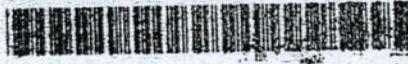
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
Emitido em : 29/10/93

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria de Registro Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome ALICE DA CUNHA PAIN

Nº de inscrição 206427068-08 Data de inscrição 10/03/47



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT  
929-04

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Titular  
*Elisângela Aparecida de Lima*

CARTERA DE IDENTIDADE




BANCO DO BRASIL

02/07/2001

Emissão

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**  
Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição  
**323.805.258-62**

Nome  
**ELISANGELA APARECIDA DE LIMA BARBOSA**

Nascimento  
**02/05/1981**



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 42.243.509-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/MAR/2000

NOME ELISANGELA APARECIDA DE LIMA

FILIAÇÃO MOISES ALVES DE LIMA

E MARIA APARECIDA MARCELINO DE LIMA

NATURALIDADE MARTINOPOLIS -SP DATA DE NASCIMENTO 02/MAI/1981

DOC ORIGEM REGENTE FEIJO SP  
TACIBA  
CN:LV.A22 /FLS.8V /N.015178

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR  
*Delegado*

Delegado Divisório de Polícia PRGD SSP SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO NACIONAL 22.356.400-X DATA DE NASCIMENTO 26/DEZ/97

NOME CLAUDIO MANOEL BARBOSA

PLACAO OSVALDO MANOEL BARBOSA

E ROBERTA MARIA BARBOSA

NACIONALIDADE TACIBA - SP DATA DE NASCIMENTO 13/DEZ/1969

DOC. ORIGEM REGENTE FEIJO - SP TACIBA

OF. 097533748789-7 CN - DE - A021/FLS. 0143/N. 014518

Delegacia Regional de Polícia de Procedente Prudente

Es. Maropli - Centro de São Carlos - SP

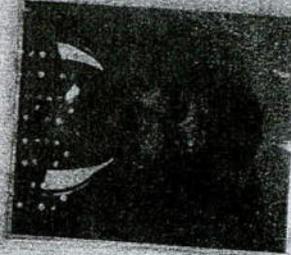
LEI Nº 116 DE 29/06/93

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 923-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DAANI

Assinatura do Titular

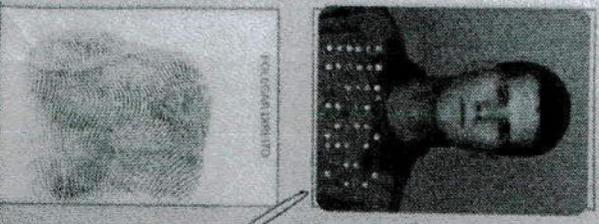
*Claudio Manoel Barbosa*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 929-  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETEN DAUNT



ASSINATURA DO TITULAR

CARTERIA DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 33.303.647-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/DEZ/2001

NOME DUENI JOSE COCCHI DA SILVA

FILIAÇÃO CARLOS ALBERTO DA SILVA  
E LUIZA COCCHI GOIS DA SILVA

NATURALIDADE PRESIDENTE PRUDENTE - SP DATA DE NASCIMENTO 07/NOV/1983

DOC ORIGEM REGENTE FEIJO SP  
TACIBA  
CN: LV-A022/FLS. 0072/N. 015433  
CPF 226050558/92 PIS 12706543185

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

DUENI JOSE COCCHI DA SILVA

S  
E  
R  
V  
I  
C  
I  
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 28/06/00

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
DUENI JOSE COCCHI DA SILVA

Nº de Inscrição  
226050558-92

Data do Nascimento  
07/11/83





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIÃO DE NOTAS DE TACIBA  
COMARCA DE REGENTE FEIJÓ - ESTADO DE SÃO PAULO



Ronaldo de Sousa Silva  
Oficial Interino

Robson José Ciciliano da Rocha  
Escrevente Substituto

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

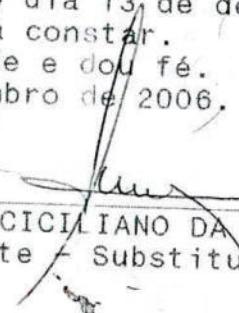
CERTIFICADO

que, às folhas 209-F, do Livro A nº 022 de Registro de Nascimento, sob nº de ordem 15.981, foi lavrado o assento de RENATO LAVAGNOLLI ROMERO, nascido no dia sete de dezembro de mil novecentos e oitenta e oito (07/12/1988), às nove horas e vinte minutos, á Casa de Saude Santo Antonio, em Regente Feijó, Estado de São Paulo, do sexo masculino.

Filho de JOSÉ ROMERO NETO, natural de Lupionópolis, Estado do Paraná e de VERA LUCIA LAVAGNOLLI ROMERO, natural de São Jorge, Estado do Paraná.

Sendo avós paternos José Romero Filho e Tereza Picolo e avós maternos Segismundo Lavagnolli e Jacy Pozatti Lavagnolli.  
Registro lavrado no dia 13 de dezembro de 1988.

Observações: Nada a constar.  
O referido é verdade e dou fé.  
Taciba, 20 de dezembro de 2006.

  
ROBSON JOSÉ CICILIANO DA ROCHA  
Escrevente Substituto

51.394.668/0001-66

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL  
E TABELIÃO DE NOTAS

Av. Moisés Calixto, 244

CENTRO

CEP 19.590-000 - TACIBA - SP





# ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE

CNPJ: 02.999.114/0001-12

FONE: (18) 3997-1128 / 99646-1604

RUA MANOEL HIPÓLITO, S/N - CENTRO

CEP:19590-000 - TACIBA - SÃO PAULO

## LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ADEQUAÇÃO DO ESTATUTO EM ATENDIMENTO A NOTA TÉCNICA Nº 1075/2015/SEI-MC DO PROCESSO Nº 53000.006047/2014-57, DA ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE DE TACIBA-SP

Em 08(oito) de março de 2017 (dois mil e dezessete) as 20:00 hs, na Sede da Associação a Serviço da Vida e da Verdade de Taciba, situado a Rua Manoel Hipólito s/n, Taciba-SP. "Compareceram na presente Assembléia o Diretor Presidente: **JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA**, nacionalidade ,brasileira,maior,estado civil,casado, profissão, radialista profissional,portador do Registro Geral nº 19.632.301/SSP/SP e CPF nº 089.664.238-09, residente na Rua Alcídia Amábilie Rogatti Alves, nº 477, Bairro, Centro, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000 Diretor Secretário: **JOSÉ APARECIDO RIBEIRO**, nacionalidade ,brasileira,maior,estado civil,casado,profissão, funcionário público municipal, portador do Registro Geral nº 20.800.415/SSP/SP e CPF nº 092.938.648-51, residente na Rua Manoel Venâncio de Melo, nº 586, Bairro, Centro, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000; Diretor Tesoureiro: **JOSÉ REINALDO DE SOUZA LIMA**, nacionalidade, brasileira, maior, estado civil, casado, profissão, funcionário público municipal, portador do Registro Geral nº 23.023.221-8/SSP/SP e CPF nº 097.461.388-63, residente na Rua Onésimo Honorato Ferro, s/n, Bairro, São Francisco, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000; Diretor Cultural: **MARCOS APARECIDO SOBRAL CORREA**, nacionalidade, brasileira, maior, estado civil, solteiro, profissão, jornalista profissional, portador do Registro Geral nº 44.566.119-7/SSP/SP e CPF nº 383.548.048-01, residente na Rua José Manoel da Silva, nº 946, Bairro, Centro, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000; Diretor de Patrimônio: **IDVAL FERREIRADA SILVA**, nacionalidade ,brasileira, maior, estado civil, casado, profissão, Comerciante, portador do Registro Geral nº 8.393.023-1/SSP/SP e CPF nº 048.625.648-83, residente na Rua José Manoel da Silva, nº 680, Bairro, Centro, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000; E por estarem todos de pleno acordo contudo com que foi estipulado,cientes passam assinar abaixo relacionados o presente para que surtam os efeitos legais na presente Assembléia.

A PRESENTE É CÓPIA FIEL.

Taciba/SP; 08 de março de 2017.

**IDVAL FERREIRA DA SILVA**  
DIRETOR DE PATRIMONIO

**JOSÉ APARECIDO RIBEIRO**  
SECRETARIO

**JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**MARCOS APARECIDO CORREA SOBRAL**  
DIRETOR CULTURAL

**JOSÉ REINALDO DE SOUZA LIMA**  
TESOUREIRO



OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO PJ  
1130



# ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE

CNPJ: 02.999.114/0001-12

FONE: (18) 3997-1128 / 99646-1604

RUA MANOEL HIPÓLITO, S/N - CENTRO

CEP:19590-000 - TACIBA - SÃO PAULO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ADEQUAÇÃO DO ESTATUTO EM ATENDIMENTO A NOTA TÉCNICA Nº 1075/2015/SEI-MC DO PROCESSO Nº 53000.006047/2014-57, DA ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE DE TACIBA-SP

Nos termos da Lei em vigor e do Estatuto, fica convocado pelo presente Edital, os sócios e Diretores da Associação a Serviço da vida e da Verdade, mantedora da Rádio Comunitária "Nova Taciba" para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 03(três) de Março de 2017(dois mil e dezessete) com o início as 20:00 hs, na sede da Associação a Serviço da Vida e da Verdade, situada na Rua Manoel Hipólito s/n, com a seguinte Ordem do dia:

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE, fundada em 13 de Dezembro de 2001, atualmente com sede na Rua Manoel Hipólito, s/º na cidade de Taciba – Estado de São Paulo, é uma entidade civil de objetivos culturais, democrática e sem fins lucrativos, com duração de 10 (dez) anos, iniciando o interregno do período em 09/02/2015.

Art. 3º....

Parágrafo único – Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso á assembléia geral.

Art. 14 – O Conselho Comunitário será constituído por, no mínimo, cinco representantes da comunidade, indicados pela diretoria executiva e homologados pela Assembléia Geral, para mandato de três anos, e definirão sua organização interna.

Art. 19 – Caberá ao Presidente

a) Coordenar as reuniões de diretoria e assembléia Geral;

b) Representar a Entidade oficialmente junto a outras cidades, órgãos públicos e comunidade em geral;

c) Responder em juízo pela Entidade;

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS COMARCA DE REGENTE FELJO ESTADO DE SÃO PAULO

11568A0048962  
AUTENTICAÇÃO  
29 MAR 2017  
Escritório Substituta  
Selo Estadual e T.A.S.J. paga por valor

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO PJ  
1130

31/03/2017

d) Assinar, juntamente com o secretário Geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;

e) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

Art. 26.....

a)....

Art. 27...

Parágrafo 1º - Nenhum membro da Diretoria poderá ser remunerado, com exceção do Diretor de operações que, a critério da Diretoria, poderá receber pró-labore, caso se faça necessário sua profissionalização.

c) De Patrocínios do comércio local;

**A PRESENTE É CÓPIA FIEL.**

**Taciba/SP: 03 de março de 2017.**

*José Pereira de Oliveira*  
**JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE**



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
E TABELIÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO  
ESTADO DE SÃO PAULO



## ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE

CNPJ: 02.999.114/0001-12

FONE: (18) 3997-1128 / 99646-1604

RUA MANOEL HIPÓLITO, S/N - CENTRO

CEP:19590-000 - TACIBA - SÃO PAULO

### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ADEQUAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE DE TACIBA-SP

Em 08(oito) de março de 2017 (dois mil e dezessete) as 20:00 hs, na Sede da Associação a Serviço da Vida e da Verdade de Taciba, situado a Rua Manoel Hipólito s/n, Taciba-SP. "Explicou os motivos da convocação. Todos cientes, foi aberta a presente assembléia pelo Sr. José Pereira de Oliveira, Presidente da Associação a Serviço da Vida e da Verdade e o Sr. José Aparecido Ribeiro, Secretário desta Associação, neste ato, convocado pelo Sr. Presidente, para secretariar os trabalhos registrando a presença dos seguintes membros a Diretoria, José Pereira de Oliveira Diretor Presidente, Idival Ferreira Diretor de Patrimônio, Marcos Aparecido Sobral Correa Diretor Cultural, José Aparecido Ribeiro Diretor Secretário, José Reinaldo de Souza Lima Diretor Tesoureiro.

Iniciando-se os trabalhos, tendo por finalidade a adequação do Estatuto Social desta Associação, em atendimento a Nota Técnica nº 1075/2015/SEI-MC do Processo nº 53000.006047/2014-57.

Após esclarecimentos aos presentes, ficou definido que os artigos 1º, 3º parágrafo único, 14, 19, 26 "c" e 27 parágrafo único. do Estatuto Social que tinham as seguintes redações:

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE, fundada em 13 de Dezembro de 2001, atualmente com sede na Rua Manoel Hipólito, sº na cidade de Taciba – Estado de São Paulo, é uma entidade civil de objetivos culturais, democrática e sem fins lucrativos, com duração de 10 (dez) anos, iniciando o interregno do período em 09/02/2015.

Art. 3º....

Parágrafo único – Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso á assembléia geral.

Art. 14 – O Conselho Comunitário será constituído por, no mínimo, cinco representantes da comunidade, indicados pela diretoria executiva e homologados pela Assembléia Geral, para mandato de três anos, e definirão sua organização interna.

Art. 19 – Caberá ao Presidente

a) Coordenar as reuniões de diretoria e assembléia Geral;

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
E TABELIÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DE RECENTE FEIJÓ  
ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Protocolado e Microfilmado N°: PJ 001130	Ao Cartório.....	39,17
Reg. No 190, AV. 14, LV. A	Ao Estado.....	11,13
	Ao IPESP.....	7,62
REGENTE FEIJÓ, 06/04/2017	Reg. Civil.....	2,06
	Trib. Justiça...	2,69
CÉSAR DA SILVA BERNARDO	Ao Município...	1,96
OFICIAL SUBSTITUTO	Ao Min. Público:	1,88
	Condução/Outros:	0,00
	TOTAL.....	66,51

b) Representar a Entidade oficialmente junto a outras cidades, órgãos públicos e comunidade em geral;

c) Responder em juízo pela Entidade;

d) Assinar, juntamente com o secretário Geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;

e) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

Art. 26.....

a)....

Art. 27...

Parágrafo 1º - Nenhum membro da Diretoria poderá ser remunerado, com exceção do Diretor de operações que, a critério da Diretoria, poderá receber pró-labore, caso se faça necessário sua profissionalização.

c) De Patrocínios do comércio local;

Passam a figurar com a "novel" redação:

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE, fundada em 13 de Dezembro de 2001, atualmente com sede na Rua Manoel Hipólito, s/º na cidade de Taciba – Estado de São Paulo, é uma associação civil de objetivos culturais, democrática e sem fins lucrativos, com duração de 10 (dez) anos, iniciando o interregno do período em 09/02/2015.

Art. 3º....

Parágrafo único – Havendo justa causa, o associado poderá ser suspenso, demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso á assembléia geral.

Art. 14 – O Conselho Comunitário será constituído por, no mínimo, cinco representantes da comunidade, indicados pela diretoria executiva e homologados pela Assembléia Geral, para mandato de 04 (quatro anos), e definirão sua organização interna.

Art. 19 – Caberá ao Presidente

a) Participar das reuniões de diretoria e assembléia Geral;

b) Representar a Entidade oficialmente junto a outras cidades, órgãos públicos e comunidade em geral;

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE  
PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO PJ  
1130

31/03/2017

  
Cesar da Silva Bernardo  
SUBSTITUTO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
E TABELIÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DE REGENTE FEIJÓ  
ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Protocolado e Microfilmado N°: PJ 001130  
Reg. No 190, AV. 14, LV. A

REZENTE FEIJÓ, 06/04/2017

CESAR DA SILVA BERNARDO  
OFICIAL SUBSTITUTO

Ao Cartório.....	39,17
Ao Estado.....	11,13
Ao IPESP.....	7,62
Reg. Civil.....	2,06
Trib. Justiça...	2,69
Ao Município...	1,96
Ao Min. Público:	1,88
Condução/Outros:	0,00
TOTAL.....	66,51

c) Responder em juízo pela Entidade;

d) Assinar, juntamente com o secretário Geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;

e) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

Art. 26....

a)...

c) De Apoio Cultural do comércio local;

Art. 27....

Parágrafo 1º - Nenhum membro da Diretoria poderá ser remunerado.

A PRESENTE É CÓPIA FIEL.

Taciba/SP: 08 de março de 2017.

*José Pereira de Oliveira*  
JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

*José Aparecido Ribeiro*  
JOSÉ APARECIDO RIBEIRO  
SECRETARIO

*Beatriz Batistela Calixto*  
BEATRIZ BATISTELA CALIXTO  
ADVOGADA - OAB/SP 327.053

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
E TABELIÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DE REGENTE FEIJÓ  
ESTADO DE SÃO PAULO

*César da Silva Bernardo*  
SUBSTITUTO

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE  
PESSOA JURÍDICA  
PRENOTAÇÃO PJ  
1130  
31/03/2017

VAL DO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE TACIBA-SP.  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
Reconheço por *M. Milhomena*  
a(s) firma(s) de *José Pereira de Oliveira*  
TACIBA *08 de março de 2017*  
Em tes: *Beatriz Batistela Calixto* da verdade.  
*Beatriz Batistela Calixto*  
ESCREVENTE SUBSTITUTA

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Protocolado e Microfilmado N°: PJ 001130  
Reg. No 190, AV. 14, LV. A

REGENTE FEIJÓ, 06/04/2017	Ao Cartório.....	39,17
	Ao Estado.....	11,13
	Ao IPESP.....	7,62
	Reg. Civil.....	2,06
	Trib. Justiça.....	2,69
	Ao Município.....	1,96
	Ao Min. Público.....	1,98
	Condução/Outros.....	0,00
	TOTAL.....	66,51

CÉSAR DA SILVA BERNARDO  
OFICIAL SUBSTITUTO  
*César da Silva Bernardo*  
SUBSTITUTO

**ESTATUTO ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE MUNICÍPIO DE TACIBA –**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE  
PESSOA JURÍDICA

**PRENOTAÇÃO PJ  
1130**

31/03/2017

**CAPÍTULO PRIMEIRO**

**DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS**

**Art. 1º** - A **ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE**, fundada em 13 de Dezembro de 2001, atualmente com sede na Rua Manoel Hipólito, s/º na cidade de Taciba – Estado de São Paulo, é uma associação de objetivos culturais, democrática e sem fins lucrativos, com duração de 10 (dez) anos, iniciando o interregno do período em 09/02/2015.

**Parágrafo Único** – A **ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE** manterá sua independência em relação aos partidos políticos, ao Estado e ao Poder Econômico.

**Art. 2º** - A **ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE**, através da prestação dos serviços de Radiodifusão Comunitária, tem por finalidade:

- a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
- b) Dar oportunidade á difusão das idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico,

*César da Silva Bernardo*  
SUBSTITUTO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
E TABELIÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DE REGENTE FELÍCIO  
ESTADO DE SÃO PAULO

científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;

- e) Promover cursos de capacitação radiofônica, observada a legislação vigente;
- f) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- g) Organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
- h) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.

**Parágrafo 1º**- No desenvolvimento de suas atividades a **ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE** não fará qualquer discriminação de raça, cor, idade, sexo ou religião.

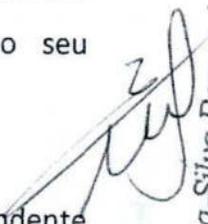
**Parágrafo 2º** - A **ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE** poderá ter um Regimento interno, que aprovado pela assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

**Art. 3º**- Poderá agregar-se às atividades da Associação qualquer pessoa, independente de cor, raça, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição desde que concorde com o disposto neste estatuto.

**Parágrafo único**- Havendo justa causa, o associado poderá ser suspenso, demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembléia geral.

**Art. 4º**- São direitos dos associados

- a) Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- b) Tomar parte nas Assembléias Gerais;
- c) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade ou através de convênios.

  
César da Silva Bernardo  
SUBSTITUTO



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
E TABELIÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DE REGENTE FELÍCIO  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Parágrafo Único**– São deveres dos associados:

- a) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- b) Acatar as determinações da Diretoria.

**Art. 5º**- Para ser considerado associado da **ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE** será necessário ser morador (no caso de pessoa física) ou ter sede (no caso entidades) nas áreas atingidas pela transmissão. Somente serão aceitas como filiadas as Entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos.

**Parágrafo Único**– A pessoa ou entidade que faltar as duas Assembléias Gerais Ordinárias sem justificativa ou não se fizerem presentes nas Assembléias Gerais Extraordinárias ocorridas neste período, serão convocados pela Diretoria Executiva, para justificar sua ausência. Caberá á Direção, por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu Quadro Social.

## **CAPÍTULO SEGUNDO**

### **ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE**

**Art. 6º** - São órgãos da **ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE**:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Comunitário;
- d) Conselho Fiscal.

**Art. 7º** - A **Assembléia Geral**, órgão máximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no primeiro trimestre

**Parágrafo 1º** - Compete á Assembléia Geral:

- I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II- destituir os administradores;
- III- apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- IV – decidir sobre reformas do Estatuto;
- V – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VI – decidir sobre a extinção da entidade;

3  
  
César da Silva Bernardo  
SUBSTITUTO



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
E TABELIÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DE REGENTE FELÍO  
ESTADO DE SÃO PAULO

VII - aprovar as contas;

VIII - aprovar o regimento interno.

**Parágrafo 2º**- A assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Comunitário ou por pelo menos 1/5 dos associados, através de abaixo-assinado. A convocação deverá ser feita com antecedência de, no mínimo, dois dias, através de edital afixado na sede e estúdios na entidade, com divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, e por publicação nas principais casas comerciais, onde constarão o dia, o local, horário e pauta da reunião.

**Parágrafo 3º**- A assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados e, em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número de associados presentes.

**Art. 8º**- A Diretoria Executiva será composta de seis cargos, a saber: Presidente, Secretário Geral, Tesoureiro, Diretor Cultural, Diretor de Patrimônio e Diretor de Operações.

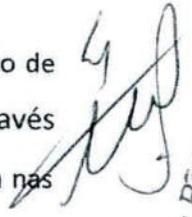
**Art. 9º**- A Diretoria Executiva será eleita juntamente com o conselho fiscal para mandato de 4(quatro) anos, com possibilidade de uma única recondução, sempre através de Assembleia Geral Extraordinária convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas.

**Parágrafo 1º**- A Assembléia Geral Extraordinária com fim eleitoral deverá ser convocada com antecedência mínima de dez dias, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no Art. 7º, parágrafo 2º.

**Parágrafo 2º** - A Inscrição das chapas deverá ser feita até três dias antes da data marcada para a realização da Assembléia Geral Extraordinária, mediante apresentação de pedido por escrito à Comissão Eleitoral, composta por três membros, nomeados pela diretoria executiva.

**Parágrafo 3º** - Somente poderão votar e serem votados os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

**Art. 10** - A Diretoria Executiva reunir-se-á bimestralmente, em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou secretário, pelo conselho Comunitário ou por 1/3 dos membros da Executiva.

  
César da Silva Bernardo  
SUBSTITUTO

  
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
E TABELÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DE REGENTE FEIJÓ  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Parágrafo 1º**- Havendo vacância de cargo, a sucessão obedecerá à ordem estabelecida no artigo 8º, assumindo imediatamente .Havendo perda de 4 (quatro) membros da Direção Executiva no Decorrer do Mandato deverá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária para eleição de nova Direção.Havendo vacância de menos de 4 (quatro) cargos na Diretoria Executiva poderá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária para preenchimento dos cargos vagos.

**Parágrafo 2º**- A vacância será caracterizada pela ausência do membro a duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo,ou por motivos pessoais ,o que deverá ser comunicado por escrito.

**Art. 11** – A Diretoria Executiva poderá ser substituída no todo ou em parte pela Assembleia Geral Extraordinária convocada com este fim específico,nas formas do art. 7º, parágrafo2º,nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade,o desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da Diretoria, será eleita uma Comissão Diretora Provisória, composta por três sócios que administrará a entidade até a eleição da nova diretoria.

**Art. 12** – O Conselho Fiscal será constituído por três membros efetivos e dois suplentes e será coordenado por um Presidente Secretário.

**Parágrafo Único** – O mandato do conselho fiscal será de igual duração ao da Diretoria Executiva.

**Art. 13** – O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e provar ou não, os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

**Parágrafo1º** - Os pareceres e as deliberações do conselho Fiscal serão registrados em atos circunstanciados, lavrados em livros próprios e assinados por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos.

**Parágrafo2º** - Os membros suplentes poderão, obedecida à ordem de súplica, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

**Art. 14** – O Conselho Comunitário será constituído por, no mínimo, cinco representantes da comunidade, indicados pela diretoria executiva e homologados pela Assembléia Geral, para mandato de 04( quatro anos), e definirão sua organização interna.

*Caesar da Silva Bernardo*  
SUBSTITUTO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
E TABELIÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DE REGENTE FEIJÓ  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 15** – O conselho comunitário reunir-se-á cada dois meses para:

- a) Análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas;
- b) Aprovação da programação da Emissora.

**Art. 16** – O presente estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte mediante convocação de Assembléia Geral extraordinária, na forma prevista no artigo 7º, Parágrafo 2º.

### **CAPÍTULO TERCEIRO**

#### **ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA**

**Art. 17** – Caberá á Diretoria Executiva, coletivamente:

- a) Traçar estratégias e plano de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em Assembléia Geral;
- b) Convocar a Assembléia Geral;
- c) Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento do presidente ou nos casos que julgar conveniente;
- d) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;
- e) Prestar contas bimestralmente ao Conselho Comunitário e anualmente á Assembléia Geral Ordinária, ou quando solicitado pela Assembléia Geral;
- f) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;
- g) Autorizar a aquisição de equipamentos;
- h) Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade.

*César da Silva Bernardes*  
SUBSTITUTO

**Art. 18** – Caberá cada membro, individualmente:

- a) Executar com zelo e pontualidade as Tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
E TABELIÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DE REGENTE FEIJÓ  
ESTADO DE SÃO PAULO

- b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
- c) Representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria
- d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

**Art. 19 – Caberá ao Presidente**

- a) Participar das reuniões de diretoria e assembléia Geral;
- b) Representar a Entidade oficialmente junto a outras cidades, órgãos públicos e comunidade em geral;
- c) Responder em juízo pela Entidade;
- d) Assinar, juntamente com o secretário Geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;
- e) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

**Art. 20 – Caberá ao Secretário Geral:**

- a) Secretariar as reuniões de diretoria e as sessões de Assembléia Geral, lavrar e assinar, juntamente com Presidente, as respectivas atas;
- b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente;
- c) Manter o cadastro de associados atualizado;
- d) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade.

  
César da Silva Bernardo  
SUBSTITUTO

**Art. 21 – Caberá ao Tesoureiro:**

- a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade;
- b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
- c) Apresentar os balancetes á Diretoria;
- d) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
E TABELIÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DE REGENTE FELÍCIO  
ESTADO DE SÃO PAULO



**Art. 22** – Caberá ao Diretor Cultural:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria contribuindo com suas funções Coletivas;
- b) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
- c) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade;
- d) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória, como este estatuto, regimentos internos e outros;
- e) Implementar e supervisionar a programação, respondendo pela qualidade operacional das transmissões.

**Art. 23** – Caberá ao Diretor de Patrimônio:

- a) Manter seu controle todos os patrimônios da Entidade, quer sejam bens móveis ou imóveis, matérias de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes, publicações em geral;
- b) Implementar o arquivo histórico da Entidade.

**Art. 24** – O quorum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria executiva é de três membros (50% mais um). Em caso de empate nos processos de votação o assunto deverá ser remetido á próxima reunião – ordinária ou extraordinária – onde se tentará a solução do impasse.

**Art. 25** – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

#### **CAPÍTULO QUARTO**

#### **RECEITAS E DESPESAS**

**Art. 26** - A receita da Entidade advirá:

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
E TABELÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DE REGENTE FEIJÓ  
ESTADO DE SÃO PAULO

- a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
- b) De verbas provenientes de subsídios oficiais;
- c) De Apoio Cultural do comércio local;
- d) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

**Parágrafo 1º** - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade.

**Parágrafo 2º** - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no Parágrafo anterior.

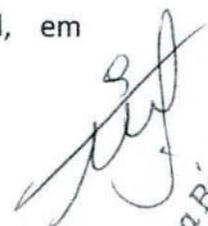
**Art. 27** – As despesas da Entidade podem ser:

- a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas CD'S e outros;
- b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título de pró-labore;
- c) "Comissão" para agenciadores de Patrocínios do comércio local, em porcentagem definida pela diretoria;
- d) Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.

**Parágrafo 1º** - Nenhum membro da Diretoria poderá ser remunerado.

**Parágrafo 2º** - A contratação e demissão dos funcionários dependerão de aprovação da maioria absoluta da Diretoria Executiva.

**Parágrafo 3º** - Os sócios não respondem pelas obrigações sociais.

  
César da Silva Bernardo  
SUBSTITUTO

## **CÁPITULO QUINTO**

### **PROGRAMAÇÃO MÍNIMA**

**Art. 28** – Minimamente, a programação deverá constar de:

- a) Espaço garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada apenas a adequação de horário na programação

  
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
E TABELIÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DE REGENTE FELÍCIO  
ESTADO DE SÃO PAULO

- b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas da comunidade, dentro das especificações técnicas definidas pelo Diretor cultural. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico;
- c) Proibição de uso de qualquer espaço com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Associação, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;
- d) Proibição de uso de qualquer espaço com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das várias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito á Diretoria.

## CAPÍTULO SEXTO

### DISSOLUÇÃO

**Art. 29** – A dissolução desta Entidade ocorrerá apenas por decisão de Assembleia Geral convocada conforme o previsto no Art. 7, Parágrafo 2º deste estatuto.

**Parágrafo 1º** - Ponto de pauta obrigatório na Assembléia Geral convocada para a dissolução da Entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembléia.

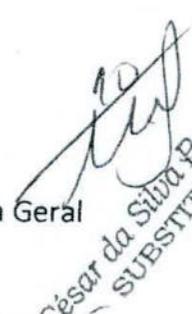
**Parágrafo 2º** - O patrimônio da Entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades, afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela assembleia.

**Parágrafo 3º** - Caso haja dividas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no Parágrafo 1º deste Artigo.

---

## CAPÍTULO SÉTIMO

### DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

  
César da Silva Bernardo  
SUBSTITUTO

  
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
E TABELIÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DE REGENTE FEIJÓ  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Art.30** – O presente estatuto poderá ser reformado, e, qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes á assembléia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 ( um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

**Art. 31** – Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

O Presente estatuto foi aprovado pela assembléia Geral realizada no dia 08 de março de 2017.

*Jose Pereira de Oliveira*  
**JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE**

*César da Silva Bernardo*  
**César da Silva Bernardo**  
**SUBSTITUTO**

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

**PRENOTAÇÃO PJ**  
**1130**  
31/03/2017

*Beatriz Batistela Calixto*  
**BEATRIZ BATISTELA CALIXTO**  
**ADVOGADA OAB/SP327.053**

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Protocolado e Microfilmado N°: PJ 001130	Ao Cartório.....	39,17
Reg. No 190, AV. 14, LV. A	Ao Estado.....	11,13
	Ao IPESP.....	7,62
	Reg. Civil.....	2,06
	Trib. Justiça...	2,69
	Ao Município...	1,96
	Ao Min. Público:	1,88
	Condução/Outros:	0,00
	<b>TOTAL.....</b>	<b>66,51</b>

*César da Silva Bernardo*  
**CÉSAR DA SILVA BERNARDO**  
**OFICIAL SUBSTITUTO**  
**SUBSTITUTO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS COMARCA DE REGENTE FEIJÓ ESTADO DE SÃO PAULO



AVISO DE RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

JH 90833512 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO  
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Associação A Serviço da Vida

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Jose Pereira

CIDADE / LOCALITÉ

M. Hipólito S/Nº

UF

DF

BRASIL

1 9 5 9 0 - 0 0 0

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Serviço PMS Federal. M. das Comunicações

ENDEREÇO / ADRESSE

CSP. dos Ministérios 2000 2 3º Av. 2012

CEP / CODE POSTAL

70044-900

CIDADE / LOCALITÉ

BRASILIA

UF

PAÍS / PAYS

DF

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

06/11/15

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Salvador Marques S. Amorim

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA / SIGNATURE DE L'AGENT

Salvador Marques S. Amorim  
Agente de Correios - Atividade Carteiro  
Matrícula: 8.132.122-8

06 NOV 2015

ENDERECO PARA DEVOLUCAO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



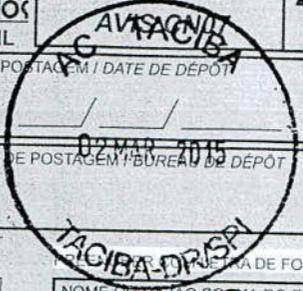
AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JH 90833426 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT



TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

ENDERECO PARA DEVOLUCAO RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR  
*Jose Perreira de Oliveira*

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE  
*Rua: Manoel Hipólito s/nº*

CIDADE / LOCALITE  
*Taciba*

UF *SP* BRASIL

1 9 5 9 0 - 0 0 0

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE  
*Delegacia Regional do ministério das Comunidades*

ENDERECO / ADRESSE  
*No Estado de São Paulo*  
*Rua: MARGENTHALER, 592 bloco 1 mezanino ECT-41*

CEP / CODE POSTAL  
*05311-900*

CIDADE / LOCALITE  
*SÃO PAULO*

UF  
*SP*

PAIS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR  
*Shirley Bente*

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION  
*05/03/15*

CARIMBO DE ENTREGA / BUREAU DE DESTINATION  
*CEE - JAGUARE*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ  
*CEE - JAGUARE*  
*Matrícula: 8.920.086-1*  
*Agente de Correios*

ENDERECO PARA DEVOLUCAO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JH 90833427 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Me. Rosana de Oliveira

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Rua: Nêctar Amabile Pegatti Alvaros nº 477

CIDADE / LOCALITÉ

Tagua

UF

SP

BRASIL

1 9 5 9 0 0 0 0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletromagnética

ENDEREÇO / ADRESSE

Estrada do Ministério, Bloco R, Edifício Anexo 3º andar

CEP / CODE POSTAL

70.044.900

CIDADE / LOCALITÉ

BRASILIA D-F

UF

PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Valter*

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

09/03/15

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

09 MAR 2015

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Valter Gomes Vieira  
Márcula: 0138002

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAI. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Valter Gomes Vieira  
Márcula: 0131348-9  
Carteiro

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

F. 0463 / 16

114 x 186 mm

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE  
*Serviço Público Federal Ministério das Comunicações*

ENDEREÇO / ADRESSE  
*Rua - Mercedes Lez, N.º 592, Bloco 1, mezanino*

CEP / CODE POSTAL  
*05311-900*

CIDADE / LOCALITÉ - *Vila Wopocina* UF  
*São Paulo - SP*

PAIS / PAYS  
*Brazil*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE  
 EMS  
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR  
*S. Lujma Route*

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON  
*04/02/2015*

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

N.º DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ  
*Carolina Ribeiro  
 CEE - JAGUARE  
 Matrícula: 8.920.086-1  
 Agente de Correios*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0 FC046 / 16 114 x 186 mm

**CORREIOS BRÉSIL**

**AVISO DE RECEBIMENTO** **AR**

**AVIS CN07**

JG 75282427 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT  
*30 JAN 2015*

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT  
*TACIBA*

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR  
*Jose Pereira de Oliveira*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE  
*Rua: PRAÇA PADRE FELIX S/Nº*

CIDADE / LOCALITÉ  
*Taciba*

UF  
*SP*

BRASIL

1 9 5 9 0 - 0 0 0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E RENDAS

ALVARÁ DE LICENÇA

CONCEDIDO

## EXERCÍCIO 2015

**Firma:** ASSOCIACAO A S. V.E DA VERDADE

**Inscrição Municipal:** 404

**Localização:** RUA MANOEL HIPOLITO,0 - CENTRO

**Para exercer a(s) seguinte(s) atividade(s):** RADIO COMUNITARIA  
Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor.

**Válido:** 31/12/2015.

**Horário:**

TACIBA, 18 de Fevereiro de 2015.

Paulo Sérgio Andreassi  
Responsável pelo Setor

### IMPORTANTE

O presente ALVARÁ de LICENÇA deverá ser afixado no estabelecimento, em lugar visível



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E RENDAS

ALVARÁ DE LICENÇA

CONCEDIDO

EXERCÍCIO 2016

**Firma:** ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE

**Inscrição Municipal:** isento.

**Localização:** Rua Manoel Hipólito, s/n, Centro, Taciba-SP.

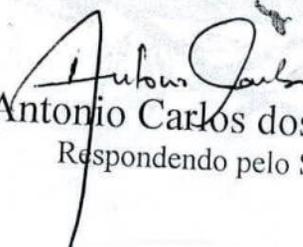
**Para exercer a(s) seguinte(s) atividade(s):** Serviço de radiodifusão sem fins lucrativos.

Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor.

**Válido:** 31/12/2016.

Taciba-SP, 21 de julho de 2016.

**Horário:** 00h00 às 24h00.

  
Antonio Carlos dos Santos  
Respondendo pelo Setor

**IMPORTANTE**

O presente ALVARÁ de LICENÇA deverá ser afixado no estabelecimento, em lugar visível.



# CADASTRO DE USUÁRIO DE MÚSICA RÁDIO E TV

Nº 008288

 INCLUSÃO  ALTERAÇÃOTELEFONE DA UNIDADE DO ECAD  
18-3221-7106

## DADOS CADASTRAIS

CNPJ  
02.999.114/0001-12CNPJ/CPF VERIFICADO PELO TÉCNICO / AGÊNCIA?  
 SIM  NÃO

## RAZÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE

## NOME FANTASIA

RADIO NOVA TACIBA

## E-MAIL

ZE PEREIRA SPVIDEO@HOTMAIL.COM

## HOME PAGE

## ENDEREÇO

RUA MANOEL HIPÓLITO S/N

## BAIRRO

CENTRO

## CIDADE

TACIBA

## UF

SP

## CEP

19590-000

## CAIXA POSTAL

## TELEFONE FIXO

18-3997-1186

## TELEFONE CELULAR

18-99744-2224

## FAX

## ENDEREÇO DE COBRANÇA

O MESMO

## ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

 ESTABELECIMENTO  COBRANÇA

## BAIRRO

## CIDADE

## UF

## CEP

## CAIXA POSTAL

## CONTATO

## TELEFONE FIXO

## TELEFONE CELULAR

## FAX

## REPRESENTANTE LEGAL

## SÓCIO

## RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO DO CADASTRO

JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA

CPF  
089.664.238-09

## PERFIL - RÁDIO

 COMERCIAL  COMUNITÁRIA  
 EDUCATIVA / GOVERNAMENTALDIAL  
104,90  
POT. 25 KW

## MUNICÍPIO DE CONCESSÃO

TACIBA-SP

## DATA DA CONCESSÃO

## MUNICÍPIO DE INSTALAÇÃO DO TRANSMISSOR

TACIBA

## REGLÃO

METROPOLITANA  
 SIM  NÃO

## RECEITA BRUTA

## VALOR MENSAL

310,88

## PERFIL - TV

 COMERCIAL  ASSINATURA  
 EDUCATIVA / GOVERNAMENTAL

## CANAL

## Nº DE ANÚNCIO

## VALOR MÉDIO DO ANÚNCIO

## MUNICÍPIO DE CONCESSÃO

## RECEITA BRUTA

## Nº DE ASSINANTES

## VALOR MÉDIO DA ASSINATURA

## VALOR MENSAL

## A EMISSORA TRANSMITE SUA PROGRAMAÇÃO

SIMULTANEAMENTE PELA INTERNET?  SIM  NÃO

## ENDEREÇO NA INTERNET

**OBSERVAÇÃO 1:** A INTERRUPÇÃO OU CANCELAMENTO DA UTILIZAÇÃO MUSICAL, OU ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE CADASTRO, DEVERÁ SER COMUNICADA POR ESCRITO AO ECAD.  
**OBSERVAÇÃO 2:** CADASTRAMENTO VÁLIDO SOMENTE PARA O(S) ENQUADRAMENTO(S) CONTIDO(S) NESTE FORMULÁRIO, NÃO ESTANDO INCLuíDA QUALQUER AUTORIZAÇÃO PARA A COMUNICAÇÃO PÚBLICA DE OBRAS MUSICAIS POR MEIO, FORMA OU PROCESSO DIVERSO DO AUTORIZADO. FICAM TAMBÉM EXCLUÍDAS DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO, AS PROMOÇÕES DE EVENTOS COM UTILIZAÇÃO DE OBRAS MUSICAIS E FONOGRAMAS, EM LOCAIS DE FREQUÊNCIA PÚBLICA OU COLETIVA, INCLUSIVE LOGRADOUROS, COM OU SEM COBRANÇA DE INGRESSOS (VIDE ART. 31 DA LEI 9610/98).

DECLARO AO ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD, PARA FINS DE LIBERAÇÃO DA UTILIZAÇÃO MUSICAL AQUI DESCRITA, QUE SUAS CARACTERÍSTICAS NÃO SE ALTERARÃO EM RELAÇÃO AO QUE ESTÁ SENDO INFORMADO. EM CASO DE MUDANÇA, O ECAD COBRARÁ A DIFERENÇA DE PREÇO, DE ACORDO COM OS PARÂMETROS DE SEU REGULAMENTO DE ARRECADAÇÃO. POR SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS, DATO E FIRMO A PRESENTE DECLARAÇÃO.

TACIBA 15 de Agosto de 2017

REPRESENTANTE LEGAL / RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES DO CADASTRO

P. Pineda 15 de Agosto de 2017

COLABORADOR ECAD / AGÊNCIA AUTÔNOMA

RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA



## ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE

CNPJ: 02.999.114/0001-12

FONE: (18) 3997-1128 / 99646-1604

PRAÇA PADRE FELIX S/Nº - CENTRO

CEP:19590-000 - TACIBA - SÃO PAULO

### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE, PARA O QUADRIÊNIO 2014 a 2018.

Em 28 (vinte e oito) de Março de 2014 (dois mil e quatorze) as 20:10hs no Salão Paroquial da Paróquia Imaculada Conceição de Taciba, situado a Rua Manoel Hipólito s/n, conforme lista de presença abaixo assinada, foi aberta a presente assembléia pelo Sr. Fabrício José Fernandes, Presidente da Comissão Eleitoral Para o Quadriênio 2014 a 2018, sendo que os presentes o indicou para secretariar os trabalhos da presente assembléia, o Sr. Fabrício convocou o senhor presidente e o mesmo estava ausente, pela ordem do estatuto no seu artigo 8º, convocou também o secretario geral, e o mesmo também estava ausente, e por indicação de todos os presentes foi nomeado o Sr. José Reinaldo de Souza Lima Diretor Tesoureiro para Presidir a presente assembléia, dando sequencias aos trabalhos, iniciou-se a leitura do Edital de convocação da presente assembléia, e a discussão dos assuntos da ordem do dia; Primeiro Item: Analise das contas do exercício de 2013 e até 28 de março de 2014, após apreciada e discutida a mesma foi aprovada por unanimidade; Segundo Item: Apresentação dos associados presentes aptos a votar na eleição da nova diretoria para o quadriênio 2014 a 2018, os mesmos foram apresentados e declarados aptos a votar (relação abaixo) e os votos deverão ser declarados abertamente. Para contagem dos votos declarados abertamente foi nomeada pelos presentes a Sra. Elisangela Aparecida de Lima Barbosa; Digo a tempo que esta ata tem caráter de Assembléia Geral Extraordinária conforme o edital de convocação. Após a votação de todos os aptos a votar a Sra. Elisangela Aparecida de Lima Barbosa procedeu a contagem dos votos e foi constatado 10 (dez) votos para a CHAPA 02 e 0 (zero) votos para a CHAPA 01, após todos o presentes aptos terem votados aguardou-se mais 30 minutos na espera dos demais votantes aptos que se encontravam ausente, sendo que nenhum destes compareceu na presente assembléia. Após o fechamento da votação e ratificação da contagem foi proclamada a CHAPA 02 eleita por 10 votos validos ficando assim composta a nova Diretoria Executiva e seu Conselho Fiscal: Diretor Presidente: **JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA**, nacionalidade ,brasileira, maior, estado civil, casado, profissão, radialista profissional, portador do Registro Geral nº 19.632.301/SSP/SP e CPF nº 089.664.238-09, residente na Rua Alcidia Amábilie Rogatti Alves, nº 477, Bairro, Centro, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000; Diretor Secretario: **JOSÉ APARECIDO RIBEIRO**, nacionalidade ,brasileira, maior, estado civil, casado, profissão, funcionário público municipal, portador do Registro Geral nº 20.800.415/SSP/SP e CPF nº 092.938.648-51, residente na Rua Manoel Venâncio de Melo, nº 586, Bairro, Centro, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000; Diretor Tesoureiro: **JOSÉ REINALDO DE SOUZA LIMA**, nacionalidade, brasileira, maior, estado civil, casado, profissão, funcionário público municipal, portador do Registro Geral nº 23.023.221-8/SSP/SP e CPF nº 097.461.388-63, residente na Rua Onésimo Honorato Ferro, s/n, Bairro, São Francisco, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000; Diretor Cultural: **MARCOS APARECIDO SOBRAL CORREA**, nacionalidade, brasileira, maior, estado civil, solteiro, profissão, jornalista profissional, portador do Registro Geral nº 44.566.119-7/SSP/SP e CPF nº 383.548.048-01, residente na Rua José Manoel da Silva, nº 946, Bairro, Centro, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000; Diretor de Patrimônio: **IDVAL FERREIRADA SILVA**, nacionalidade ,brasileira, maior, estado civil, casado, profissão, Comerciante, portador do Registro Geral nº 8.393.023-1/SSP/SP e CPF nº 048.625.648-83, residente na Rua

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO PJ

925

29/04/2014

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELAÇÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
SOMARCA DE REGENTE FEIJÓ  
ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolado sob n:00925 com c seguinte  
registro nesta data.  
Reg. No 190, AV. 12, LV. A  
REGENTE FEIJO-SP, 30/04/2014

Emolumentos.....:	31,47
Ao Estado.....:	8,94
Ao IPESP.....:	6,62
Reg. Civil.....:	1,65
Trib. Justiça...:	1,65
Condução/Outros:	0,00
TOTAL.....:	50,33

  
CLEVERSON REGATO VILAS BOA

ESCRITÓRIO  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE REGENTE

José Manoel da Silva , nº 680, Bairro, Centro, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000; e o Conselho Fiscal: **LUCIANO BASTOS TOLDO**, nacionalidade, brasileira, maior, estado civil, casado, profissão, Comerciante, portador do Registro Geral nº 24.350.120-1/SSP/SP e CPF nº 253.994.378-05, residente na Rodovia 483 KM 12, no Sítio São Paulo ,Bairro Amargoso, neste município de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000; **CLAUDIO MANOEL BARBOSA**, nacionalidade, brasileira, maior, estado civil, casado, profissão, Funcionário Público Municipal, portador do Registro Geral nº 22.356.400-X/SSP/SP e CPF nº 097.583.748-69, residente no Sítio São Miguel ,Bairro do Amargoso, neste município de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000; **IVONE EDUARDO DE SOUZA**, nacionalidade, brasileira, maior, estado civil, casada, profissão, Funcionaria Pública Municipal, portador do Registro Geral nº 17.832.791/SSP/SP e CPF nº 090.225.108.24, residente na Avenida, Manoel Hipólito, nº 515,Bairro, Centro, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000; **DUENI JOSÉ COCCHI DA SILVA**, nacionalidade, brasileira, maior, estado civil, solteiro, profissão, Bancário, portador do Registro Geral nº 33.303.647-5/SSP/SP e CPF nº 226.050.558-92, residente na Rua Ana Granja de Souza, nº 151,Bairro , Residencial São Francisco, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000; e **ALICE CUNHA PAIN**, nacionalidade brasileira, maior, estado civil, viúva, profissão, aposentada, portador do Registro Geral nº 25.810.213-5/SSP/SP e CPF nº 206.427.068-08, residente na Rua Manoel Hipólito, nº 514, Bairro, Centro, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP nº 19.590.000; neste ato a presente Assembléia da como vencedora e Eleita para atuar **no quadriênio 2014 a 2018 a CHAPA 02**. Nada mais a tratar, encerrou-se a presente assembléia com a presença dos abaixo relacionados. Por ser a expressão da verdade lavro a presente ata que vai por mim assinada e por todos os presentes e que a mesma seja registrada para surgir os efeitos legais.

**A PRESENTE É CÓPIA FIEL.**

**Taciba/Sp: 28 de Março de 2014**

**Votantes Presentes:**

- 01- José Pereira de Oliveira
- 02- José Reinaldo de Souza Lima
- 03- Marcos Aparecido Sobral
- 04- José Carlos Bento
- 05- Claudio Manoel Barbosa
- 06- Dueni José Cocchi da Silva
- 07- Idval Ferreira da-Silva
- 08- José Aparecido Ribeiro
- 09- Ivone Eduardo de Souza
- 10- Edson Roberto Batista

**Participantes Presentes:**

- 01- Fabrício José Fernandes
- 02- Elisangela Ap. de Lima Barbosa
- 03- Correa Beatriz Rodrigues
- 04- Marta Cardoso Ribeiro
- 05- Roseani Valera Franco.

**JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA**

**PRESIDENTE ELEITO**

**FABRICIO JOSE FERNANDES**  
**SECRETÁRIO ASSEMBÉIA**

**JOSE REINALDO DE SOUZA LIMA**  
**PRESIDENTE ASSEMBLÉIA**

**BEATRIZ BATISTELA CAIXTO**  
**ADVOGADA**  
**OAB/SP 327.053**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
E TABELIÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DE REGENTE FEIJÓ  
ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE  
PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO PJ  
925

29/04/2014

Protocolado sob n:000925 com o seguinte  
registro nesta data:  
Req. No 190, Av. 12, L.V. A  
REGENTE FEIJÓ-SP, 30/04/2014

Emolumentos....:	31,47
Ao Estado.....:	8,94
Ao IPESP.....:	6,62
Reg. Civil.....:	1,65
Trib. Justiça...:	1,65
Condução/Outros:	0,00
TOTAL.....:	50,33

*[Handwritten Signature]*  
CAROLINA BEDUSCHI KLÉBIS  
OFICIAL TABELIÃO

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE TACIBA-SP

**RECONHECIMENTO DE FIRMA**

Reconheço por Semelhança  
a(s) firma(s) de: Fabrucio José  
Fernandes

TACIBA 29 de abril de 2014  
Em test.º [Assinatura] da verdade.

*[Assinatura]*  
CAROLINA BEDUSCHI KLÉBIS  
OFICIALA TABELIÃ

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE TACIBA-SP

**RECONHECIMENTO DE FIRMA**

Reconheço por Semelhança  
a(s) firma(s) de: Por Paulo de Oliveira,  
Por Renaldo de Souza Lima,  
Por Luiz Antônio Cabral

TACIBA 29 de abril de 2014  
Em test.º [Assinatura] da verdade.

*[Assinatura]*  
CAROLINA BEDUSCHI KLÉBIS  
OFICIALA TABELIÃ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO Nº: 19.632.301

DATA DE EMISSÃO: 14/MAI/85

NOME: JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA

RELACIONADO: MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA  
SEBASTIANA CARDOSO DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE: IUBATINGA-SP

DATA DE NASCIMENTO: 11/NOV/1967

PROFISSÃO: REGENTE FEIJÓ-SP/TACIBA

CNPJ: Lº. A-21/Fls. 121/Nº 14.433

*Ricardo César Jansen*  
ASSINATURA DO DIRETO

DELEGADO TITULAR  
RIGID • SSP. • SP.

LEIN 7178 DE 28/08/85

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA

CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO NO CPF: 089 664 238 09

NASCIMENTO: 11.11.67

CIC

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

*José Pereira de Oliveira*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

929-0

*José Pereira de Oliveira*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 20.800.415-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/SET/2011

NOME JOSÉ APARECIDO RIBEIRO

FILIAÇÃO BRAULINO CARDOSO DE OLIVEIRA  
E MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA

NATURALIDADE CAIABU -SP DATA DE NASCIMENTO 03/OUT/1967

DOC ORIGEM OSVALDO CRUZ SP  
OSVALDO CRUZ  
CC:LV.B20 /FLS.29 /N.005533  
CPF 092938648/51

*Roberto Avino* 210 Delegado Divisório  
Polícia IIRGD.SSPSP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8820-3

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO FALSIFICAR

8600-004816

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

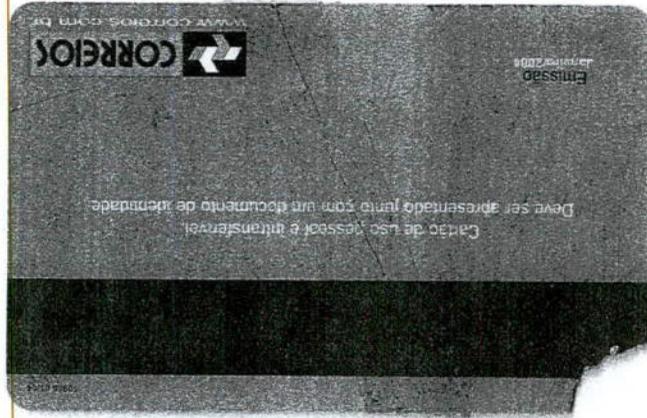
*José Aparecido Ribeiro*

CIC

NASCIMENTO 03.10.67 INSCRIÇÃO NO CPF 092 935 648 51

CONTRIBUINTE  
JOSE APARECIDO RIBEIRO

*Carla*  
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL



MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

383.548.048-01

MARCOS APARECIDO SOBRAL CORREA

27/10/1988

Cartão de uso pessoal e intransferível  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Almir 2005

**CORREIOS**  
WWW.CORREIOS.GOVI.BR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Marcos Aparecido Sobral Correa




ESTADO DE SAO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GUIMARAES DAVANT

929-0

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 44.566.119-7 DATA DE EXPEDICAO 02/JUN/2005

NOME MARCOS APARECIDO SOBRAL CORREA

FILIAÇÃO MOACIR DE BARROS CORREA  
E MARIA TEREZINHA SOBRAL CORREA

NATURALIDADE REGENTE FEIJO -SP DATA DE NASCIMENTO 27/OUT/1988

DOC. ORIGEM REGENTE FEIJO SP  
TACIBA

CPF CN: LV.A22 / FLS.206 / N.015969

41 Delegado Divisao de

Oficio: NF 01 (22807) ... pg 115

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

B663-066455

PROIBIDO PLASTIFICAR

ESTADO DE SÃO PAULO

8820-3

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.393.023-1 DATA DE EMISSÃO 07/FEV/2013

IDVAL FERREIRA DA SILVA

MANOEL FERREIRA DA SILVA

E DIONISIA APARECIDA PASQUINELLI DA SILVA

TACIBA - SP DATA DE NASCIMENTO 23/JUL/1962

REGENTE FEIJÓ-SP

TACIBA

CC: LV B3 / FLS. 144 / N. 000483

048625658/83

210 Delegado Divisório de Polícia IRGD/SSSP

Roberto Avino de Policia ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

**Receita Federal**

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 048.625.658-83

Nome IDVAL FERREIRA DA SILVA

Nascimento 23/07/1962

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO




CÓDIGO DE CONTROLE 64A2.CB93.A15F.6F64

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 10:47:17 de dia 31/07/2013 (hora e data de Brasília)

digito verificador: 00

<p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>ESTADO DE SÃO PAULO 8820-3</p> <p>SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT</p> <p>PROIBIDO PLASTIFICAR</p>   <p>ASSINATURA DO TITULAR</p> <p>3735-034410</p> <p>CARTEIRA DE IDENTIDADE</p>	<p>VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL</p> <p>REGISTRO GERAL 24.350.120-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/JUL/2014</p> <p>NOME LUCIANO BASTOS TOLDO</p> <p>FILIAÇÃO PAULO TOLDO</p> <p>E ELZA DE BASTOS SILVA TOLDO</p> <p>NACIONALIDADE PRESIDENTE PRUDENTE - SP DATA DE NASCIMENTO 11/MAI/1976</p> <p>DOC ORIGEM REGENTE FEIJÓ-SP TACIBA</p> <p>CC:LV.B13 /FLS.45 /N.002810</p> <p>CPF 253994378/05 PIS 12540437399</p> <p>210 Delegado Divisionário Roberto de Sá</p> <p>LEI Nº 7.116 DE 29/08/83</p>
---	--

**CÓDIGO DE CONTROLE**  
**B73F.85D1.E30D.44B6**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 12:53:06 do dia 02/07/2012 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

**Receita Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Número  
**253.994.378-05**

Nome  
**LUCIANO BASTOS TOLDO**

Nascimento  
**11/05/1976**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

POLÍCIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SERIAL 22.356.400-X DATA DE EMISSÃO 26/DEZ/97

NOME CLAUDIO MANOEL BARBOSA

FILIAÇÃO OSVALDO MANOEL BARBOSA  
E ROBERTA MARIA BARBOSA

CIDADE DATA DE NASCIMENTO  
TACIBA - SP 13/DEZ/1969

DOC. ORIGEM REGENTE FEIJO - SP  
TACIBA  
CN: TR-A021/FLS. 0143/N. 014518  
097583748789 Delegacia Regional de Polícia de Presidente Prudente

Dr. Marcelino Castro de Lima Oliveira  
LEI Nº 116 DE 29/08/81

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 929-0  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

929-0

Assinatura do Titular

CLAUDIO MANOEL BARBOSA

CARTÃO DE IDENTIDADE

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO CUMPLETON DAUNT

SECRETARIA DE POLICIA-CIVIL-QUARTO REGIM SAO PAULO

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

20-12-1.983

SERIE - B - 47

NO 091108

27.832.791




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

IVONE EDUARDO DE SOUSA

ANESTOR INACIO DE SOUSA

MARIA EDUARDO DAMASCENO DE SOUSA

TACIBA-SP

23-MAR-1.967

PI. Taciba.

ASSINATURA DO PORTADOR

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO CUMPLETON DAUNT

REGISTRO NACIONAL DE IDENTIFICACAO

096225108-22

22/03/82

IVONE EDUARDO DE SOUSA

CADASTRO DE PESSOAS FISICAS



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emtido em : 29/10/92

IVONE EDUARDO DE SOUSA

ASSINATURA

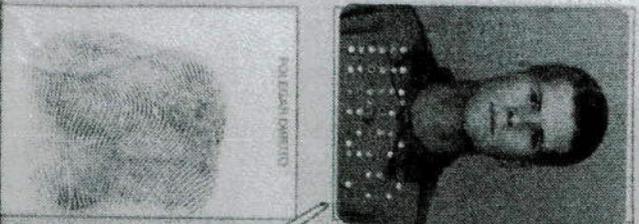
Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 929-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 33.303.647-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/DEZ/2001

NOME DUENI JOSE COCCHI DA SILVA

FILIAÇÃO CARLOS ALBERTO DA SILVA E LUIZA COCCHI GOIS DA SILVA

NACIONALIDADE PRESIDENTE PRUDENTE - DATA DE NASCIMENTO 07/NOV/1983

SP

DOC ORIGEM REGENTE FEIJO SP TACIBA

CN: LV-A022/FLS.0072/N.015433

CPF 226050558/92 PIS 12706543185

ASSINATURA DO DIRETOR

TEI N° 7116 DE 23/06/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

DUENI JOSE COCCHI DA SILVA

S  
E  
R  
P  
R  
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 28/06/00

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome DUENI JOSE COCCHI DA SILVA

Nº de Inscrição 226050558-92

Date do Nascimento 07/11/83



CARTeira DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR *Alice da Cunha Pain*



POLEGAR DIREITO

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO AICAPDO GUBERLETON DAUNT  
929-0

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 25.810.213-5 DATA DE EXPEDICAO 22/MAR/90

NOME ALICE DA CUNHA PAIM

FILIAÇÃO VIRGILIO PASCOAL DA CUNHA E MARIA DAS DORES ALVES

NATURALIDADE TACIBA - SP DATA DE NASCIMENTO 10/MAR/1947

DOC ORIGEM REGENTE FEIJO SP TACIBA 00324.87 /FLS.89 /N.001415

CPF

*Carla*  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Esta documentação é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF, validade a exigência por terceiros, salvo nas casos previstos na legislação vigente.

Assinatura  
ALICE DA CUNHA PAIM *Alice da Cunha Pain*

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

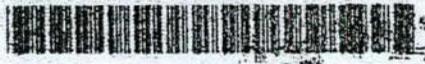
Emitido em : 29/10/93

MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Nome  
ALICE DA CUNHA PAIM

Nº de inscrição 206427068-08 Data de Nascimento 10/03/47





ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA  
VIDA E DA VERDADE  
CNPJ: 02.999.114/0001-12  
FONE: (18)3997-1128 / 99646-1604  
RUA: MANOEL HIPÓLITO S/Nº - CENTRO CEP:  
19590-000 -TACIBA - SÃO PAULO

Ofício 02/2017.

Taciba, 15 de setembro de 2017.

Conselho Comunitário, para o quadriênio 2014 a 2018

Senhora Coordenadora,

Cumprimentado cordialmente, venho mui respeitosamente e Informo à vossa senhoria, o Conselho Comunitário da **Associação a Serviço da Vida e da Verdade**, **01- VERA DE OLIVEIRA**: Nacionalidade Brasileira, maior, estado civil Separada, profissão Secretaria do lar, portadora do Registro Geral nº 28.660.302-0 - SSP/SP e do CPF nº 246.777.688-34 , residente na Rua Guilherme Pazote , nº 110, Jardim Alto Alegre, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP 19.590-000 , Representante da Associação de Moradores do Jardim Alto Alegre de Taciba; **02- MARIA FLAUSINA PEREIRA**: Nacionalidade Brasileira, maior, estado civil Solteira, profissão Professora, portadora do Registro Geral nº 11.514.022- SSP/SP e do CPF nº 017.722.418-57 , residente na Rua Leonidas Camarinha , nº 567, centro, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP 19.590-000 , Representante da Associação de Servidores Municipais de Taciba; **03- ADILSON FONSECA**: Nacionalidade Brasileira, maior, estado civil Casado, profissão Pedreiro, portador do Registro Geral nº 20.800.414.9- SSP/SP e do CPF nº 101.657.938-13 , residente na Rua José Bispo dos Santos, nº 250, Jardim Alto Alegre, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP 19.590-000 , Representante da Paróquia Imaculada Conceição de Taciba; **04- ELTON HENRIQUE DOS SANTOS**: Nacionalidade Brasileira, maior, estado civil Solteiro, profissão Agricultor, portador do Registro Geral nº 27.335.175-SSP/SP e do CPF nº 305.222.838-29, residente no Sítio santa Luzia , Bairro das Perdizes, neste município, de Taciba, Estado de São Paulo, CEP 19.590-000 , Representante da Associação de Produtores Rurais de Taciba; **05- FABRICIO JOSÉ FERNANDES**: Nacionalidade Brasileira, maior, estado civil casado, profissão Comerciante, portadora do Registro Geral nº 38.486.792-3- SSP/SP e do CPF nº 358.205.601-59 , residente na Avenida José Manoel da Silva , nº 642, Vila Nossa Senhora Aparecida , nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, CEP 19.590-000 , Representante do Comércio de Taciba; Ficam os votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**José Pereira de Oliveira**  
**José Pereira de Oliveira**  
Presidente da Associação da Vida e da Verdade.

Ilma Sr<sup>a</sup>

**Inalda Celina Madio**

Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária.

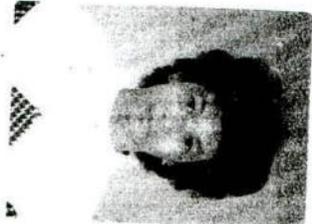
**Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.**

**Brasília/DF.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA 900-1  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



Vera de Oliveira  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 28.660.302-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/JUN/92

NOME VERA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO CELÇO DE OLIVEIRA  
E JOSEFA ALVES DA SILVA

NATURALIDADE ANHUMAS -SP DATA DE NASCIMENTO 01/DEZ/1961

DOC ORIGEM P PRUDENTE SP  
P PRUDENTE SP  
CN:LV.A230/FLS.230 /N.016798

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI N° 7.116 DE 29/08/83

MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**  
Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição  
248.777.688-90

Nome  
VERA DE OLIVEIRA

Nascimento  
01/12/1961



(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

11.514.022  
REGISTRO GERAL

SÃO PAULO 26-01-1.978

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Nº 013029

SERIE A - 64

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

MARIA FLAUSINA PEREIRA  
NOME

ANTONIO PEREIRA DA SILVA  
FILIAÇÃO

JUDITE XAVIER

TACIBA-SP  
NASCIDA A

25-ABR-1.959  
NASCIDO A

ASSINATURA DO PORTADOR

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

CASA DA MEDICA CC BR-58



# REGISTRO CIVIL E ANEXO

MUNICÍPIO DE TACIBA - SP

Ronaldo de Sousa Silva  
Oficial

## CERTIDÃO DE NASCIMENTO

### CERTIFICADO

que, às folhas 022-V, do livro A nº 016 de Registro de Nascimento, sob nº de ordem 0.052, foi lavrado o assento de MARIA FLAVIANA PEREIRA, nascida no dia vinte e cinco de abril de mil novecentos e cinquenta e nove (25/04/1959), às treze horas, em domicílio na Fazenda Aurora, em Taciba, Estado de São Paulo, de sexo feminino. Filha de ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, natural de Espinosa, Estado de Minas Gerais e de JURITIM XAVIER DA SILVA, natural de Hortolândia, Estado de São Paulo, sendo avós paternos Caetano Pereira da Silva e Sebastião Pereira e avós maternos José Xavier e Josefina Candida.

Registro lavrado no dia 18 de maio de 1959.

Observações:

o referido é verdade e sou fei.  
Taciba, 23 de outubro de 1977.

*Ronaldo de Sousa Silva*

RONALDO DE SOUSA SILVA  
Oficial Interino

"Solos pagos por verba"

Ronaldo

SERVIÇO REGISTRAL  
CIVIL E ANEXO  
Ronaldo de Sousa Silva  
ESCRIVÃO INTERINO

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

# CPF

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

**101.657.938-13**

Nome:  
**ADILSON FONSECA**

Data de Nascimento:  
**26/10/1968**



Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Edição  
Agosto/2005



www.correios.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 0929-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RILANDO GUMBLETON DAUNI

PROIBIDO PLASTIFICAR




*Adilson Fonseca*

ASSINATURA DO TITULAR

19-014514

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS CREEI & SOUZA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 20.800.412-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/JUL/2009

NOME ADILSON FONSECA

FILIAÇÃO IFANED FONSECA  
E MARIA DE LOURDES FONSECA

NATURALIDADE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP DATA DE NASCIMENTO 26/OUT/1968

DOC. ORIGEM REGENTE FEIJO SP TACIBA  
CC:LV.B11 /FLS.166 /N.002698

CPF *011.657.938-13* 41 Delegado Divisonário de Polícia BRGD.SSP.SP

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS CREEI & SOUZA

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura  
*Elton Henrique dos Santos*  
 ELTON HENRIQUE DOS SANTOS

S  
E  
R  
V  
I  
D  
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 08/05/00

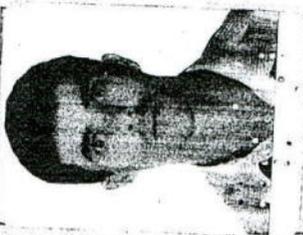
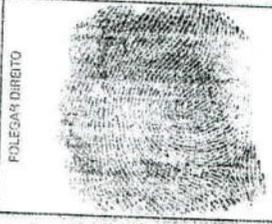
CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR  
*Elton Henrique dos Santos*

ESTADO DE SÃO PAULO  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNTT  
 929-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
 ELTON HENRIQUE DOS SANTOS

Nº de inscrição  
 305222838-29

Data do Nascimento  
 29/10/74



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 27.335.175-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/JAN/2007

NOME ELTON HENRIQUE DOS SANTOS

FILIAÇÃO ANTONIO DOS SANTOS  
 E LUIZA MANFREDINI DOS SANTOS

NATURALIDADE REGENTE FEIJÓ -SP DATA DE NASCIMENTO 29/OUT/1974

DOC. ORIGEM REGENTE FEIJO SP  
 TACIBA

CPF CN:LV1A21 XFLS-17V /N.014016

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 429...  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE LITH.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 38.486.792-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/NOV/2004

NOME FABRICIO JOSE FERNANDES

FILIAÇÃO ANTONIO FERNANDES

E MARIA APARECIDA DE PAULA FERNANDES

NATALIDADE GARÇA -SP DATA DE NASCIMENTO 27/JUN/1969

DOC ORIGEM REGENTE FEIJO SP TACIBA

CC: LV. B013/FLS. 020V/N. 002785

CPF 358205601/59 PIS 12233742461

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7 116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE LITH.

D.H.



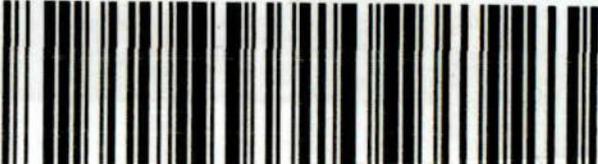
FC060326

  AR  
 MP

**PAC**

PESO (kg)

PB 57937159 6 BR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA-CGRC**  
**ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, SALA 307, ANEXO OESTE**  
**70.044-900 BRASÍLIA- DF**

**JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA  
ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE  
RUA MANOEL HIPÓLITO, S/N - CENTRO.  
CEP 19590-000      TACIBA / SP**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** ASSOCIACAO A SERVICO DA VIDA E DA VERDADE

**CNPJ:** 02.999.114/0001-12

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 17:28:49 do dia 20/03/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 19/04/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir

Voltar

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.999.114/0001-12</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/08/1998</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO A SERVICO DA VIDA E DA VERDADE</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>PC PADRE FELIX</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>19.590-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TACIBA</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(018) 2471-176</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/12/2004</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/03/2018** às **17:33:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



CAIXA Para você para todos os brasileiros

A CAIXA REDE DE ATENDIMENTO OUVIDORIA DOWNL

ACESSE SUA C

Produtos e Serviços

[Ajuda](#)

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#)

## :: Situação de Regularidade do Empregador

**Inscrição (CNPJ ou CEI):** 02999114/0001-12

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das **Agências da CAIXA** munido dos documentos de constituição da empresa.

**VOLTAR**

[Dúvidas mais Frequentes](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO A SERVICO DA VIDA E DA VERDADE (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.999.114/0001-12  
Certidão nº: 149480688/2018  
Expedição: 04/05/2018, às 09:25:45  
Validade: 30/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO A SERVICO DA VIDA E DA VERDADE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.999.114/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

53000.006047/2014-57

ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE (CNPJ: 02.999.114/0001-12)  
TACIBA/SP1) Requerimento: Pg. 2 SEI (0061586) - Na pg. 6 SEI (0362618) há Requerimento postado em 30/01/2015 (pg. 34) assinado pelo presidente eleito em 28/03/2014 José Pereira de Oliveira  
Data apresentação: 07/02/2014Endereço de correspondência:  
Rua Manoel Hipólito, s/n, Centro  
19590-000 / Taciba - SPDados da Outorga  
Processo Outorga: 53830.000731/1999  
Portaria Autorização: nº 575, publicada no DOU de 24/04/2002  
Decreto Legislativo: nº 144, publicado no DOU de 03/02/2004

2) Ata de Eleição da Diretoria: Pg. 66 a 71 SEI (2260710) - 01250.060184/2017-34

Tempo do mandato: 4 anos - Período: 05/07/2017 a 28/03/2018

Ⓢ Pendência: # Ata vencida #

Localização do registro: Pg. 71

Obs. importante: # Trata se de substituição de diretores eleitos em 28/03/2014. #

Cargo	Nome do Diretor	CPF	Nasc.	Pg. Doc.
Presidente	👤 JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA	089.664.238-09	11/11/1967	Pg. 72 SEI (2260710) - 01250.060184/2017-34
Secretário Geral	👤 MARIA LUIZA ZORZETI SMERDELL TOFANELI	263.447.028-26	04/07/1976	Pg. 73 SEI (2260710) - 01250.060184/2017-34
Tesoureiro	👤 JOSÉ REINALDO DE SOUZA LIMA	097.461.388-63	20/09/1970	Pg. 74 SEI (2260710) - 01250.060184/2017-34
Diretor Cultural	👤 MARCOS APARECIDO SOBRAL CORREA	383.548.048-01	27/10/1988	Pg. 75 SEI (2260710) - 01250.060184/2017-34
Diretor de Patrimônio	👤 ALICE DA CUNHA PAIN	206.427.068-08	10/03/1947	Pg. 76 SEI (2260710) - 01250.060184/2017-34
Diretor de Operações	👤 VAGO (NÃO TEM ATRIBUIÇÃO NO ESTATUTO)	# (n/c) #	# (n/c) #	# (n/c) #

3) Estatuto Social: Pgs. 90 a 100 SEI (2260710) - 01250.060184/2017-34 - 08/03/2017

3.1) Comprovante do registro do Estatuto no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas: Pg. 100

3.2) Indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: Art. 2º

3.3) Garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES):

Ⓢ Pendência: # Requisito não atendido #

3.4) Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): Art. 4º "b" - Tomar parte nas Assembleias Gerais

3.5) Garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votados para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): Art. 4º "a"

3.6) Especificação do órgão administrativo da entidade: Art. 8º

3.7) Especificação do Conselho Comunitário: Art. 14º a 15º

3.8) Cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições: Art. 17 a 23

3.9) Tempo de mandato dos membros da diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual é vedada a permanência dos mesmos dirigentes mesmo que em cargos diversos: Art. 9º - 4 anos, uma recondução

3.10) Texto estatutário deve conter, em conformidade com o art. 54 do Código Civil: I - a denominação, os fins e a sede da associação; II - os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados; III - os direitos e deveres dos associados; IV - as fontes de recursos para sua manutenção; V - o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos; VI - as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução; e VII - a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas. (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): I - OK: art. 1º; II - OK: art. 3º e 3º, § único; III - OK: art. 4º; IV - OK: art. 26º; V - OK: art. 7º; VI - OK: art. 7º, IV e VII; VII - OK: art. 8º e art. 7º, VII.

3.11) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto (art. 57 do Código Civil) (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): Art. 3º, parágrafo único

3.12) Competências privativas da Assembleia Geral, a saber: (Art. 59 do CC) I - destituição dos administradores; II - alteração do estatuto; III - o quórum para as deliberações relativas a esses assuntos e os critérios de eleição dos administradores. (Art. 60 do CC) A garantia do direito de convocação dos órgãos deliberativos a 1/5 (um quinto) dos associados. (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): I - OK: art. 7º, II - OK: art. 7º, IV; III - OK: art. 7º § 3º, art. 9º, art. 7º, § 2º.

3.13) Observância aos arts. 66 e 67 do Código Civil, quanto à alteração do estatuto: I - deliberação por 2/3 dos componentes para gerir e representar a fundação; II - a alteração não deve contrariar ou desvirtuar o fim da fundação; III - a alteração deve ser aprovada pelo órgão do Ministério Público do Estado onde a fundação estiver situada (APENAS PARA FUNDAÇÕES): Não se aplica

3.14) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio (arts. 61 e 69 do Código Civil - ASSOCIAÇÕES e FUNDAÇÕES, respectivamente): Art. 7º, VI, arts. 29º e parágrafos.

3.15) O estatuto social não poderá conter cláusula de que a entidade, por qualquer meio, realiza ou realizará proselitismo e deverá observar as finalidades e princípios dispostos, respectivamente, nos arts. 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998: OK

4) Requerimento e respectivas declarações (Anexo V) assinados por todos os dirigentes:

Ⓢ Pendência: # Requisito não atendido #

5) Prova de maioridade, nacionalidade e o comprovante de inscrição do CPF de todos os dirigentes: Pgs. 72 a 76 SEI (2260710) - 01250.060184/2017-34

6) Último relatório do Conselho Comunitário, observado o disposto no art. 116: Pgs. 2 a 4 SEI (0362618) - 53900.006298/2015-79

Ⓢ Pendência: # De acordo com a nova Portaria, deve ser apresentada a grade de programação da emissora, bem como os comprovantes de inscrição no CNPJ das entidades participantes. #

7) Declaração de conformidade das instalações e equipamentos: Pg. 6 SEI (0061586) - Pg. 7 SEI (0362618) - 53900.006298/2015-79

8) Comprovante de Inscrição no CNPJ: SEI (2769294)

9) Certidão Negativa de Débitos da Anatel (SIGEC): SEI (2769292)

10) Certidão que comprove a regularidade da entidade com o FGTS:

Ⓢ Pendência: # Requisito não atendido #

11) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal:

Ⓢ Pendência: # Requisito não atendido #

12) Certidão negativa de débitos perante à Justiça do Trabalho: SEI (2943683)

13) Isenção da entidade e de seus diretores quanto ao estabelecimento ou manutenção de vínculos proibidos: OK

**14) Conclusão da Análise:**

Exigências:

1. Novo requerimento com assinatura todos os dirigentes
2. Ata eleição diretoria (mandato venceu em 28/03/2018)
3. Relatório Conselho Comunitário
4. Certidões (entidade): FGTS e Tributos federais/Dívida Ativa União

Será emitida NT de acatamento dos esclarecimentos prestados diante das Notas Técnicas nºs: 12486/2017 e 17280/2017 de NÃO RENOVAÇÃO, encaminhadas pelos Ofícios: 24676/2017 e 33759/2017 para manifestação.

**NOTA TÉCNICA Nº 10178/2018/SEI-MCTIC**

Processo de Renovação nº: **53000.006047/2014-57.**

**Assunto: INDEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DA OUTORGA. RECONSIDERAÇÃO.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. O processo se trata da renovação da outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária deferida à **Associação A Serviço da Vida e da Verdade**, na localidade de **Taciba**, estado de **São Paulo**.

**ANÁLISE**

2. Por meio das Notas Técnicas nºs: 12486/2017/SEI-MCTIC (evento SEI 1939100) e 17280/2017/SEI-MCTIC (evento SEI 2085656), sugeriu-se o indeferimento da renovação da outorga em razão dos seguintes fatos e fundamentos:

I. O secretário geral **José Aparecido Ribeiro** é secretário de finanças do **PSB** e o diretor de patrimônio **Idval Ferreira da Silva** é tesoureiro do **DEM**, o que configura vínculo político, de acordo com o art. 25, § 2º, I, "b" da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, conforme Certidões emitidas pela Justiça Eleitoral.

II. O endereço da entidade (SEI 2088808) corresponde ao da Paróquia Nossa Senhora da Imaculada Conceição de Taciba (SEI 0338115), além de que, segundo textos das atas apresentadas, as assembleias de 08 de abril de 2010 (SEI 0061586, pg. 20) e 28 de março de 2014 (SEI 0362618, pg. 15) foram realizadas no salão paroquial, conforme Nota Técnica nº 1075/2015, item 3, I (SEI 0329300), encaminhada pelo Ofício nº 2017/2015 (SEI 0338667). Tal situação está descrita no art. 25 § 2º, "IV" da Portaria 4334/2015/SEI-MC: "*Considera-se vinculada, em infração ao art. 11 da Lei 9.612, de 1998, a entidade que, enquanto perdurar a relação jurídica com o Ministério das Comunicações, se enquadre no descrito no art. 7º, inciso III: "quando a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de entidade religiosa, de partido político ou outra emissora comercial ou comunitária"*.

3. Por causa disso, concedeu-se o prazo de 30 dias para que a Radiodifusora interpusesse recurso administrativo.

4. O Ofício nº 24676/2017/SEI-MCTIC, que encaminhou a Nota Técnica nº 12486/2017/SEI-MCTIC foi recebido em 30/06/2017, conforme Aviso de

Recebimento (AR) evento SEI (2036968). O Ofício nº 33759/2017/SEI-MCTIC, que encaminhou a Nota Técnica nº 17280//2017/SEI-MCTIC foi recebido em 29/08/2017, conforme AR, evento SEI (2196017).

5. Em resposta, a Associação postou, **tempestivamente**, em 21/07/2017 (pg. 15), o documento evento (SEI 2088568) e em 15/09/2017 (pg. 130) evento SEI 2260710) no qual alegou o seguinte:

I. Apresentou ata de Assembléia Geral Extraordinária de 05/07/2017 (SEI 2088568, pgs. 2 a 7), substituindo o secretário geral José Aparecido Ribeiro por Maria Luiza Zorzetti Smerdel Tofaneli e o diretor de patrimônio Idval Ferreira da Silva por Alice Cunha Paim, anexando os devidos documentos dos novos dirigentes (pgs. 8, 9 e 13);

II. No momento da sua constituição, a entidade estava localizada na Praça Padre Felix, s/nº e hoje se encontra instalada na Rua Manoel Hipólito s/nº. "*no outro lado da rua*", cujo terreno foi doado pela Prefeitura Municipal (pgs. 33 a 35), tendo apresentado pedido de mudança de endereço em 27/05/2010, conforme protocolo nº 53000.027353/2010-01 (SEI 2260710, pg. 7). As Assembleias de 08/04/2010 e 28/03/2014 foram realizadas no Salão Paroquial (ao lado da sede da entidade) por se tratar de eleições da diretoria e envolvendo muitas pessoas, o espaço diminuto da sede não comportaria evento de tamanha relevância, não só para a entidade, mas também para toda a comunidade. As demais reuniões da diretoria foram realizadas na sede.

6. Os argumentos apresentados merecem as seguintes considerações:

I. Com o advento da Portaria nº 1909/2018, foi concedida uma **única oportunidade** para saneamento de vínculo, conforme art. 7º, II, nos termos do inciso III do art. 7º. Com a substituição dos dois dirigentes: José Aparecido Ribeiro e Idval Ferreira da Silva foi saneada a irregularidade apontada acima.

II. A mudança de endereço alegada pela entidade se referia a mudança de **local do estúdio** somente, permanecendo inalterado, o local da sede e do sistema irradiante. Não foi deferida a mudança por não apresentar projeto técnico. Em consulta junto à Anatel e ao CNPJ o endereço continua o mesmo, Praça Padre Felix s/nº - Centro. A portaria 1909/2018 revogou a situação de vínculo caracterizado pela localização da entidade no mesmo local de entidade religiosa, sanando assim, também esta irregularidade.

7. Assim, uma vez que não mais subsiste o motivo do indeferimento da renovação da outorga, será retomada a análise do Processo.

---

## CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão

Comunitária, pelas razões enumeradas nesta Nota Técnica, opina pela retomada da análise processual a fim de verificar a viabilidade do deferimento da renovação.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 08/05/2018, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/05/2018, às 09:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2946494** e o código CRC **B2DAF71B**.

## Minutas e Anexos

Referência: Processo nº 53000.006047/2014-57

SEI nº 2946494

**ANEXO 5**  
**MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE							
Razão Social:							
Nome Fantasia:				CNPJ:			
Endereço de Sede:							
Município:				UF:		CEP:	
Nome do representante legal:							
Endereço eletrônico ( <i>e-mail</i> ):							
Endereço de Correspondência:							
Município:				UF:		CEP:	
LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE							
Endereço:							
Município:				UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	° (N/S)	‘	“			
	Longitude:	° W	‘	“			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

**ATENÇÃO:**

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.

**NOTA TÉCNICA Nº 10304/2018/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53000.006047/2014-57.**

Assunto: **CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS. EXIGÊNCIA 1 (UM)**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. **A Associação A Serviço da Vida e da Verdade**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Taciba**, estado de **São Paulo**, apresentou resposta às exigências, em atendimento às Nota Técnicas nºs 12486/2017/SEI-MCTIC e 17280/2017/SEI-MCTIC.

**ANÁLISE**

2. Após análise do Processo, **e considerando-se o art. 6º, inciso III da Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 9/4/2018, que alterou a Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015**, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de <b>indeferimento</b> .			
	<b>Dispositivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Análise</b>
	Art. 130, § 1º, inciso I	Requerimento de renovação.	O Requerimento de renovação deve conter todas as declarações constantes do modelo (Anexo 5 da Portaria) e deve ser assinado por <b>todos</b> os dirigentes.
	Art. 130, § 1º, inciso III	Ata de eleição.	A Ata de eleição da diretoria encaminhada está <u>vencida</u> desde <b>28/03/2018</b> . Assim, para prosseguimento do Processo, é necessário que a Radiodifusora encaminhe a Ata correspondente à diretoria em exercício.  <b>Observação:</b> o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.
			A Entidade deverá enviar documento que demonstre q u e <b>todos</b> os diretores eleitos são brasileiros natos

<p>Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909, publicada no DOU de 9/4/2018.</p>	<p>Art. 130, § 1º, inciso IV</p>	<p>Comprovante de maioridade/nacionalidade.</p>	<p>ou brasileiros naturalizados há mais de 10 anos, bem como que são maiores de 18 anos.</p> <p><b>Observação:</b> serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p> <p><b>Não</b> serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).</p>
	<p>Art. 130, § 1º, inciso IV</p>	<p>CPF dos dirigentes.</p>	<p>A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF dos membros da Diretoria.</p>
	<p>Art. 130, § 1º, inciso V</p>	<p>Último relatório do Conselho Comunitário.</p>	<p>A entidade deverá encaminhar relatório elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a grade de programação e a avaliação dos programas veiculados, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme previsão do art. 116 da Portaria.</p> <p><b>Observação:</b> o relatório deverá contar com a assinatura de todos os conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), e estar acompanhado da <b>grade de programação da emissora</b>, bem como das cópias dos <b>comprovantes de inscrição no CNPJ</b> de cada uma das entidades que compõem o Conselho.</p>
	<p>Art. 130, § 6º, inciso III</p>	<p>CNPJ válido e atual.</p>	<p>Verificou-se que o endereço diverge do estatuto social e demais documentos da entidade. Por essa razão, solicita-se que se regularize o documento com o endereço correto.</p>
		<p>Prova de regularidade da</p>	<p>Após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão de comprovação de</p>

	Art. 130, § 6º, inciso V	Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.
	Art. 130, § 6º, inciso VI	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.	Após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.

3. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

3.1 É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 7º, inciso III da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade.

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva**. Em outras palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da diretoria exerça(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerça(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o impedimento, independentemente de se afirmar que o dirigente nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve, ao realizar eleições da diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não estejam enquadrados e nem se enquadrem, durante todo o período do mandato, nas hipóteses de vínculo previstas no art. 7º, inciso III.

## CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta)

dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 08/05/2018, às 09:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/05/2018, às 09:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2950237** e o código CRC **5D1A9B7D**.

## Minutas e Anexos:

Anexo I - SEI (2951977) - Anexo 5 da Portaria 1909/2018/SEI-MCTIC

**Referência:** Processo nº 53000.006047/2014-57

SEI nº 2950237



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Esplanada dos Ministérios - Bloco R,  
CEP 70044-900 - Bairro Zona Cívico-Administrativa  
Brasília - DF, (61) 2027-6000

Ofício nº 18136/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE (CNPJ nº 02.999.114/0001-12)

Rua Manoel Hipólito, s/nº - Centro  
CEP 19590-000 / Taciba - SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.006047/2014-57.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópias das **NOTAS TÉCNICAS NºS: 10178/2018/SEI-MCTIC e 10304/2018/SEI-MCTIC**, que tratam de análises do processo em referência.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que essa Entidade se manifeste sobre o assunto e/ou apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento da renovação da outorga**, nos termos do art. 132 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

3. Ressalto que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de **caso fortuito ou força maior devidamente comprovados** e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

4. Além disso, solicito que o endereço de correspondência esteja sempre atualizado neste Ministério.

5. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: [http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html).

6. Por fim, esclareço que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,  
**Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/05/2018, às  
09:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº  
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**2952120** e o código CRC **AF7B32B7**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício  
nº 18136/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.006047/2014-57 - Nº SEI: 2952120

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 18136/2018/SEI-MCTIC, 15/05/2018

53000.006047/2014-57

ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE

Rua Manoel Hipólito, s/nº - Centre

19590-000 Taciba / SP

UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRACIONCARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

08/06/18

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO  
SIGNATURE DE L'AGENT

EDSON LUIZ DA SILVA

Agente de Correios

Matricula: 81143281

AC TACIBA

08 JUN 2018

TACIBA-DRISPI

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

(CÓDIGO)

JT 23467563 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

04 JUN 2018

: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal  
 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.  
 Secretaria de Radiodifusão  
 Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.  
 70.044-900 Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

BRASIL  
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--

## SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

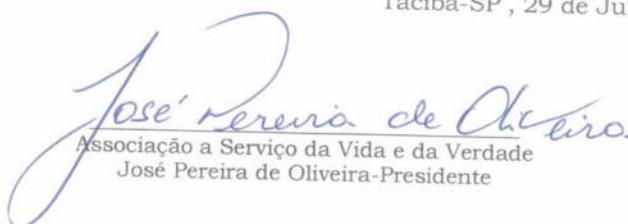
Qualificação da Entidade Requerente		
Razão Social: <b>Associação a Serviço da Vida e da Verdade</b>		
CNPJ: <b>02.999.114/0001-12</b>		
Cidade: <b>Taciba</b>	UF: <b>SP</b>	
Endereço eletrônico (e-mail): <b>zepereirajpvideo@hotmail.com</b>		
Nome do representante legal: <b>José Pereira de Oliveira</b>		
RG: <b>19.632.301</b>	Órgão emissor: <b>SSP/SP</b>	CPF: <b>089.664.238-09</b>

Processo nº. **53.000.006.047/2014-57**

Excelentíssimo Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

A entidade acima qualificada, que figura no processo em epígrafe como requerente de um pedido de **Renovação da Outorga** para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 136-C da Portaria 1909/2018, solicitar **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** para que seja possível responder pedido de documentos/esclarecimentos feitos pelo Ministério das Comunicações, uma vez que depende do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da cidade de Regente Feijó-SP, para o cumprimento de grande parte das exigência.

Taciba-SP , 29 de Junho de 2018

  
 Associação a Serviço da Vida e da Verdade  
 José Pereira de Oliveira-Presidente

Endereço de correspondência: <b>Av. Manoel Hipólito s/n.º</b>	
Bairro: <b>Centro</b>	CEP: <b>19.590-000</b>
Cidade: <b>Taciba</b>	UF: <b>SP</b>

**ATENÇÃO:**

- O artigo 136-C da Portaria 1909/2018 permite que o pedido de dilação do prazo para responder solicitação feita pelo Ministério das Comunicações seja prorrogado por **uma única vez** desde que por motivo de caso fortuito ou de força maior.
- O prazo para interposição de recurso administrativo é improrrogável (art. 46, §3º, Norma 1/2015).

## SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

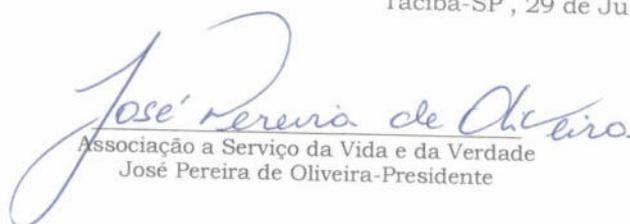
Qualificação da Entidade Requerente		
Razão Social: <b>Associação a Serviço da Vida e da Verdade</b>		
CNPJ: <b>02.999.114/0001-12</b>		
Cidade: <b>Taciba</b>	UF: <b>SP</b>	
Endereço eletrônico (e-mail): <b>zepereirajpvideo@hotmail.com</b>		
Nome do representante legal: <b>José Pereira de Oliveira</b>		
RG: <b>19.632.301</b>	Órgão emissor: <b>SSP/SP</b>	CPF: <b>089.664.238-09</b>

Processo nº. **53.000.006.047/2014-57**

Excelentíssimo Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

A entidade acima qualificada, que figura no processo em epígrafe como requerente de um pedido de **Renovação da Outorga** para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 136-C da Portaria 1909/2018, solicitar **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** para que seja possível responder pedido de documentos/esclarecimentos feitos pelo Ministério das Comunicações, uma vez que depende do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da cidade de Regente Feijó-SP, para o cumprimento de grande parte das exigência.

Taciba-SP , 29 de Junho de 2018

  
 Associação a Serviço da Vida e da Verdade  
 José Pereira de Oliveira-Presidente

Endereço de correspondência: <b>Av. Manoel Hipólito s/n.º</b>	
Bairro: <b>Centro</b>	CEP: <b>19.590-000</b>
Cidade: <b>Taciba</b>	UF: <b>SP</b>

**ATENÇÃO:**

- O artigo 136-C da Portaria 1909/2018 permite que o pedido de dilação do prazo para responder solicitação feita pelo Ministério das Comunicações seja prorrogado por **uma única vez** desde que por motivo de caso fortuito ou de força maior.
- O prazo para interposição de recurso administrativo é improrrogável (art. 46, §3º, Norma 1/2015).

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.999.114/0001-12</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>10/08/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO A SERVICO DA VIDA E DA VERDADE</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RADIO NOVA TACIBA 98,7 FM</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R MANOEL HIPOLITO</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP <b>19.590-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TACIBA</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(18) 9744-2224</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/12/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/02/2019** às **15:09:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSOCIACAO A SERVICO DA VIDA E DA VERDADE

**CNPJ:** 02.999.114/0001-12

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:11:32 do dia 26/02/2019 (hora e data de Brasília).

Válida até 28/03/2019.

Certidão expedida gratuitamente.

IMPRIMIR

VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02999114/0001-12  
**Razão Social:** ASSOCIACAO A SERVICO DA VIDA E DA VERDADE  
**Endereço:** RUA MANOEL HIPOLITO SN / CENTRO / TACIBA / SP / 19590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/02/2019 a 12/03/2019

**Certificação Número:** 2019021103223406496020

Informação obtida em 26/02/2019, às 15:02:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO A SERVICO DA VIDA E DA VERDADE**  
**CNPJ: 02.999.114/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:04:27 do dia 26/02/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/08/2019.

Código de controle da certidão: **5754.7A7B.3817.D995**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Data de Envio:**

28/02/2019 14:17:05

**De:**

MCTIC/Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária <cgrc.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

lilian.misquita@mctic.gov.br

leandro.lima@mctic.gov.br

**Assunto:**

Informação sobre entidade RadCom que pleiteia renovação de outorga - processo nº 53000.006047/2014-57

**Mensagem:**

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE - CNPJ: 02.999.114/0001-12, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Taciba / SP (processo nº 53000.006047/2014-57), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO A SERVICO DA VIDA E DA VERDADE

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.999.114/0001-12

Certidão nº: 168393347/2019

Expedição: 26/02/2019, às 15:06:06

Validade: 24/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO A SERVICO DA VIDA E DA VERDADE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.999.114/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Zimbra

tereza.okubaru@mctic.gov.br

---

**Re: Informação sobre entidade RadCom que pleiteia renovação de outorga - processo nº 53000.006047/2014-57**

---

**De :** cgrc sei <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Sex, 01 de mar de 2019 09:46

**Assunto :** Re: Informação sobre entidade RadCom que pleiteia renovação de outorga - processo nº 53000.006047/2014-57**Para :** Tereza Kioko Taira Okubaru <tereza.okubaru@mctic.gov.br>

Tereza,

Segue resposta da CGFI.

Att.,

Natália

----- Mensagem original -----

De: "Lilian Magalhaes de Misquita Vieira"

&lt;lilian.misquita@mctic.gov.br&gt;

Para: "MCTIC/Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária"

&lt;cgrc.sei@mctic.gov.br&gt;

Enviadas: Quinta-feira, 28 de fevereiro de 2019 19:09:00

Assunto: Re: Informação sobre entidade RadCom que pleiteia renovação de outorga - processo nº 53000.006047/2014-57

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Em atenção ao e-mail, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Registros de PAIs ativos:

53900.048970/2015

- Em trâmite;
- Processo em fase de apuração de possível irregularidade.

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD em anexo):

53000.0025852/2010

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Portaria nº 394, de 14/09/2010, publicada no D.O.U de 28/12/2010 - MULTA;

- Irregularidade apurada: Art. 40, incisos XV e XIX do Decreto 2.615/98.
- Infração: (data de ocorrência: 28/04/2010).

\* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

----- Mensagem original -----

De: MCTIC/Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
<cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para: lilian misquita <lilian.misquita@mctic.gov.br>, leandro lima  
<leandro.lima@mctic.gov.br>

Enviadas: Thu, 28 Feb 2019 14:17:06 -0300 (BRT)

Assunto: Informação sobre entidade RadCom que pleiteia renovação  
de outorga - processo nº 53000.006047/2014-57

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE - CNPJ: 02.999.114/0001-12, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Taciba / SP (processo nº 53000.006047/2014-57), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

--

Lilian Magalhães de Misquita Vieira SEDEG/CGFI/DECEF/SERAD-  
MCTIC Ramal: 6811

---

**Data de Envio:**

11/06/2019 11:03:27

**De:**

MCTIC/Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária <cgrc.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

viviane.domingues@mctic.gov.br  
natalia.froemming@mctic.gov.br

**Assunto:**

Informação sobre entidade comunitária que pleiteia Renovação de Outorga

**Mensagem:**

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE - CNPJ: 02.999.114/0001-12, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Taciba / SP (processo nº 53000.006047/2014-57), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.006047/2014-57**

Entidade: **Associação A Serviço da Vida e da Verdade.**

Assunto: **Pesquisa de Processos de Apuração de Infração.**

1. Da pesquisa ao banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração e ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, verificou-se que consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s):

<b>Situação</b>	<b>Nº do Processo</b>	<b>Dispositivo violado</b>	<b>Sanção Aplicada</b>	<b>Data da Infração</b>	<b>Trânsito em Julgado da Decisão Condenatória</b>
Concluído	53000.025852/2010	Art.40. XV e XIX, Art. 18 c/c 21, inciso IV do Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998 e item 19.3 da Norma 01/2004.	Multa	-	28/12/2010
Ativo	53900.048970/2015	Art.40, inciso XII, XV, XVII e XXIX do Decreto nº 2.615/98.	-	22/10/2015 e 23/10/2015	-

2. Portanto, uma vez que não fora aplicada a pena de revogação da autorização, não há óbice para prosseguimento do processo de renovação da outorga.



BOA TARDE

Tereza Kioko Taira Okubaru  
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | internet | tela | menu ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

### Identificação do Pedido RADCOM

**UF:** SP  
**Município:** Taciba  
**Canal:** 254  
**Fase:** 3

**Distrito:** Taciba  
**Sub Distrito:**  
**Local Especifico:**

### Dados da Entidade

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE  
**Nome Fantasia:**  
**Logradouro:** PRACA PE. FELIX, S/N  
**Telefone:** Não Informado  
**Situação:** Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

**CNPJ:** 02.999.114/0001-12  
**Bairro:** CENTRO  
**Número:** .  
**Fax:** Não Informado

### ☐ Dados da Outorga

#### Dados da Entidade

**CNPJ:**

**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE  
**Tipo de Usuário:** Integral

#### Endereço Sede

**País:** Brasil  
**Número do CEP:** 19590000  
**Número:** .  
**Município:** Taciba  
**Telefone:**

**Logradouro:** PRACA PE. FELIX, S/N  
**Complemento:**  
**Distrito:** Taciba

**Bairro:** CENTRO  
**SubDistrito:**  
**Fax:**

**Estado:** SP

#### Endereço de Correspondência

**País:**  
**Número do CEP:**  
**Número:**  
**Município:**

**Logradouro:**  
**Complemento:**  
**Distrito:**

**Bairro:**  
**SubDistrito:**  
**Estado:**

**Telefone:**   **Fax:**   **E-mail:**

#### Dados da Outorga

**Data Publicação Contrato/Convênio:**  **Data Limite Instalação:**

**Número do Processo:**  **Fistel:** 50012128988

**Caixa:**  **Sequência:**

### ☐ Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	- Selecione -	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	24/04/2002	Autoriza Executar Serviço	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	- Selecione -	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	24/10/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	- Selecione -	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	03/02/2004	Deliber. do C. Nacional	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	- Selecione -	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	16/09/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	- Selecione -	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	28/12/2010	Multa	Jur.

**Característica da Estação Instalada**

**Dados do Licenciamento**

 [Tela Inicial](#)  [Imprimir](#)

**Número de Fistel.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.999.114/0001-12</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/08/1998</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO A SERVICO DA VIDA E DA VERDADE</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RADIO NOVA TACIBA 98,7 FM</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>
--

LOGRADOURO <b>R MANOEL HIPOLITO</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
--	---------------	-------------

CEP <b>19.590-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TACIBA</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(18) 9744-2224</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/12/2004</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/06/2019** às **14:08:21** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSOCIACAO A SERVICO DA VIDA E DA VERDADE

**CNPJ:** 02.999.114/0001-12

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:13:24 do dia 12/06/2019 (hora e data de Brasília).

Válida até 12/07/2019.

Certidão expedida gratuitamente.



Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 02.999.114/0001-12  
**Razão Social:** ASSOCIACAO A SERVICO DA VIDA E DA VERDADE  
**Endereço:** RUA MANOEL HIPOLITO / SN / CENTRO TACIBA - SP

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/06/2019 a 05/07/2019

**Certificação Número:** 2019060604364651237263

Informação obtida em 12/06/2019 14:17:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO A SERVICO DA VIDA E DA VERDADE**  
**CNPJ: 02.999.114/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:19:14 do dia 12/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/12/2019.

Código de controle da certidão: **DE57.4A03.76E4.5DBC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO A SERVICO DA VIDA E DA VERDADE

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.999.114/0001-12

Certidão nº: 174008596/2019

Expedição: 12/06/2019, às 14:20:26

Validade: 08/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO A SERVICO DA VIDA E DA VERDADE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.999.114/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**53000.006047/2014-57**

ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE (CNPJ: 02.999.114/0001-12)

TACIBA/SP

**1) Requerimento:** Pg. 2 SEI (0061586) - Na pg. 6 SEI (0362618)-53900.006298/2015-79 há Requerimento postado em 30/01/2015 (pg. 34) assinado pelo presidente eleito em 28/03/2014 José Pereira de Oliveira

Data apresentação: 07/02/2014

Endereço de correspondência:

Rua Manoel Hipólito s/nº - Centro  
CEP 19590-000 / Taciba - SP

Dados da Outorga

Processo Outorga: 53830.000731/1999

Portaria Autorização: nº 575, publicada no DOU de 24/04/2002

Decreto Legislativo: nº 144, publicado no DOU de 03/02/2004

**2) Ata de Eleição da Diretoria:** Pgs. 6 a 8 SEI (3146115) - 01250.039116/2018-97

Tempo do mandato: 4 anos - Período: 19/04/2018 a 19/04/2022

Localização do registro: Pg. 8

Cargo	Nome do Diretor	Nasc.	CPF	RG	Filiação	Título Eleitoral	Documentos
Presidente	 JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA	11/11/1967	089.664.238-09	19.632.301	Manoel Pereira de Oliveira e Sebastiana Cardoso de Oliveira	056894390124	Pg. 9 SEI (3146115) - 01250.039116/2018-97
Secretario Geral	 MARIA LUIZA ZORZETI SMERDELL TOFANELI	04/07/1976	263.447.028-26	26.658.515-2	Ourival Smerdell e Vera Lucia Zorzeti Smerdell	182018690159	Pg. 10 SEI (3146115) - 01250.039116/2018-97
Tesoureira	 ELISANGELA APARECIDA DE LIMA BARBOSA	20/09/1970	323.805.258-62	42.243.509-0	Moises Alves de Lima e Maria Aparecida Marcelino de Lima	182013640124	Pg. 11 SEI (3146115) - 01250.039116/2018-97
Diretor Cultural	 CLAUDIO MANOEL BARBOSA	13/12/1969	097.583.748-69	22.356.400-X	Oswaldo Manoel Barbosa e Roberta Maria Barbosa	1649260001	Pg. 12 SEI (3146115) - 01250.039116/2018-97
Diretor de Patrimônio	 ALICE DA CUNHA PAIN	10/03/1947	206.427.068-08	25.810.213-5	Virgilio Pascoal da Cunha e Maria das Dores Alves	056887180132	Pg. 13 SEI (3146115) - 01250.039116/2018-97
Diretor de Operações	 VAGO	# (n/c) #	# (n/c) #	# (n/c) #	# (n/c) #	# (n/c) #	# (n/c) #

**3) Estatuto Social:** Pgs. 90 a 100 SEI (2260710) - 01250.060184/2017-34 - 08/03/2017

<b>3.1)</b> Comprovante do registro do Estatuto no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas:	Pg. 100
<b>3.2)</b> Indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão:	Art. 2º
<b>3.3)</b> Garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES):	Art. 3º e 5º
<b>3.4)</b> Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES):	Art. 4º "b"
<b>3.5)</b> Garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votados para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES):	Art. 4º "a"
<b>3.6)</b> Especificação do órgão administrativo da entidade:	Art. 8º
<b>3.7)</b> Especificação do Conselho Comunitário:	Art. 14º a 15º
<b>3.8)</b> Cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições:	Art. 17 a 23
<b>3.9)</b> Tempo de mandato dos membros da diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual é vedada a permanência dos mesmos dirigentes mesmo que em cargos diversos:	Art. 9º - 4 anos, uma recondução

<p><b>3.10)</b> Texto estatutário deve conter, em conformidade com o art. 54 do Código Civil: I - a denominação, os fins e a sede da associação; II - os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados; III - os direitos e deveres dos associados; IV - as fontes de recursos para sua manutenção; V - o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos; VI - as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução; e VII - a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas. (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES):</p>	<p>I - OK: art. 1º; II - OK: art. 3º e 3º, § único; III - OK: art. 4º; IV - OK: art. 26º; V - OK: art. 7º; VI - OK: art. 7º, IV e VII; VII - OK: art. 8º e art. 7º, VII.</p>
<p><b>3.11)</b> Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto (art. 57 do Código Civil) (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES):</p>	<p>Art. 3º, parágrafo único</p>
<p><b>3.12)</b> Competências privativas da Assembleia Geral, a saber: (Art. 59 do CC) I - destituição dos administradores; II - alteração do estatuto; III - o quórum para as deliberações relativas a esses assuntos e os critérios de eleição dos administradores. (Art. 60 do CC) A garantia do direito de convocação dos órgãos deliberativos a 1/5 (um quinto) dos associados. (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES):</p>	<p>I - OK: art. 7º, II; II - OK: art. 7º, IV; III - OK: art. 7º § 3º, art. 9º, art. 7º, § 2º.</p>
<p><b>3.13)</b> Observância aos arts. 66 e 67 do Código Civil, quanto à alteração do estatuto: I - deliberação por 2/3 dos componentes para gerir e representar a fundação; II - a alteração não deve contrariar ou desvirtuar o fim da fundação; III - a alteração deve ser aprovada pelo órgão do Ministério Público do Estado onde a fundação estiver situada (APENAS PARA FUNDAÇÕES):</p>	<p>Não se aplica</p>
<p><b>3.14)</b> Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio (arts. 61 e 69 do Código Civil - ASSOCIAÇÕES e FUNDAÇÕES, respectivamente):</p>	<p>Art. 7º, VI, arts. 29º e parágrafos.</p>
<p><b>3.15)</b> O estatuto social não poderá conter cláusula de que a entidade, por qualquer meio, realiza ou realizará proselitismo e deverá observar as finalidades e princípios dispostos, respectivamente, nos arts. 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998:</p>	<p>OK - art. 2º</p>

**4)** Requerimento e respectivas declarações (Anexo 5) assinados por todos os dirigentes: Pgs. 3 a 5 SEI (3146115) - 01250.039116/2018-97

**5)** Prova de maioria, nacionalidade e o comprovante de inscrição do CPF de todos os dirigentes: Pgs. 9 a 13 SEI (3146115) - 01250.039116/2018-97

**6)** Último relatório do Conselho Comunitário, observado o disposto no art. 116: Pgs. 17 a 25 SEI (3146115) - 01250.039116/2018-97

**7)** Declaração de conformidade das instalações e equipamentos: Pg. 6 SEI (0061586) - Pg. 7 SEI (0362618) - 53900.006298/2015-79

**8)** Comprovante de Inscrição no CNPJ: SEI (4300357)

**9)** Certidão Negativa de Débitos da Anatel (SIGEC): SEI (4300393)

**10)** Certidão que comprove a regularidade da entidade com o FGTS: SEI (4300434)

**11)** Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: SEI (4300447)

**12)** Certidão negativa de débitos perante à Justiça do Trabalho: SEI (4300463)

**13)** Verificações sobre a manutenção ou o estabelecimento de vínculos: OK

**14)** Conclusão da Análise:

Processo instruído. Apto para revisão final.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

**PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

**I – Relatório**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

**II.I. Preliminarmente**

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

**II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

*"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.*

*O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:*

*I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.*

*II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.*

*Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014*

*LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"*

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

### **II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

*“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”*

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

*“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.*

*Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:*

*(...)*

*§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.*

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

*“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.*

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

*“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.*

*§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.*

*§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.*

*§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:*

*I - na hipótese do § 2º deste artigo; e*

*II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.*

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

*“Art. 131. (omissis)*

*(...)*

*§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.*

*Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*(...)*

*II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.*

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

### III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União  
 Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

**ANEXO**

**PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**  
**RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

	DOCUMENTOS		
		SIM	Fls. / n° do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria n° 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria n° 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

---

**DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -  
MCTIC**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO  
ADVOGADO DA UNIÃO  
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de São Paulo

## DESPACHO

Processo nº: **53000.006047/2014-57.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal e da respectiva Seção e Subseção Judiciária e do Tribunal de Justiça do domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento da renovação da outorga.

2. Encaminhem-se os autos para revisão final.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 18/06/2019, às 13:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4300936** e o código CRC **52FF00C5**.

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de São Paulo

## DESPACHO

Processo nº: **53000.006047/2014-57**

Entidade: **Associação a Serviço da Vida e da Verdade**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

Diante do exposto na Nota Técnica nº 9369/2019/SEI-MCTIC (Evento SEI 4301058), que opinou pelo deferimento do pedido de renovação de outorga apresentado pela Associação a Serviço da Vida e da Verdade, entidade executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária em Taciba, estado de São Paulo, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/06/2019, às 16:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/08/2019, às 18:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 13/08/2019, às 16:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4340541** e o código CRC **504C9842**.

### Minutas e Anexos

MINUTA  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.006047/2014-57, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação a Serviço da Vida e da Verdade, inscrita no CNPJ nº 02.999.114/0001-12, explore pelo prazo de dez anos a partir de 03 de fevereiro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Taciba, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
  
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9369/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
  
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº XXXX, de XX, XXXXXXXXX de XXXX, publicada no Diário Oficial da União de XX/XX/XXXX. [Portaria de renovação]
  
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA  
PORTARIA Nº DE DE DE 2019.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos

processos nº 53830.000731/1999 e nº 53000.006047/2014-57, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de fevereiro de 2014, a autorização outorgada à Associação a Serviço da Vida e da Verdade, CNPJ nº 02.999.114/0001-12, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Taciba, estado de São Paulo.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

**Referência:** Processo nº 53000.006047/2014-57

SEI nº 4340541

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de São Paulo

## NOTA TÉCNICA Nº 9369/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.006047/2014-57.**

Assunto: **RENOVAÇÃO DE OUTORGA.**

### SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O processo se trata da renovação para o Serviço de Radiodifusão Comunitária deferida à **ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA VERDADE**, na localidade de **Taciba**, estado de **São Paulo**, por meio da Portaria nº **575**, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 24/04/2002, e Decreto Legislativo nº **144**, publicado no DOU de 03/02/2004.

### ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 03/02/2014. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, apresentou pedido de renovação de outorga em 07/02/2014, à fl. 2, evento SEI (0061586) subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015), alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018. O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA VIDA E DA

VERDADE
QUADRO DIRETIVO
<p>Presidente - JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA</p> <p>Secretária Geral - MARIA LUIZA ZORZETI SMERDELL TOFANELI</p> <p>Tesoureira - ELISANGELA APARECIDA DE LIMA BARBOSA</p> <p>Diretor Cultural - CLAUDIO MANOEL BARBOSA</p> <p>Diretora de Patrimônio - ALICE DA CUNHA PAIN</p> <p>Diretor de Operações - VAGO</p>

3. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e na Norma nº 1/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, verificou-se a completa instrução do processo, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação tempestivo.	Pg. 2 evento SEI (0061586) e pgs. 3 a 5 evento SEI (3146115) - 01250.039116/2018-97
1.2	Após diligências deste Ministério, a entidade atendeu a contento às exigências impostas.	SIM
2	Estatuto social atualizado e registrado no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	Pgs. 90 a 100 Evento SEI (2260710) - 01250.060184/2017-34
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	Pgs. 6 a 8 evento SEI (3146115) - 01250.039116/2018-97

4	Comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	Pgs. 09 a 13 evento SEI (3146115) - 01250.039116/2018-97
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018).	Pgs. 17 a 25 evento SEI (3146115) - 01250.039116/2018-97
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	Pg. 7 evento SEI (0362618) - 53900.006298/2015-79
7	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, válido e atual.	E v e n t o SEI (4300357)
8	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	E v e n t o SEI (4300393)
9	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	E v e n t o SEI (4300434)
10	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	E v e n t o SEI (4300447)
11	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão	E v e n t o SEI

11	negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(4300463)
9	Relatório de apuração de infrações.	Evento SEI (4300053)
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?	Não.

4. Após consultas ao sítio eletrônico do Tribunal Regional Federal e da respectiva Subseção Judiciária do domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante a Justiça Federal que inviabilizem o deferimento da renovação da outorga.

## CONCLUSÃO

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (4300898).

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 18/06/2019, às 13:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/06/2019, às 17:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 24/06/2019, às 18:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 25/06/2019, às 18:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4301058** e o código CRC **F09560FC**.

## Minutas e Anexos

### MINUTA

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.006047/2014-57, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação a Serviço da Vida e da Verdade, inscrita no CNPJ nº 02.999.114/0001-12, explore pelo prazo de dez anos a partir de 03 de fevereiro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Taciba, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9369/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº XXXX, de XX, XXXXXXXXX de XXXX, publicada no Diário Oficial da União de XX/XX/XXXX. [Portaria de renovação]
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**MARCOS CESAR PONTES**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº

DE

DE

DE 2019.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53830.000731/1999 e nº 53000.006047/2014-57, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de fevereiro de 2014, a autorização outorgada à Associação a Serviço da Vida e da Verdade, CNPJ nº 02.999.114/0001-12, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Taciba, estado de São Paulo.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS CESAR PONTES**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

**Referência:** Processo nº 53000.006047/2014-57

SEI nº 4301058

## MINUTA DE

### Portaria

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53830.000731/1999 e nº 53000.006047/2014-57, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de fevereiro de 2014, a autorização outorgada à Associação a Serviço da Vida e da Verdade, CNPJ nº 02.999.114/0001-12, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Taciba, estado de São Paulo.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS CESAR PONTES**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

#### AVISO:

***O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.***

*A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.*

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/08/2019, às 12:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4507039** e o código CRC **86EF6D4C**.

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

## DESPACHO

**Processo nº:** 53000.006047/2014-57

**Referência:** Despacho CGRC\_REG\_SP (4340541)

**Interessado:** Associacao A Servico da Vida E da Verdade

**Assunto:** Renovação de outorga

Trata-se de minuta de portaria e de minuta de exposição de motivos, que visa a renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de fevereiro de 2014, a autorização outorgada à Associação a Serviço da Vida e da Verdade, CNPJ nº 02.999.114/0001-12, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Taciba, estado de São Paulo.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO**

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário-Executivo**, em 09/09/2019, às 09:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4582035** e o código CRC **A5627070**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.006047/2014-57

SEI nº 4582035

## MINUTA DE

### Portaria

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.006047/2014-57, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação a Serviço da Vida e da Verdade, inscrita no CNPJ nº 02.999.114/0001-12, explore pelo prazo de dez anos a partir de 03 de fevereiro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Taciba, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9369/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº XXXX, de XX, XXXXXXXXX de XXXX, publicada no Diário Oficial da União de XX/XX/XXXX. [Portaria de renovação]
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**MARCOS CESAR PONTES**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

#### AVISO:

***O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.***

*A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.*

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/08/2019, às 12:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4507049** e o código CRC **68482C86**.

---

**Referência:** Processo nº 53000.006047/2014-57

SEI nº 4507049



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 4883/2019/SEI-MCTIC**  
**DE 19 DE SETEMBRO DE 2019**

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53830.000731/1999 e nº 53000.006047/2014-57, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de fevereiro de 2014, a autorização outorgada à Associação a Serviço da Vida e da Verdade, CNPJ nº 02.999.114/0001-12, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Taciba, estado de São Paulo.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS CESAR PONTES**



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 19/09/2019, às 21:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4647715** e o código CRC **2B3ED243**.

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 26/09/2019 11:00:52  
**Origem:** Secretaria de Radiodifusão  
**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA  
**Ofício:** 5518130  
**Data prevista de publicação:** 27/09/2019  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1  
**Forma de pagamento:** Nota de Crédito

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
12053772	ATO PORTARIA Nº 4878 MIN NOT.rtf	d32883e0d4927806 97c8872cfb8eac6e	7,00	R\$ 231,28
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
12053773	ATO PORTARIA Nº 4972 MIN NOT.rtf	871524fc651b2f5a 528406d0951bd608	7,00	R\$ 231,28
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
12053774	ATO PORTARIA Nº 4973 MIN NOT.rtf	a9672a20f9008b09 94ba33804b3b9ca6	7,00	R\$ 231,28
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
12053775	ATO PORTARIA Nº 4978 MIN NOT.rtf	b41455447b8be980 761d66d1875f17a6	8,00	R\$ 264,32
	<b>Total da matéria</b>		<b>8,00</b>	<b>R\$ 264,32</b>
12053776	ATO PORTARIA Nº 4979 MIN NOT.rtf	891921cec6e9ebc7 6286fff799b664b1	8,00	R\$ 264,32
	<b>Total da matéria</b>		<b>8,00</b>	<b>R\$ 264,32</b>
12053777	ATO PORTARIA Nº 4980 MIN NOT.rtf	b0eb29daaf30f4ec cc8f4ce90a238498	8,00	R\$ 264,32
	<b>Total da matéria</b>		<b>8,00</b>	<b>R\$ 264,32</b>
12053778	ATO PORTARIA Nº 4981 MIN NOT.rtf	9eced5d9985e986e 369d13f4a386769c	8,00	R\$ 264,32
	<b>Total da matéria</b>		<b>8,00</b>	<b>R\$ 264,32</b>
12053779	ATO PORTARIA Nº 4879 MIN NOT.rtf	f739e6eb1b7ab23b 5a38ebd0ea7bd22f	7,00	R\$ 231,28
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
12053780	ATO PORTARIA Nº 4880 MIN NOT.rtf	fda79e5e364f3631 20e8e6599c2a5dcb	7,00	R\$ 231,28
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
12053781	ATO PORTARIA Nº 4881 MIN NOT.rtf	0bb36da61a608305 b17f96f01b9ba651	7,00	R\$ 231,28
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
12053802	ATO PORTARIA Nº 4883 MIN NOT.rtf	135cfd72cd018033 e0773fb887ee9eaa	7,00	R\$ 231,28
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>

12053803	ATO PORTARIA Nº 4884 MIN NOT.rtf	92ac4b63a0b9d02c 973ee985366c5459	7,00	R\$ 231,28
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
12053804	ATO PORTARIA Nº 4944 MIN NOT.rtf	da8a08efbe22644d 405ba87cd15ca2ae	7,00	R\$ 231,28
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
12053805	ATO PORTARIA Nº 4969 MIN NOT.rtf	754cc4c57074274b cdc6ecfd0231d5f5	7,00	R\$ 231,28
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
12053806	ATO PORTARIA Nº 4970 MIN NOT.rtf	4500f5c5d2b68cae 8f9c68d99ce6a395	7,00	R\$ 231,28
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>109,00</b>	<b>R\$ 3.601,36</b>

**Ministério da Ciência, Tecnologia,  
Inovações e Comunicações**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 4.878-SEI, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53830.000342/1999-18 e nº 53900.023694/2014-80, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Sociedade Amiga Pró Deficientes Carentes, CNPJ nº 02.944.393/0001-17, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

**PORTARIA Nº 4.879-SEI, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53710.000811/1998 e nº 53900.013013/2014-75, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cidade de Radiodifusão, CNPJ nº 02.428.855/0001-43, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campos Gerais, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

**PORTARIA Nº 4.880-SEI, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53000.000031/2003 e nº 53900.046276/2016-22, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de maio de 2017, a autorização outorgada à Associação Comunitária Nova Bassano, inscrita no CNPJ nº 04.761.633/0001-73, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Bassano, estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

**PORTARIA Nº 4.881-SEI, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53710.000346/1999 e nº 53000.015820/2013-95, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Popular Passaquatreense Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, CNPJ nº 01.749.833/0001-12, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Passa Quatro, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

**PORTARIA Nº 4.883-SEI, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53830.000731/1999 e nº 53000.006047/2014-57, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de fevereiro de 2014, a autorização outorgada à Associação a Serviço da Vida e da Verdade, CNPJ nº 02.999.114/0001-12, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Taciba, estado de São Paulo.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

**PORTARIA Nº 4.884-SEI, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53830.001778/1998 e nº 53000.005226/2014-77, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de fevereiro de 2014, a autorização outorgada à Associação O Bom Pastor de Amparo Social, CNPJ nº 02.470.182/0001-90, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Presidente Bernardes, estado de São Paulo.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

**PORTARIA Nº 4.944-SEI, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53630.002079/1998 e nº 53000.051422/2012-51, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 01 de julho de 2012, a autorização outorgada à Associação Beneficente Maria Pinto, inscrita no CNPJ nº 01.784.785/0001-01, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Caucaia, estado do Ceará.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

**PORTARIA Nº 4.969-SEI, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53790.000143/1999 e nº 53900.015631/2015-31, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Palmarense Rádio Comunitária, CNPJ nº 03.006.655/0001-65, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Palmares do Sul, estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

**PORTARIA Nº 4.970-SEI, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53670.001560/2002 e nº 53900.046499/2015-17, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05 de maio de 2016, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária de Itaberaí, inscrita no CNPJ nº 05.093.453/0001-23, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itaberaí, estado de Goiás.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

**PORTARIA Nº 4.972-SEI, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53740.000921/1998 e nº 53900.046954/2015-76, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de maio de 2016, a autorização outorgada à Associação Comunitária São Mateus, inscrita no CNPJ nº 02.438.294/0001-63, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Mateus do Sul, estado do Paraná.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

**PORTARIA Nº 4.973-SEI, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53740.000596/2001 e nº 53900.057914/2016-31, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de setembro de 2017, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária de São José dos Pinhais, inscrita no CNPJ nº 03.372.613/0001-48, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

**PORTARIA Nº 4.978-SEI, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.038585/2016-29, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural Comunitária Nova Voz para Trindade, CNPJ nº 24.826.580/0001-39, cuja sede se situa na Avenida A, Quadra 20, Lote 07, nº 02, Bairro Jardim das Oliveiras, na localidade de Trindade, Estado de Goiás, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES



# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.006047/2014-57**.

Entidade: **Associação a Serviço da Vida e da Verdade**.

Assunto: **Encaminhamento de Processo à Presidência da República**.

Por meio da Portaria nº 4883 de 19 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 27/09/2019, renovou-se a outorga da **Associação a Serviço da Vida e da Verdade** para o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Taciba, estado de São Paulo. Dessa forma, em atenção ao § 3º do art. 223 da Constituição, encaminho o processo nº 53000.006047/2014-57, acompanhado do ato de renovação de outorga, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para inclusão no Sistema SIDOF e posterior envio dos autos ao setor responsável pelo encaminhamento à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4685131** e o código CRC **BB922C6F**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.006047/2014-57

SEI nº 4685131

Brasília, 22 de outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.006047/2014-57, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação a Serviço da Vida e da Verdade, inscrita no CNPJ nº 02.999.114/0001-12, explore pelo prazo de dez anos a partir de 03 de fevereiro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Taciba, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9369/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 4.883-SEI, de 19 de Setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 27 de setembro de 2019. [Portaria de renovação]
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 41847/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.006047/2014-57.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 05/11/2019, às 17:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4796308** e o código CRC **B7FDE592**.